SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 02 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2005

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011

OBJETO: Fica Aditada o contrato n°058/2011 que reestabelece a Cláusula quarta – sobre "O equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA
Vigência: até 31/12/2014

Cuiabá 02 de Junho de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:8F139E65

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
COMUNICA TENTATIVA DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BASE DUPLA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

COMUNICADO
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, torna público que no dia 30 de maio de 2.014 emitiu comunicado à Empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ: 04.568.575/0001-66 – Endereço: Rua 17, nº 175 – Sala B – Bairro Boa Esperança, CEP: 78068-665 - Cuiabá-MT, A/C do proprietário Sr. JOSÉ ARI DE ALMEIDA, comunicando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 09/2010 entre outros, e que o mesmo recusou-se a receber a notificação, na presença de duas testemunhas maiores.
O ter da notificação e o documento original encontra-se disponível no sitio do CIDESAT no link: http://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/publicacoes/of-147-2014-comunica-a-rescisao-unilateral-do-contrato-administrativo-n-09-2010

São José dos Quatro Marcos, 30 de Maio de 2.014

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:453944E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
OF. 147/2014 - COMUNICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2010

OF. 147/2.014
São José dos Quatro Marcos, 30 de Junho de 2.014.

À BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ: 04.568.575/0001-66 – Endereço: Rua 17, nº 175 – Sala B – Bairro Boa Esperança
CEP: 78068-665 - Cuiabá-MT
A/C Sr. JOSÉ ARI DE ALMEIDA

Assunto: Comunica a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº **09/2010** e, ainda, solicita o recolhimento dos valores que menciona.

Prezados Senhores;
Diante da conclusão do procedimento administrativo n.º 01/2014 que se deu pela emissão da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 04/2014 de 10 de junho de 2014, dispondo sobre instauração de processo administrativo destinado a apurar a inexecução do contrato nº 09/2010 pela contratada BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da Rescisão Unilateral do Contrato, cujo Termo (cópia anexada) encontra-se publicado no mural e no site do

Consórcio www.nascentesdopantanal.org.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios do dia 30/06/2014 (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e no Diário Oficial da União do dia 30/06/2014 (http://portal.in.gov.br);
Igualmente, fica V. Senhoria notificada a recolher em favor do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal os seguintes valores:
1 – em 3 (três) dias ÚTEIS, após o prazo de recurso, a quantia de **R$ 73.961,46** (Setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), a titulo de multa, calculada em razão dos 102 dias de atraso na execução do cronograma físico-financeiro estipulado no sexto termo aditivo ao contrato original, desde já concedido o prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para querendo, apresentar Recurso;
2 – em 3 (três) dias ÚTEIS após publicação, a quantia de **R$ 395.155,10** (trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), montante indevidamente recebido pela contratada em razão das medições efetuadas;
3 – em 30 (trinta) dias após a esta notificação, a quantia de **R$. 80.181,32** (oitenta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), montante representativo dos itens executados mas com pendências ou ainda inacabados. Sendo este valor devido em caso de não haver a execução dos serviços faltantes e/ou regularizados conforme cópia da planilha de serviços inacabados ou pendentes de regularização em anexo;
Informamos que os valores correspondentes aos "itens 2 e 3" do paragrafo anterior estão devidamente atualizados conforme orientação do Tribunal de Contas da União – TCU (memorias de cálculos anexadas)
Orientamos que os valores apontados deverão ser recolhidos no prazo assinalado na conta do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, no Banco do Brasil (001), Agência nº 2505-4 e Conta Corrente nº 14.710-9.
Por fim, informamos que os autos do processo administrativo encontram-se à disposição na sede do Consórcio.
Sendo o que se apresenta no momento,
Atenciosamente,

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente do CIDESAT

ANEXOS:
1. Cópia do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato e publicações;
2. Memoria de Cálculo da atualização procedida no sitio eletrônico do TCU pra o "item 02" do campo dedicado aos valores devidos;
3. Memoria de Cálculo da atualização procedida no sitio eletrônico do TCU pra o "item 03" do campo dedicado aos valores devidos;
4. Planilha de serviços inacabados ou pendentes de regularização e composições.
Comunica ainda que o documento original está disponível no sitio do CIDESAT acessando o link:
http://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/publicacoes/of-147-2014-comunica-a-rescisao-unilateral-do-contrato-administrativo-n-09-2010

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:C51B9CFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.571/0001-05 situada a Av. Nossa Senhora de Brotas S/nº, Bairro Nova Acorizal-MT, doravante denominada CONTRATANTE, respectivamente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, portador do CPF nº 393.810.721-91 e Carteira de Identidade RG nº 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua São José de Gusmão e Silva n° 49, Bairro centro, CEP: 78.480-000, Acorizal - MT, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.035/0001-11, Inscrição Estadual sob o nº 13.312.097-0com sede á Rua Barão de Melgaço nº 2.350 – Ed. Barão Center – sala 112 – Centro Sul – CEP: 78.020-800 – Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, respectivamente, neste ato representado pelo senhor **ANÉSIO RIBEIRO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 14218569 SSP/MT, OAB-MT 9.491 e do CPF nº 045.079.698-16, residente e domiciliado á Rua Cascadura nº 186, Bairro Jardim Guanabara em Cuiabá – MT, resolvem celebrar o 5º **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 034/2011**, mediante as Cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditada a Cláusula **V DO PRAZO DE ENTREGA** – do Contrato nº 034/2011, por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos a contar da data de assinatura deste 5° Termo Aditivo, conforme faculta a Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 034/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato que tem por objeto Construção da Feira do Produtor , no Município de Acorizal – MT, objeto do contrato de Repasse nº 0331011-21/2010/MAPA/CAIXA-Programa PRODESA referente à Tomada de Preço nº 005/2011, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Acorizal-MT, 05 de agosto de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Contratante:
Prefeitura Municipal de Acorizal

ANÉSIO RIBEIRO JUNIOR
Contratada:
Construtora Cristalino Ltda

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:656915FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.571/0001-05 situada a Av. Nossa Senhora de Brotas S/nº, Bairro Nova Acorizal-MT, doravante denominada CONTRATANTE, respectivamente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, portador do CPF nº 393.810.721-91 e Carteira de Identidade RG nº 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua São José de Gusmão e Silva n° 49, Bairro centro, CEP: 78.480-000, Acorizal - MT, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.035/0001-11, Inscrição Estadual sob o nº 13.312.097-0com sede á Rua Barão de Melgaço nº 2.350 – Ed. Barão Center – sala 112 – Centro Sul – CEP: 78.020-800 – Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, respectivamente, neste ato representado pelo senhor **ANÉSIO RIBEIRO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 14218569 SSP/MT, OAB-MT 9.491 e do CPF nº 045.079.698-16, residente e domiciliado á Rua Cascadura nº 186, Bairro Jardim Guanabara em Cuiabá – MT, resolvem celebrar o **6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 034/2011**, mediante as Cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditada a Cláusula **V DO PRAZO DE ENTREGA** – do Contrato nº 034/2011, por mais 180 (Cento e oitenta) dias corridos a contar da data de assinatura deste 6° Termo Aditivo, conforme faculta a Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 034/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato que tem por objeto Construção da Feira do Produtor , no Município de Acorizal – MT, objeto do contrato de Repasse nº 0331011-21/2010/MAPA/CAIXA-Programa PRODESA referente à Tomada de Preço nº 005/2011, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Acorizal-MT, 05 de março de 2014.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
Contratante:
Prefeitura Municipal de Acorizal

ANÉSIO RIBEIRO JUNIOR
Contratada:
Construtora Cristalino Ltda

TESTEMUNHAS:

_____
RG

_____
RG

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:B37FC9D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2643//2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/07/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, que teve como vencedor a empresa: E. M. P de Souza-ME.

Água Boa, 01 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C1D405C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2010
4º. Termo Aditivo
Contrato: 022/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa - MT
Contratado: Agrimat Engenharia Indústria E Comércio LTDA
Objeto: 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS COM REFLEXO FINANCEIRO E COM PREÇOS NOVOS AO CONTRATO Nº. 022/2010 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA TRAVESSIA URBANA.
Data: 27.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1891CD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 016/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 016/2014, realizada no dia 24/06/2014, teve como vencedora a Empresa: **Luiz Paez da Silva-ME.**

Água Boa, 30 de junho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C10EF21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 023/2014
OBJETO: Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia para Implantação de Aterro Sanitário e Licenciamento Ambiental dos respectivos projetos de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, bem como a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Água Boa – MT.
O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR a licitação, na modalidade de Tomada de Preço n°. 023/2014, por razões de interesse público, em decorrência de vicio detectado e inobservância do art. 43, inciso III da Lei 8.666/93. A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 01 de julho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5C20466F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar aulas de defesa pessoal (Krav maga) na Sec. de Ação Social.
Favorecido	Edson Junio Alvares Jose
Prazo de Execução	6 meses
Valor Global	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 024/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 024/2014, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 01 de julho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:BFDB68B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 043/2014.

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: 22/07/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 01 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:066F438A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 024/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção da Escola Municipal Bela Vista, no PA Santa Maria, em Água Boa-MT.
REALIZAÇÃO: 21/07/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 01 de julho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:571582C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DIVULGAÇÃO RESULTADO PROCESSO SELETIVO 02/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 02/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2014
RESULTADO

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de ordem do **Sr. MAURO ROSA DA SILVA,** Prefeito Municipal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme ANEXO 1.
Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias, sendo este o primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do resultado, nos termos do Edital de Abertura.

Água Boa, 01 de julho de 2014.

Anexo dos aprovados e classificados no Site www.aguaboa.mt.gov.br

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E29878EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014,** regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 16/07/2014. **Horário:** 07:45 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 01 DE JULHO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D1B3421E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL 101/2014

Informações específicas: Altera parcialmente as quantidades do Termo de Referência e data de Abertura do Certame do edital original.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de relógio de rua com Led, Cortina de Ar e Ar Condicionado, Aquisição de Bebedouro Industrial, Aquisição de Esclerômetro Digital e Aquisição de Bomba, filtro Coagulante e Tanque para Combustível.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **16/07/2014.**
Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **16 de Julho de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 01/07/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F49A1C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor AUREO SIERRA DA SILVA, portador do CPF: 588.590.125-20, à comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situada à Avenida Carlos Hugueney, 572, no prazo máximo de 03 (três) dias para regularização de sua situação funcional, sob pena de ser demitido por abandono de cargo, conforme artigo 202 da Lei Municipal nº 1079/97.

Alto Araguaia – MT, 01 de Julho de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EFD81156

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº059/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 042/2014
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA INSTALAÇÃO DA BRINQUEDOTECA A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora as Empresas: BRAILTON SOARES DE RESENDE ME, inscrito no CNPJ sob o n° 07.219.162/0001-64, localizado à Avenida Ministro João Alberto n° 413,Centro, Barra do Garças - MT, com o valor de R$ 21.618,30 (Vinte um mil seiscentos dezoito reais trinta centavos), BRAULIO GERALDO RIBEIRO – ME, inscrito no CNPJ sob n° 09.395.417/0001-75, localizado à Avenida Caculé n°795,Qd 01, Lote 13, Vila Araxá, Jussara- GO, com o valor de R$84.004,20 (Oitenta quatro mil quatro reais vinte centavos) e WORLD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, localizado à Avenida João Gomes Sobrinho, n°346,Sala 01, Bairro Lixeira, Cuiabá – MT, com o valor de 96.999,60 (Noventa seis mil novecentos noventa nove reais sessenta centavos).Totalizando assim o valor de R$202.622,10 (Duzentos dois mil seiscentos vinte dois reais dez centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 17 de Junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:88A56B96

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA
A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, por intermédio de seu Presidente da CPL Gutemberg Gomes de Abreu, Portaria 08, de 02 de Janeiro de 2014, torna público o cancelamento do Edital da Tomada de Preços N°005/2014, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE AO LAR LIVRE, REF. RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Data de abertura: 15/07/2014
Data de Cancelamento: 01/07/2014
Motivo: Cancelamento do certame diante de interesse público (Artigo 49 da Lei 8.666/93).

Alto Garças - MT, 01 de Julho de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 008/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:38DE8ECC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 077, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para implantar Distrito Industrial na cidade de Alto Taquari/MT, o imóvel que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 5º, alínea "*i*", e art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de implantar Distrito Industrial na cidade de Alto Taquari/MT,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano situado na zona urbana do Município de Alto Taquari/MT, conforme Lei Municipal nº 294/2002, de propriedade da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 01.167.501/0001-20, constante de uma gleba de terras com área de 05,15,00has (cinco hectares e quinze ares), sem benfeitorias, compreendida dentro dos limites e confrontações constantes da Matrícula Imobiliária nº 4.713 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de urgência para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O imóvel objeto do presente Decreto destina-se à implantação do DISTRITO INDUSTRIAL NA CIDADE DE ALTO TAQUARI/MT mediante parcelamento do solo urbano e inserção de infraestrutura urbana necessária a tanto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari/MT, Gabinete do Prefeito, aos 25 de junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:AD139CDA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 772/2014

"Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 737/2013 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a redação do § 1.º, do art. 4.º da Lei n.º 737/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

"§ 1.º - O prazo para início e término das obras serão estabelecidos no edital de licitação.

Artigo 2.º - Acrescenta-se ao art. 4.º da Lei n.º 737/2014, o § 3.º com a seguinte redação:

"§ 3.º - Os projetos deverão ser aprovados e fiscalizados pelo Município de Alto Taquari/MT, por meio da Secretaria de Planejamento."

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 10 de junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:370A1F1F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 773/2012

"Dispõe sobre a denominação da PISTA DE LAÇO, e dá outras providências."

MAURICO JOEL DE SÁ, Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Alto Taquari aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: A Pista de Laço localizada, dentro do Parque de Exposição, passa a denominar-se "PISTA DE LAÇO REGILMAR RIBEIRO DA SILVA".

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:AC40459D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 774/2014

"Dispõe sobre a criação do cargo em comissão na estrutura Organizacional do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica criado na estrutura organizacional do Município, em especial no anexo I da Lei Municipal nº 390, de 10 (dez) de novembro de 2004, hierarquicamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de provimento em comissão, a saber:

Código	Nome Do Cargo	Quantidade De Vagas	Requisitos	Salário
CC - 4.150	Assessor Técnico do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)	01	Ensino Superior Completo na área da saúde	R$ 3.800,88

Artigo 4.º - A habilitação mínima necessária para ocupação do cargo de Assessor Técnico do NASF será Ensino superior Completo em qualquer área relacionada à saúde, sendo obrigatória apresentação de diploma devidamente registrado.

Artigo 5.º - As despesas previstas nesta lei correrão por conta do recurso repassado pela União para a manutenção do Programa NASF.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 25 de junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:97913593

PREFEITURA MUNICIPAL
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 004/2013/PMAT

Alto Taquari, 16 de Junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2013/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: TELEFONISTA
2º - Valmira Alves Eduardo

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C3F3A9FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem possa interessar que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia **11/07/2014 as 08:00hs** (Horário de Mato Grosso)

Alto Taquari – MT, 01 de julho de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C17E3FB5

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 011/2014 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2014.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma de ponte de madeira.** Abertura às 08:00h (horário Mato Grosso) do dia 18/07/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 01 de julho de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:9B183C53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RENUNCIA

AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Nesta

Eu, **ANA PAULA BARBOZA DA SILVA,** portadora do RG. 1998081-7 SSP/MT e CPF. 038.572.841-70, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha desistência do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014, por motivos particulares.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Apiacás-MT., 01 de Julho de 2014.

_____
ANA PAULA BARBOZA DA SILVA

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3C354004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0519/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srtª. **CRISTIANE PEDRO PASSARELO**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 01 de julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:399ECF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 520/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srtª. **FERNANDA ALMEIDA PIZOLLI**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de julho de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3F5DB1C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0521/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **ROBSON DO VALE GODOI**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:00D668ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0522/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada o Sr. **ANDERSON APARECIDO RICEZI**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:976FB4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0190/2014

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora **JULIANE DE CASSIA MARTINS,** ocupante do cargo de Professora - Portaria n°. 059/2003**,** por 02 (dois) anos, para a concessão no período de 01/07/2014 à 29/06/2016 .

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2F759EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar o Sr. **ROBSON DO VALE GODOI** no cargo de Trabalhador Braçal – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o contrato nº. 38/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:16785216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar o Sr. **ANDERSON APARECIDO RICEZI** no cargo de Trabalhador Braçal – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o contrato nº. 39/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B7A91B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **038/2014**
CONTRATADO – **ROBSON DO VALE GODOI**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL
VALOR MENSAL: R$ 768,34 (Setecentos e sessenta e oito e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:713C1CF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **039/2014**
CONTRATADO – **ANDERSON APARECIDO RICEZI**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL
VALOR MENSAL: R$ 768,34 (Setecentos e sessenta e oito e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:68F167C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **GLACIANE NAIARA SCHMITZ** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº. 42/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:04A6F34A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **042/2014**
CONTRATADO – **GLACIANE NAIARA SCHMITZ**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: R$ 768,34 (Setecentos e sessenta e oito e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6BFC1081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **ELIANA MOCKEWITZ** no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Merendeira) – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 41/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EEB2F68D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **041/2014**
CONTRATADO – **ELIANA MOCKEWITZ**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)
VALOR MENSAL: R$ 768,34 (Setecentos e sessenta e oito e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 19/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2E810283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ** no cargo de Enfermeira – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº. 40/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:25713196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **040/2014**
CONTRATADO – **FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA
VALOR MENSAL: R$ 2.826,70 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F51C8201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra., **PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE** no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais) – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 43/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:861D1139

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **043/2014**
CONTRATADO – **PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVIÇOS GERAIS)
VALOR MENSAL: R$ 768,34 (Setecentos e sessenta e oito e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 19/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9C119718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra., **PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA** no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais) – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 44/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CA5F1C75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **044/2014**
CONTRATADO – **PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVIÇOS GERAIS)
VALOR MENSAL: R$ 768,34 (Setecentos e sessenta e oito e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 19/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B5B6839D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 Municipal realizado no dia 22 de Junho de 2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
CARGO: SERVIÇOS GERAIS Classificação:
Inscrição: 0170. Nome: Adriana de Oliveira de Souza Aprovada
Inscrição: 0182. Nome: Janete Aparecida dos Santos Moreira Aprovada

GABINETE DO PREFEITO
Em 01 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4E6702A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº. **045/2014**
CONTRATADO – **MARIA BETANIA FURTADO COSTA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: R$ 768,34 (Setecentos e sessenta e oito e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA-02/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E642146B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Sra. **MARIA BETANIA FURTADO COSTA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº. 45/2014 em 02 de Julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E14DF1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO da licitação na modalidade **Pregão Presencial 025/2014,** para o Dia 14/07/2014 às 8:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E AREIA.
As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial 025/2014 permanecem inalteradas.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:27660B57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO REF.:
CONTRATO N.º 25

NUMERO DO CONTRATO: N.º 25/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **AGOSTINHO PINTO DE ARAÚJO**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços no cargo de vigilante para substituir as férias do servidor Agnaldo Aparecido David junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
PRAZO: 01 mês
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setessentos e vinte e quatro reais).

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014
VIGÊNCIA: 05/05/2014 à 05/06/2014.

LEIA-SÊ

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
VIGENCIA: 12/05/2014 à 12/06/2014.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8E6FD466

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO REF.:
CONTRATO N.º 26

NUMERO DO CONTRATO: N.º 26/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **ELIZETE BATISTA DE SOUZA**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Araguainha – MT.
PRAZO: 01 mês
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setessentos e vinte e quatro reais).

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014.
VIGENCIA: 05/05/2014 à 05/06/2014.

LEIA-SÊ:

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014.
VIGENCIA: 12/05/2014 à 12/06/2014.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:60B4013E

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO REF.:
CONTRATO N.º 27

NUMERO DO CONTRATO: N.º 27/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: IZON ALVES DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos do Município de Araguainha.
PRAZO: 08 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014
VIGENCIA: 05/05/2014 á 31/12/2014

LEIA-SÊ:

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
VIGENCIA: 12/05/2014 á 31/12/2014

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D4BB9CFB

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 24

NUMERO DO CONTRATO: N.º 24/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **MIRELLY ROSA DE SOUZA MORAES**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços como contínuo para substituir as férias da servidora Laura Maria de Carvalho Rodrigues, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 01 mês e 15 dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,00 (Hum Mil, Oitenta e Seis Reais)

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014.
VIGÊNCIA: 05/05/2014 á 18/06/2014.

LEIA – SÊ:

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014.
VIGÊNCIA: 12/05/2014 á 25/06/2014.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7A4820D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 36

NUMERO DO CONTRATO: N.º 36/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 784347/2013 NO MINISTÉRIO DAS CIDADES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.
PRAZO: 120 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 317.000,00**(Trezentos e dezessetes mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014
VIGENCIA: 16/06/2014 á 16/10/2014

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:609C3D31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 37

NUMERO DO CONTRATO: N.º 37/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
PRAZO: 60 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.650,00 (Cento e Cinqüenta Mil, Seiscentos e Cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
VIGENCIA: 24/06/2014 á 24/08/2014

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7501726F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 38

NUMERO DO CONTRATO: N.º 38/2014
CARTA CONVITE N.º: 09/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **ROBERTO CARLOS RODRIGUES FREITAS**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Contratação de Empresa para execução da veiculação de propaganda volante com carro de som e para sonorização de eventos públicos promovidos pela Municipalidade.
PRAZO: 06 MESES
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.
VIGENCIA: 24/06/2014 á 31/12/2014.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:CB282EBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1124/2014

29assaaa AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1124/2014

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG "INSTITUTO VIDA" COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ, MD. Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ONG "INSTITUTO VIDA", entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada no dia 10 de maio de dois mil e treze, inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.987/0001-65, com sede e foro neste município, localizada à Rua Maranhão, nº 745, Bairro Jardim Vilage.

Art. 2º O Instituto Vida tem por finalidade acolher, informar e promover melhoria na qualidade de vida e saúde, pautado, nos princípios educacionais, sociais e legislativos, que envolvem a salubridade pública da população araputanguense e região, vítima das doenças sexualmente transmissíveis, principalmente das pessoas portadoras de HIV/AIDS.

Art. 3º Sob a denominação de "Instituto Vida", esta associação por intermédio de suas ações busca proporcionar auxílio aos portadores da epidemia em voga, bem como trabalha junto à prevenção aquisitiva da doença e suas possíveis variantes, proporcionando também suporte/apoio às famílias dos (a) soropositivos afetados pela epidemia.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde ano de 2013 no município de Araputanga e região, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e educacional.

Art. 4º Fica estabelecido que a referida entidade será beneficiária de todos os benefícios previstos em leis que são concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de 2014.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

GILMAR DE SOUZA SILVA
Vice-Presidente

RONALDO DE JESUS SANTOS
1º Secretário

JOILSON NUNES BARROS
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:7343947A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2014 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 798/2014, o servidor PEDRO JERONIMO DE SOUZA, matrícula nº 1746, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, á partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 201/2013.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:3A733C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2014 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear o senhor, EDONIAS ALVES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araputanga do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:DE8D58BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013, PUBLICADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2014, ANO IX, Nº 1987, PAGINA 08 A 09, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013, LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014.

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:41BB2CEE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013, PUBLICADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2014, ANO IX, Nº 1987, PAGINA 09, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013, LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014.

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B56F1D07

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013, PUBLICADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2014, ANO IX, Nº 1987, PAGINA 09, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013, LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014.

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:94DE2E62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA AGUAS DE ARENÁPOLIS HOMOLOGADA PELO DECRETO 058 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO - O poder discricionário da administração pública de rever seus atos;
CONSIDERANDO – que os ramais de água se encontram em vias públicas, desta forma sendo de inteira responsabilidade da concessionária de serviço público diante do risco objetivo da atividade;
CONSIDERANDO – que os consumidores de água, não podem ser penalizados por taxas de consertos de ramais condutores que não estão em seu domínio;
CONSIDERANDO – requerimento 009/2014 da Câmara de Vereadores, solicitando a suspensão da cobrança compulsória da taxa de serviços de conserto dos ramais;
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado/excluído da tabela de prestação de serviços da concessionária de serviços públicos Águas de Arenápolis os itens (12) "conserto de ramal ¾ sem pavimento", item (13) "conserto no ramal ¾ com pavimento" item (14) "conserto no ramal sem asfalto" que se encontram homologados pelo **DECRETO 058 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**
Parágrafo único. Fica proibido à cobrança de qualquer tipo de taxa de conserto de ramais tubulares de água que se encontram exclusivamente sobrepostos nas vias, calçadas ou logradouros públicos a partir da publicação desse decreto;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Município de Arenápolis, 26 de junho de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis/MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:4BA1FC22

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 021/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS. ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 1139/2013, que alterou o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 1173/2013;

CONSIDERANDO que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de otimizar o atendimento ao contribuinte;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no Município de ARENÁPOLIS/MT, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais.

Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Arenápolis/MT, devem obrigatoriamente adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômico-Fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM - DE ISSQN**, para recolhimento do imposto devido, dos serviços tomados e/ou prestados.

Parágrafo único – Inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e os Contribuintes prestadores de serviço sob regime "Por Homologação", inclusive aqueles de apuração "por estimativa" e os Contribuintes por Substituição Tributária e Responsáveis Tributários por serviços tomados.

Art. 3º - As declarações de dados econômicos - fiscais e a Declaração de Arrecadação Municipal e DAM, do **ISSQN** deverão ser geradas por programa específico, disponibilizado gratuitamente**:**

I – via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.arenapolis.mt.gov.br;

II – nos terminais destinados para esse fim, posicionados nos postos de atendimento da Prefeitura.

Art. 4º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1° - O prestador ou tomador que realizar uma escrituração deverá obrigatoriamente possuir, e apresentar sempre que solicitado pelo município, todos os comprovantes com os dados que forem utilizados em suas escriturações, incluindo:
I – Comprovante de descontos devido ao uso de Materiais de Construção;
II – Documento que comprove o percentual da alíquota diferenciada do Simples Nacional e MEI, conforme Lei Complementar 139/2011;
III – Relatório de fiscalização, contendo o demonstrativo de apuração financeira e cronograma de pagamento por estimativa para o exercício;

§ 2° - A autoridade fiscal deste município irá realizar processos de auditoria fiscal com base nos dados declarados no programa de gerenciamento eletrônico. As divergências apontadas pela ferramenta adotada serão questionadas e compete ao contribuinte auditado comprovar os dados declarados. Não sendo possível a comprovação dos fatos o contribuinte será responsabilizado e tributado conforme suas declarações na referida ferramenta.

§ 3° - A administração irá importar, mensalmente, no sistema o arquivo DAF 607 para efetivar comparações e auditorias entre os dados declarados na Receita e os dados declarados na ferramenta municipal. Havendo divergências o contribuinte deverá se apresentar munido de toda documentação comprobatória dos fatos escriturados. Não havendo justificativas ou caso seja comprovada a má fé do contribuinte auditado, será esse responsabilizado e tributado conforme os valores devidos, declarados.

Art. 5°- O prestador de serviços e o responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverão escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas, os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores. Emitindo ao final do processamento o boleto bancário, efetuando as retenções de **ISSQN** exigidas na legislação e efetuar o pagamento do imposto devido.
Parágrafo único - Ao incluir os dados do tomador nas escriturações de serviços prestados, a ferramenta irá gerar uma solicitação de aceite para este tomador. Compete ao tomador conferir as informações declaradas pelo prestador, antes de confirmar aceitação da mesma.

I – Constitui obrigação do tomador: identificar e corrigir as informações erroneamente declaradas pelo prestador, por meio do relançamento dos dados;
II – O tomador que aceitar a escrituração não poderá questionar seus dados posteriormente, exceto nos casos em que as informações declaradas causarem danos ou prejuízos ao município;

Art. 6°- Haverá um modelo de Recibo Provisório de Serviço – RPS, que será disponibilizado pela Administração Pública deste Município de Arenápolis/MT. O contribuinte deverá utilizar este modelo de documento somente nos casos em que não houver possibilidade de acessar o Sistema, devendo o contribuinte transformar o RPS em NFeA no prazo máximo de 10 dias. Após este período o RPS se torna sem qualquer efeito tributário.

Art. 7º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao **ISSQN** e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar mensalmente, na escrituração fiscal, através da ferramenta, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "**SEM MOVIMENTO**".

Art. 8º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte emitente de Nota Fiscal de Serviços tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o **LIVRO FISCAL** de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente através da ferramenta:

Parágrafo único - O LIVRO FISCAL, das prestações de serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes, constando todos os serviços, prestados ou tomados, tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por Substituição Tributária atribuída pela legislação vigente.

Art. 9º - Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do **tomador**, quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:

I – estar enquadrado no regime de tributação de **ISS** fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
II – ser sociedade uni profissional inscrita no Cadastro Fiscal deste Município, com tributação pelo regime de **ISS FIXO**;
III – gozar de isenção concedida por este Município;
IV – ter imunidade tributária reconhecida;
V – Estar enquadrado no regime de lançamento de ISS denominado Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste município.

Art. 10º - As instituições financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a apresentar toda documentação solicitada pelo fisco Municipal, referente à fiscalização e controle do ISSQN, bem como: A lista de todas as suas atividades e suas respectivas descrições e codificações de acordo com o Banco Central. A receita bruta, detalhando-a por meio do balancete e do plano Geral de contas, conforme layout (modelo) disponibilizado no próprio sistema.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 11° - No caso de construtor, empreiteiro ou subempreiteiro, sediado ou domiciliado em outro Município, para a atividade de Construção Civil:

§1º - São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:
I – o proprietário do imóvel;
II – o dono da obra;
III – o incorporador;
IV – a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;
V – a construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de "Administração";
VI – os subempreiteiros, pelas obras subcontratada.

§ 2º - O responsável de que trata o parágrafo anterior, deverá providenciar o cadastro junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da obra, através do programa eletrônico de Gerenciamento do **ISSQN,** sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal.

§ 3º - Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra "de ofício", com base nas informações dos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da lei e do Regulamento.

Art. 12° - Em caso de serviços da construção civil, em que haja aplicação de material na obra, poderá o prestador dos serviços, optar pelo desconto padrão para abatimento dos referidos materiais para efeito de base de cálculo do imposto, quando incorporados efetivamente à obra, sendo:

§ 1º - Será indispensável à comprovação do valor abatido, ainda que o prestador efetue, mensalmente, a escrituração fiscal exigida na ferramenta eletrônica adotada e opte pelo desconto padrão, quando solicitado pelo fisco municipal.

§ 2º - A opção pelo desconto padrão será feita no momento de escriturar o cadastramento da obra e prevalecerá por todo o contrato.

Art. 13° - O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.

Art. 14° - Ficam substituídos as guias de recolhimento mensal e os "carnês" de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, regime de Faturamento e Estimativa, pela Guia de Recolhimento do ISSQN, emitida através da ferramenta, que serão liberadas pela administração pública deste município.

Art. 15° - A obrigação tributária prevista neste regulamento, de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços, somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e geração do Documento De Arrecadação Municipal - DAM respectiva.

Art. 16° - A Autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NfeA® deverá ser solicitada através da ferramenta e será concedida mediante observância dos seguintes critérios:

I - Para a solicitação inicial será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFeA® de no máximo por 06 (seis) meses.
II – Para as demais solicitações será concedida autorização para emissão de Notas Fiscais por período de 06 (seis) meses ou mais, segundo critério do fiscal responsável.

Art. 17° - Fica instituído o controle da autenticidade de documento fiscal, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico www.arenapolis.mt.gov.br;

Art. 18° - Na emissão das Notas Fiscais de Serviços e dos demais documentos fiscais, deverão obrigatoriamente ser apontados no seu preenchimento:

Art. 19º - Fica instituída a taxa de expediente das notas fiscais emitidas na Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT,
§ 1º - A taxa que se refere o "caput" deste artigo, será de 25% (vinte e cinco por cento);
I – O nome, o endereço e os números de inscrição no CNPJ/CPF;
II – O código de serviço prestado conforme classificação na lista de serviços do município.

Art. 19° - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica, a ser emitida pelo programa eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, nas seguintes modalidades;

I – Nota Fiscal Eletrônica Avulsa;
II – Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 20° - A Nota Fiscal eletrônica Avulsa destina-se aos seguintes prestadores de serviços:

I - Para os não cadastrados;
II– Para os cadastrados no regime de ISS FIXO em que a legislação não autoriza talonário de Notas fiscais;
III - Para os cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.

§ 1º - Será fornecida "DE OFÍCIO" pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado.

§ 2º - Obedecerá a uma numeração geral e seqüencial crescente estabelecida pela Prefeitura.

§ 3º - Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

Art. 21° - A Nota Fiscal Eletrônica destina-se aos prestadores de serviços que estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.

§ 1º - A numeração da Nota Fiscal Eletrônica será em ordem crescente sequencial para cada um dos Contribuintes.

§ 2º - Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

§ 3º - Não será permitido cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica após o encerramento da escrituração no LIVRO FISCAL da competência, de forma eletrônica,

§ 4º - As Notas Fiscais Eletrônicas já escrituradas em LIVRO FISCAL, somente poderão ser canceladas mediante processo administrativo.

Art. 22° - É facultado ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.

§ 1º - A compensação total ou parcial entre indébitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos a débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.

§ 2º - Quando ocorrer pagamento maior do que o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado e processo administrativo, de acordo com as seguintes condições:

I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês após deferimento do pedido, conforme regulamento;
II – Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que seja completada a compensação;

Art. 23° - O contribuinte ou tomador deve recolher até o dia **10 (dez)** de cada mês, o Imposto Sobre Serviços correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior.

Art. 24° - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

I – deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto.
II - deixar de remeter à Secretaria Municipal de Fazenda a escrituração fiscal e a **GUIA DE INFORMAÇÃO DE ISSQN**, através da ferramenta no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;
III - apresentar a **GUIA DE INFORMAÇÃO DE ISSQN**, através da ferramenta com omissões ou dados inverídicos.
IV – declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.

Art. 25° - As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência de Agosto de 2014.

Art. 26° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de Agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Arenápolis, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F2541123

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N°. 1181 /2014

"Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2014. e da Outras Providências".

O Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2014, o Projeto Atividade 1140- Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Mudas.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município , exercício de 2014, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R$ 45.187,35 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinados a Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Mudas, conforme abaixo descriminado:

Órgão: 04 – Secretaria Mun.Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
Unidade: 001 – Departamento de Expansão Urbana
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 0007 – Comércio Forte, Cidade mais forte
Projeto/Atividade: 1140- Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Mudas.

Elemento de Despesa:
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 45.187,35
TOTAL R$ 45.187,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou parcial de dotações do orçamento corrente, no valor de R$. 45.187,35 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social
Unidade: 040 – FMH –Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 – Habitação
Sub-Função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0023 – Renovar para melhorar a qualidade de vida
Projeto/Atividade: 1043- Investimentos Habitacionais

Elemento de Despesa:
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 45.187,35
TOTAL R$ 45.187,35

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64 , obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.
Art. 4° Fica autorizado ao Chefe do Executivo, a regulamentar por meio de Decreto os casos omissos a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 03 dias do mês de Junho de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:88FDFA31

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1182 /2014

"Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2014. e da Outras Providências".

O Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2014, o Projeto Atividade 1139- Construção da Feira do Produtor.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município , exercício de 2014, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R$ 317.422,52 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos) destinados a construção da Feira do Produtor:

Órgão: 04 – Secretaria Mun.Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
Unidade: 001 – Departamento de Expansão Urbana
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 0007 – Comércio Forte, Cidade mais forte
Projeto/Atividade: 1139- Construção da Feira do Produtor
Elemento de Despesa:
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 317.422,52
TOTAL R$ 317.422,52

Art. 3º- Os Créditos autorizados no artigo 1º e 2º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Termo de Convenio n° 069/2013, celebrado entre a Secretaria de Estados das Cidades e a Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64 , obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° Fica autorizado ao Chefe do Executivo, a regulamentar por meio de Decreto os casos omissos a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6BF5228A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1183/2014

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NOVA ALIANÇA - ADNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, consoante às normas gerais de direito Público, ao disposto no § 4° do Art. 17 da Lei Federal 8.666/93, e, do § 2° do Art. 7° da Lei Municipal 1055/10, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano localizado na Rua Joaquim Otávio Pereira, no Bairro Jardim Canaã, nos Lotes 07, 08, 09 e 10, na Quadra 19, cujo, matrícula, segue anexo a presente Lei.

Lote 07 - Quadra 19: Situado na Rua Joaquim Otávio Pereira, no loteamento Jardim Canaã, com um área de 360 m2,(trezentos e sessenta metros quadrados), à matrícula n° 8.375, Lv. n° 02, Folha 125;

Lote 08 – Quadra 19: Situado na Rua Joaquim Otavio Pereira, no loteamento Jardim Canaã, com uma área de 360 m2, (trezentos e sessenta metros quadrados), à matrícula n° 8.376, Lv. n°.02, Folha 126;

Lote 09 - Quadra 19: Situado na Rua Joaquim Otavio Pereira, no loteamento Jardim Canaã, com uma área de 360 m2, (trezentos e sessenta metros quadrados), à matrícula n° 8.377, Lv. n° 02, Folha 127;

Lote 10 – Quadra 19: Situado na Rua Joaquim Otavio Pereira, no loteamento Jardim Canaã, com uma área de 360 m2, (trezentos e

sessenta metros quadrados), à matrícula n°8.378, Lv. n° 02, Folha 128.

Art. 2º - A doação de que trata a presente Lei, destina-se única e exclusivamente à Construção da sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Nova Aliança - ADNA e será feita mediante encargos a serem cumpridos por seu donatário.

Art. 3° - Fica estipulado como encargos, o início da obra no prazo máximo de 06 seis meses a contar da data da publicação da presente Lei, e, o prazo máximo de 02 dois anos para o término total da obra, que será constatada pelo auto de conclusão de obra, fornecido pelo setor de tributos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: Entende-se como cumprido os encargos, a construção de toda a obra apresentada, conforme dispõe a planta anexa a presente Lei, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4° - A transferência dos imóveis de que trata esta Lei, será feita após à publicação da mesma a seu donatário, mediante escritura pública no cartório de registro de imóveis, onde toda e quaisquer despesas oriundas da mesma, correrão por conta e risco de seu donatário.

Art. 5° - A não observância dos prazos estipulados no *"caput"* e parágrafo único do Art. 3° Art. 3°, ou, desvio da finalidade a qual se pleiteia por seu donatário, acarretará na imediata revogação da doação, passando a posse, o domínio útil e o direito de propriedade à Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, desta feita, com o retorno imediato do imóvel ao Patrimônio Público Municipal de Arenápolis/MT, não cabendo qualquer tipo de indenização por parte do doador ao donatário.

Art. 6º - A doação dos bens imóveis referidos nesta Lei será feita por dispensa de licitação conforme o disposto ao § 4° do Art. 17 da Lei Federal 8.666/93, sendo esta intransferível a terceiros.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Arenápolis – MT, 10 de junho de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E934F1D1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1184/2014

AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÈ MAURO FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, ao disposto no § 4° do Art. 17 da Lei Federal 8.666/93, e, do § 2° do Art. 7° da Lei Municipal 01/2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Arenápolis/MT a doar os bens imóveis registrados no Livro n° 02 do Cartório do 1° Ofício – RGI, da Comarca de Arenápolis/MT, sob as matrículas de números: (8.213 – fl.162); (8.214 – fl. 163); (8.215 – 164); (8.216 – fl.165); (8.218 – fl.167) e, (8.219 – fl. 168) todos, de sua propriedade, cuja cópia segue anexo a presente Lei.

Parágrafo Único. A doação de que trata este artigo, terá como finalidade única e exclusiva a construção e instalação de uma empresa de Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, cujo planta e o memorial descritivo segue anexo ao presente Projeto de Lei, e, será feita mediante encargos a serem cumpridos pelo donatário, sob a penalidade de revogação da mesma e reversão dos bens doados, ao patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Fica estipulado como encargos, o início da construção no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do ato de doação, e o término, no prazo de 02 (dois) anos comprovado com a apresentação do auto de conclusão de obras, expedido pela Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

Art. 3° A Empresa a que se refere o Parágrafo único do Art.1°, deverá única e exclusivamente prestar os serviços a qual se destina, qual seja, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, não podendo seu proprietário doar ou vender os bens imóveis ora doados, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do auto de conclusão de obras, de que trata a parte final do Art. 2°.

Art. 4° Não caberá ao donatário Renato Finotti, qualquer tipo de indenização sobre às benfeitorias feitas por ele aos terrenos doados, no caso da reversão dos bens imóveis ao patrimônio Público, por inadimplemento dos encargos.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Regulamentar Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, AOS 10 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0B6F47A7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1185/2014

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DA EDUCAÇÃO AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público, A Lei Federal 11.738/2008, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a recomposição do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município de Arenápolis - MT, calculado pelo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, Conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 10 da Lei Federal 11.738/2008.
Art. 2º. O valor mensal do piso salarial profissional a ser pago aos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do município de Arenápolis, para uma jornada semanal de 30 horas, terá uma correção de 8.32% (oito ponto trinta e dois percentuais) e será de R$ R$ 1.274,78 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) proporcional ao estabelecido pelo MEC para o ano de 2014.
Art. 3º. O piso salarial instituído por esta lei servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, e será utilizado como vencimento-base para cálculo da respectiva remuneração.
Art. 4° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do

PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 25 de junho de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C46EA8EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PA CARREGADEIRA VOLVO F60F DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 09/06/2014 ATÉ 30/07/2014
VALOR GLOBAL: R$ 8.248,00
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014 ATÉ 30/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3FD42C7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 064/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS E BARRAS DE FERRO
PERIODO DE EXECUÇÃO: 13/06/2014 ATÉ 31/12/2014.
VALOR GLOBAL: R$-71.790,00
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014 ATÉ 31/12/2014.

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:7EB84CC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 065/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA MILLENA FRANCIA FARIAS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO (PMAQ) PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAUDE NOS PSF'S, DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 23/06/2014 ATÉ 30/07/2014
VALOR GLOBAL: R$ -25.035,00
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014 ATÉ 30/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:ADAE7C18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA RODOVIARIA NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, POR INTERMEDIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 127/13 –SECID- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 24/06/2014 ATÉ 23/12/2014
VALOR GLOBAL: R$ 41.247,16
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E3BAAE2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 161/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Srª. DANIELLI LEE SIQUEIRA; ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R$ 8.212,59; VIGENCIA: 01/06/ 2014 À 19/12/ 2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:50C65CC2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 171/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACON LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CAPITAÇÃO DE ÁGUA DO FREI CANUTO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R$ 30.202,00; VIGENCIA: 25/06/2014 à 24/08/2014; Pregão Presencial nº. 063/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:8481E027

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 070/2014

AO CONTRATO N° 309/2013 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADO A ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANA, COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR –ME; ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR; VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 48.100,00; VIGENCIA: 26/06/2014 A 26/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:05ED00B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.425/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 463.500,00 (QUATROCENTOS E SESSETA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) nas funções programáticas e nos elementos de despesas abaixo:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	2.000,00
06.001.08.122.0009.2013 - Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R$	3.500,00
08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R$	48.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R$	200.000,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (Inclusive Pontes			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R$	210.000,00
TOTAL		**R$**	**463.500,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.241.0010.1012 - Ampliação, Adequação e Equip. do Centro de Conve			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R$	5.500,00
08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R$	310.000,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais (Inclusive Pontes			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R$	148.000,00
TOTAL		**R$**	**463.500,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
MAT

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:76DDDCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.349/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal,e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora SUZANA DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.587.707-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.318.531-89, ocupante do cargo de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretario Adjunto de Tributos - **SATRI**, **com vencimentos integrais, a partir de 25/06/2014 e término em 21/12/2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2014.08.00033P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:
a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:85CBB5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.348/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **ANGELITA DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 404.516 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 420.253.892-72, do cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social***,** a partir do dia 1°/07/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 2.596/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F73B2FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.350/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária a Srª. IZABEL MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da Cédula de identidade RG n° 425.191 SSP/MT e inscrita no CIC sob o n° 304.103.631-20, ocupante do cargo de carreira de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de ação Social**, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/07/2014 a 30/09/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:53AEED14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.351/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 7.262/2014, a qual designou a funcionária efetiva Sra. **EUNICE TESTE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 911.249 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 469.151.411-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, para ministrar 20 (vinte) horas/aula em substituição da Professora Kelse Ane Martins na Escola Municipal Wilma Calvi Battisti, a partir do dia 1°/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0A8F429F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.352/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª **LUIZA SCHIMAINSKI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 668366 SSP/MT e do CPF nº. 537.957.501-30, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 08/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:843F1C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.353/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades do funcionário Sr. **PAULO CIDINEI AMARAL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.4.881.816-1 SSP/PR e do CPF nº. 694.600.949-53**,** ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR Nível II**, **Classe A,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 5.325/2014, a partir do dia 1°/07/2014, tornando sem efeito a Portaria nº. 6.665/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D80CFC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.354/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1430516-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.184.331-53, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, **com licenciatura em Pedagogia – Sede**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes como Articuladora de crianças com deficiência de aprendizagem, no período 1°/07/2014 à 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0EAEE927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.355/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **GLICEA DE OLIVEIRA CHRISTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.1.648.727 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 518.200.642-04, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL III**, **CLASSE "A",** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 (vinte) horas/aula excedentes em substituição da Srª Cinthya Caiçara de Meneses em licença maternidade**,** no período de 01/07/2014 à 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5E3A2C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.356/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **LUCILENE CABRAL CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000910393 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 863.740.872-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL III,** Classe **"A",** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 (vinte) horas/aula excedentes em substituição da Srª Digelsa Franciane Duarte Rocha, conforme Termo de Rescisão N° 020/2014**,** no período de 01/07/2014 à 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BAA191C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.357/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.109.026-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 260.722.088-27, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, **com licenciatura em Pedagogia,** *lotada na Secretaria de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em substituição da Professora Srª Neide Staut de Carvalho Silva, em auxílio-doença**,** no período de 01/07/2014 à 30/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5F276573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.358/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário Sr. **VALDEMIR COTRIM DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2203413-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.035.706.461-57, ocupante do cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, *da Secretaria Municipal de Administração*, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:54CF2C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.359/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3.º Inciso II da Lei Complementar n.º 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do **Sr. VINYCIUS AGUILA KAIZER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 13992600 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 980.809.111-34, do Cargo em Comissão de **Direção e Assessoramento Superior de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e PLANEJAMENTO-SEGPLAN, Nível DAS-01,** a partir do dia 01/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:02EDD54B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.426/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito reais) nas funções programáticas e nos elementos de despesas abaixo:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.365.0013.2026 - Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - Creche			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.01	R$	20.000,00
07.003.12.365.0013.2031 - Ensino Infantil - FUNDEB 60%			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.18	R$	20.000,00
09.002.10.301.0020.2061 - Manutenção das Ações do PACS/PASCAR - Bl 01			
3191.1300 - Obrigações Patronais - Fapema	01.14	R$	32.000,00
09.002.10.301.0020.2063 - Manutenção das Ações do PAB - Bl 01			
3191.1300 - Obrigações Patronais - Fapema	01.02	R$	5.000,00
09.002.10.302.002.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bl 02			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R$	60.000,00
10.001.20.601.0025.2089 - Apoio e Assist. Técnica a Agricultura Familiar			
3191.1300 - Obrigações Patronais - Fapema	01.00	R$	11.000,00
TOTAL		**R$**	**148.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.1034 - Climatização nas Escolas			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.01	R$	20.000,00
07.003.12.365.0013.2030 - Ensino Infantil - Fundeb 60% Pré-escola			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.18	R$	20.000,00
09.002.10.301.0020.2065 - Manutenção da Academia de Saúde - Bl 01			
3390.3000 - Material de Consumo	01.02	R$	5.000,00
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bl 02			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de	01.02	R$	45.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.14	R$	32.000,00
09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e Realização de Exames			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.02	R$	15.000,00
10.001.20.606.0026.2075 - Manutenção e Encargos da SEMDEC			
3191.1300 - Obrigações Patronais - Fapema	01.00	R$	11.000,00
TOTAL		**R$**	**148.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
MAT

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:21757439

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 162/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VOLVO PLACA BXB-3017 ANO 1985 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ , COM BASE NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XX I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R$ 6.038,03; VIGENCIA: 03/06/2014 à 02/08/2014; Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:54ADCE27

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 163/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA; AQUISIÇÃO DE PEÇA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A REVISÃO NO PERÍODO DE GARANTIA DA RETRO ESCAVADEIRA RD-406 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XX I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R$ 10.055,00; VIGENCIA: 03/06/2014 à 02/08/2014; Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:EA9C1882

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 164/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ARIPUANÃ CALHAS E TELAS LTDA-ME; AQUISIÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO, PORTÃO, CORRIMÃO E CALHA DESTINADA A ESCOLA WILMA CALVI BATTISTI DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R$ 7.086,50; VIGENCIA: 04/06/2014 à 03/09/2014; Pregão Presencial nº. 053/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C3E0BBA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO N° 017/2014

AO CONTRATO N°. 214/2013 E ALTERAÇÕES REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO. DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; *DISTRATADA: Srª. ROSIMAR COUTINHO DA LUZ****; SOLICITAÇÃO CONTRATADA***

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C2150236

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO N° 018/2014

AO CONTRATO Nº. 049/2014 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: Srª. MARIA DAS DORES NUNES; SOLICITAÇÃO CONTRATADA.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:FF1CFC73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO N° 019/2014

AO CONTRATO Nº. 068/2014 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: Srª. VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG; SOLICITAÇÃO CONTRATADA.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:F1E05FDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO N° 020/2014

AO CONTRATO Nº 134/2014 PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: Srª. DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA; SOLICITAÇÃO CONTRATADA.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:1D0068F3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 158/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Srº. SÁID DE SOUZA PEREIRA; ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R$ 8.212,59; VIGENCIA: 01/06/ 2014 À 19/12/ 2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:1D74A8C9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 159/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Srª. JUCILEI CHAVES DOS SANTOS; ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R$ 2.476,16; VIGENCIA: 01/06/ 2014 a 30/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C8707B9B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 160/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Srª. MARLI GOMES; ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R$ 8.212,59; VIGENCIA: 01/06/ 2014 À 19/12/ 2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:692E3C31

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 165/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Srª. FLAVIANA DE SOUZA MENDES; ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R$ 6.948,80; VIGENCIA: 02/06/ 2014 À 19/12/ 2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:85EEDB71

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 166/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Srª. MARIZA DONATO; ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R$ 8.171,32; VIGENCIA: 02/06/ 2014 À 19/12/ 2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:3DE0ECD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 167/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: Srª. FABÍULA LEITE DOS SANTOS; CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.630,42; VIGENCIA: 02/06/ 2014 À 19/12/ 2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0CD59334

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 168/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROCKENBACH & STELA LTDA –EPP; AQUISIÇÃO DE UM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO PARA O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO FREI CANUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00; VIGENCIA: 25/06/2014 À 24/09/2014; Pregão Presencial nº. 062/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:6F40E9C5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 169/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: NANCI ANEIA DE ABRÃO MEI; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA E REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO; VALOR GLOBAL: R$ 29.976,00; VIGENCIA: 25/06/2014 à 24/06/2015; Pregão Presencial nº. 061/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:A4483460

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 170/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA; SOTREQ S/A; AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CAT 416 ANO 2007 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R$ 19.427,72;

VIGENCIA: 25/06/2014 à 24/08/2014; Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:930895F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 056/2014, levado a efeito às **10h00min do dia 01/07/2014**, teve como resultado: ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 01 de Julho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:6AFF67F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 035/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: J. I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.879.025/0001-60
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 11/04/2014 a 08/08/2014

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:A04FA71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 016/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Prazo de Vigência: 23/06/2014 A 20/10/2014

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:5CAFD6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE CONTRATO Nº: 040/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ; inscrita no CNPJ nº 08.810.117/0001-42.
Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Vigência: 26/06/2014 á 23/10/2014

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:7D4423D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.661/2014

LEI Nº 1.661/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para cobertura de despesas com folha de pagamento e encargos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R$ 1.341.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e um mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.002.	CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	124.	Controle Interno
PROGRAMA:	0052.	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
ATIVIDADE:	2.139.	Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	30.000,00
Subtotal	**R$**	**30.000,00**

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	15.000,00
Subtotal	**R$**	**15.000,00**

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.096.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%	R$	30.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família Fonte 30 – Transferências do Fundeb 60%	R$	2.000,00
Subtotal	**R$**	**32.000,00**

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%	R$	70.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%	R$	210.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 31 – Transferências do Fundeb 40%	R$	45.000,00
Subtotal	**R$**	**325.000,00**

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R$	90.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R$	450.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R$	150.000,00
Subtotal	**R$**	**690.000,00**

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS	R$	30.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS	R$	3.000,00
Subtotal	**R$**	**34.000,00**

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde – PSF E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 14 – SUS – Programa de Saúde da Família - PSF	R$	70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 14 – SUS – Programa de Saúde da Família - PSF	R$	15.000,00
Subtotal	**R$**	**85.000,00**

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.114.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde – ACS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS	R$	10.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família Fonte 16 – SUS – Agente Comunitários de Saúde - PACS	R$	1.000,00
Subtotal	**R$**	**11.000,00**

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.155.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família Fonte 19 – SUS – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	R$	1.000,00
Subtotal	**R$**	**1.000,00**

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.004.	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTÔNIO DA SILVA.
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.136.	Manutenção e encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R$	10.000,00
Subtotal	**R$**	**10.000,00**

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
ATIVIDADE:	2.041.	Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	3.000,00
Subtotal	**R$**	**53.000,00**

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	R$	5.000,00
Subtotal	**R$**	**55.000,00**
Total	**R$**	**1.341.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se, o excesso pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:4E6C3C67

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.662/2014

LEI Nº. 1.662/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Altera o Artigo 3, da Lei nº. 1.087/2007, de 23 de Novembro de 2007, a qual altera a Lei nº. 1.064/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 3 da Lei nº. 1.087/2007 de 23 de Novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá a seguinte composição, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social e Resolução nº. 237/06 de 14/12/2006:*
I - Um (01) Gestor;
II - Um (01) Assistente Social;
III - Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
VI - Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII - Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Um (01) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
IX - Um (01) Representante da Associação de Comércio e Indústrias de Brasnorte-ACIB;
X - Um (01) Representante da Loja Maçônica;
XI - Um (01) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
XII - Um (01) Representante da Igreja Católica.".
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:037858BE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.663/2014

LEI Nº. 1.663/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Altera os artigos 1º, 2º e 6º da Lei nº. 1.539/2014 de 05 de Junho de 2014 que *"Cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os artigos 1º. , 2º. e 6º. da Lei nº. 1.539/2014 de 05 de Jtrunho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 1º.** Fica instituída a verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.*

***Artigo 2º.** A verba de que trata esta Lei será paga até o 5º (quinto) dia de cada mês, ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado.*
***Parágrafo único:** Para as viagens fora do Estado, o ente público custeará as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.*

***Artigo 6º.** Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos com terceiros e/ou despesas institucionais, bem como, não incorporará definitivamente a remuneração do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete"*.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:462AB634

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.664/2014

LEI Nº 1.664/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 274.999,98 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.261.	Construção de Cobertura de Quadra Esportiva Escolar, Comunidade Vila Nova – PA Tibagi.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 32 – Transferências de Convênios da União - Educação	R$	244.999,98
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 43 – Remuneração Bancária Convênio - União	R$	30.000,00
Total	**R$**	**274.999,98**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício; do **Termo de Compromisso PAC2 10232/2014** e mais rendimentos oriundos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2014.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D8A22316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2014.

CONTRATADA: MILANI & VENDRUSCOLO LTDA - ME

OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 008/2014, cancelando o valor de R$ 51.391,17 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), em razão de não haver mais a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela contratada, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 09/07/2014.
VALOR: R$ 51.391,17
DATA: 30/06/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:96AB6D19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 12/2014

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: MARINES FELIX LADEIA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos para atender as atividade operacionais do Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres.
PRAZO: 01/07/2014 A 26/03/2015
VALOR ESTIMADO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 01 de julho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:93B9C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17.399, de 24 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARIO MARCIO FERREIRA** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira e Acompanhamento de Receitas, em substituição a titular Graciella Oliveira Coelho, pelo período de **01/07/2014 a 10/07/2014.**

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2014.

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 25.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:327E90E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17396, de 24 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Tesouraria, em substituição a titular Adalgisa Isabel Cardozo de Assunção, que gozará de férias no período de 01**/07/2014 a 10/07/2014.**

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2014.

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 24.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:E9E45C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330 DE 27 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17406, de 24 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo – Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição á titular Katia Faria da Silva, com efeitos desde 12 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Afixado em: 27.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:ADB26296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331 DE 27 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17476, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 556 de 14 de outubro de 2013, que designou a servidora **ROSÂNGELA MARTINS CARDOZO** – Agente de trânsito, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Acompanhamento das atividades do Aplic da Secretaria Municipal de Administração, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 12 de junho de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Afixado em: 27.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:04ADAC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332 DE 27 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17586, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 184 de 30 de abril de 2014, que designou a servidora **LUCIENE ETIENE DE SOUZA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Pregão desta Secretaria, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 12 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administrativo
Interina

Afixado em: 27.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:79AC37A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322 DE 25 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14.449, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:B4AD8F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338 DE 27 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17.466, de 24 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 164 de 08 de outubro de 2008, que designou a servidora **ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAÚJO** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 27.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:D9BDBEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339 DE 27 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17.466, de 24 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA RAMOS**- Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de – Chefe da Divisão de Dívida Ativa , da Secretaria Municipal de Fazenda, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde de 20 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 27.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:EC58577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340 DE 27 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1.810, de 16 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 149, de 14.04.14, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:3058AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342 DE 27 DE JUNHO 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, 20 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob o Protocolo nº11751 de 25 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:8FBCFD21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 160 DE 16 DE JUNHIO DE 2014

"REGULAMENTA AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO
Art. 1º. A presente Resolução regulamenta as diretrizes, estratégias, objetivos, responsabilidades e estrutura para o funcionamento e a gestão dos trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, serviço posto à disposição da sociedade para que esclareça dúvidas, reclame, denuncie, elogie ou apresente sugestões a respeito da instituição e das atividades por ela desempenhadas.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO

Art. 2º. É missão da Ouvidoria da Câmara Municipal de Campinápolis ser um meio permanente de intercomunicação com o cidadão a fim de elevar o seu papel ao de agente participador no processo de aprimoramento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A Ouvidoria, ao identificar deficiências, solicitará às unidades envolvidas sua apuração e correção, inclusive das causas que lhes deram origem.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Ouvidoria, unidade autônoma e independente, será dirigida por um servidor efetivo da Câmara Municipal de Campinápolis, denominado e nomeado Ouvidor Geral, nos termos das Resoluções nº 157/2014 e 158/2014.

Art. 4º. A Ouvidoria atenderá aos cidadãos no horário estabelecido pela Administração para funcionamento da Câmara Municipal e disporá de gabinete de trabalho, com área e com material compatível para desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º. O atendimento ao público dar-se-á por meio dos seguintes meios de acesso:

I - telefone ou fac-símile: (66) 3437-1851(66) 3437-1851;
II - endereço eletrônico : ouvidoria@campinapolis.mt.leg.br;
III - rede mundial de computadores, na página virtual www.campinapolis.mt.leg.br/ouvidoria;
IV - atendimento pessoal ou por correspondência endereçada à Ouvidoria da Câmara Municipal de Campinápolis, na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 860, Centro, em Campinápolis/MT, CEP: 78.630-000;

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. Compete à Ouvidoria, complementarmente ao disposto no art. 3º da Resolução nº 157/2014:

I - registrar todas as manifestações recebidas da sociedade em geral e de instituições públicas ou privadas, que contenham sugestões, críticas, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informações e/ou esclarecimentos de dúvidas sobre quaisquer atos praticados ou de responsabilidade das unidades integrantes desta Câmara Municipal;

II - analisar e encaminhar à unidade competente e aos agentes públicos envolvidos, quando for o caso, as manifestações recebidas, para providências ou esclarecimentos que se fizerem necessários, objetivando encontrar soluções satisfatórias, ou, ainda, submetê-las à Presidência da Casa quando necessitarem de deliberação superior;

III - responder às manifestações no menor prazo possível, com clareza e objetividade;

IV - manter o interessado sempre informado quanto às providências ou soluções efetivamente tomadas em relação ao seu reclamo;

V - reduzir a termo todas as manifestações recebidas pela via telefônica, mantendo organizado e atualizado o arquivo de documentos que lhe forem enviados;

VI - realizar, em parceria ou não, ações destinadas ao esclarecimento dos direitos e deveres do cidadão jurisdicionado, incentivando a participação popular e promovendo, internamente, a cultura da instituição voltada para os interesses e as necessidades dos usuários;

VII - manter e garantir, conforme o caso, o sigilo da fonte das denúncias, queixas e sugestões;

VIII - criar um processo permanente de divulgação do serviço da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados.

IX - sugerir à Presidência do Poder Legislativo Municipal a implementação, após estudos, de políticas administrativas objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas mais diversas unidades da instituição, com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas;

X - apresentar ao Presidente da Câmara Municipal relatório trimensal de suas atividades, com dados estatísticos sobre as manifestações recebidas;

XI - anexar ao relatório sugestões para a melhoria dos serviços prestados;

Art. 7º. São atribuições do Ouvidor:

I - promover a intercomunicação ágil e dinâmica entre o cidadão e a Câmara Municipal de Campinápolis;

II – preservar os direitos do cidadão, em particular dos usuários dos serviços da instituição que solicitem o auxílio da Ouvidoria;

III - averiguar as queixas e denúncias dos cidadãos contra o mau atendimento, abusos e erros de seus membros e servidores e propor as soluções e a eliminação das causas, se procedentes;

IV - encaminhar as reclamações dos servidores da instituição, acompanhando a sua solução;

V - sugerir os procedimentos compatíveis quando, no exercício de seu mister, receber denúncias ou detectar irregularidades que devam ser apropriadamente investigadas.

VI - analisar os dados estatísticos das manifestações e respectivos encaminhamentos;

VII - esclarecer dúvidas dos cidadãos acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Campinápolis;

VIII - fazer publicar, na intranet, internet e/ou outros meios de divulgação disponíveis neste Regional, relatórios estatísticos e quaisquer outros assuntos, em promoção aos direitos à informação e à transparência administrativa.

IX - propor alterações necessárias ao presente Regulamento.

CAPITULO V
DO FLUXO DE INFORMAÇÕES

Art. 8. As rotinas de atendimento, desde o primeiro contato até a finalização do processo, seguirão o seguinte modelo básico:

I - ao ser acionada a Ouvidoria, o Ouvidor transcreve a manifestação conforme procedimento interno, especificando, obrigatoriamente, data e hora, e, preferencialmente, nome, endereço, telefone para contato, caso não tenha solicitado anonimato, além de outros dados que se fizerem necessários;

II - a ocorrência será classificada por tipo (informação, reclamação, sugestão, elogio, denúncia ou outros), relacionamento do manifestante com o Poder Legislativo(cidadão, servidor, Agente político, instituição pública ou privada, etc), objeto (o assunto a que se refere a ocorrência) e unidade envolvida (Secretaria, Assessoria, Plenário, etc);

III - o prazo definido pelo Ouvidor para resposta da manifestação deverá ser informado ao usuário, esclarecendo-lhe o procedimento que será seguido;

IV – O Ouvidor, ao receber a manifestação, notificará, em até 10 (dez) dias úteis o setor responsável e/ou às pessoas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal envolvidas dando-lhes ciência do ato ou solicitando informações necessárias;

V - As solicitações de esclarecimentos da Ouvidoria deverão ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - os encaminhamentos internos das ocorrências serão feitos preferencialmente por meio eletrônico, mas poderão ser formalizados, por escrito, a critério do Ouvidor;

VII - não sendo satisfatórias as explicações, a Ouvidoria renovará o pedido de esclarecimentos, os quais deverão ser fornecidos no prazo de 48 horas;
VIII – Recebidas as informações o Ouvidor, em 05 (cinco) dias úteis, elaborará um Parecer opinativo, declarando se entende pela procedência ou improcedência das manifestações, a existência ou inexistência de indícios que devam ser apurados, sugerindo melhorias e adequações em atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, esclarecendo dúvidas apontadas, ou quaisquer outras deliberações que entender pertinente;

IX – Com exceção ao inciso X da presente Resolução, após a emissão do Parecer, o Ouvidor o encaminhará à Presidência desta Casa de Leis, que, em 05 (cinco) dias úteis, o acolherá ou não, determinando as medidas que deverão ser adotadas, administrativas ou judiciais, sendo que decisões contrárias ao Parecer da Ouvidoria ou pelo não recebimento da manifestação apresentada, a critério do Ouvidor, poderão ser encaminhadas e apreciadas pelo Plenário, nos termos do artigo 13 desta Resolução.

X - No caso de Denúncia sobre irregularidades administrativas formulada contra algum setor, servidor ou Agente político da Câmara Municipal de Campinápolis, ou qualquer agente público e/ou político da Prefeitura Municipal, em razão do poder fiscalizatório do Poder Legislativo, o Ouvidor, após a emissão do Parecer, a encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal, que deverá adotar, conforme o caso, isolada, cumulativa ou sucessivamente, as seguintes providências:

a) Instaurar sindicância;
b) Instaurar procedimento administrativo;

c) Adotar as providências descritas no art. 31, XVII e nos arts. 49 a 52, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal;
d) Adotar os procedimentos do Decreto Lei nº 201/67 .

XI – Findo todo o procedimento de competência da Ouvidoria, o manifestante deverá ser contatado e informado das providências e suas conclusões, e verificará o grau de satisfação com relação à solução encaminhada.

§ único. Caso o manifestante opte pelo anonimato, não fornecendo seus dados para contato, não haverá necessidade de encaminhar resposta.

Art. 9. Será garantido o sigilo, quanto à autoria da manifestação, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária, a critério do Ouvidor.

Parágrafo único. Os servidores que tenham acesso às manifestações recebidas pela Ouvidoria zelarão pelo sigilo das informações nelas constantes, podendo ser responsabilizados pelas eventuais faltas, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Campinápolis.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para o completo êxito da sua missão, as ações da Ouvidoria contarão com a integração participativa e construtiva de todas as unidades da Câmara Municipal de Campinápolis.

Art. 11. Todos os servidores responsáveis pelas unidades integrantes da Câmara Municipal de Campinápolis e, em especial, os que exercem função de confiança, sempre que solicitados, prestarão apoio e esclarecimentos técnicos necessários às atividades da Ouvidoria, devendo:

I - garantir livre acesso às informações;

II - encaminhar à Ouvidoria, no prazo inserto no art. 8, V, deste Regulamento, resposta clara, informando as providências adotadas para a solução do problema que for detectado;

Art. 12. Não se obtendo da unidade judiciária ou administrativa responsável resposta justificada para o questionamento enviado pela Ouvidoria, o fato será comunicado ao Presidente da Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Art. 13. Os Pareceres opinativos e as manifestações dos usuários que não forem acolhidas pela Presidência da Câmara Municipal poderão ser remetidas, se assim entender o Ouvidor, à apreciação do Plenário.

Art. 14. As estratégias de divulgação externa da Ouvidoria devem ser formuladas pela Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de acordo com os estudos técnicos do setor e atendendo as orientações do Ouvidor.

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Ouvidor, ressalvada a competência do Plenário.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPA
Campinapolis- 16 Junho de 2014

EDSON INACIO TOMÉ
Presidente

CELIOMAR PIABA BENTO
1º Secretario

ROMILDO CHEREDAEPRAN
2º Secretário

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:1BD40F11

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 161 DE 30 DE JUNHO DE 2014

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campinápolis -MT, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.
Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando o município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.
§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer a Prefeita Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.
Art. 4º. É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros de despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
VI – respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade.
§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Serviço de Informações ao Cidadão.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso
Art. 6º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:
I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT.
II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail de telefone) e a especificação da informação requerido;
III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e
IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.
§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser- lhe indicada a autor idade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não será atendidos pedidos de acessos a informação:

I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Seção II
Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado a Ouvidoria do Município de Pontal do Araguaia - MT, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município, se:
I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autor idade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documento concernente a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autor idade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. A Câmara Municipal regulamentará o disposto nesta Resolução no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis -MT, em 26 de Junho de 2014.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinapolis- 30 de Junho de 2014

EDSON INACIO TOMÉ
Presidente

CELIOMAR PIABA BENTO
1º Secretario

ROMILDO CHEREDAEPRAN
2º Secretário

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:5C78AA85

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

EDITAL

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em data sem que o mesmo deixasse herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
MARIA RODRIGUES DE SOUZA MENESES	1323732-1 SSP/MT	935.946.901-72	Rua Anastacio Feliciano Alves, nº 1680 – Vila do Sossego

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
GERALDA RODRIGUES DA CONCEICAO	1196012-4 SJ/MT	991.118.451-04	Rua Orodilio Juvencio de Paula, 902, Setor Castilho

Campinápolis/MT, _____ de _____ de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:40820F0E

GABINETE DO PREFEITO
DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna sem efeito a publicação do edital do jornal oficial do estado dos municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 23 de agosto de 2013, onde torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida 2 do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada apenas:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
CANDIDA AFONSO GALVAO MORAES	3086271 SSP/MT	545.842.306-25	RUA PEDRO CAMPOS, Centro.

Em substituição, serão contemplados os seguintes beneficiários, aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
MANOEL SOARES DOS SANTOS	0354073-1 SEJSP/MT	051.877.041-92	RUA FLAVIO FERREIRA LIMA, S/N, Setor Bela Vista

Campinápolis, _____ de _____ de 2014

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:6A613EBB

GABINETE DO PREFEITO
DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna sem efeito a publicação do edital do jornal oficial do estado dos municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 23 de agosto de 2013, onde torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida 2 do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada apenas:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
JOSE ADAO DA SILVA	565731 SSP/GO	427.962.101-20	Rua 105, s/n, Centro

Em substituição, serão contemplados os seguintes beneficiários, aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	1469245-7 SSP/MT	004.776.431-75	Rua 1° de maio, n. 900, José Viola

Campinápolis, _____ de _____ de 2014

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C35E32C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2014 - RETIFICAÇÃO

"Retifica Portaria nº 031/2013 que concedeu revisão do cálculo de proventos de aposentadoria por invalidez a servidora VICTORIA ZATTA PASTORE".

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 031/2013 que retificou a portaria 014/2009, para fazer constar:
ONDE SE LÊ: *"(...)com fundamento no art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 (...)"*.

LEIA-SE: *"(...)com fundamento no art. 40, §1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 (...)"*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 30 de junho de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:233AD1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2014 - RETIFICAÇÃO

"Retifica Portaria nº 08/2013 e da Portaria 25/2013 que concedeu benefício de pensão por morte à Sra. NILSE CAROLINA ZAMIGNAN GUOLLO".

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **REFICIAR AS PORTARIAS 08/2013 E PORTARIA 25/2013, QUE ASSIM PASSA A DISPOR:**

Art. 1º - Concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. NILSE CAROLINA ZAMIGNAN GUOLLO, brasileira, portadora do RG nº 2623515-3 e portadora do Título de Eleitor inscrito sob o nº 42419718/56, na zona 060, seção 0024, pelo falecimento do servidor inativo **Sr. ALVERINO GUOLLO**, portador da cédula de identidade nº 1999262-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 054.386.249-68, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, especialidade Vigia, Classe B-1,20, Nível XVIII, matricula nº 0003, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 6º-A da EC 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Art. 7º, Art. 25, inciso "I", e

Art. 26, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 30 de junho de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:55B66AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Posto 77 Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto: aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/atividade: 2049 – Manutenção e Encargos com a Infraestrutura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Desdobramento: 01 01 Diesel
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 280
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 01 01 Diesel
Fonte de Recurso: 10100 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
Reduzido: 492
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0006 – Campo Novo Mais Saúde
Projeto/atividade: 2101 Manutenção das Ações do SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 11420 – Transferências de Recursos do SUS SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência Convênios da União – Saúde – Exercícios Anteriores
Reduzido: 667
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0006 – Campo Novo Mais Saúde
Projeto/atividade: 2093 Assistência Médica à População
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 11408 – Transferência de Recursos do SUS PAB –
Piso de Atenção Básica
Reduzido: 593
Valor Total: R$ 375.760,00
Prazo: 12 meses
Data: 13/06/2014
Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 057/2013
Secretaria: Infraestrutura, Educação, Saúde.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:43ABC298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Posto 10 Limitada
Objeto: aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis.
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 01 01 Diesel
Fonte de Recurso: 10100 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação
Reduzido: 492
Valor Total: R$ 1.211.845,00
Prazo: 12 meses
Data: 13/06/2014
Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 057/2013
Secretaria: Educação

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8048D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Posto 77 Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto: aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis.
Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal
Função: 04 - Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0015 – Gestão e Manutenção do Governo Municipal
Projeto/atividade: 2011 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 8
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0016 - Gestão e Manutenção da Administração
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 49
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 04.002 – Departamento de Fiscalização
Função: 04 - Administração
Sub Função: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0017 – Gestão e Manutenção das Finanças
Projeto/atividade: 2026 - Manutenção da Central de Arrecadação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 119
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0018 – Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo
Projeto/atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 136
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 06.001 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0019 – Gestão e Manutenção do Esporte
Projeto/atividade: 2042 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 222
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0013 - Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e Encargos com a Infraestrutura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 280
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 08.001 – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 20 - Agricultura
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico
Projeto/atividade: 2056 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 366
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Educação Parecis
Projeto/atividade: 2075 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 10100 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação
Reduzido: 492
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0006 – Campo Novo Mais Saúde
Projeto/atividade: 2101 – Manutenção das Ações do SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 11420 – Transferência de Recursos do SUS SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Reduzido: 667
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0006 – Campo Novo Mais Saúde
Projeto/atividade: 2093 – Assistência Médica à População
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte de Recurso: 11408 – Transferência de Recursos do SUS PAB – Piso de Atenção Básica
Reduzido: 593
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0007 – Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2109 – Ações da Vigilância Ambiental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
Fonte de Recurso: 11416 – Transferências de Recursos do SUS ECD – Epidemiológica e Controle de Doenças
Reduzido: 711
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0023 – Gestão e Manutenção da Saúde
Projeto/atividade: 2091 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 01 02 Gasolina
Fonte de Recurso: 10200 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 559
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0007 – Vigilância em Saúde
Projeto/atividade: 2108 – Ações da Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 11415 – Transferência de Recursos do SUS Vigilância Sanitária
Reduzido: 690
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0006 – Campo Novo Mais Saúde
Projeto/Atividade: 2106 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 01 02 Gasolina
Fonte de Recurso: 10200 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 680
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0007 – Vigilância em Saúde
Projeto/atividade: 2107 – Ações da Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 01 01 Diesel
Fonte de Recurso: 11416 – Transferência de Recursos do SUS ECD – Epidemiológica e Controle de Doenças
Reduzido: 701
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0024 – Gestão e Manutenção da Assistência Social
Projeto/atividade: 2111 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 03 00 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 724
Valor Total: R$ 238.570,38
Prazo: 12 meses
Data: 13/06/2014
Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 058/2013
Secretaria: Governo, Administração, Finanças, Cultura, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde, Assistência Social.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D01C70DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Nani Azevedo Produções Artísticas e Culturais Ltda-Me
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na apresentação musical ao vivo do Cantor "NANI AZEVEDO", bem como todos os componentes da equipe e produção técnica respectivas, em virtude das comemorações alusivas ao 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Campo Novo do Parecis.
05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
002. Departamento de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0012. Cultura do Parecis
2031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
99.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres- Sem Destinação de Recursos
Reduzido: 159
Valor Total: R$ 55.049,00
Data: 20/06/2014
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2014
Secretaria: Cultura e Turismo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EDA74B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X D Falco Promoções e Produções Artísticas Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na apresentação musical ao vivo da DUPLA SERTANEJA "VICTOR E MATHEUS", bem como todos os componentes da equipe e produção técnica respectivas, em virtude das comemorações alusivas ao 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Campo Novo do Parecis.
05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
002. Departamento de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0012. Cultura do Parecis
2031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
99.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres- Sem Destinação de Recursos
Reduzido: 159
Valor Total: R$ 81.000,00
Data: 20/06/2014
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2014
Secretaria: Cultura e Turismo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9591A275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 085/2014

ABERTURA: 11 de julho de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 11 de julho de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 1 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B99EEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 087/2014

ABERTURA: 16 de julho de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 16 de julho de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e pintura para atender as Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 1 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:595C466A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204, DE 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **SHIRLEY MARTINS DA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 017, de 9 de abril de 2007, relativo ao período aquisitivo de 9/4/2007 a 8/4/2012, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7A9C4B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205, DE 01 DE JULHO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONÁRIO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribui a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Contabilidade, Orçamento e Controle Interno ao funcionário público **MARCELO SAMPAIO DE LARA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º Revogam-se as disposições constantes na Portaria nº. 062, de 20 de março de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:06EFB58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206, DE 01 DE JULHO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONÁRIO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribui a Função Gratificada de Coordenador de Ensino ao funcionário público **DELVANE FRANCINO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-06, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se e
Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:49A918FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207, DE 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
OLINDA TERESINHA RAUTA	22/12/2012 a 21/12/2013
ROSA ALVES RIBEIRO	11/01/2013 a 10/01/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
THAIS SILVA MACIEL	10/10/2012 a 9/10/2013

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO ZIVIANE DE CARVALHO	02/6/2013 a 01/6/2014
LIANE ZONATTO	11/02/2012 a 10/02/2013
CINTYA VIEIRA SOUTO	01/7/2013 a 30/6/2014

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARINES RAMOS VIANA	15/12/2012 a 14/12/2013

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DOLORES DE FREITAS GOUDRING	09/06/2013 a 08/06/2014

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRÉ KOSLOSKI	5/8/2012 a 4/8/2013
DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	9/9/2012 a 8/9/2013
ELETICE RODRIGUES SANTOS	02/5/2013 a 01/6/2014
NEUSA DOS SANTOS	02/6/2012 a 5/6/2013
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA	21/12/2012 a 20/12/2013
RUBENS JOSE MARAFON FILHO	01/4/2013 a 31/3/2014
VININA MARIA DE ALMEIDA	02/01/2013 a 01/01/2014

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:5C1D344C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APROVAÇÃO PARA EFEITO DE REGISTRO EM CARTÓRIO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO BURITIS DE PROPRIEDADE DE BCV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, COM CAUÇÃO DE LOTES QUE ESPECIFICA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ n.º 24.950.495/0001-88, sito à Praça dos Três Poderes, n.º 03, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO SCHROETER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Verde–MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita através do Requerimento e Processo administrativo respectivo, pela empresa **BCV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.025.302/0001-21, instalada neste Município, a qual requer aprovação do loteamento na modalidade Loteamento Residencial, em área localizada na Rodovia MT-140, lado esquerdo, sentido Campo Verde a Nova Brasilândia, em Campo Verde/MT;

Considerando a Legislação Federal Lei n.º 6.766/79, alterada pela Lei 9.785/99, no que concerne ao parcelamento do solo urbano, que tem por finalidade precípua de ordenar o espaço urbano destinado à habitação;

Considerando a Legislação Municipal Complementar n.º 022, de 25/11/2010;

Considerando o que prescreve o inciso XVIII, do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, o qual da competência privativa ao Prefeito Municipal, em aprovar Projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

Considerando o parecer favorável do setor de Engenharia do Município Campo Verde, que se manifesta que o referido loteamento atende toda a legislação, no que dispõe sobre loteamentos, inclusive com emissão de Alvará de Licença sob nº 208/2014;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, que após análise da documentação apresentada se posiciona de forma favorável a implantação do referido loteamento;

Feitas as considerações necessárias o Prefeito Municipal o Sr. FABIO SCHROETER com base no inciso XVIII, artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, **APROVA**, o LOTEAMENTO "BURITIS", de propriedade da PESSOA JURÍDICA BCV INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 20.025.302/0001-2, **COM CAUÇÃO** dos **Lotes 01 a 12 da Quadra 31; Lotes 01 a 14 da Quadra 32; Lotes 01 a 21 da Quadra 30; Lotes 01 a 22 da quadra 29; 01 a 22 da Quadra 28; Lotes 01 a 11 da Quadra 27; Lotes 01 a 32 da Quadra 25; Lotes 01 a 32 da Quadra 24; Lotes 01 a 32 da Quadra 23; Lotes 01 a 16 da Quadra 22; Lotes 01 a 32 da Quadra 21; Lotes 01 a 32 da Quadra 20; Lotes 01 a 32 da Quadra 19 e Lotes 01 a 16 da Quadra 18, do referido loteamento em favor do Município de Campo Verde**, conforme Termo de Caução firmado, até a realização de toda a infraestrutura do empreendimento, conforme ressaltado no Parecer Jurídico e o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, alterada pela Lei Federal n.º 9.785/99 e pela Lei Municipal Complementar n.º 022, de 25/11/2010, devendo ser lavradas as respectivas escrituras. Ás providências.

Publique-se.

Campo Verde-MT, 25 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:F601DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMAPD

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constituída pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

a) KÁTIA CRISTINA MONTOYA PINTO, portador do RG: n.º 404973 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 619.376.309-00, Endereço: Rua Belo Horizonte, n.º 406, Centro, na Cidade de Campo Verde-MT.

VICE-PRESIDENTE:

b) REGIANA RODRIGUES MUELLER, portadora do RG n.º 404.973 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º436.179.721-87, Endereço: Avenida Arnaldo Eckert n.º 362, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Representante Titular: JULIANA CARVALHO VILELA LIMA, portador do RG n.º 1046637-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 856.578.241-72, Endereço: Rua Belo Horizonte n.º 1196 Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: CARINE VANDERVERT FIN, portador do RG n.º 40308672-06 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 911.469.500-63, Endereço: Avenida Rubens de Mendonça, n.º 3999-CPA, na cidade de Campo Verde-MT.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Representante Titular: KÁTIA CRISTINA MONTOYA PINTO, portador do RG n.º 17.490.24-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 619.376.309-00, Endereço: Rua 03, Belo Horizonte, 406 Centro na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: VANILZA DE QUADROS ALMEIDA DA SILVA, Portadora do RG Nº 0.9013.8985-0 SSP/MT inscrito no CPF sob n.º 559.366.281-91, Endereço: Rua, Da Paz, 23 Bairro Jupiara na cidade de Campo Verde-MT.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

a) Representante Titular: FELIX FERREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 425179 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 459.808.291-72, Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, n.º 100, Bairro Eckert, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: VALDIM ALGUSTO DA SILVA, portador do RG n.º 136023-49 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 915.988.501-72, Endereço: Rua Maceió, n.º 267 Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

a) Representante Titular: LEONARDO WILLERS LORENZATTO, portador do RG n.º 1616077 -0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 044.144.981-63, Endereço: Rua Teresina, nº 1310, Bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR, portador do RG n.º 0549.578-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 396.212.601-59, Endereço: Avenida Cuiabá, n.º 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

a) Representante Titular: LEIDIANE PAULINA DE PINHO FERREIRA, portador do RG n.º 1847652-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 019.319.481-35, Endereço: Rua Amazonas, n.º 90, Bairro São Lourenço, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG n.º 1669955-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 012.925.561-02, Endereço: Rua: Dos Buritis, 652 Bairro Recanto do Bosque I, na cidade de Campo Verde-MT.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: PATRÍCIA MARA MOREIRA DE ANDRADE, portador do RG n.º 10614206 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 854.064.141-00, Endereço: Rua Teresina, n.º 791, Centro nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE, portador do RG n.º 5059070-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 775.092.429-91, Endereço: Av. Mato Grosso Bairro Belvedere, nesta cidade de Campo Verde-MT.

VIII – SISTEMA PREVIDENCIÁRIO INSS:

a) Representante Titular: TELMA DA SILVA RODRIGUES, portador do RG n.º 1735288-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 017.469.031-20, Endereço: Rua Rondonópolis, n.º 126 Bairro Belvedere, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: APARICIO MEDINA FILHO, portador do RG n.º 003654-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 146.923.331-20, Endereço: Av. Medianeira s/n Bairro Jardim Campo Verde II, nesta cidade de Campo Verde-MT.

VIIII - ROTARY CLUBE:

a) Representante Titular: JAIME SERVILHA, portador do RG n.º 4628522-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 624.040.329-68, Endereço: Av. Brasília nº 1150 Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ORIVALDO FERREIRA DE SALLES FILHO, portador do RG n.º 6.527.372-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 032.884.899-96 -, Endereço: Rua Paranatinga nº 905 Bairro Belvedere, nesta cidade de Campo Verde-MT.

X – CLUBE DE SERVIÇOS LIONS

a) Representante Titular: MERCEDES TONEU MORARI, portador do RG n.º 3065551-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 831.943.201-49, Endereço: Av. Brasil Bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: MARIA ORTENCIA TRINDADE WIESENHUTTER, portador do RG n.º 4.176.501-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 026.135.999-10, Endereço: Rua Almir Alberto Schimdt nº 603, Bairro Jardim Campo Verde, nesta cidade de Campo Verde-MT.

XI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE

a) Representante Titular: REGIANA RODRIGUES MUELLER, portador do RG n.º 404.973 SSP/MS, inscrito no CIC sob n.º 436.179.721-87, Endereço: Av. Arnaldo Eckert nº 362 Bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ANA TEREZE VIDOTO FREITAS, portador do RG n.º 720692 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 791.542.391-68, Endereço: Rua Recife nº 432 Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT.

XII – DOS DEFICIENTES DE CAMPO VERDE

a) Representante Titular: KEILA CRISTINA ROSA GOMES, portador do RG n.º 1630655 SSP/MS, inscrito no CPF: sob n.º 0.103. 525. 610-0 Endereço: Rua Boa Vista nº 522, Bairro Bom Clima, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ANDRÉIA ROSA GOMES, portador do RG n.º 617.470 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 030.136.401-03, Endereço: Rua Boa vista nº 4522, Bairro Bom Clima, nesta cidade de Campo Verde-MT.

XII - ASSOCIAÇÃO AVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTO É VIDA.

a) Representante Titular: ELIANE MORALES BEZERRA DE CARVALHO, portador do RG n.º 0276963-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 453.552.071-20, Endereço: Av. São Paulo n.º 589, Centro na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: JOEL QUIRINO PEREIRA, portador do RG n.º 682.676 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 544.553.591-68, Endereço: Rua Mato Grosso Sul, n.º 72 Bairro São Lourenço, na cidade de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições garantirem a Defesa e os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº 1299/2007 e suas alterações.

ARTIGO 3º - ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 30 dias do mês de Junho de 2014.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

ROSILENE SANGUINI SCHROETER
Secretária de Ação e Promoção Social

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:F51B563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a imperiosa necessidade de regulamentar o funcionamento do referido Conselho;
Considerando a necessidade de proceder à substituição dos membros nomeados na portaria n° 363/2013 de 04 de março de 2013;
Considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 1044/2005, de 02 de junho de 2005.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Substituir os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Campo Verde – MT

Representante da Secretaria de Saúde - Nível Superior.
Titular: Liomar Basso
RG: 14263998 SSP/MT
CPF: 002.000.621 - 74
Endereço: Rua Xingu, nº 395. Bairro: Belvedere
E-mail: Liomarbasso5@hotmail.com
Fone: (66) 9925-1827
Suplente: Larissa de Lima Novais
RG: 26597933-X SSP SP
CPF: 274.820.258-98
End: Rua Atalaia, nº 547 Bairro: Cidade Alta
E-mail: larissaeclemilson@hotmail.com
Fone: (66) 9622-7082
Representante da Secretaria de Saúde - Nível Médio.
Titular:Giselle Munhoz Malospírito
RG: 12211478 SSP/MT
CPF: 888.538.531 - 15
End: Rua dos Buritis, nº 583 – Recanto do bosque
E-mail: Gisellemunhoz1@hotmail.com
Fone:(66) 9954-5401
Suplente: Sueli Ferreira da Silva
RG: 1005267 SSP/MT
CPF:666.967.711 - 15
End: Rua Cinco jotas, nº 150 - Jupiara
Email:Sueliferreira.ferreira@gmail.com
Fone:(66) 9936-4398/3419-1993
Representante da Associação da Indústria e Comércio
Suplente: Jorge Fernando Moraes
RG: 13335421 SSP/MT
CPF:988.873.861-53
End:Av. Brasil, nº 396 - Centro
Fone:3419-6000/9656-1155
Representante dos Associados de Pais e Amigos Excepcionais – APAE
Suplente: Rosilene Lopes Schabbach
RG: 12016233 SSP MT
CPF: 848.976.271-68
End: Rua Fortaleza, nº 778 – Campo Real
Fone:8114-0281
Representante dos Aposentados, Idosos e Pensionistas
Titular: Carmem Chiristofole
RG: 13r993671 SSP SC
CPF: 503.270.549-72
End: Rua Uruguaiana, 1796. Vale do Sol
Fone: 3419-2906
Suplente: Sueli Garcia Macarini
RG: 425178 SSP RS
CPF: 776.664.371-53
End: Rua João Pessoa, 790. Centro
Fone:9624-1562

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, aos 26 dias do mês de Junho de 2014

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:50A8DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO GISLENE JESUS LOPES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora Gislene Jesus Lopes, portadora da cédula de identidade 1.518.529-0, para exercer a função de Presidente da CPL –Comissão Permanente de Licitação da qual é membro a partir de 01 de Julho de 2014 á 28 de Julho de 2014, a mesma será responsável pelos procedimentos licitatórios.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Admnistração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:B5B279A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2013, DE 01 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA A SERVIDORA LEILA GUBERT PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO NESTA MUNICIPILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Nomear a servidora **LEILA GUBERT**, inscrita no CPF nº 871.281.109-25, matrícula nº 425 para exercer as funções de **PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO,** a qual será responsável pelos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, a partir desta data.
ARTIGO 2º - A equipe de Apoio será composta pelas servidoras: **Gislene Jesus Lopes, Fabricia Rodrigues Zago, Jairo José Freitas de Oliveira e Ana Maria Baum**, que auxiliarão a pregoeira nas suas ações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 5.721/2003, e da Lei 8.666/1993.
ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, ao 01 dia do mês de Julho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:D436F55A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 327/2014

PORTARIA Nº 327/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8F4A2E92

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 352/2014

PORTARIA Nº 352/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL LARISSA FATORE GIL PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4C4FBBBF

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 353/2014

PORTARIA Nº 353/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL ELIANE DE JESUS PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:6787C7A5

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.° 205/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **LARYSSA PAINI FERREIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **NUTRICIONISTA**
VALOR: **R$ 4.183.62 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS**
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **23 DE JUNHO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7E934F0A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 355/2014

PORTARIA Nº 355/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.
EXONERA O SENHOR LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:930EA6EB

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 357/2014

PORTARIA Nº 357/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL FABIANA THIEMI TAKAMORI PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:419D1DDF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 059/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR:** sagrou-se vencedora do certame a empresa ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA, CNPJ 26.793.042/0001-10, com o valor global de R$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais).

Campo Verde, 01 de julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D695B267

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 072/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público aos interessados a NOVA DATA para realização do **Pregão 072/2014 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas.** O referido pregão foi prorrogado para o dia 17/07/2014, às 08 horas**,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo verde, 01 de julho 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:95958249

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO Nº 054/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT
DISTRATADO: JOSELI ANDOLHE
CONTRATO:054/2014
OBJETO: FICA RESCENDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2014.
DATA: 30/06/2014

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7AB1F844

GABINETE
PORTARIA Nº163/2014

De 30 de junho de 2014

Nomeia Comissão de Certificação dos Processos de Seleção Pública que promoveram a admissão no Serviço de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei Federal 11.350/2006.
Considerando, o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.137 de 23 Abril de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Certificação dos Processos de Seleção Pública que promoveram a admissão no Serviço de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em atividade.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cleonice Teresinha Coppetti	1461	Presidente
Nilce Lei Koester	1145	Secretária
Aline da Silva Grespan	3369	Membro

Art. 2º - Os critérios para Certificação para as admissões até a data de **14/02/2006** serão definidos em Edital próprio a ser publicado pela Secretaria Municipal de Administração nos órgãos de imprensa oficial.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de trinta dias após a publicação do Edital para avaliar os documentos apresentados pelos interessados no ato da inscrição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:6AB4D9A6

GABINETE
PORTARIA Nº.165/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOACI BENEDITO SIQUEIRA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 63 do Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal Joaci Benedito de Siqueira Junior, por um período de 30 dias, de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/07/2014 a 10/07/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 11 de julho a 30 de julho.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 04 junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F127D174

GABINETE
PORTARIA Nº166/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILMA RODRIGES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Nilma Rodrigues da Silva por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 01/03/2013 a 28/02/2014 de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F8645D07

GABINETE
PORTARIA Nº167/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Leidiane Francisco Luz E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Leidiane Francisco Luz por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 19/08/2011 a 18/08/2012 de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DACF9C70

GABINETE
PORTARIA Nº168/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Jaime Ziliotto E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Jaime Ziliotto por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 20/07/2012 a 19/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1A2E7C37

GABINETE
PORTARIA Nº170/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILÚCIA DOCHORN DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **MARILÚCIA DOCHORN DOS SANTOS** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 03/04/2012 a 02/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CB0FA1F0

GABINETE
PORTARIA Nº172/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EILAINE LOUZEIRO PERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **EILAINE LOUZEIRO PERES** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 13/03/2013 a 11/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:48C2EEB4

GABINETE
PORTARIA Nº173/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIELZA DARGAS MATIELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **MARIELZA DARGAS MATIELLI** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02/08/20120 a 01/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3A81F979

GABINETE
PORTARIA Nº174/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIZE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **TAIZE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 12/03/2013 a 11/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:33D22128

GABINETE
PORTARIA Nº175/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANO VITTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **JULIANO VITTI** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 08/02/2013 a 07/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:91E2677D

GABINETE
PORTARIA Nº176/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOELMA CARDOSO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **JOELMA CARDOSO DE MIRANDA** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02/01/2013 a 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:566F0A17

GABINETE
PORTARIA Nº177/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORECI BERGMANN PRESOTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **LORECI BERGMANN PRESOTTO** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 20/01/2012 a 19/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C1499BB1

GABINETE
PORTARIA Nº178/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DOMINGUES NERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **JULIANO VITTI** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 22/01/2012 a 21/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C722F341

GABINETE
PORTARIA Nº179/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIANE FERREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **LILIANE FERREIRA LIMA** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 13/10/2012 a 12/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0BC5345E

GABINETE
PORTARIA Nº180/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSVALDIR PEREIRA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **OSVALDIR PEREIRA MARTINS** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 24/08/2011 a 23/08/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:58B79FD6

GABINETE
PORTARIA Nº181/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARI JOÃO FACIONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **ARI JOÃO FACIONI** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 14/02/2010 a 13/02/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C0EE5E74

GABINETE
PORTARIA Nº182/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELY DIAS ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **SUELY DIAS ROSA** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 30/06/2013 a 29/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:23154A3B

GABINETE
PORTARIA Nº183/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 18/07/2014 a 16/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 04/02/2013 a 03/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:86E5F55B

GABINETE
PORTARIA Nº184/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LURDES INES DA SILVA GRESPAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **LURDES INES DA SILVA GRESPAN** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 22/01/2013 a 21/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8F89ECD5

GABINETE
PORTARIA Nº185/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 21/02/2012 a 20/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3B8BBB7A

GABINETE
PORTARIA Nº186/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **JONILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 31/01/2013 a 0/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A6E151DD

GABINETE
PORTARIA Nº187/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDE DIAS DE OLIVEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **IVANILDE DIAS DE OLIVEIRA** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 03/04/2013 a 02/04/2014 de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9317030D

GABINETE
PORTARIA Nº188/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA ANDREIA CORBARIE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a ServidoraLUCIANA ANDREIA CORBARIpor um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 03/07/2013 A 02/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3C4F8FB5

GABINETE
PORTARIA Nº 189/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICOMUNICIPAL CLAUDIONOR DOS SANTOS E DÁO UTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **CLAUDIONOR DOS SANTOS** por um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 29/08/2012 A 29/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CC475DB4

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEILA CONCEIÇÃO BRAGAE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **NEILA CONCEIÇÃO BRAGA** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 13/02/2013 A 12/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1BD5D715

GABINETE
PORTARIA Nº 191/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA WINCK E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **MARCIA CRISTINA WINCK** por um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 07/07/2014 a 06/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 21/01/2013 A 20/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:855B39FD

GABINETE
PORTARIA Nº 192/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILDA ALVES GUIMARÃESE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ROSILDA ALVES GUIMARÃES** por um período de 30 dias,a serem usufruídas no período de 07/07/2014 a 06/08/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 16/04/2012 A 15/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1625F9AB

GABINETE
PORTARIA Nº 193/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEDIO DA SILVA SANTOS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **LEDIO DA SILVA SANTOS** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 05/02/2013 A 04/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F8ACC4FE

GABINETE
PORTARIA Nº 194/2014

De 30 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA MENDES PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dosServidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ROSANGELA MENDES PEIXOTO** por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 17/06/2013 A 16/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DC32115E

GABINETE
DECRETO Nº2440/2014

De 25 de junho de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012
Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º As candidatas convocadas são as seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
GISELA DOS SANTOS	PSICOLOGA	2º	EDITAL 001/2012
LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	4°	EDITAL 001/2012
CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTERIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	5°	EDITAL 001/2012
KETURA LUISA GONZAGA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	6°	EDITAL 001/2012
ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	7°	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 25 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DD7AD292

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2014

De 30 de Junho de 2014

"Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana- MT."

Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando a internacionalização das normas contábeis;

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão;

Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana - MT, 30 de Junho de 2014**.**

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2D18A439

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 112/2014

, PUBLICADA NO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 23/04/2014 E NO DIÁRIO MUNICIPAL NO DIA 24/04/2014.

Onde se lê:
Art. 1º -... homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Leia-se:
Art. 1º - ... homologado pelo Decreto nº.1984/2009 de 03 de Setembro de 2009.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5947A94F

GABINETE
EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO Nº 028/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT
DISTRATADO: ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI
CONTRATO: 028/2014
OBJETO: FICA RESCENDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE Agente de Limpeza Escolar FIRMADO EM 02 DE fevereiro DE 2014.
DATA: 30/06/2014

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E4F39428

GABINETE
EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO/CONTRATO Nº 032/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT
DISTRATADO: ROSINELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
CONTRATO:032/2014
OBJETO: FICA RESCENDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE TECNICO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
DATA: 30/06/2014

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0E2C5405

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ERRATA DO PR 041/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Pregão Presencial n° 041/2014 – passa a ser o Pregão Presencial de n° 040/2014

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Carlinda/MT, em **01 Julho** de 2014.

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:2497BF9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.: 82/2014

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 77/2014.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO houve a troca do sistema operacional do Departamento de Tributos, o que prejudicou o lançamento da Campanha do IPTU 2014, não suficientes para o restabelecimento da normalidade no Município;

CONSIDERANDO que a competência do Estado Democrático de Direito, ao mesmo tempo em que confere os poderes da autoridade constituída, também o obriga a tomar as devidas providências, visando solucionar as situações verificadas, notadamente no início do presente Governo, onde a situação geral do município de Chapada dos Guimarães, demanda providências de caráter urgente;

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar o contribuinte chapadense, pela ineficácia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a vigência do Decreto Municipal 077/2014, estendendo a vigência do incentivo do IPTU 2014 até a data de 30 de julho de 2014, para pagamento em parcela única, para os contribuintes adimplentes com o tributo nos exercícios anteriores, em 30% (trinta por cento) sobre o valor do lançamento do IPTU.

Paragrafo único – Será concedido o incentivo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lançamento do IPTU, para o contribuinte que saldar parceladamente, em até 04 (quatro) parcelas, para os contribuintes adimplentes com o tributo nos exercícios anteriores, com vigência do incentivo até a data de 31 de novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:7937DCBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 14 de Julho de 2014, ás 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, a serem utilizados na secretaria municipal de ação social, do município de colíder-mt, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 01 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:155FB9F9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSEÇÕES DO CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna publico, o deferimento das isenções da taxa de inscrição.

Art. 1ª Consta no Anexo I deste Edital, os candidatos isentos com inscrições deferidas na condição do Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 2ª Consta no Anexo II deste Edital, os candidatos isentos com inscrições deferidas na condição de Doadores de Sangue.

Art. 3ª Fica aberto prazo Recursal de 1 a 2 de Julho de 2014. Para envio do recurso, o candidato deverá acessar o link de Recurso no site WWW.noroesteconcursos.com.br, e protocolar seu recurso.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, e no site WWW.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Colider – MT .

Colider – MT. 30 de Junho de 2014-07-01

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I		
NOME	**CARGO**	**DOCUMENTO**
AURIQUES APARECIDO NUNES SOARES	CONTROLADOR INTERNO - MANHÃ	18828493
CATIA MARIA NEVES CANDIDA PAIXAO	CONTROLADOR INTERNO - MANHÃ	1289930-5
ELENICE ALVES MARTINS	CONTROLADOR INTERNO – MANHÃ	15291626
LIDIANE JOANA DE ALMEIDA MATOS	CONTROLADOR INTERNO – MANHÃ	17289440
PAULO HENRIQUE DA COSA GARCES	CONTROLADOR INTERNO – MANHÃ	13015060
ROBSON ORTIZ	CONTROLADOR INTERNO – MANHÃ	12869740

ANEXO II		
NOME	**CARGO**	**DOCUMENTO**
EVANDRO TAVARES DE LIMA	CONTROLADOR INTERNO – MANHÃ	15948374

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D40B547D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014

Contrato: N° 064/2014
Origem: Decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como a Adesão nº 03/2014 a Ata Registro Preços n° 068/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Discriminação do objeto:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Conjunto Aluno / CJA-03	250	R$ 126,00	R$ 31.500,00
02	Conjunto Aluno / CJA-04	235	R$ 134,00	R$ 31.490,00
03	Conjunto Aluno / CJA-06	2.646	R$ 195,00	R$ 515.970,00
04	Conjunto Professor / CJP-01	90	R$ 260,00	R$ 23.400,00
05	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	19	R$ 120,00	R$ 2.280,00
			TOTAL	R$ 604.640,00

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 604.640,000 (seiscentos e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, (04 de abril de 2014).

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

GILMAR FRANCISCO
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:F1E1DFA3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014

Contrato: n° 065/2014
Origem: decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no 19/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.o 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como a Adesão nº 005/2014 a Ata n° 074/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e a empresa DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A
Objeto: aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Ar Condicionado - Aparelho -36.000 BTU	52	R$ 2.948,00	R$ 153.296,00

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 153.296,00 (cento e cinqüenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, (04 de abril de 2014).

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

RUI RONER DE ASSIS
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:4936D526

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014

Contrato: n° 066/2014
Origem: decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no 19/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como Adesão nº 04/2014 a Ata nº 078/2013,
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ar Condicionado - Aparelho -24.000 BTU	14	R$ 2.410,00	R$ 33.740,00

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 33.740,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, (04 de abril de 2014) prorrogável na forma do art. 57, §1o, da Lei no 8.666, de 1993.

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

EDUARDO GUIMARES MORENO
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:3B12ACCB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2014

Contrato: n° 067/2014
Origem: decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.o 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme Adesão nº 02/2014 a Ata nº 072/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e empresa ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA
Objeto: do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ar Condicionado - Aparelho -12.000 BTU	01	R$ 1.139,98	R$ 1.139,98

Valor Global: R$ O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.139,98 (Hum mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, (04 de abril de 2014) prorrogável na forma do art. 57, §1o, da Lei no 8.666, de 1993.

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

CINTIA WAGNER DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:EB0DBBD6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2014

Contrato: n° 082/2014
Origem: decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012a, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.o 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005 e conforme Adesão nº 001/2014 as Atas nº 052/2013 e 67/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Conjunto de máquina fotográfica - plástico	02	R$ 199,18	R$ 398,36
02	Conjunto de telefone - plástico	02	R$ 141,40	R$ 282,80
03	Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico	02	R$ 498,74	R$ 997,48
04	Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico	02	R$ 328,38	R$ 656,76
05	Conjunto de caminhão Coletor de Lixo- plástico	02	R$ 269,23	R$ 538,46
06	Conjunto de bicho com filhotes - tecido	04	R$ 168,00	R$ 672,00
07	Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico	02	R$ 229,61	R$ 459,22
08	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe – plástico.	02	R$ 304,85	R$ 609,70
			TOTAL	R$ 4.614,78
Valor Global: R$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)				

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, 05 de Maio de 2014.

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

IVONE BORBA
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:1CD68864

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014

Contrato: n° 120/2014
Origem: Tomada de Preço nº 002/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA FAMILIA RURAL (PSF), localizado na Avenida do Contorno, lote 07, Quadra – 03 no Centro de Colniza/MT.
Valor Global: R$ 181.943,72 (Cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:53D8833B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014

Contrato: n° 121/2014
Origem: Tomada de Preço nº 002/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução de Obra de Calçamento e Estacionamento da Unidade Básica de Saude (Ubs) e Construção de Uma Academia de Saude, localizado no Bairro Garça de Colniza/MT.
Valor Global: R$106.412,99 (Cento e seis mil quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:00394A4E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2014

Contrato: n° 122/2014
Origem: Tomada de Preço nº 002/2014

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE AO LADO DO PSF DO BAIRRO BELA VISTA, localizado na Avenida São Domingos lote-40, Quadra – 02, no Bairro Bela Vista de Colniza/MT
Valor Global: R$ 65.417,44 (sessenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:25C74EAE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014

Contrato: n° 123/2014
Origem: Tomada de Preço nº 002/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM MURO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS), Localizada na Avenida Primavera, Lote 17 E 19, Quadra 04, Nº 148 Bairro Garça Colniza/MT
Valor Global: R$14.738,01 (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo),
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:D0793C55

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014

Contrato: n° 124/2014
Origem: Tomada de Preço nº 003/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIO DO SOL, localizada na Rua Clarindo Sanches, s/nº, Bairro Centro, Colniza/MT, Conforme Detalhamento do Anexo I – Termo De Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$26.573,64 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos),
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:2F29397C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2014

Contrato: n° 125/2014
Origem: Tomada de Preço nº 003/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, localizada na Av. Integração Nacional, nº 53, Bairro Bela Vista, Colniza/MT, Conforme Detalhamento do Anexo I – Termo De Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$31.126,04 (trinta e um mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos),
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:73386D1C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014

Contrato: n° 126/2014
Origem: Tomada de Preço nº 003/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇAO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALVADOR, Localizada na Rua Minas Gerais, nº 107, Bairro Cidade Alta, Colniza/MT, Conforme Detalhamento do Anexo I – Termo De Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$ 30.513,36 (trinta mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos),
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:27D551E6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2014

Contrato: n° 127/2014
Origem: Tomada de Preço nº 003/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, Localizada na Rua das Bromélias, nº 223, Centro de Colniza/MT, Conforme Detalhamento do Anexo I – Termo De Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$ 133.190,98 (cento e trinta e três mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos),
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:F413F4A4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014

Contrato: n° 128/2014
Origem: Tomada de Preço nº 003/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇAO E REFORMA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, Localizada na Rua dos Pioneiros, nº 3517, Setor Aeroporto, Colniza/MT, Conforme Detalhamento do Anexo I – Termo De Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$ 38.106,78 (trinta e oito mil cento e seis reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:15A61D2F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014

Contrato: n° 129/2014
Origem: Tomada de Preço nº 003/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS PASSOS, Localizada no Centro de Colniza/MT, Conforme Detalhamento do Anexo I – Termo De Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$ 21.000,91, (vinte e um mil reais e noventa e um centavos),
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

B G M CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:EABD8D12

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014

Contrato: n° 130/2014
Origem: Processo de Tomada de Preço nº. 005/2014, Processo Administrativo nº. 079/2014 e conforme Convênios nº 125/2012 e convenio nº 066/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS abaixo descritos: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica E Drenagem Superficial Pluvial, Conforme Detalhamento do Anexo I – Termo de Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$ 1.130.444,26 (Hum milhão cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:C99FA997

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014

Contrato: n° 131/2014
Origem: Processo de Tomada de Preço nº. 004/2014, Processo Administrativo nº. 078/2014 e Conforme Proposta nº 14089404000113002.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e P. R. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇAO DE 01 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS, localizada na Avenida Jose Trovão esquina com Rua Minas Gerais, s/nº no Bairro Cidade Alta Colniza/MT, conforme detalhamento do anexo I – termo de referencia, objeto integrante do edital.
Valor Global: R$ 407.664,78, (Quatrocentos e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

P. R. CONSTRUTORA LTDA
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:6C9330C8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014

Contrato: n° 132/2014
Origem: Processo de Tomada de Preço nº. 004/2014, Processo Administrativo nº. 077/2014 e Conforme Proposta nº. 14089404000113005.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e P. R. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇAO DE 01 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – (UBS), localizada Rua das Castanheiras, s/nº, no Distrito de Três Fronteiras, Conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referencia, Objeto Integrante do Edital.
Valor Global: R$ 407.664,78, (Quatrocentos e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

P. R. CONSTRUTORA LTDA
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:3C4C6ED8

ASSESSORIA JURIDICA
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA

AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, no exercício das atribuições que lhe confere no decreto 264/GP/2014, torna publico para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA, TIPO MENOR PREÇO** n° **001/2014**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01**

(UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, para suprir as necessidades do Município Colniza, realizada no dia 27/06/2014, onde declara – se como vencedora a empresa **P. R. CONSTRUTORA LTDA – ME**, com o Valor total de **R$ 2.162.306,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais).**

Colniza/mt, em 30 de junho de 2014.

LUIZ ROBERTO OZELAME
Presidente da Comissão de Licitações
Dec. n° 264/GP/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:5DE30507

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere no decreto 264/GP/2014, torna publico para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014.**

AONDE LÊ – SE: O Valor total de R$ 1.130.714,26 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

CONSIDERE – SE: O Valor total de R$ 1.130.444,26 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Colniza/MT, em 01 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO OZELAME
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 242/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:AD86EF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 284/GP/2014

DECRETO Nº. 284/GP/2014, DE 02 JUNHO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **DEUZILENE PICHEK DE SOUZA**, portador do RG n.° 2424422-8 SSP/RO e CPF n° 047.939.871-25, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** nomeado através do Decreto nº. 020/GP/2013 vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 020/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 02 de Junho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 02/06/2014 a 02/07/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:9489D02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 289/GP/2014

DECRETO Nº. 289/GP/2014, DE 03 JUNHO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Senhora **DEUZILENE PICHEK DE SOUZA**, portadora do RG n.° 2424422-8 SSP/RO e CPF n° 047.939.871-25, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE DEPARTAMENTO** vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de Junho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº. 002/gp/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 03/06/2014 a 03/07/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:83556D93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 048/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 048/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 01/07/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE n° 048/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO**

PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedoras as empresas licitantes: **OSMAR PEREIRA - ME.**

Comodoro – MT, 01 de julho de 2014.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BFC5C4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PP 047/2014

PRORROGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** – EDITAL n° 034/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INTERFONE E KIT PORTEIRO ELETRÔNICO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** com abertura prevista para o dia 01/07/2014 às 10:00 horas, fica prorrogada para o dia 10/07/2014 às 08:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 01 de julho de 2014.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DDAA09B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2014

DE: 24.06.2014

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 010, de 29 de maio de 2014, Decreto de Homologação n.º 036, de 09 de maio de 2014, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos DE Comodoro (MT) Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014**, como segue:

Nome	Cargo
RODRIGO RODRIGUES PERES	Procurador Jurídico

Art. 2º. O Candidato nomeado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. O servidor nomeado terá até o dia 14 de julho de 2014, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, conforme Processo Administrativo n.º 853/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:D9753F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2014

DE: 02.06.2014

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 007, de 07 de maio de 2014, Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos DE Comodoro (MT) Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do **Edital nº 001/2011-CP, de 12 de setembro de 2011, e da Relação com os Resultados Finais/RF –**

Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, **segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata,** de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital nº 001/2011-CP, de 12 de setembro de 2011**, **como segue:**

Nome	Cargo
PATRÍCIA DA COSTA SILVA	Educador Social

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 3 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:87DF69D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2014

DE: 16.06.2014

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 009, de 19 de maio de 2014, e Decreto de Homologação n.º 022/2008 de 14 de abril de 2008 e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do **Edital nº. 001/2008, de 13 de fevereiro de 2008, e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, **segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata,** de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital nº. 001/2008, de 13 de fevereiro de 2008**, como segue:

Nome	Cargo
CLARISSA DE ABREU	Técnico em Raio - X

Art. 2º. O Candidato nomeado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 3 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. A Nomeação da referida Servidora é de acordo com o Processo e Mandado de Intimação n.º 802-28.2010.811.0046.1327 do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Art. 4º. A servidora nomeada terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para tomar posse e entrar em efetivo exercício, conforme Processo Administrativo n.º 843/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:3B4E44EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2014

DE: 16.06.2014

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 011, de 03 de junho de 2014, Decreto de Homologação n.º 036, de 09 de maio de 2014, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o

disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos DE Comodoro (MT) Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014**, como segue:

Nome	Cargo
THALISSA KRIGNL CAPELETTI	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:2A48328F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2014

DE: 13.06.2014

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 010, de 29 de maio de 2014, Decreto de Homologação n.º 036, de 09 de maio de 2014, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos DE Comodoro (MT) Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014**, como segue:

Nome	Cargo
MIKAEL DA COSTA FERREIRA	Ouvidor

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:F3BAA6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2014

DE: 07.01.2014

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 041, de 13 de dezembro de 2013, e Decreto de Homologação n.º 022/2008 de 14 de abril de 2008 e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos DE Comodoro (MT) Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do **Edital nº. 001/2008, de 13 de fevereiro de 2008, e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, **segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata,** de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital nº. 001/2008, de 13 de fevereiro de 2008**, como segue:

Nome	Cargo
KEILA ADRIANA SANTOS SILVA	Fiscal de Tributos I

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 3 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. A Nomeação da referida Servidora é de acordo com o Processo n.º 230/2010 e Mandado de Intimação Processo n.º 1327.10.2010.811.0046 do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C59DB3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2014

DE: 09.06.2014

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 010, de 29 de maio de 2014, Decreto de Homologação n.º 036, de 09 de maio de 2014, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos DE Comodoro (MT) Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 10 de janeiro se 2014**, como segue:

Nome	Cargo
LUIZ WAGNER FREITAS DE ARRUDA JÚNIOR	Engenheiro Civil

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:DC6AADE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 35/2014

DO OBJETO: Execução de obras de construção e cobertura de quadra escolar no municipio de Confresa-Mt
DO PRAZO: 270 dias
DO VALOR: 509.160,40
DATA: 27 de Junho de 2014
DOTAÇÃO: (857) 05.10 1.028 4.4.90.51.00.00.00.00
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Monte Sião Construtora Ltda Epp

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:D8F3F7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2014

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmacia básica, instrumentos e material para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saude.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 373.288,25

DATA: 27 de Junho de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Biogen Distribuidora de medicamentos Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:10C27894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2014

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmacia básica, instrumentos e material para atender as necessidades da Secretaria municpal de Saude.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 357.880,28

DATA: 27 de Junho de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Ret Farma distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:0EB2B930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV – Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 15/07/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 01 de julho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:81FC6523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: Prata & Cia Ltda - EPP**.**
OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial duplo (TSD) e drenagem superficial, distribuídos em 7.669,40 m² nas Ruas Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia, Paraná, Piauí, São Pedro, Fortaleza, São José, Ceará e Mato Grosso, município de Curvelândia - MT.
Vigência: 01/10/2013 à 28/01/2014. Licitação Tomada de Preço nº 004/2011.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:A2088629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: Prata & Cia Ltda - EPP**.**
OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial duplo (TSD) e drenagem superficial, distribuídos em 7.669,40 m² nas Ruas Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia, Paraná, Piauí, São Pedro, Fortaleza, São José, Ceará e Mato Grosso, município de Curvelândia - MT.
Vigência: 29/01/2014 à 30/04/2014. Licitação Tomada de Preço nº 004/2011.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:D48DBD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: Prata & Cia Ltda - EPP**.**
OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de calçamento e passeios públicos, arborização, redutores de velocidade, sinalização e identificação de ruas, no município de Curvelândia - MT.
Vigência: 31/08/2013 à 29/11/2013. Licitação Tomada de Preço nº 005/2011.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:1522988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: Prata & Cia Ltda - EPP**.**
OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de calçamento e passeios públicos, arborização, redutores de velocidade, sinalização e identificação de ruas, no município de Curvelândia - MT.

Vigência: 30/11/2013 à 28/02/2014. Licitação Tomada de Preço nº 005/2011.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:94E551C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: Prata & Cia Ltda - EPP**.**
OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra de calçamento e passeios públicos, arborização, redutores de velocidade, sinalização e identificação de ruas, no município de Curvelândia - MT.
Vigência: 01/03/2014 à 31/03/2014. Licitação Tomada de Preço nº 005/2011.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:B41FF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 237 DE 02 DE MAIO DE 2013.

> "Dispõe sobre a retificação da portaria sob nº 208/2012, que versa sobre a retificação da portaria sob nº 98/2011, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Rosa de Barros dos Santos"

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, art. 12, inciso I, da Lei Municipal sob nº 024 de 23 de novembro de 2005 que rege a previdência municipal, art. 16 e 20 da Lei Complementar nº 40 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe os quadros de cargos e funções públicas do município de Curvelândia, estabelece o plano de carreira dos servidores;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a **RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a **Sra**. **Rosa de Barros dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º **146.448.2-7 SSP/MT** e do C.P.F. n.º 944.397.021-04, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços em Geral, Nível "II", Classe "C", lotada no GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Curvelândia, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI**, n.º 2012.03.00001R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Curvelândia/MT, 02 de maio de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:A3DB2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº012/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelandia – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que realizará no dia 11/07/2014 às 08h30min, Licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é Aquisição de Propaganda e Publicidade para projetos e ações do Poder Executivo Municipal. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº Centro, Curvelandia-MT, me gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br Maiores informações, através do Email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 01 de julho de 2014

JULY JOANA VICENSOTTI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:128E5192

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão, para divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal de Diamantino e para elaboração, criação, gravação e transmissão de programa de radio, a ser denominado "INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTINO" para divulgação dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores de Diamantino/MT.
TIPO: Menor Preço.
DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2014.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.
EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 01 de julho de 2014.

EDER BATISTONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:6DBF7C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 044/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA JARDINAGEM E MUDAS DE ARVORES PAISAGISTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** onde se sagraram vencedoras as empresas **REGIANE I. DE SOUZA TEDESCHI EPP**, CNPJ: 06.048.962/0001-05, no lote 01, totalizando **R$**

58.480,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta Reais) e a empresa **VIVEIROS AEROPORTO LTDA ME,** CNPJ: 03.894.528/0001-40, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando **R$ 75.940,00** (Setenta e cinco mil e novecentos e quarenta Reais).

Diamantino - MT, 01 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DE99F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO CHAMADA PUBLICA 002/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público o RESULTADO da CHAMADA PUBLICA 002/2014, cujo objeto é: **RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** onde se sagraram vencedores os proponentes: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA**, CNPJ: 24.702.037/0004-72**,** nos itens 01, 02 e 03, totalizando **R$ 92.480,00** (Noventa e dois mil e quatrocentos e Cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta Reais); **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA GLEBA CAETÉ**, CNPJ: 04.058.337/0001-00, nos itens 06, 07, 08 e 09, totalizando **R$ 71.220,00** (Setenta e um mil e duzentos e vinte Reais) e senhor **OLISEU BATISTA FERREIRA** CPF: 397.393.259-04, no item 05, totalizando **R$ 17.000,00** (Dezessete mil Reais). O item 04 deu-se fracassado.

Diamantino - MT, 25 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:4AF286F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N. º 047/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:3279EEEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 048/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA O SENHOR EDILSON BATISTA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B1294E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.401.612,75	2.399.866,04	2.346.547,50
DEDUÇÕES (II)		273.008,28	297.066,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	727.012,28	887.460,09	800.018,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-844.007,21	-614.451,81	-502.951,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.401.612,75	2.126.857,76	2.049.481,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.401.612,75	2.399.866,04	2.346.547,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**0,00**	**-273.008,28**	**-297.066,25**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (C - B)	Até 2º Bimestre (C - A)
VALOR		**-24.057,97**	**-297.066,25**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 30/jun/2014 as 12h e 33m.			

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

GERSON JANUARIO DE AMORIM
Técnico em Contabilidade
CRC/MT 001823/O

ROSELI DAS GRAÇAS MARIS
Secretario Municipal de Finanças e Planejamen

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:D6E9E86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.832.064,68	48,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <%>	8.660.550,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <%>	8.227.523,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.530.765,07	-9,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.245.668,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.528.372,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.346.547,50	14,63
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.566.089,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.122.664,01	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 30/jun/2014 as 12h e 44m.		

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

ROSELI DAS GRAÇAS MARIS
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

GERSON JANUARIO DE AMORIM
Técnico em Contabilidade CRC/MT 001823/O-6

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:157BEFAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 074/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 074/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 074/2014
DATA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2014
CREDOR: BIEDERMANN & SANTOS LTDA - ME
VIGENCIA: 09 DE JUNHO DE 2015
VALOR: R$ 128.600,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0A452895

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 30 de junho de 2014, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014, tendo como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMULSÃO ASFALTICA RR 2C e DEFENSAS METÁLICAS, DESTINADOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO POSTO FISCAL RIO TARTARUGA E MELHORIAS NA RODOVIA MT 225, (OBJETO DO CONVÊNIO Nº 69/2011 - SEPTU/MUNICIPIO DE FELIZ NATAL**.** Tendo o seguinte resultado: empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA foi vencedora do lote 01 com valor final de R$ 26.920,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte reais). A empresa M.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora do lote 02 no valor final de R$ 144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Feliz Natal – MT, 01 de julho de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:DCEB5499

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014
De 01 de Julho de 2014.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: Professor

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
02	JULIANA MARTINS VIANA	13	4º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a) Cópia da cédula de identidade;
b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
k) Atestado médico admissional;
l) Cópia do comprovante de residência.
m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
P) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 002/2014.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, em 01 de Julho de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:48EE0500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 062/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: SJ Construção, Locação e Pavimentação LTDA-ME
Objeto: Construção de Academia da Saúde
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 180.988,32
Assinatura: 02/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:563045F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 063/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: MEI- Gilmar de Souza Lopes
Objeto: Serviços de serigrafia e sinalização vertical
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 67.405,00
Assinatura: 02/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:C40EC01F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Adesão a Ata nº. 064/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: João Marinho- EPP
Objeto: Fornecimento de combustíveis
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 6.880,00
Assinatura: 05/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:4D44D284

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 065/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Inovatus Sistema de Informática LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviço de locação de software para sistema de Educação e Controle Escolar, Sistema de Gestão em Saúde, Sistema Portal Cidadão e Sistema Ação Social.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 106.400,00
Assinatura: 05/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:820D04BA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 066/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 15.600,00
Assinatura: 05/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:1816C186

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 067/2014
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Daniel Lisboa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 3.950,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:CD2C9330

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 068/2014
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Daniel Rogoschi
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 16.213,50
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:C01E90AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 069/2014
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Marcio Schaeher
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 1.500,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:4262EEAC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 070/2014
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Marcos Douglas Pereira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 10.465,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:644D3CE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 071/2014
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Palmira Trevisan
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 12.500,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:93888284

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 072/2014
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Paulo Luiz da Silva Junior
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 6.500,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:92B10105

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 073/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: G.M.B. da Costa e Cia LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de diversos materiais permanentes
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 102.750,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:5C115FA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 074/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Vera Cruz Comercio de Eletrônicos e Móveis Eireli-ME
Objeto: Fornecimento de diversos materiais permanentes
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 77.375,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:4F5E2259

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 075/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comercio e Representações LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de diversos materiais permanentes
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 107.539,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:5B00C8F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 076/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Wanda Comércio de Móveis e Equip. para Escritório LTDA-EPP
Objeto: Fornecimento de diversos materiais permanentes
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 118.168,00
Assinatura: 09/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:33CBFB11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 077/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Carrero Comércio de Veículos LTDA
Objeto: Fornecimento de Veículo tipo ambulância, zero km montada em veículo tipo pick-up, c/ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 262.000,00
Assinatura: 18/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:3EC85235

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Adesão a Ata nº. 078/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: MEI- Gilmar de Souza Lopes
Objeto: Fornecimento de serviços de serigrafia e sinalização vertical
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 37.540,00
Assinatura: 18/06/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:5828ECE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte-MT, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 026/2014, Menor Preço por Ítem, teve como vencedora a empresa **NILDA ALVES DE SOUZA – ME**, **ITENS 01 À 121.**

Gaúcha do Norte -MT, 01 de Julho de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:1F86E9FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 005/2014.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar serviços na especialidade Pediatria, temporariamente na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, , conforme anexos do Edital.
REALIZAÇÃO: 18/07/2014.
HORAS: 07:30 hs (horário Cuiabá).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Gaúcha do Norte - MT, 01 de Julho de 2014.

PATRICIA FRITSCHI SCHENKEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:838FC20A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão-de-obra na construção da 2ª etapa da Unidade Escolar Municipal Botuverá, sem fornecimento de materiais, com distância de 200KM da cidade de Gaúcha do Norte -MT**.**, conforme planilha orçamentária, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro, conforme anexos do Edital.
REALIZAÇÃO: 18/07/2014.
HORAS: 09:00 hs (horário Cuiabá).
O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Gaúcha do Norte - MT, 01 de Julho de 2014.

PATRICIA FRITSCHI SCHENKEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:72584812

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o ***AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAL DE PINTURA PARA COBERTURA DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL BOTUVÉRA*****, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **15/07/2014 às 08h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 01 de Julho de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:57E89AC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o ***AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA*****, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **15/07/2014 às 09h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 01 de Julho de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:3E4136E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N 139/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADOS: IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE MÚLTIPLO USO.
VALOR: R$ 1.302.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05/06/2014
DATA: 05/06/2015

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:6CD6CC53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A empresa ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n.º 04.176.501/0001-84 e inscrição Estadual ISENTA estabelecida á Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, CEP: 78.285-000 em São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Sócio/proprietário, Senhor CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA, residente e domiciliado á Rua Brasília n.º 1065, portador da cédula de Identidade – Registro Geral sob n.º 523.386.901-25.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando á elaboração de teste seletivo para a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, com a elaboração do Edital de Abertura, Homologação das inscrições, aplicação das provas, relação de aprovados e classificados, Edital do resultado final e Homologação do Processo.
VALOR: O valor para a execução da contratação esta em R$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais) sendo pagamentos conforme a execução dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:
ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 1.011 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGENCIA: 19/05/2014 á 15/08/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:037FBE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: A Senhora LUCIANA NEVES MARIANO brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1009636-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 699.523.881-87 residente e domiciliado á Rua Benedito Cezário da Cruz 69, Bairro Jardim Planalto, CEP 78.280-000 Estado de Mato Grosso.
OBJETO: O objeto do Presente Instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel casa mobiliada, para atender as necessidades na execução dos programas mais médicos.
VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagara ao contratado a importância fixa de R$ 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais), Sendo R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02.10.301.0077.2.027.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
VIGENCIA: 19/05/2014 á 18/05/2015.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:862D70F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2011

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: O Senhor **MARCIO MARIANO DA SILVA** Engenheiro Civil, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 000934724 SSP/MS Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e do CPF N.º 810.557.491-87 incrito no CREA Nacional sob n.º 260.247.512-2, residente e domiciliado à rua Benedito Cesário da Cruz n.º 269, Bairro, Jardim Planalto, Município de Mirassol D´Oeste - MT
OBJETO: O presente termo Aditivo tem como Objeto Aditivar a Cláusula V – do inicio e Duração
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços.
VIGÊNCIA: 27/12/2013 até 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2AED6733

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
TERMO DE CONPROMISSO N°. 08/2014

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.
Objeto: Compromisso assumido entre os partícipes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS no município de Guarantã do Norte, através da efetiva aplicação do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Mato Grosso através do programa de apoio ao desenvolvimento e implementação dos consórcios intermunicipais de saúde (PAICI). Vigência até 31/12/2014. Convenente: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto. Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Guarantã do Norte/MT, 30 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Athos Jean Fernandes da Silva
Código Identificador:8451FFA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 TORRES REPETIDORAS DE CELULAR COM 50 METROS DE ALTURA E 01 TORRE REPETIDORA DE CELULAR COM 10 METROS DE ALTURA PARA OS DISTRITOS DE VALE RICO, VILA NOVA E ALCANTILADO, conforme Anexo I do Edital, dia 17 de julho de 2014 às 09h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, entre 07h00min às 13h00min **até o dia 14 de julho de 2014**, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo email licitacaogga@hotmail.com. Ao solicitar o Edital, verifique se sua empresa possui cadastro no Departamento de Licitação para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Presidente da Comissão não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento

àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 02 de julho de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:7AC90502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014, constante no Edital Complementar nº 004 ao Edital de Abertura do PSS Nº 006/2014.

Art. 2º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse. Os demais, serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM **(www.amm.org.br)**, nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 006/2014.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:CF4231C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 138/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovado, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 023 de 24 de Junho de 2014.
RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de **A.A.E. – Motorista de Ônibus,** o senhor **Roberto Rezende**, portador do RG 1595123-5 SSP/MT, e inscrito no CPF 002.748.581-18, aprovado no Concurso Público 01/2012.
Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:60EFA2B3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 008/2014

No primeiro dia do mês de Julho do ano de 2014, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Roberto Rezende**,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 002.748.581-18, aprovada no Concurso Público 01/2012 para o Cargo de A.A.E. – Motorista de Ônibus**,** sendo nomeado pela Portaria 138/2014, e nos termos do Edital de Convocação nº. 023/2014 de 24/06/2014, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B2A41E13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: "Designa a Senhora Michele Guerrieri Correa, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Crescer e Aprender e da outras Providências."

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MICHELE GUERRIERI CORREA,** Professora de Pedagogia Educação Infantil, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - Poderá ser aumentado em até 10 (dez) horas a jornada de trabalho semanal ao servidor, excluindo as horas atividades da jornada excedente.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:258E8881

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. ***JOAO ANTONIO VIEIRA***, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da empresa **E E CAMARGO E CIA –LTDA - ME – CNPJ: 07.747.315/0001-46,** para *"Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Quadra Esportiva coberta com vestiário (25,80x38m) na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 37 - Lote 01, no pátio da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço. Conforme Projetos, Planilhas, Termo de Compromisso PAC 205058/2013 – Ministério da Educação – FNDE."*, no valor de **R$ 509.970,16** (Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos).

Fundamento: Lei n° 8.666/93, art. 24 inciso V.

Município de Itanhangá – MT. 01 de Julho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:50BCE970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da Srª. ***"JOSÉ BEZERRA DE LIMA",*** para locação de um imóvel com edificações em alvenaria, destinado à instalação do Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Itanhangá-MT, cujo valor total da contratação é de **R$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 01 de Julho de 2014 à 31 de Dezembro de 2014.

Fundamento: Lei n° 8.666/93, art. 24 inciso X.

Município de Itanhangá – MT. 01 de Julho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4D977070

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº072 /2014

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2014 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº070/2014, corrigindo equívocos materiais, ficando designado o servidor **GILSON BATISTA VIDOTTI,** brasileiro, casado, filho de: Duzulina Zandonadi Vidotti e João Batista Vidotti, natural de Cruzalha- São Paulo , nascido em 18/09/1956, portador do CPF nº 828.265.448-53 e do RG nº 9278115-SSP/SP, para assinar Cheques ou quaisquer transações bancarias, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no período de: 01 a 20 de julho de 2014, em substituição a secretaria de Finanças, afastada para gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT. 30 de junho de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:E081460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: JUCELI APARECIDA GONÇALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:3E40E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: ROSIVAL DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:C1D3E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: ROSIMAR DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:C633C6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: CINTIA ARAUJO DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:EE8D64AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: SANDRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:B16400BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: VALTER JOSE VEDOVELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE ELETRICISTA QDE BAIXA E MEDIA TENSÃO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:166B76D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: DEBORA MARTINS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:569CF431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 075/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:EE3277FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2014

Data assinatura: 27/06/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: ELIANE SANTOS DE JESUS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014
Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:FE5C9CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ DE SOUZA.
REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITIQUIRA.

EMENTA
REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. AMPARO LEGAL LEI Nº 381/99. DECRETO Nº 20/99. NORMAS REVOGADAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INCORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO REALIZADO. REQUERIMENTO NÃO PROCEDENTE.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:CB333003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

REQUERENTE: AROLDO RESENDE MENDONÇA.

REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITIQUIRA.

EMENTA
REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. AMPARO LEGAL LEI Nº 381/99. DECRETO Nº 20/99. NORMAS REVOGADAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INCORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO REALIZADO. REQUERIMENTO NÃO PROCEDENTE.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:46E983E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

REQUERENTE: JEFFERSON DE ALMEIDA FREIRE.
REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITIQUIRA.

EMENTA
REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL II
NÍVEL V. CLASSE D.
AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INCORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO REALIZADO. ENQUADRAMENTO ATUAL EM CONFORMIDADE COM A LEI DE REGÊNCIA Nº 827/2014. REQUERIMENTO NÃO PROCEDENTE.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:3F1885B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA.
REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITIQUIRA.

EMENTA
REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. AMPARO LEGAL LEI Nº 381/99. DECRETO Nº 20/99. NORMAS REVOGADAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INCORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO REALIZADO. REQUERIMENTO NÃO PROCEDENTE.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:B39E2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

REQUERENTE: MARIO CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE.
REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITIQUIRA.
EMENTA
REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. AMPARO LEGAL LEI Nº 381/99. DECRETO Nº 20/99. NORMAS REVOGADAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INCORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO REALIZADO. REQUERIMENTO NÃO PROCEDENTE.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:80F33167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

REQUERENTE: EDIVALDO PEREIRA SILVEIRA
REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITIQUIRA.

EMENTA
REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. AMPARO LEGAL LEI Nº 381/99. DECRETO Nº 20/99. NORMAS REVOGADAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INCORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO REALIZADO. REQUERIMENTO NÃO PROCEDENTE.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:E9266372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O Município de Itiquira-MT CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir da publicação na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, CEP: 78.790-000, Telefone: (65) 3491- 1061 Atendimento: 12h00 às 18h00, e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br e no site: www.itiquira.mt.gov.br.

OBJETO: Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com: sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com medidas mínimas dos cômodos especificadas no Anexo V do presente Edital e medida total do imóvel conforme projeto a ser apresentado pela empresa, a serem edificadas em imóvel de propriedade do Município, situado no perímetro urbano do município, denominado Residencial Planalto, devidamente doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, de acordo com a Lei Municipal nº 835 de 27 de junho de 2014, para viabilizar a seleção do município de Itiquira-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: DIA **16/07/2014,** às **09h00.**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, Itiquira-MT.

Itiquira, 01 de julho de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:53017334

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2014 AO CONTRATO N.º 042/2013

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem

inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas Do contrato nº. 042/2013; **ASSINATURA**: 13/06/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:E9E1C7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO N.º 057/2013

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas Do contrato nº. 057/2013; **ASSINATURA**: 13/06/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:C9558D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2014 A ATA N.º 209/2013

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO**: **ACRESCIMO DE VALOR;** Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas da ATA nº. 209/2013; **ASSINATURA**: 16/06/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:32B9DD7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2014

PORTARIA Nº 013 de 01 de Julho de 2014

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCIENE MANSANO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT".

***WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA*, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo Art. 19, Inc. IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS REGULAMENTARES, de 30 dias, computados à partir do dia 01 de julho de 2014, à Servidora LUCIENE MANSANO, lotada como Secretária Legislativa, matrícula funcional nº 32-1, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

Parágrafo Único – As Férias Regulamentares referidas no *Caput* deste artigo terá início em 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 01 de Julho de 2014.

VER. WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:F2E10182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL COMPLEMENTAR 04

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2014 - A Prefeita Municipal de Jauru – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 04/2014 que dispõe sobre **data, local e horário das provas objetiva, prática e de esforço físico**. O Edital Complementar n.04/2014 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru – MT e no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6DF35A9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 38/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT
Contratada: **RETIFICADORA JUARA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 70.490.082/0001-22, localizada à Rio Arinos n. 1.820-W, Bairro Centro, no município de Juara/MT, fazendo-se representar pela Sra. Lucineide Dias Saporski, inscrita com o CPF: 791.704.631-15 e RG: 0496965-0 SSP/MT.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS PARA MANUNTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
Valor: R$ 430.540,37 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
Assinatura em: 01/07/2014
Término: 01/07/2015

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:9DC36BD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICACAO DE RESULTADO PREGAO N. 60/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 60/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 60/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 22/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAMTERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, sagrou-se vencedora a empresa: **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.532.952/0001-44, localizada à Rua Aracajú nº 222-N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara – MT, vencedora para o Lote 01 – Gêneros Alimentícios, onde se lê

com valor global de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) passa-se a ler R$ 920.099,04 (novecentos e vinte mil e noventa e nove reais e quatro centavos; Lote 02 – Produtos de Higiene e Limpeza, onde se lê com valor global de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) passa-se a ler R$ 268.216,90 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos); Lote 04 – Materiais de Expediente, onde se lê com valor global de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) passa-se a ler R$ 48.696,93 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) e Lote 05 – Utensílios, onde se lê com valor global de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) passa-se a ler R$ 89.339,70 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e nove mil e setenta centavos). O Lote 03 – Materiais Descartáveis fora FRACASSADO.

Juara-MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:C4C2025F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 76/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 76/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 76/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 11/07/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e informática em atendimento a Secretaria Municipal de Educação/Creches Municipais,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:04216AB9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 77/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 77/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 77/2014, cuja abertura ocorrerá as 14h00 - Local, do dia 11/07/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de cama, mesa e banho em atendimento a Secretaria Municipal de Educação/Creches Municipais,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:4305A4DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 78/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 78/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 78/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 14/07/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação/Creches Municipais,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:0B251D09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 79/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 79/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 79/2014, cuja abertura ocorrerá as 14h00 - Local, do dia 14/07/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em madeira maciça em atendimento a Secretaria Municipal de Educação/Creches Municipais,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:2795E306

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4. 674/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **JOAS SOARES LAURIANO,** aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO – 20 HORAS**, a partir de **26** de **junho** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1DDA1C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.675/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOÃO APOLINARIO DE SOUSA,** Matrícula n.º **22,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 A 31/05/2012,** com inicio em **01/07/2014** e retorno em **29/09/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26** de **Junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:28403B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.676/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NIUFLAVIO LINO DUARTE,** Matrícula n.º **273,** investido (a) no cargo provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **01/09/2012 A 31/08/2013,** com inicio em **01/07/2014** e retorno em **31/07/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26** de **Junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5B5DBD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.677/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER, o (a) servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA,** matricula **627,** efetivo (a) no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social/Lar do Idoso** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social/PETI,** a partir do dia **26** de **Junho** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26** de **Junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4C21EA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.678/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **LIPSON AUGUSTO CANDIDO CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–2– COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/SUAS,** junto Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **01** de **Julho** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **30** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B3DE3866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.680/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **PAULO SÉRGIO MARKOSKI,** aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2012, homologado no dia 04 de julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – 40 HORAS**, a partir de **01** de **Julho** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **01** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:23D62325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.682/2014

Regulamenta o art. 10, da Lei Municipal 1.473/2013, e trata dos procedimentos necessários para a aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e o art. 83, inciso III, e,

Considerando o art. 10 da Lei Municipal n.º 1.473/2013 de 06.12.2013, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2014, e dá outras providências, a saber:

"Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido".

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído que todo o procedimento para aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis deverá seguir os procedimentos abaixo:

I - Constatada a necessidade de aquisição de móveis, insumos e demais materiais, ou ainda a contratação de serviços, os servidores responsáveis pelas compras de suas Secretarias, com o devido consentimento do Secretário Municipal da Pasta, deverá elaborar a **"Solicitação de Compra"**.

II - Elaborada a **"Solicitação de Compra"**, deverá ser gerada a **"Autorização de Empenho"**, que com as assinaturas do Secretário Municipal de Finanças e Administração e do Secretário Municipal da Pasta, e ainda, com o visto do Prefeito Municipal, será encaminhada ao Departamento Contábil para as providências necessárias.

III - Verificada a necessidade e existindo dotação orçamentária, disponibilidade financeira e, não sendo a compra passível de processo licitatório, será autorizada a emissão da **"Ordem de Compra Direta"**, em duas vias, sendo a primeira via encaminhada ao fornecedor e a segunda via destinada ao arquivo.

IV - Na ausência de disponibilidade financeira, o Departamento Contábil comunicará à Secretaria, Departamento ou Setor requisitante, no prazo de vinte e quatro horas, que a aquisição ficará vinculada à previsão de recursos, programada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:C2682B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.681/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CARLOS ROBERTO BARBOSA ANDRADE,** Matrícula n.º **276,** investido (a) no cargo provimento efetivo de **BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **18/09/2010 A 17/09/2011,** com inicio em **01/07/2014** e retorno em **31/07/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EEE67985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.683/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ANGELI ELISA GROFF,** aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2012, homologado no dia 04 de julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA – 24 HORAS**, a partir de **02** de **Julho** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A16BA69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.684/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **ALAN RAFAEL GUTERRES**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–4– ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO,** junto Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir do dia **01** de **Julho** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EEEAED7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.685/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Senhor **ALAN RAFAEL GUTERRES** no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo**, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir do dia **01 de Julho de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.° 113/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4EDC8DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.686/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008 e,

Considerando o Art.53 e 54, § 2º e § 5º da Lei Municipal 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a servidora **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**, matricula 6079, efetiva, para Substituir o Servidor **Jhony Michael Freilesben**, matricula 1654, efetivo, **designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, que se encontra no gozo de férias no período de **01/07/2014 a 30/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4C7618AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 009/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 23/10/2014;
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:557D46F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 007/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 23/10/2014;
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:32DB36BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2012

PROCESSO: Carta Convite n.º 028/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 22/09/2014;
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:535260B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2013

PROCESSO: Tomada de Preço 003/2013;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **II**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Construtora Santa Lúcia Ltda Epp.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias;
VENCIMENTO: 01/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:4218A2FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 002/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 15/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:9E997561

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 11/10/2014;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:57E7125F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO: 024/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO **CONTRUÇÃO *CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL***, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de JuLho de 2014, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecendo as demais condições do Edital.

Os interessados a adquirir copia do edital, seus anexos, poderão faze-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para tal deverá solicitar emissão de guia de recolhimento junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juruena e efetuar o pagamento, da mesma.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Ou pelo e-mail licitacao@pmjuruena.com.br ou pelo telefone **(066) 3553- 1407.**

Juruena , 02 de Julho de 2014.

ROBSON GOMES DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:66FD73A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 02 de Julho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Julho de 2014 às 14:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA MULTICONE METÁLICO 20 LTS POR SEGUNDO, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178 email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 02 de Julho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:6A9D89B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 135/2014

DATA: 01.07.2014

SUMULA: Aderir Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

A Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2134 de 25 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Aderir a Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para realizar os processos licitatórios desta Autarquia para o exercício durante o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Julho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:FF4439C7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 136/2014

PORTARIA N.º 136, DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Nomear servidora para ocupar cargo de provimento em comissão".

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a servidora **CELI MARIA GOLOMBIEWSKI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor, considerando a partir desta data.
Art. 2° A servidora exercerá as atribuições do cargo no **PREVILUCAS**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de 01/07/2014.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Julho de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:243E17D9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 137/2014

Portaria que Institui a Comissão Especial de avaliação de Estágio Probatório e acompanhamento para Avaliação de Desempenho, dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e :
CONSIDERANDO o que dispõem o art. 41 da Constituição Federal de 1988; a Lei Complementar nº 042/2006 que dispõe **sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública; e.**
CONSIDERANDO a necessidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT em adotar uma política de Especial avaliação, acompanhamento e capacitação de seus Profissionais de carreira e contribuir para o efetivo cumprimento de seus objetivos institucionais, integrando ao mesmo tempo, um sistema de planejamento e gestão de pessoas que facilite o desenvolvimento,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, e acompanhamento para Avaliação de Desempenho, Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais de Carreira do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.
§ 1º A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, e acompanhamento para Avaliação de Desempenho, Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais de Carreira do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT, será

composta por 04 (quatro), membros, sendo o chefe mediato, o chefe imediato , um servidor efetivo, além de um suplente.
§ 2º Em atendimento ao parágrafo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores:
I- Chefe Imediato- **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO;**
II- Chefe mediato- **CELI MARIA GOLOMBIEWSKI ;**
III- **Servidor efetivo Titular- ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA;**
IV- **Servidor efetivo Suplente- LILIANE BARCELOS MARTINS.**
Art. 2º A Avaliação de Estágio Probatório, e acompanhamento para Avaliação de Desempenho, Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais de Carreira do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT, tem o objetivo de aferir a aptidão do servidor para o exercício do cargo que ocupa, por meio de critérios para avaliação do estágio probatório, bem como contribuir para a atualização profissional, avaliação e desenvolvimento do servidor, visando ao melhor desempenho de suas atribuições e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços.
Art. 3º A avaliação de desempenho dos Profissionais de Carreira do Previlucas em estágio probatório é única, sendo dividida em seis etapas avaliativas que ocorrerão a cada seis meses, sendo que a sexta avaliação dar-se-á no 34º mês, após o ingresso do servidor no serviço público, nas quais serão observados os seguintes fatores:
I- assiduidade;
II- pontualidade;
III- disciplina;
IV- eficiência;
V- responsabilidade;
VI- relacionamento;
VII- desempenho profissional;
VIII- capacidade de iniciativa;
IX- idoneidade moral
Art. 4º A Comissão Especial observará o Decreto Municipal nº 1615 de 23 de março de 2.007 que regulamenta o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Lucas do Rio Verde-MT.
Art. 5º A avaliação periódica para fins de progressão por merecimento, observará as normas aplicáveis aos servidores públicos municipais de Lucas do Rio Verde, regulamentada através do Decreto Municipal nº 1618 de 02 de abril de 2007.
Art. 6º Os casos omissos serão submetidos a Controladoria do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, EM 01 DE JULHO DE 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:C0A792BE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 129, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Previlucas, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e
Considerando que o fiscal do contrato deve:
- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços ou para efetuar a entrega dos materiais;- Sugerir, a Diretora Executiva, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;- Deve rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidade do fiscal de contrato - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo; - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, termo de referência, conceder aditivos indevidos; - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE - Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear servidora **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 14002392 como fiscal do contrato N° 001/2012 referente ao tomada de preço N° 01/2012, o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços de consultoria na área previdenciária na execução fiscal, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e elaboração da reavaliação do cálculo atuarial. Fiscal do contrato N° 004/2013 referente a tomada de preço N° 01/2013, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada

para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para o , inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal. Fiscal do contrato N° 005/2013 referente ao pregão N° 02/2013, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de sistema de informação para gestão do regime próprio de previdência social. Fiscal dos contratos N° 002/2014, 003/2014, 005/2014 referente ao credenciamento N° 01/2014, o qual tem por objeto a contratação de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo Previlucas. Fiscal do contratos N° 004/2014, o qual tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas previdenciárias e jurídica. Fiscal do contrato N° 006/2014 o qual tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de cópias, impressões, fax e digitalização de documentos de tamanhos Meio- Carta a A4, em preto e branco, inclusos suprimentos de consumo, como tonner, cartucho de cópias, revelador, manutenção de todos os equipamentos e disponibilização de software de gestão de impressões.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:4F5700DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO RESULTADO DA ANALISE DOS RECUROS, GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR (CLASSIFICAÇÃO)

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2014 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: **www.lucasdorioverde.mt.gov.br** os seguintes resultados e relações:
1º) Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito das provas objetivas aplicadas em 29/06/2014;
2º) Gabaritos Definitivos - Pós-Recursos;
3º) Classificação Preliminar (Classificados).
Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Processo Seletivo.

Lucas do Rio Verde/MT, 02 de julho de 2014.

ALINE HARTMANN
Presidente Comissão Examinadora

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A8D12E4C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 072/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02°	ABEL DE SOUZA MARQUES
03°	ALCINEY ANDERSON BASTOS REIS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de Julho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:92DF8B60

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 073/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
06°	*GEOVANIO LIMA DA SILVA*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de Julho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:EEA9DC25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2014 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **14 de julho de 2014, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CHAMAMENTO PÚBLICO**, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, OU Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das

07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 01 de julho de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:DE687C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **15 de Julho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 01 de junho de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:4813C850

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3914 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***ROBSON BASSAN*** portador do RG nº 1.980.180-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 019.302.841-79, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I***, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:200BA4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3915 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***SILVIA NUNES DE AGUIAR*** portadora do RG nº 4.234.761 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 847.287.951-87 no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***TECNICA EM ENFERMAGEM*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A0BA6993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3917 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª ***SANDRA PEREIRA ROSA DA CRUZ*** a exercer o cargo de ***COORDENADORA DE PROGRAMAS*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B962F24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3918 DE 17 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE*** portadora do RG nº 001.002.744 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 062.451.229-02, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***ANALISTA ADMINISTRATIVO***, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9D815912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3920 DE 20 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***MAIKON WILLIAN DA SILVA BERNARDES*** portador do RG nº 1.751.515-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 039.812.641-00, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:8E541198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3922 DE 23 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***FERNANDA JAQUELINE FREITAS DE SOUZA*** portadora do RG nº 1.845.638-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 033.034.341-66, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO***, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F5B16682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3923 DE 23 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***ROGERIO RODIGHIERO DE ABREU*** portador do RG nº 6.060.470.751 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 953.218.020-68, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***TECNICO EM RADIOLOGIA***, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:6836C8D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2014.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

DATA: 30 DE JUNHO DE 2.014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE HERCÍLIO VARGASDEMELLO".

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003; e Anexo III – H3, da Lei Complementar Municipal nº. 088/2014, que altera os anexos da Lei Complementar Municipal nº. 080/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá - MT; e ainda combinado com o Art. 95, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Lei Complementar Municipal nº. 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá – MT.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** em favor do Sr. **HERCÍLIO VARGAS DE MELLO**, portador do RG sob nº. 12R-11490062 SSP/SC e do CPF sob nº. 114.106.550-91, cadastrado sob a matrícula nº. 053, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas "I", Classe "A", Nível "7", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes o referido servidor conta com 13.168 dias trabalhados, ou seja, 36 anos, 01 mês e 02 dias, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de APOSENTADORIA do PREVI-MUNI nº. 001/2014.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

OMAR ANTÔNIO CHISTÉ
Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR: _____

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7B0B6BD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER CMAS

Nº04/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião extraordinária na sede da Prefeitura Municipal de Matupá nos dias 24/04/06/05/29/05/ e 06/06/2014 às 07h30min para análise do Demonstrativo Sintético - Ano 2013 que, após analisar todos os aspectos que envolvem o demonstrativo, tais como:
I. Dados Cadastrais: Órgão ente Federativo, Órgão Gestor, Fundo de Assistência Social, Conselho, Secretário Executivo, Conselheiros;
II. Execução Financeira: Proteção Social Básica, Piso Básico Fixo, Piso Básico Variável II, Proteção Social Especial, Piso Variável de Média Complexidade – PETI;
III. Execução Física:
Proteção Social Básica: Piso Variável de Média Complexidade – PETI, Piso Básico Fixo.
Proteção Social Especial: Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.
IV. Resumo Executivo:
Receitas Federais;
Despesas Com Recursos Federais;
Reprogramação de Recursos;
Co-financiamento (recursos Próprios executados nos serviços/programas e Recursos Transferidos pelo FEAS.

RESOLVEM: emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido documento conforme Ata n° 23 e 24/2014.

Matupá/MT, 06 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8D1A1437

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 3884 DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Concede promoção de classe a servidora efetiva ADELINE GESSO MONTAGNOLI, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
ADELINE GESSO MONTAGNOLI	NUTRICIONISTA	A/02	B/02

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/06/2014,revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:AF976396

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 3885 DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Concede promoção de classe a servidora efetiva ANA PAULA TEDESCO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
ANA PAULA TEDESCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/06/2014,revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7AFEE291

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.04/2014

SUMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ANO 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada para análise do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ANO 2013.
Resolve:
Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ANO 2013, conforme Ata n°.23/24/2014.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 06 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2E4FBE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **25 DE JUNHO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO NA LINHA 05 GLEBA UNIÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO", aonde sagrou-se vencedor o Licitante: VEIGA & SANTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.351/0001-26** que apresentou proposta no valor de **R$ 32.508,36.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 01 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F971FD07

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.05/2014

SUMULA: Aprovação Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando **a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;**

Considerando **a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;**

Considerando **a realização de Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/06/14 para análise do Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.**

Resolve:

Aprovar o **Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS, conforme Ata n° 25/2014.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 27 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5F39FA5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER Nº 05/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião extraordinária na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 27/06/2014 para análise do Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS. Após análise das responsabilidades de gestão resolvem: emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido Termo, conforme **Ata n° 25/2014.**

Matupá/MT, 27 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:178019A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 281 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2011;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2330/2011 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2694/2014 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:
PORTARIA
Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **ROBYSON BARCELLOS GALEANO** para exercer as atribuições do cargo de **VIGIA,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.
Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 16 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:246CC15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2014, firmado entre o Município e o Sr. *NERCIRIO FELTRIN*.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de ***MOTORISTA***, com lotação na Secretaria de Saúde, em substituição a escala de férias dos seguintes motoristas: Ronaldo Jardim dos Santos, conforme requerimento nº 2999/2014; Luiz Mendes de Souza, conforme requerimento nº 3295/2014; Denerival Francisco Estorari, conforme requerimento nº 3300/2014; Gilson dos Santos Ferreira, conforme requerimento nº 3298/2014; Aguinaldo de Souza Benites, conforme requerimento nº 3312/2014; Claudemir de Oliveira Silva, conforme requerimento nº 3299/2014. Carga Horária 40 horas. Prazo: 01/07/2014 a 28/12/2014. Valor global: R$ 6.766,96. Data da Assinatura: 01/07/2014.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:9E7AB03C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 22 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MANOEL PEREIRA CLUBE, OCUPANTE DO CARGO OPERADOR DE ETA.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº008/98, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Subseção IX, DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Art.101, e Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, conceder licença-prêmio e férias ao servidor **MANOEL PEREIRA CLUBE**.

RESOLVE:
Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 01 de junho de 2014 a 30 de junho de 2014, gozando o mesmo de 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - O servidor estará de LICENÇA-PRÊMIO do dia 31 de junho de 2014 a 28 de outubro de 2014, gozando o mesma de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, retornando as atividades normais no dia 29 de outubro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de junho de 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:DB6E2D2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 23 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO DIVINO ROSARIO ALVES.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, concede férias à **DIVINO ROSARIO ALVES**.
RESOLVE:
Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, retornando as atividades no dia 31 de julho de 2014.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de julho de 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:3083306E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº 24 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA.

JOSÉ DE SOUZA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso das suas atribuições resolve perante a **LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 1998**, Seção II DAS FÉRIAS, Art. 69, concede férias à **LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA**.

RESOLVE:
Art. 1º- O servidor estará de FÉRIAS do dia 09 de julho de 2014 a 07 de agosto de 2014, retornando as atividades no dia 08 de agosto de 2014.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de julho de 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:A819CC97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2014

DECRETO Nº 038/2014

"Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE CLASSE de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUZ DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituída pela portaria 246/2013, resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo.

SERVIDOR	CLASSE ATUAL	PROMOÇÃO
ANA DARC DIAS DE CARVALHO SANTOS	A/6	B/1
ANNA CAROLINE DUARTE DOS SANTOS	B/7	C/1
ATAÍDE MARTINS RODRIGUES	B/6	C/1
CARLOS BUENO ROCHA	A/8	B/1
EDENISE DE OLIVEIRA SOUZA	A/8	B/1
FABIANO JOSÉ DA SILVA	A/4	B/1
JORANY PIRES DE CAMARGO	B/2	C/1
JOANITA EMILIA DA SILVA	A/7	B/1
ADEILSON SILVA FREIRE	A/5	B/1
GENIVALDO GONÇALVES DA COSTA	B/2	C/1

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 30 de junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:DF484EC4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014, Cujo objeto era Aquisição de Material de Expediente para atender à diversas secretarias do município de Nobres-MT, sagrou-se vencedora as empresas: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME**, CNPJ nº 10.226.940/0001-57, com o valor global de R$ 281.731,38 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais com trinta e oito centavos); a empresa **MARILUZA OLIVEIRA ROSA-ME**, CNPJ nº 12.416.547/0001-51, com o valor global de R$ 71.490,96 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais com noventa e seis centavos); a empresa **CIA COMERCIO E SERVIÇOS,** CNPJ nº 12.248.430/0001-06, com valor global de R$ 46.438,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais com vinte e sete centavos) e a empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÉTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 16.793.330/0001-11, com o valor global de R$ 6.498,73 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais com setenta e três centavos.

Nobres, 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:D73D8A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA AO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LIA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014, Cujo objeto era Aquisição de Produtos de Panificadora para atender à diversas secretarias do município de Nobres-MT, sagrou-se vencedora dos **ITENS 1,7,8,11,14,15,18,20,23,24,26,27,28,31,36,37,38,49,50,53,54 e 61** a empresa **M A TRASSI PASQUAL ME,** CNPJ nº 10.736.149/0001-97, totalizando o valor de R$ 376.482,25 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos oitenta e dois reais com vinte e cinco centavos). Dos **ITENS 2,3,6,9,10,12,13,16,17,21,22,25,29,30,32,34,35,39,40,41,42,43,44,45, 46,47,48,51,52,55,59, e 60,** sagrou-se vencedora a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE CENTRAL LTDA ME**, CNPJ nº 06.160.903/0001-16, com o valor global de 642.516,24 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais com vinte e quatro centavos). Para os **ITENS 4,5,19,33,56 e 57**, não houve proposta, sendo os mesmos declarados ***FRACASSADOS***. Nobres, 18 de Junho de 2014.

LEIA-SE:
PANIFICADORA E LANCHONETE CENTRAL LTDA ME, CNPJ nº 06.160.903/0001-16, com o valor global de 547.596,24 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais com vinte e quatro centavos). Para os **ITENS 4,5,19,33,56, e 57**, não houve proposta, e o **ITEM 58** as empresas apresentaram proposta em desacordo com edital, sendo os mesmos declarados ***FRACASSADOS***

Nobres, 30 de Junho de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:B0B3528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEIHRICH.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-

34, e **CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEIHRICH**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2037111-0 SSP-MT e do CPF n.º 033.287.371-46, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUAL** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº.0076/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROCURADOR GERAL** junto a Secretaria GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 30/06/2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEIHRICH
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E2C07446

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Drenagem em águas na Rua Nossa Senhora Santana, Rua Geraldo Marques e Rua José L. de Oliveira, no Município de Nortelândia-MT, com um total de 4.011,50 m², conforme previsto nos anexos do edital. Tipo: Menor Preço – Empreitada Por Preço Global. Foi prorrogada para o dia: 03 de julho de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 01 de julho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:0216F3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que na Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o objeto: Construção de Centro de Atendimento ao Idoso no município de Nortelândia-MT, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do Governo do Estado/Secretaria de Estado das Cidades – SECID, sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA WRE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.074/0001-10, no valor total de R$ 290.142,10 (duzentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

Nortelândia-MT, 01 de julho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:3DA447BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, acompanhadas de refrigerantes ou água, para os servidores públicos, prestadores de serviços, palestrantes, professores de cursos ministrados aos servidores públicos ou à população, servidores que trabalham em serviços realizados fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais, conforme Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por LOTE. Foi prorrogada para o dia 22 de julho de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 27 de junho de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8902F883

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2014

Concede licença paternidade ao servidor Almir de Almeida Branco e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença paternidade de 10 (dez) dias consecutivos ao servidor: **Almir de Almeida Branco,** vigia, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Remessa de Informações Eletrônica Institucional, da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, cujo gozo se observará no período de 01/07/2014 (primeiro de julho de dois mil e quatro) a 10/07/2014 (dez de julho de dois mil e quatro).

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 102 da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Julho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 01.7.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:A029A0CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2014

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:
Aldenor Cavalcante Leite, Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2014 cujo gozo de se dará a partir desta data.

Maicon Farias de Melo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lourdes Melz, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 07/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Marcia Fernandes Deungaro, Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lindalva Souza Alves, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 á 01/04/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.
Adelaide Del Castanhel Castello, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/2013 á 28/07/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.
Marcelo de Oliveira, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2012 á 23/12/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.
José Souza Amaral, Coordenadora do Departamento do Patrimônio e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Departamento de Patrimônio e Arquivo da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 02/08/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.
Norma Firmiano Rodrigues Barradas, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 17/08/2012 á 17/08/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.
João Tibaldi da Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.
Elaine Francisco das Neves, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 á 01/12/2013, cujo gozo se dará a partir desta data. **Pitter Cosme Fernandes Marques**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Desenvolvimento Econômico e Agricultura – Departamento Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/06/2012 á 03/06/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n° **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 2º dia do mês de junho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 02.06.2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:1BD2CDEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 013/2014**, processo administrativo 452/2014, cujo objeto é o "**Aquisição de 10 (dez) kits de Bolsa de Material para Construção de casa popular com 32 m², referente ao Convênio nº 01/2013**, com sessão realizada no dia 28 de abril de 2014.
EMPRESA: LASERFLEX INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: Nº. 08.858.609/0001.08 – VALOR TOTAL R$ 106.896,50

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de julho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 452/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 013/2014**, cujo objeto é o "**Aquisição de 10 (dez) kits de Bolsa de Material para Construção de casa popular com 32 m², referente ao Convênio nº 01/2013**, DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 28 de abril de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:36315335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 025/2014, processo administrativo 786/2014, cujo objeto é o "Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com sessão realizada no dia 24 de junho de 2014. Abaixo as empresas vencedoras dos itens.
EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	EMPRESA G. MANOEL DA SILVA	CNPJ nº. 12.514.236/0001-25			
Nº	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	ACHOCOLATADO 500G	UNIDADE	R$ 3,15	400	R$ 1.260,00
2	ACUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KL	UNIDADE	R$ 3,95	2.800,00	R$ 11.060,00
3	ALHO IN NATURA	KILO	R$ 12,60	640	R$ 8.064,00
4	BATATA INGLESA FRESCA EM BOM ESTADO	KILO	R$ 3,50	640	R$ 2.240,00
5	BEBIDA LACTA DE 1 LTRO	UNIDADE	R$ 2,90	1.040,00	R$ 3.016,00
6	CEBOLA FRESCA EM BOM ESTADO	KILO	R$ 3,00	1.040,00	R$ 3.120,00
7	CENOURA FRESCA EM BOM ESTADOS	KILO	R$ 2,40	480	R$ 1.152,00
8	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	R$ 1,43	2.000,00	R$ 2.860,00
9	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1 KL	KILO	R$ 2,89	1.520,00	R$ 4.392,80
10	FEIJAO TIPO 1 NOVO PACOTE COM 1 KL	KILO	R$ 3,15	2.000,00	R$ 6.300,00
11	LARANJA IN NATURA EM BOM ESTADO	KILO	R$ 1,86	320	R$ 595,20
12	LEITE INTEGRAL	UNIDADE	R$ 3,27	6.240,00	R$ 20.404,80
13	MACA FRESCA EM BOM ESTADO	KILO	R$ 5,55	320	R$ 1.776,00
14	SUCO CONCETRADO 500 ML SABOR UVA	UNIDADE	R$ 4,98	3.200,00	R$ 15.936,00
15	TEMPERO ALHO E SAL 1 KL	UNIDADE	R$ 3,40	560	R$ 1.904,00
16	TOMATE FRESCO EM BOM ESTADO	KILO	R$ 4,61	1.140,00	R$ 5.255,40
17	VINAGRE 700 ML	UNIDADE	R$ 1,35	560	R$ 756,00
	TOTAL DO VENCEDOR				R$ 90.092,20

ITEM	EMPRESA J MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP			CNPJ: 01.081.141/0001-49	
Nº	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	5,5	4.000,00	R$ 22.000,00
2	PEITO DE FRANGO	KILO	6,48	960	R$ 6.220,80
	TOTAL DO VENCEDOR				R$ 28.220,80

ITEM	EMPRESA NOIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME			CNPJ: 01.174.808/0001-58	
Nº	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	CARNE DE SEGUNDA MOIDA (ACEMOU PATINHO)	KILO	11,5	3.040,00	R$ 34.960,00
2	CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	UNIDADE	11,7	4.480,00	R$ 52.416,00
	TOTAL DO VENCEDOR				R$ 87.376,00

ITEM	EMPRESA UGOLINI & CIA LTDA ME		CNPJ nº. 01.354.498/0001-53		
Nº	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG	UNIDADE	10,2	2.240,00	R$ 22.848,00
2	BOLACHA AGUA E SAL 400G	UNIDADE	R$ 2,60	5.040,00	R$ 13.104,00
3	BOLACHA DOCE 400GR	UNIDADE	R$ 2,60	5.040,00	R$ 13.104,00
4	COLORAU 500 G	UNIDADE	R$ 3,27	280	R$ 915,60
5	FERMENTO BIOLOGICO 10G	UNIDADE	R$ 1,50	960	R$ 1.440,00
6	FERMENTO QUIMICO 250G	UNIDADE	R$ 3,50	800	R$ 2.800,00
7	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	R$ 1,90	3.680,00	R$ 6.992,00
8	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	R$ 3,50	2.000,00	R$ 7.000,00
9	PAO FRANCES	KILO	R$ 8,90	400	R$ 3.560,00
10	REPOLHO FRESCO IN NATURA EM BOM ESTADO	KILO	R$ 2,70	1.120,00	R$ 3.024,00
11	SAL REFINADO PACOTE 1 KG	KILO	R$ 1,30	480	R$ 624,00
12	SUCO CONCETRADO 500 ML SABOR GOIABA	UNIDADE	R$ 4,98	3.200,00	R$ 15.936,00
	TOTAL DO VENCEDOR				R$ 91.347,60

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de julho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 786/2014, na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2014, cujo objeto é o "Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com sessão realizada no dia 24 de junho de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2AF348C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS SEC. ADM. PLANEJ. FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e comissão de apoio, nomeadas pela Portaria 006/14 torna público para conhecimento dos interessados que o**Pregão Presencial 024/2014**, designado para data 04/07/2014 as 09h00min (nove) hora, vem informar que foi cancelado por interesse da Administração.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 01 de julho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:98558F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 025/2014, processo administrativo 926/2014, cujo objeto é o "Contratação de empresa para locação e montagem de banheiros químicos, tendas, carro de som, som para eventos em ambiente fechado na Sede e Zona Rural deste Município para atender a todas as Secretarias Municipais, com sessão realizada no dia 26 de junho de 2014, as 14:00hs. Abaixo as empresas vencedoras dos itens.
EMPRESAS VENCEDORAS:
EMPRESA ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA – CNPJ Nº. 17.355.098/0001-00 - TOTAL DO VENCEDOR R$ 65.905,000;
EMPRESA SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME – CNPJ Nº. 17.505.616/0001-17 - TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.470,000.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de julho de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 926/2014, na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2014, cujo objeto é o "Contratação de empresa para locação e montagem de banheiros químicos, tendas, carro de som, som para eventos em ambiente fechado na Sede e Zona Rural deste Município para atender a todas as Secretarias Municipais, com sessão realizada no dia 26 de junho de 2014, as 14:00hs.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:73503DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 004/2014 SMEC

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais resolve instituir Comissão de Sindicância Admistrativa.

Artigo 1º - Fica instituído Comissão de Sindicância com a finalidade de *Apurar os fatos do acidente na estrada dos Coxos, zona rural deste Município,entre os veículo Gol, Placa OAZ – 4216, Ano 2011 da Secretaria Municipal de Educação e o Ônibus, Placa BWD – 1345 ,ocorrido no dia 17 de abril de 2014.*

Artigo 2º - Ficam designados os servidores: **José Carmo da Silva, João Bosco de Miranda e Kelem Aparecida Duarte** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A9F2D4CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
SETIMO TERMO AITIVO AO CONTRATO 09/11

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes
Extrato Publicação de Contratos

Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 009/2011
Contratado: Agili Softwares para Área Pública Ltda
Objeto: Resolvem aditar o prazo na clausula sexta do contrato de prestação de serviços nº 009/11 - Serviços na escrituração Contábil na área pública de acordo com a Lei nº 4.320/64, contabilidade pública (método das partidas dobradas), Lei 6.404/76 e 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Valor Global: 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: 31/12/14

JOSE SIDNEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:82991421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 183/2014

Contratado: **Adnilson Claudino de Melo**
Objetivo da presente contratação: **Agente Operacional** Secretaria: **Infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:00CC08FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 184/2014

Contratado: **Ionice Omodei de Araujo**
Objetivo da presente contratação: **Age. Serv. Publico**
Secretaria: **Depto Fundeb – 40% Ensino Fundamental**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1A3147EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 185/2014

Contratado: **Maria Célia Oliveira Silva**
Objetivo da presente contratação: **Age. Serv. Publico**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5DBA7C4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 186/2014

Contratado: **Anísio K. Morangueira**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:51C38003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 187/2014

Contratado: **José Raimundo Gomes de Souza**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Administrativo**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:43F485E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 188/2014

Contratado: **Jurandir da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Agente Operacional** Secretaria: **Agricultura**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9B3E9B8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 189/2014

Contratado: **Alex Arruda Cassemiro**
Objetivo da presente contratação: **Agente Operacional**

Secretaria: **Infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:44370A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 190/2014

Contratado: **Edivaldo Aparecido dos Santos**
Objetivo da presente contratação: **Age. Serv. Publico**
Secretaria: **Serviço Social**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DE75B81B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 191/2014

Contratado: **David de Souza**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5ED6F6C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 192/2014

Contratado: **Rogério Antonio Fernandes**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:07DD4A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 193/2014

Contratado: **Cleonice Cambui Soares**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:88FDAA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 194/2014

Contratado: **Cleuza da Rosa Soares**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:328B0530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 195/2014

Contratado: **Marcos Miranda Borges**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2D3C4C41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 196/2014

Contratado: **Maria do Socorro de Araujo da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:13C3AE6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 197/2014

Contratado: **Vilson José Schineider**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **infra Estrutura e Transporte**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E48E53BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 198/2014

Contratado: **Lucimar da Silva Rondon**
Objetivo da presente contratação: **Prof. A 30 Horas**
Secretaria: **Serviço Social**
Valor: **R$ 1.273,80** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:266F32D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 199/2014

Contratado: **Simone Cristina Barbosa da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Prof. A 20 Horas**
Secretaria: **Educação**
Valor: **R$ 509,52** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E449B093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 200/2014

Contratado: **Pedro Alves**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **Serviço Social**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9B4FF4EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 201/2014

Contratado: **Fabiana Pereira da Silva**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Serv. Públicos**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 724,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:118EE718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 202/2014

Contratado: **Sidnei Cesar May Gonzatto**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Operacional**
Secretaria: **Serviço Social**
Valor: **R$ 990,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:05C44258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 203/2014

Contratado: **Tatiane Rita Alessi**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Com. Saúde**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 826,08** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9420A265

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 204/2014

Contratado: **Narayane de Souza Pereira Oliveira**
Objetivo da presente contratação: **Psicólogo**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 3.105,00** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A43A898A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 204/2014

Contratado: **Luzimar messias Teixeira Vieira**
Objetivo da presente contratação: **Ag. Saúde**
Secretaria: **Saúde**
Valor: **R$ 826,08** mensais
Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3E300275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2014, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO". Onde foi consagrada vencedora a empresa:**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
LABORATÓRIO LABORVALE LTDA	10.509.276/0001-53	92.426,11

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 92.426,11 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A60EB1F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 074/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER: 1)- O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS – PSF I,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL, E 1/3 (UM TERÇO) DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO DE CADA MÊS, DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA E DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE; 2)- O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 1/3 (UM TERÇO) DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO DE CADA MÊS, DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA E DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE 3)- **PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 1/3 (UM TERÇO) DOS PLANTÕES DE SOBREAVISO DE CADA MÊS, DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA E DE FINAL DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE;) – VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 23.000,00, (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES NA FORMA DE SOBREAVISO CONFORME DESCRITO ACIMA; R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM ELABORAÇÃO DE CADA LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 15 (quize) de julho de 2014 às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 01 de julho de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CB464303

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: CARVALHO & MELGAR GONZALES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES- PSF III E COBERTURA DE UM TERÇO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 59.733,00 (cinqüenta e nove mil setecentos e trinta e três reais)

Nova Bandeirantes/MT, 01 de julho de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:682E3169

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 041/2014, tendo como objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO",** SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **LABORATÓRIO LABORVALE LTDA -** CNPJ: 10.509.276/0001-53 no valor global de R$ 92.426,11 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos).
A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:1E8B978C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X, e do CIC/CPF 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **LABORATÓRIO LABORVALE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 10.509.276/0001-53, situada na Travessa Colorado, S/Nº, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, neste ato representado pelo Sr **EDMUNDO GONÇALVES DO VALE JUNIOR**, brasileiro, inscrito no RG n° 1095992-0 SJ/MT e inscrita sob o CPF n° 968.595.121-72, residente e domiciliado situado na Rua Lázaro Moreira dos Santos, S/Nº, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 041/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1do OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
FORNECEDOR: LABORATÓRIO LABORVALE LTDA
CNPJ: 10.509.276/0001-53
ENDEREÇO: TRAVESSA COLORADO, S/Nº
TELEFONE: (66) 3572-1875

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	Acido úrico	75	R$ 11,55	R$ 866,25
2	Albumina	30	R$ 9,24	R$ 277,20
3	ALT/TGO	90	R$ 9,24	R$ 831,60
4	ALT/TGP	90	R$ 9,24	R$ 831,60
5	Amilase	36	R$ 18,48	R$ 665,28
6	Anti HBS	45	R$ 43,89	R$ 1.975,05
7	Aslo	60	R$ 10,40	R$ 624,00
8	Bacterioscopia	29	R$ 9,24	R$ 267,96
9	Beta HCG	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
10	Bilirrubinas	90	R$ 9,24	R$ 831,60
11	Cálcio	30	R$ 9,24	R$ 277,20
12	Chagas	9	R$ 45,00	R$ 405,00
13	Coagulograma	50	R$ 41,58	R$ 2.079,00
14	Colesterol	120	R$ 11,55	R$ 1.386,00
15	Coombs Direto	40	R$ 9,24	R$ 369,60
16	Coombs Indireto	60	R$ 9,24	R$ 554,40
17	Creatina	110	R$ 6,93	R$ 762,30
18	Dengue EGG/IGM	45	R$ 30,00	R$ 1.350,00
19	Estradiol	45	R$ 34,65	R$ 1.559,25
20	Exame a fresco	10	R$ 6,93	R$ 69,30
21	Fator Reumatoide	45	R$ 15,00	R$ 675,00
22	Fosfatose Alcalina	60	R$ 9,24	R$ 554,40
23	FSH	30	R$ 32,34	R$ 970,20
24	Gama GT	60	R$ 11,55	R$ 693,00
25	Glicemia	110	R$ 18,00	R$ 1.980,00
26	H.I.V	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
27	Hanseníase	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
28	HBC IGG	30	R$ 41,58	R$ 1.247,40
29	HBC IGM	30	R$ 53,13	R$ 1.593,90
30	HDL Colesterol	100	R$ 14,28	R$ 1.428,00
31	Hemoglobina Glicosilada	40	R$ 43,89	R$ 1.755,60
32	Hemograma Completo	230	R$ 13,86	R$ 3.187,80
33	Hepatite A	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
34	Hepatite B HBSAG	155	R$ 30,00	R$ 4.650,00
35	Hepatite C HCV	70	R$ 18,48	R$ 1.293,60
36	LDL	90	R$ 23,10	R$ 2.079,00
37	Leishmaniose	30	R$ 30,00	R$ 900,00
38	Magnésio	30	R$ 9,24	R$ 277,20
39	Malaria	100	R$ 11,55	R$ 1.155,00
40	Mucroproteina	45	R$ 13,86	R$ 623,70
41	Parasitológico de Feses	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
42	PCR Reumatismo	115	R$ 15,00	R$ 1.725,00
43	Pesquisa de Fungos	9	R$ 6,93	R$ 62,37

44	Pesquisa de leucócitos	15	R$ 6,93	R$ 103,95
45	Plaquetas	210	R$ 13,86	R$ 2.910,60
46	Potássio	40	R$ 25,41	R$ 1.016,40
47	PPD	45	R$ 22,00	R$ 990,00
48	Proteína Urinaria	61	R$ 11,55	R$ 704,55
49	Proteínas totais	35	R$ 9,24	R$ 323,40
50	PSA Livre	60	R$ 48,51	R$ 2.910,60
51	PSA Total	60	R$ 48,51	R$ 2.910,60
52	Reticolocitos	30	R$ 11,55	R$ 346,50
53	Rubela IGG/IGM	10	R$ 80,85	R$ 808,50
54	Sódio	50	R$ 23,10	R$ 1.155,00
55	T3	35	R$ 25,41	R$ 889,35
56	T4	35	R$ 25,41	R$ 889,35
57	T4 Livre	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
58	TAP	90	R$ 11,55	R$ 1.039,50
59	Tempo de goagulação	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
60	Tempo de Sacramento	150	R$ 3,47	R$ 520,50
61	Tipagem Sanguínea	90	R$ 15,00	R$ 1.350,00
62	Toxoplasmose IGG/IGM	5	R$ 66,99	R$ 334,95
63	Triglicerídeos	120	R$ 13,86	R$ 1.663,20
64	TSH	40	R$ 25,41	R$ 1.016,40
65	TTPA	150	R$ 10,40	R$ 1.560,00
66	Tuberculose BAAR	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00
67	Ureia	90	R$ 9,24	R$ 831,60
68	Urina Tipo 1	135	R$ 4,62	R$ 623,70
69	Urucultura	185	R$ 28,88	R$ 5.342,80
70	V.D.R.L.	220	R$ 9,24	R$ 2.032,80
71	VHS	90	R$ 8,09	R$ 728,10
72	VLDL	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
			SOMATOTAL:	**R$ 92.426,11**

Valor total da Licitação R$ 92.426,11 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da secretaria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por
sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Observar na execução dos serviços mencionados a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e a ética profissional;

5.16. Manter rigorosamente em dia as suas obrigações para com o Conselho Regional de Farmácia ou de Biomedicina – CRF/MT ou CRBM;

5.17. Manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção;

5.18. Aplicar e utilizar na execução dos serviços equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, com prazo de validade não expirado;

5.19. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços oferecidos e os exames emitidos;

5.20. Promover a manutenção dos registros dos pacientes atendidos;

5.21. Todos os laudos dos exames deverão ser entregues de forma impressa, devendo ser cumpridos os prazos mínimos usuais para cada tipo de exame.

5.22. A contratada se obriga a atender os pacientes com presteza, atenção, profissionalismo e educação, empregando as melhores técnicas, atuando com ética perante aos demais colegas e auxiliares de saúde do município de Novo Nova Bandeirantes/MT.

5.23. Realizar os serviços com presteza para os quais for contratado com zelo e eficiência.

5.24. Fornecer todos os equipamentos, aparelhos, reagentes, materiais, e profissionais necessários para a prestação de serviços, os quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.25. Os materiais de expediente, microbiologia, esterilização, hematologia, urianalise, parasitologia, biossegurança, e materiais necessários para coleta serão de plena responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O Pagamento dos será efetuado mensalmente, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviços/produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e
Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DA FISCALIZAÇÃO
10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portaria 006/2014, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a)

Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES
11.1. O atraso injustificado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.
12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não

celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o

valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde

Programa: 0005 Programa de gestão da Saúde Publica

222 – Natureza da Despesa 339030000000 – Material de consumo.

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 041/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 01 de Julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

LABORATÓRIO LABORVALE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
CPF: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custódio da Silva
CPF: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:309EB825

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X, e do CIC/CPF 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 13.657.269/0001-97, situada na Rua João P. M. de Carvalho, n° 2374, na cidade de Sinop, neste ato representado pelo **ANTÔNIO JOSÉ ALVES**, portador do RG n°. 889404 SSP/MT e inscrito sob o CPF n°. 651.807.801-44, residente e domiciliado situado na Rua João P. M. de Carvalho, n° 2374, na cidade de Sinop, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 040/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE PSF's, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ: 13.657.269/0001-97
ENDEREÇO: RUA JOÃO P. M. DE CARVALHO, N° 2374 SINOP-MT
TELEFONE: (66) 3531-4431/3531-2850 CEL.: (66) 9985-5571

Seq.	Descrição	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Oxigênio Medicinal 10M³	200	350,00	70.000,00
2	Oxigênio Medicinal 3M³	100	75,00	7.500,00
3	Oxigênio Medicinal PPU	50	130,00	6.500,00
			VALOR TOTAL	**84.000,00**

Valor total da Licitação R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

7.5 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada

entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA

solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO
11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pelo (a) Prefeito (a) Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.
11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias
úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.
13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.
13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Saúde
Programa: 0005 Programa de gestão de Saúde Publica
217 – Natureza da Despesa: 339030000000 MaterialdeConsumo.
14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 040/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 01 de Julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
CPF: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custódio da Silva
CPF: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2CDB1563

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 040/2014, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE PSF's, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO".** Onde foi consagrada vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME	13.657.269/0001-97	84.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3D9803D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 040/2014, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE PSF's, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO",** SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME** - CNPJ: 13.657.269/0001-97 no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CBF97D2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 023/14/SMA/PMNG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014.
PRAZO: 01/07/14 A 31/12/14
CONTRATADO: ORNI DOS SANTOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I).
VALOR: R$ 70.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2040.
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2022.
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0003.2024.
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0019.2017.
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0019.2027.
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026.
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 18.606.0018.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:885DD149

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial substituta, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na

modalidade Pregão Presencial n.º **22/2014**, cujo objeto é : **Aquisição de Academia ao Ar Livre no Município de Nova Guarita- MT,** tudo em conformidade com as características e quantitativos descritos em Edital.
Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **11/07/2014**, às **09:00** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092.
Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 01 de Julho de 2014.

GRACIELA SCHUSTER
Pregoeira Oficial Substituta

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:D148E3DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 342/2014/GP/PMN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 30 de junho do ano de 2014, o(a) Servidor(a) Miguel de Souza, Matrícula nº 1099 do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado(a) no Departamento de Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.
ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 07/12/2007.
ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:7C993769

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 343/2014/GP/PMN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 01 de julho do ano de 2014, o(a) Servidor(a) Leonardo Bispo dos Santos, Matrícula nº 1356 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Departamento de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.
ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 15/02/2011.
ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:BFABA7D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 344/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio, a(o) servidor(a) público(a) municipal Antônio de Paula Leite Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, lotado no Departamento de Serv. Hospit. e Amb. Gestão SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao qüinqüênio do período de 11/01/2005 a 10/01/2010.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:39F9685F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º128/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Rua 16 de Julho, N.º 815, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Excelentíssimo Sr. **VALMIR LUIZ MORETTO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 819750 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 536.127.601-49, residente e domiciliado à Avenida Uirapuru, Bairro Centro, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede à Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, inscrito sob o n.º 13.840.464//0001-58, por seu **Presidente Sr. CLAUDINEY DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 819702 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 488.727.091-72, residente e domiciliado na Rua 04, 350, Bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ROSANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1312373-4 SEJSP/MT, CPF/MF n.º 896.426.001-53, residente e domiciliada na Rua Chuva de Ouro, 151, Bairro Centro, no município de Conquista D'Oeste - MT, doravante denominada **CONTRATADA,** que, celebrado entre ambos tem justos, acordados e contratados, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I- Do Objeto
O objeto do presente contrato é a execução por parte da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 007/2013 de 27/11/2013,** para temporariamente prestar serviços, **junto à Secretaria Municipal de Saúde – Nova Lacerda-MT na função de Técnica de Enfermagem,** conforme a Lei Municipal 682/2013 de 21/11/2013, de acordo com as normas e orientações do Programa de Saúde Familiar - PSF, para desempenho na sede do município, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico
A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo
O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **02/06/2014** e término no dia **28/11/2014, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 682/2013 de 21/11/2013.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, pelos serviços prestados conforme cláusula primeira, a importância de **R$ 1.158,61 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)** devendo a mesma perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA V – Do Regime Previdenciário
A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações
A **CONTRATADA** obriga-se a executar com zelo e dedicação os serviços objeto deste contrato, de acordo com o Programa de Saúde Familiar - PSF.

CLÁUSULA VII - Da Dotação
As despesas decorrentes do cumprimento deste contrato serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, com a seguinte rubrica:
Órgão: 06
Unidade: 03
Proj./Ativ.: 2.101
3.3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.202.000000.02.04.00

CLAUSULA IX – Da Rescisão
O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**
III - por iniciativa da **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X - Do Fôro
Elegem-se o Foro da Comarca de Comodoro - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.
E, assim, por estarem justos, acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de das testemunhas, abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 02 de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDINEY DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ROSANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO
Contratado

EDGAR PEREIRA FERRAZ
Assessor Jurídico
OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:
1)_____

2)_____

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:00046A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º129/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Rua 16 de Julho, N.º 815, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Excelentíssimo Sr. **VALMIR LUIZ MORETTO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 819750 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 536.127.601-49, residente e domiciliado à Avenida Uirapuru, Bairro Centro, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede à Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, inscrito sob o n.º 13.840.464//0001-58, por seu **Presidente Sr. CLAUDINEY DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 819702 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 488.727.091-72, residente e domiciliado na Rua 04, 350, Bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: JAKELINE MUDESTO DE LAERT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1886611-5 SSP/MT, CPF/MF n.º 019.811.991-79 e inscrita no COREN-MT 387762-TE, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, Bairro Centro, no município de Conquista D'Oeste - MT, doravante

denominada **CONTRATADA,** que, celebrado entre ambos tem justos, acordados e contratados, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I- Do Objeto
O objeto do presente contrato é a execução por parte da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 007/2013 de 27/11/2013,** para temporariamente prestar serviços, **junto à Secretaria Municipal de Saúde – Nova Lacerda-MT na função de Técnica de Enfermagem,** conforme a Lei Municipal 682/2013 de 21/11/2013, de acordo com as normas e orientações do Programa de Saúde Familiar - PSF, para desempenho na sede do município, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico
A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo
O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **02/06/2014** e término no dia **28/11/2014, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 682/2013 de 21/11/2013.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, pelos serviços prestados conforme cláusula primeira, a importância de **R$ 1.158,61 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)** devendo a mesma perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA V – Do Regime Previdenciário
A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações
A **CONTRATADA** obriga-se a executar com zelo e dedicação os serviços objeto deste contrato, de acordo com o Programa de Saúde Familiar - PSF.

CLÁUSULA VII - Da Dotação
As despesas decorrentes do cumprimento deste contrato serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, com a seguinte rubrica:
Órgão: 06
Unidade: 03
Proj./Ativ.: 2.101
3.3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.202.000000.02.04.00

CLAUSULA IX – Da Rescisão
O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**
III - por iniciativa da **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X - Do Fôro
Elegem-se o Foro da Comarca de Comodoro - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.
E, assim, por estarem justos, acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de das testemunhas, abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 02 de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDINEY DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JAKELINE MUDESTO DE LAERT
Contratado

EDGAR PEREIRA FERRAZ
Assessor Jurídico
OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:A5A526BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º130/2014

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** portador do RG. n.º 819750 ssp/MT e CPF n.º 536.127.601-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARLY CAVALHEIRO DA CRUZ RAMOS, brasileira, casada, portadora RG. n.º 0363749-2 SEJSP/MT e do CPF. n.º 396.501.381-53, residente e domiciliada na Rua Capanema, 880, Bairro Centro, neste município Nova Lacerda, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.
CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 007/2013 de 27/11/2013,** para temporariamente prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Centro de Educação Infantil Gloria Maria Lopes de Carvalho, na função de **Agente de serviços Gerais,** conforme a Lei Municipal n.º 683/2013 de 21/11/2013.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.
CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **04/06/2014** e término no dia **30/11/2014, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal 683/2013 de 21/11/2013.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R$ 726,54 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos**) mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário
A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente

CLÁUSULA VI – Da Dotação
As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05
Unidade: 02
Proj./Ativ.: 2.033
3.3.1.90.04.00.00.00.00.0.2.104.000000.01.02.04

CLÁUSULA VII - Da Rescisão
O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**
III - por iniciativa da **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Foro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 04 de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO MARLY
Prefeito Municipal
Contratante

CAVALHEIRO DA CRUZ RAMOS
Contratada

EDGAR PEREIRA FERRAZ
Assessor Jurídico
OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:6316C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: AGUILERA AUTOPECAS LTDA; DIAS AUTO POSTO LTDA; MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA; THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME
OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustiveis automotivo tipo: oleo diesel, diesel s-10 e lubrificantes, com entrega parcelada, para abastecimento nas cidades de Cáceres e Cuiabá- MT, atendendo a demanda das secretarias e departamentos desta prefeitura."
PRAZO: 12 Meses
VALOR: AGUILERA AUTOPECAS LTDA R$ 76.607,00 (setenta e seis mil seiscentos e sete reais) ; DIAS AUTO POSTO LTDA R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais); MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME R$117.029,60 (cento e dezessete mil vinte e nove reais e sessenta centavos).

Total: 273.506,60 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 27 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:DF7052FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA-ME
OBJETO: "registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados para ações de controle da água distribuída para população de Nova Lacerda- MT."
PRAZO: 12 Meses
VALOR TOTAL: 61.400,00(Sessenta e um mil e quatrocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:ED188655

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: OSMAR FRANCISCO DA SILVA – ME; PRATA & CIA LTDA.
OBJETO: "Registro de Preço para Contratação de empresa de Engenharia ou Terraplanagem para Apoio ao Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Execução das Obras, Pavimentação da Avenida Santa Catarina, acompanhamento dos serviços topográficos, geotécnicos, obras civis e locações de equipamentos (caminhões e maquinas)"
PRAZO: 12 Meses
VALOR: OSMAR FRANCISCO DA SILVA – ME R$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais);
PRATA & CIA LTDA R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)
Total: 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 28 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:1BC603C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: NELSON CONSTANCI- ME; OSMAR FRANCISCO DA SILVA – ME; V. R DE MORAIS ME.
OBJETO: "Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de horas de maquinas pesadas e mensal de caminhão Pipa, para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem.
PRAZO: 12 Meses
VALOR: OSMAR FRANCISCO DA SILVA – ME R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
NELSON CONSTANCI- ME R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);
V. R DE MORAIS ME R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Total:R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:3A630DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: J.L. GONÇALVES &CIA LTDA-ME
OBJETO: "Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no Centro de Educação Infantil Gloria Maria Lopes de Carvalho, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto.
PRAZO: 12 Meses
VALOR TOTAL:R$ 180.813,87(Cento e oitenta mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 24 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:CAEAEE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivo tipo: óleo diesel, diesel S-10, para abastecimento nas cidades de Cáceres e Cuiabá – MT, lubrificantes, com entrega parcelada atendendo a demanda das Secretarias e Departamentos desta prefeitura.
VALOR: R$ 76.607,00 (setenta e seis mil seiscentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2014 a 30/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:243AC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **DIAS AUTO POSTO LTDA**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivo tipo: óleo diesel, diesel S-10, para abastecimento nas cidades de Cáceres e Cuiabá – MT, lubrificantes, com entrega parcelada atendendo a demanda das Secretarias e Departamentos desta prefeitura.
VALOR: R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2014 a 30/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:380E058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivo tipo: óleo diesel, diesel S-10, para abastecimento nas cidades de Cáceres e Cuiabá – MT, lubrificantes, com entrega parcelada atendendo a demanda das Secretarias e Departamentos desta prefeitura.
VALOR: R$ R$ 34.440,00 (trinta e quadro mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2014 a 30/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:782D0A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivo tipo: óleo diesel, diesel S-10, para abastecimento nas cidades de Cáceres e Cuiabá – MT, lubrificantes, com entrega parcelada atendendo a demanda das Secretarias e Departamentos desta prefeitura.
R$ 117.029,60 (cento e dezessete mil vinte e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 30/05/2014 a 30/05/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C0ED3B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **OSMAR FRANCISCO DA SILVA - ME**
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de engenharia ou terraplanagem para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução das obras, pavimentação da avenida Santa Catarina, acompanhamento dos serviços topográficos, geotécnicos e locações de equipamentos (caminhão e maquinas).
R$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2014 a 03/06/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7F9E4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **Prata & Cia LTDA**
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de engenharia ou terraplanagem para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução das obras, pavimentação da avenida Santa Catarina, acompanhamento dos serviços topográficos, geotécnicos e locações de equipamentos (caminhão e maquinas).
R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2014 a 03/06/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:21C6720B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001-2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA E I EXPOMAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, COM A DUPLA " NETO E DIEGO " A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2014.
O **Município de Nova Marilandia – MT**, através do Prefeito Municipal, **Sr. Wener Klesley dos Santos**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **N D PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ 17.553408/0001-93, no valor total de **R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilandia – MT, 01 de julho de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:ECC141A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003-2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA E I EXPOMAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, COM BANDA " BANDA LEGISLATIVO " A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03/07/2014 E 04/07/2014.
O **Município de Nova Marilandia – MT**, através do Prefeito Municipal, **Sr. Wener Klesley dos Santos**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **E B DE SOUZA SHOWS E EVENTOS-ME,** inscrito no CNPJ: 10.209.363/0001-95, no valor total de **R$-30.000,00 (trinta mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilandia – MT, 01 de julho de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:F03DC3A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela **Portaria nº 122/2014 de 26 de Maio de 2014**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **09/07/2014, às 08h00min horas**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABINE, TRUCK, CAÇAMBA, JATEAMENTO E PINTURA DE CAÇAMBA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O EDITAL DO CONVITE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Nova Maringá-MT, 01 de Julho de 2014.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:6D63494B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014
PROCESSO Nº. 2226/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que o processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 30/2014 foi declarado **FRACASSADO**, já que não houve participante interessado no certame.

Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C41212CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 64/2012/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 64 BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA
3. DATA DA RESCISÃO: 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:47E0ACCE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 34/2014** no dia **21/07/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:F6DBA597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 690/2014

DATA: 30 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas com pessoal e encargos da Educação Infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, pelo excesso de arrecadação até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada nas seguintes dotações orçamentárias, para atender as despesas com pessoal e encargos sociais da Educação Infantil.
05. Secretaria Municipal de Educação
004. Departamento de Apoio Educacional
12. Educação
365. Educação Infantil
0024. Educação de Qualidade
2.079. Manutenção Especial para Educação Infantil
3190-04. Contratações: R$ 20.000,00
3190-11. Pessoal Civil: R$ 20.000,00
Art. 3º - Para atender eventual diferença na captação dos recursos pelo efetivo excesso de arrecadação, durante o exercício de 2014, serão anulados parcialmente ou totalmente ao final do exercício financeiro, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite de excesso.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 30 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:AB9E91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2014

23 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e da outras providencias.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a resolução Normativa n°06/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providencias:
CONSIDERANDO a Resolução Normativa n°06/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providencias:
CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO –OBRAS;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer a fiscalização de obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARGETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, no município de Nova Monte Verde, conforme projeto de engenharia, oriunda da tomada de preço n° 01/2014, n° do contrato 25/2014, o senhor: RENATO MICHAEL ZANELLA, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade/RG n° 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF: 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde – MT.
Art.2°- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato n°20/2013, sendo que o mesmo foi prorrogado por 1(hum) ano através de Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda. assinada em 14 de Fevereiro de 2013, publicado em 04 de Março de 2013, no Jornal Oficial da associação Matogrossense dos Municípios (AMN) e no mural desta municipalidade como de costume.
At.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas ás disposições em contrario.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2014.

Nova Monte Verde, 23 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:3012DA25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de serviços para

manutenção das máquinas e caminhões (serviços de mecânica e serviços de tapeçaria), cuja abertura deu-se no dia 01 de julho de 2014, às 08:00 (oito horas), sagrando - se vencedoras as seguintes empresas: Item 01 - DM DIESEL MECÂNICA DE CAMINHÃO LTDA EPP, CNPJ – 17.021.774/0001-00, valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Item 02 - EDNA ZIMERMANN BARGERI – ME, CNPJ – 02.566.965/0001-71, valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 01 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:49944265

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de placas de sinalização de trânsito, cuja abertura deu – se no dia 11.06.2014 às 14:00 horas, do qual foi vencedora dos itens 01 a 07 a empresa MORETTO & MORETTO LTDA ME, CNPJ – 15.253.978/0001-32, no valor total de R$ R$ 64.597,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais, cinqüenta centavos).

Nova Mutum/MT, 01 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5C20E87C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

AVISO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA "**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPÍO DE NOVA OLIMPIA-MT".**
A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 14 (quatorze) DE JULHO DE 2014, ÀS 8:00 (oito), HORAS CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.
QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 01 DE JUlHO DE 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:9B209CD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE PREMIAÇÃO TIPO MEDALHAS E TROFÉUS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO XXVIII JOGOS DO VALE DO TELES PIRES.**
DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 14.984,18 (Catorze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT/ CONVÊNIO N° 010/2014 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/ FUNDED
DOTAÇÃO: (0141) 07.004.27.812.0027.2025.3390.30.00.00.00
DOTAÇÃO: (0142) 07.004.27.812.0027.2025.3390.39.00.00.00

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
ANDERSON JOSE ESQUIVEL VENTURA

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:8292AC6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e DIAS PEREIRA E PEREIRA LTDA – ME.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE PREMIAÇÃO TIPO MEDALHAS E TROFÉUS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO XXVIII JOGOS DO VALE DO TELES PIRES.**
DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT/ CONVÊNIO N° 010/2014 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/ FUNDED
DOTAÇÃO: (0141) 07.004.27.812.0027.2025.3390.30.00.00.00
DOTAÇÃO: (0142) 07.004.27.812.0027.2025.3390.39.00.00.00

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
JOSÉ BENTO DIAS PEREIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D64E4F2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e LUCIANO RODRIGUÊS DE BARROS – EPP.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE PREMIAÇÃO TIPO MEDALHAS E TROFÉUS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO XXVIII JOGOS DO VALE DO TELES PIRES.**
DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT/ CONVÊNIO N° 010/2014 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/ FUNDED
DOTAÇÃO: (0141) 07.004.27.812.0027.2025.3390.30.00.00.00
DOTAÇÃO: (0142) 07.004.27.812.0027.2025.3390.39.00.00.00.

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
LUCIANO RODRIGUÊS DE BARROS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:BBC251B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI – EPP.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE PREMIAÇÃO TIPO MEDALHAS E TROFÉUS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO XXVIII JOGOS DO VALE DO TELES PIRES.**
DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 18.005,53 (Dezoito mil e cinco reais e cinquenta e três centavos)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT/ CONVÊNIO N° 010/2014 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/ FUNDED
DOTAÇÃO: (0141) 07.004.27.812.0027.2025.3390.30.00.00.00
DOTAÇÃO: (0142) 07.004.27.812.0027.2025.3390.39.00.00.00

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
SILVANA DAL RI GALINA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:8C8CE32E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 050/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO: CONJUNTO DE LÂMINAS, CONJUNTO DE CANTOS, PARAFUSOS, PORCAS E DENTES PARA MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.**
DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 16.173,80 (dezesseis mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOP
DOTAÇÃO: (R 0282) 11.001.26.782.0016.2037.3390.30.00.00.00

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
LUIZ ANTONIO BOÇON
Contratada

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:45BBBFAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO: CONJUNTO DE LÂMINAS, CONJUNTO DE CANTOS, PARAFUSOS, PORCAS E DENTES PARA MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.**
DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 18.920,00 (Dezoito mil novecentos e vinte reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOP
DOTAÇÃO: (R 0282) 11.001.26.782.0016.2037.3390.30.00.00.00

Contratante:
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:
EDIMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9B60FA06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 030/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO: CONJUNTO DE LÂMINAS, CONJUNTO DE CANTOS, PARAFUSOS, PORCAS E

DENTES PARA MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.619.626/0001-55 no valor R$ 18.920,00 (Dezoito mil novecentos e vinte reais); DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ 05.220.404/0001-04 no valor R$ 16.173,80 (Dezesseis mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos).

Nova Santa Helena – MT, 01 de julho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7E57328F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 031/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor empresa VILMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 14.450.898/0001-04 no valor de R$ 222.580,00 (Duzentos e vinte dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Nova Santa Helena – MT, 01 de julho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:AAA3B25B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 014-2014

TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS, no qual foi declarado FRACASSADO, por falta de licitantes habilitados.

Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:F9FA0C37

COMISSAO DE LICITACAO
RETIFICA AVISO TP 022-2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a Retificação do Edital da Tomada de Preços 022/2.014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE 15,08 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, conforme se segue: **Onde se lê**: dia 07/07/2.014, **leia-se**: dia 17/07/2.014 às **9 horas** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.gov.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:00290678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.107/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Construtora Alfer Ltda
OBJETO: Prorroga vigência do contrato nº.107/2012, Construção da 2ª Etapa da Praça Virgilio do Nascimento no Município de Nova Xavantina - MT, para 20/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:40CD1E9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 010/2014 PROCESSO Nº. 020/2014

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n. 010/2014, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, acabamento, elétrico, hidráulico e ferramentas diversas**, conforme especificado no anexo I do edital, se sagrando vencedoras as empresas: **Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.696.001/0001-00** para os lotes conforme segue:

Lote	Valor Total Lote	Lote	Valor Total Lote
02	8.463,30	08	9.334,90
03	11.782,00	09	9.290,00
07	6.322,50	10	18.319,00
08	8.550,00	-	-

e **M.L. Quesada Caprio - ME,** inscrita no **CNPJ: 01.506.675/0001-70** para os lotes conforme segue:

Lote	Valor Total Lote	Lote	Valor Total Lote
01	8.450,00	05	7.110,00
04	1.949,00	06	54.550,00

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 01 de Julho de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E225F4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 025/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Mendanha Construtora Ltda. - ME.
Modalidade: Tomada de Preços 002/2014.
Objeto: Execução de serviços especializados no ramo da construção civil, para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde.
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Valor Global: R$ 424.249,55 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
Data assinatura: 13/06/2014.
Vigência: 31/07/2015.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Lazaro Mendanha Cardoso Sócio Proprietário da empresa**.**

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:48DF4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 026/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda. - EPP.
Modalidade: Carta Convite 003/2014.
Objeto: Execução de serviços especializados no ramo da construção civil, para construção de uma Academia de Saúde ao ar Livre.
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Valor Global: R$ 84.001,53 (oitenta e quatro mil um real e cinqüenta e três centavos).
Data assinatura: 13/06/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr**.** Claudio Ferreira Amorim, procurador da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3C3ACE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 030/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda. - EPP.
Modalidade: Tomada de Preços 003/2014.
Objeto: Execução de serviços de construção de um terminal rodoviário com cobertura de 395,64 m/2.
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Valor Global: R$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Data assinatura: 24/06/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr**.** Claudio Ferreira Amorim, procurador da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7D6DFF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 031/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda. - EPP.
Modalidade: Tomada de Preços 004/2014.
Objeto: Execução de serviços de construção de uma Praça Publica com área de 1.880 m/2.
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Valor Global: R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).
Data assinatura: 24/06/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr**.** Claudio Ferreira Amorim, procurador da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:44ECD706

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO 18/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0018/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**FACILITY ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO PÚBLICA (J. C. VIDIGAL SANTOS ME)**, CNPJ nº.14.850.597/0001-78, com sede na Rua Perola, s/nº, Centro, Novo Mundo – MT e Av. Carmindo de Campos, 1700, anexo ao Prédio Pio da silva Advogados na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS,** brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 12372110, SSP/MT e do CPF sob o nº 875.880.211-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo - MT
Objeto DO Aditivo	O valor global para a execução do contrato passa a ter um acréscimo no valor global de R$ 8.200,00(Oito mil e Duzentos Reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 1.350,00(Um mil trezentos e Cinquenta Reais), passando a receber o valor bruto mensal de R$ 7.910,00(Sete Mil Novecentos e Dez Reais) e não mais R$ 6.560,00(Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
Origem	Pregão 007/2012, Contrato 018/2012

Novo Mundo/MT, 02 de Junho 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E188C2DB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 30 de junho de 2014, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venham a ser incorporados**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **VIEIRA TEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** com o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 30 de junho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:2881FEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 129/2014. DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR,** a Senhora **SILVIA CALZA** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1757412-9 SSP/MT e CPF n.º 939.244.611.04, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para a **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** do Poder Executivo de Novo Mundo/MT em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:DBEDC28B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 364/2014. DE 26 DE JUNHO DE 2014.

"Desafeta áreas do trecho compreendido entre os lotes 33 e 34 com extensão de 138,50m (centro e trinta e oito metros e cinquenta centímetros) por 15m (quinze metros) e entre os lotes 35 e 36 com extensão de 135,60m(cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros), em razão de se tratarem de áreas particulares, e dá outras providências"

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica excluída da área instituída como "parte da Rua Jequitibá", trecho compreendido entre os lotes 33 e 34 com extensão de 138,50m (centro e trinta e oito metros e cinquenta centímetros) por 15m (quinze metros) e entre os lotes 35 e 36 com extensão de 135,60m(cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros), por desafetação, em razão de se tratarem de áreas particulares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E8080E18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 50/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 23/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 17/2013

Objeto**:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nª. 50/2013, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2013 NA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013, PELO PRAZO DE 07 (sete) MESES, ATÉ 31/12/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ALTINO VIEIRA REZENDE FILHO.

Valor: R$ 99.645,00 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Período de vigência: 02/06/2014 à 31/12/2014.
Prazo de vigência: 07(sete) meses
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Junho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:78402626

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: ADEMIR CORDEIRO - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física (tendas, palco, sonorização, iluminação, cenário, banheiro químico, arquibancada e camarote) para comemoração do 35º Aniversário de Paranaíta/MT, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2014.
VIGÊNCIA: 24/06/2014 a 24/07/2014
VALOR: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:7C17CC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 40.000 km do veículo NISSAN, PLACA OBB – 4321.
VIGÊNCIA: 25/06/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 2.279,37 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:D2084E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2014

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
VENDEDORES: Sr. LIVINO MINIKOWSKI e Sra. LÚCIA MINIKOWSKI
OBJETO: compra do Lote Rural nº 497/2, com área de 50.000,00m2 (cinqüenta mil metros quadrados), matriculado no cartório de Alta Floresta, MT. sob nº. 3.900, Livro 2-S, página 1, com amparo no que dispõe o Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, e suas alterações, conforme Processo Licitatório de Dispensa nº. 005/2014.
VALOR: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

PARANAÍTA/MT, 16/06/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B9A2EFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Usinagem e Distribuição de CBUQ, em vias de acesso no Município de Paranaíta.
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 01/07/2015
VALOR: R$ 10.271.999,47 (Dez milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:3EF510DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93e suas alterações, torna público a anulação da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014, por interesse da Administração Municipal.

Paranaíta/MT, em 01 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:7CAECADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 063/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 01 de Julho de 2014, foi declarado fracassado.

Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:92D52CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 071/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas e camarotes para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 16/072014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:530A7766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 072/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hora máquina para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 18/072014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:971A8C4E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 806/2014.

SÚMULA: "CRIA A PRIMEIRA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA DE PARQUE MUNICIPAL".

O povo de Paranaíta, Estado de Mato Grosso por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Antonio Domingo Rufatto,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal de Paranaíta, nos termos do artigo 15º da Lei Municipal nº. 777, de 28 de janeiro de 2014, que instituiu o Sistema Municipal de Unidades de Conservação.

§1º - O Parque Municipal, com área de 77,87 hectares está situado dentro do perímetro urbano do município de Paranaíta – MT, conforme matricula em anexo.

§2º - A denominação da Unidade de Conservação será escolhido através de um concurso realizado pelos alunos da rede de ensino municipal e estadual.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a elaboração do Plano de Gestão da respectiva Unidade nos termos da Lei Municipal nº. 777, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º - O Parque Municipal de Paranaíta tem por finalidade:

a) A proteção integral da flora, da fauna, do solo e dos recursos hídricos para utilização em objetivos educacionais, científicos, recreativos e turísticos.
b) Assegurar condições de bem estar público
c) Resguardar uma amostra da biodiversidade e os atributos da natureza da região em área urbana
d) Manter a funcionalidade ecossitemica de micro escala.

Art. 4º - A drenagem pluvial das ruas do perímetro urbano adjacentes a Unidade de Conservação deverá seguir preceitos técnicos de forma a evitar erosão no Parque e assoreamento de seus cursos hídricos e nascentes.

Art. 5º - Fica proibido o lançamento de esgoto sanitário ou qualquer efluente industrial, mesmo após tratamento no Córrego.

Art. 6º - Fica o Poder público autorizado a elaborar em conjunto com entidades públicas, filantrópicas e privadas um plano de recuperação de áreas degradadas no interior e entorno da Unidade de Conservação.

Art. 7º - Fica o Poder Público autorizado a firmar Convênio com a Orgãos ou Entidades, para a implementação do Parque Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT
Em, 27 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:859F2A00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 191/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 030/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei ng 8.666/93 e suas alterações posteriores.**	Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Caçamba Mercedes 15- 17 na Cor azul ano 1986, placa BSF – 8100, atendendo as necessidades do Distrito do Salto da Alegria, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 30/06/2014 ATÉ O DIA 31/12/2014	
Contratado: **Adevaldo Soares de Oliveira - ME**	
Valor do Contrato: **R$ 7.000,00 (sete mil reais) - Mensais**	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **058/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 01 DE JULHO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Claudecy Barretos dos Santos** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA
Fiscal de Contrato

CLAUDECY BARRETOS DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:15CA1D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 190/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 030/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 30/06/2014 ATÉ O DIA 31/12/2014	

Contratado: **Maria Aparecida Ferreira do Santo 02089761164**
Valor do Contrato: **R$ 55.380,72 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **057/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 01 DE JULHO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:90527D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014

Contrato nº. 057/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Maria Aparecida Ferreira do Santo**

02089761164. Objeto**:** Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 55.380,72 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).** Período: 30/06/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 30 de Junho de 2014

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4C6DD5EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014

Contrato nº. 058/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Adevaldo Soares de Oliveira - ME.** Objeto**:** Locação de 01 (um) Caminhão Caçamba Mercedes 15- 17 na Cor azul ano 1986, placa BSF – 8100, atendendo as necessidades do Distrito do Salto da Alegria, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Período: 30/06/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:2AF2BB88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 055- 2014 - NOMEAÇÃO - LUZANE FRANCISCA GOMES

DECRETO Nº 055/2014
DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Agente de Vigilância, Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Fica Decretada a Nomeação abaixo relacionada para exercer o cargo respectivo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Clas.	COD.	NOME DO CANDIDATO
39	529	LUZANE FRANCISCO GOMES

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - O nomeado que não cumprir o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:99446084

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 228-2014 - FÉRIAS REGULARES- EDILENE BEZERRA PEREIRA

PORTARIA Nº 228/2014.
DE 01 DE JULHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2013 à 01/07/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/07/2014 à 30/07/2014**.

EDILENE BEZERRA PEREIRA

Técnica de Enfermagem

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:175095F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 229-2014 - FÉRIAS REGULARES- CLAUDIMEIRE APARECIDA DE F. MATOS

PORTARIA Nº 229/2014.
DE 01 DE JULHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/07/2012 à 01/07/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/07/2014 à 30/07/2014**.

CLAUDIMEIRE APARECIDA DE F. MATOS

Agente Comunitária de Saúde

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DC4D6771

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 230-2014 - FÉRIAS REGULARES- APARECIDA DA PENHA DE SOUZA

PORTARIA Nº 230/2014.
DE 01 DE JULHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **09/11/2011 à 09/11/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/07/2014 à 30/07/2014**.

APARECIDA DA PENHA DE SOUZA

Técnica de Enfermagem

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BCD23564

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: 02 ILHAS DE CONGELADOS, 01 BALÇÃO EXPOSITOR, 01 BANCA DE VERDURAS, 01 BEBEDOURO, 01 CÂMARA FRIA DE ESTOCAGEM, 01 CÂMARA FRIA DE RESFRIAMENTO, 01 EXPOSITOR ABERTO, 01 FREEZER INDUSTRIAL, 01 EXPOSITO SEMIABERTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CONVÊNIO Nº 765536/2011 - CONTRATO DE REPASSE Nº 0372309/2011/MAPA/CAIXA".** Que será realizado ás 13:30 horas do dia 30 de Julho de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h as 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 01 de Julho de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B8E39893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, COM MOTOR MÍNIMO DE 88CV, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, COM PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CABINE, A DIESEL, CONFORME CONVÊNIO 771322/2012/MAPA/CAIXA".** Que será realizado ás 13:30 horas do dia 29 de Julho de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h as 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 01 de Julho de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1E1042AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura de Planalto da Serra-MT, resolve aplicar à empresa SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J: 01.831.795/0001-42, as penalidades de advertência, multa moratória/compensatória, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo período de **02/07/2014 a 02/07/2016 (**A penalidade é resultado da apuração de irregularidade estabelecida pela (CGU) Controladoria Geral da União pelo Relatório Demandas Externas nº 00212.000498/2010-03, e levantamento do processo estabelecida pela sindicância interna do município, pela paralisação da obra de 873 dias, sem nenhuma manifestação técnica apresentada pela empresa), fatos ocorrido na Tomada de Preço nº 006/2009, Contrato nº 048/2009, referente a construção do complexo recreativo e de lazer/construção de mini-estádio, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 2628.0263126-50/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**,** fatos com amparo no incisos I, II e III dos Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e na Clausula Décima Primeira – Das Penalidades, contrato nº 048/2009, letra (a), (b), (c) e (d).
Em 01 de Julho de 2014

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2F5D20B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 039/2014

"ERRATA DO DECRETO 039/2014 QUE REGULAMENTA O BANCO DE HORAS E TRATA DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO, DE 30 DE MAIO DE 2014."

ERRATA DO DECRETO 039/2014, DE 30 de MAIO DE 2014:

ONDE SE LEU: Art. 2º - "Fica vedado o pagamento de horas extras no âmbito do serviço público municipal, ficando implantado e regulamentado o banco de horas, de acordo com o disposto no artigo 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988." **LEIA-SE** Art. 2º " Fica vedado o pagamento de horas extras no âmbito do serviço público municipal, com exceção das Secretarias e Departamentos que trabalhem em regime de plantão e escala, ficando implantado e regulamentado o banco de horas, de acordo com o disposto no artigo 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988."

No Art. 2º. Inclui-se o Parágrafo nono – "A exceção prevista no caput do presente artigo cessará seus efeitos na data de 01/01/2015, oportunidade em que gestores das respectivas pastas terão de adequar ao presente Decreto."
ONDE SE LEU: Art. 3º, Parágrafo segundo – "Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Procurador, Controlador e os Assessores Jurídicos. **LEIA-SE** Art. 3º, Parágrafo segundo "Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Assessores Jurídicos e Assessoria de Imprensa.

Esta ERRATA entra em vigor com data retroativa a partir do dia 02 de junho de 2014.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Poconé/MT, 27 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:3C1CB614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o Senhor *JOÃO GUILHERME DA SILVA*, Portador do RG nº 562.596 SSP/MT, inscrito no CPF 488.047.111-91, do cargo de *DIRETOR DE SAÚDE COLETIVA*, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:71A1833F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o Senhor *ANDERSON FELIPE DOS REIS*, Portador do RG nº 11183578 SSP/MT, inscrito no CPF 853.284.301-02, do cargo de *SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE*, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:B06D0728

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N° 29/2014

CONTRATO N.º 029/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços especializados de capacitação, treinamento, reciclagem direcionados para alinhamento e normatização das rotinas e fluxos de trabalho e acompanhamento da execução de processos**.**
Valor Global: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).
Período: 10/06/2014 e término em 10/07/2014**.**

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:3B2F5837

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N° 31/2014

CONTRATO N.º 031/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **GONÇALINA CELESTE PROENÇA CAMPOS**
Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua Barão de Poconé, n° 164,Centro, Poconé/MT, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará o CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social em Atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município**.**
Valor Global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Período: 01/06/2014 e término em 01/06/2015**.**
Dotação Orçamentária: Dotação orçamentária: 143 – 08.243.0042.2100.3.3.9.0.36.00.0 outros serviços de terceiro – Pessoa física

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:46E8767E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N° 32/2014

CONTRATO N.º 032/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **MAX FRANCISCO SILVA SANTOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação em caráter temporário para a prestação de serviços de OPERADOR DE MOTO NIVELADORA**.**
Valor Global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Período: 02/06/2014 e término em 02/11/2014**.**
Dotação Orçamentária: 0617 - 12.003.26.453.0054.2163.339036000000 – manter o transporte municipal – outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C0C2BB36

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N°33/2014

CONTRATO N.º 033/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **MARISTELA DA SILVA ALEIXO**
Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na rua Presidente Marques, Centro, n° 57, Bairro Bom Pastor, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará o CONSELHO TUTELAR deste Município**.**
Valor Global: R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinqüenta reais).
Período: 01/06/2014 e término em 01/09/2014**.**
Dotação Orçamentária: 08.243.0042.2101.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:642E32E8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO N° 34/2014

CONTRATO N.º 034/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **SEVERO VIEIRA DA CUNHA**
Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Folemon Leôncio Gaiva, Quadra 29, Lote n° 04, Santa Tereza, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde acomodará o corpo de bombeiros nos meses de Maio a Julho de 2014**.**
Valor Global: R$ 3.699,00 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais)
Período: 25/05/2014 e término em 23/07/2014**.**
Dotação Orçamentária: 521-18.122.0047.2078.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:6BDB584F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 019/2014.

OBJETO: Registro de Preço PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEICULOS ZERO KM, COR BRANCA, TIPO CAMIONETE, SENDO UMA COM CABINE SIMPLES E OUTRA COM CABINE DUPLA, ANO 2014/2014, TOTAL FLEX, PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

EMPRESAS REGISTRADAS: SAGA PANTANAL COM. DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.860.168/0001-89.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO: 0044-02.001.04.122.0004.1007.449052000000 – AQUIS. DE VEICULOS, EQUIPMANENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DOTAÇÃO: 0619-12.003.26.453.0054.1002.44.9052000000 – AQUIS. DE VEICULO.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F7BC3AF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2014

Portaria nº 19/2014 Em, 19 de junho de 2014

Designa Comissão para Avaliação, Apuração e Referenciado Valor de Mercado da Terra Nua (VTN) por Hectare de Terra e por Aptidão em Áreas Rurais do Município de Ponte Branca, para fins de lançamento, Fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR)

Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designa Comissão de Avaliação, Apuração e Referencia de valores de mercado da Terra Nua (VTN), as pessoas para compor a comissão, serão indicados por setores representativos, associações, poderes constituídos, corretores, sendo definido a seguinte composição:

Presidente: Ladislau Honório Martins – Representante do Executivo Municipal
Vice-Presidente: Lazaro Crisoston Nogueira –Setor Contábil
Secretario: Jurani Martins da Silva – Representante H.M. Consultoria e Assessoria Ltda
Membro: Lucimara Lenharo Longo – Representante do Governo do Estado.
Membro: Lazaro Alves Vilas Novas – Corretor
Membro: Kelismar Nogueira Roma - Contador
Membro: Joaquim Domingos da Silva – Representante da Associação dos Produtores
Membro: Ulbani Martins da Silva – Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Membro: Osmar Miguel de Plácido - Corretor
Membro: José Luiz da Silva – Secretário de Agricultura

Art. A Comissão terá a finalidade de avaliar e apurar o valor real de mercado das propriedades rurais, levando em consideração aspectos como capacidade potencial de terra/qualificação do solo, região, no âmbito do município de Ponte Branca.

Para único – O prazo para estabelecer os valores da respectiva avaliação será de 10 (dez) dias, onde será lavrada ata e a tabela de referencia de valores.

Art. 3º O Poder Executivo deverá informar a Receita Federal do Brasil para armazenamento do sistema de Preços de Terra – SIPT, por meio de oficio. Sendo os valores determinados pela comissão, a preço de mercado.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:4640FBBB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 512/2014 - DE 01/07/2014.

SUMULA – Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 499/2013, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ponte Branca-MT, para o Exercício de 2014, é dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ponte Branca sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a letra "a" do art. 5º da Lei Municipal nº. 466/2014, que passará a viger com a seguinte redação:
"Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

a) Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada através do art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de primeiro de junho do corrente ano, ratificando as demais cláusulas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, ao 01 dia do mês de julho de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:FCFAD0DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2014

"Dispõe sobre retificação de concessão da Portaria nº 17/2014 que dispõe sobre o benefício de Aposentadoria Compulsória do servidor Sr. José Domingos de Souza."

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com Redação da E.C. nº 41/2013 c/c art. 12, inciso II, Lei Municipal n.º 323 de 24 de agosto de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Ponte Branca – MT, combinado com art. 102 da Lei nº

211/93, Estatuto dos servidores públicos do município de Ponte Branca, c/c ainda com Decreto nº 06/2012 o qual dispõe sobre o reajuste dos servidores de Ponte Branca;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao **Sr**. **José Domingos de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º 1133910-1 - SSP/MT e do CPF n.º 762.066.101-87, residente e domiciliado neste município, servidor estável, no cargo de Vigia, nível NE, Quadro II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 48, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo de **IMPBRAN**, n.º **2014.01.00003P**, a partir de 15/11/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Ccumpre-se.

PONTE BRANCA - MT, 30 de junho de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:C8B70092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca– MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1"** no município de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia17/07/2014, às09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311ouatravesdo e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 01 de Julho de 2014.

CLENEI PARREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:BC2A0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca– MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT"**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 17/07/2014, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ouatravésdo e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 01 de Julho de 2014.

CLENEI PARREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:ED76EC7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 017/2014

"Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, durante o período de recesso parlamentar".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar será das 08:00 às 12:00 horas e retornará ao expediente normal a partir de 11 de agosto 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:774259C7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR N° 10/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 10/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 10/2014, que divulga o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2014. O Edital Complementar n. 10/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra e à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e no endereço eletrônico www.camaraponteselacerda.mt.gov.br**, a partir desta data.**

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:421651F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2014

Decreto nº 086/2014
Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento do Sistema Municipal de Regulação e Controle dos Serviços de Agua e Esgotos de Pontes e Lacerda - MT
Data: 01/07/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:89B4480E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JUNHO 2014

Contrato n.º 174/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa TENDA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de caminhão pipa para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na prestação de serviços pertinentes às atribuições daquela Secretaria no Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 067/2013 e proposta da LOCADORA que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Registro de Preços nº. 067/2013
Valor: R$ 37.050,00
Data: 20/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:015B2B8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JUNHO 2014

Contrato n.º 175/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa V. L. MORETTO & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de uma (01) máquina moto niveladora (patrol), com potencia no mínimo 290HP'S, comprimento da Lâmina 2,90 metros, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na prestação de serviços pertinentes às atribuições daquela Secretaria no Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 067/2013 e proposta da **LOCADORA** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição
Disp. Gerais: Registro de Preços nº. 067/2013
Valor: R$ 45.000,00
Data: 20/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F31990B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JUNHO 2014

Contrato n.º 176/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: SRª. ONILDA APARECIDA LEAL
Objeto: A LOCADORA locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano residencial, localizado na Rua Ceará, nº. 543, Centro, cujas dependências serão utilizadas para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sendo aproximadamente 216,50 m² de área construída, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 09/055/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 042/2014, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição
Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 042/2014
Valor: R$ 4.500,00
Data: 27/06/2014
Vigência: 31/10/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:45E0AB4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE / CONTRATO – JUNHO 2014

Contrato n.º 177/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Sr. ERLEI JOSE DA ROCHA
Objeto: O LOCADOR locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano, localizado na Rua 08, quadra 23, lote 10, para atender a Srª Eliane Soares Dias, em função de vulnerabilidade, conforme o amparo social, (LOAS/8742/1993 auxilio emergenciais), conforme especificado no Termo de Referência nº. 07/440/2014, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 043/2014, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição
Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 043/2014
Valor: R$ 1.800,00
Data: 30/06/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9BEC9734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.005/2014

(PROCESSO N.157/2014)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa ppara prestação de serviços de drenagem das aguas pluviais no perímetro urbano nas Ruas Ceará, Ângelo Gajardoni, Vera Lucia e Virginia Azambuja e interligação nas Avenidas Theodomiro Rodrigues de Souza com a Virginia Azambuja no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 01 de julho de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B63764B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.083/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 158/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 083/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 14 de julho 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 14 de julho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:6D915F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.084/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 159/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 084/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PACIENTE CARENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 16 de julho 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 16 de julho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:181427AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILDIADE N.º002/2014
(PROCESSO N.º102/2014)

REVOGAÇÃO – EMPRESA ECO TECH ENGENHARIA LTDA

Decisão Administrativa face à **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014** e face à Empresa adjudicada **ECO TECH ENGENHARIA LTDA. Considerando** a fundamentação do Parecer Jurídico nº 105/2014 em observância aos Princípios do Controle e Autotutela, e, da Legalidade, com fulcro no art. 49, *caput* e §4º c/c art.64, §2º, *fine*, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e, em atenção a Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, **determino** a revogação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014. **Determino** a Comissão de Licitações que encaminhe cópia do presente Parecer a empresa, publique esta decisão observando o prazo de 05 (cinco) dias, e, após, ao Setor de Contabilidade para efetuar a **anulação da Nota de Empenho.**

Notifique-se;
Publique-se.

Pontes e Lacerda-MT, 01 de julho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A5FA0357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADESÃO N.084/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 160/2014-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. JOSE GARCIA DOS SANTOS NETO, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.067/2013, referente ao Pregão Eletronico n.32/2012, aquisição de brinquedos, com valor de total de R$9.229,56 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), realizado pelo Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a Empresa **EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.11.386.332/0001-72.

Pontes e Lacerda/MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:9A220A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ADMINISTRATIVA

PREGÃO N.º066/2014
(PROCESSO N.º130/2014)

Decisão face ao Recurso Administrativo Hierárquico apresentado pelo CENTRO VELATÓRIO E FUNERÁRIA SHEKINAH LTDA-ME, face ao Pregão Registro de Preços nº 066/2014, Processo Administrativo nº 130/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS AUXÍLIOS EMERGENCIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO. Considerando a fundamentação do Parecer Jurídico nº 103/2014 em observância ao Princípio da Legalidade, com fulcro na CF/88, art. 37 c/c o art. 3º da Lei 8.666/93 c/c RDC ANVISA n° 68/2007, determino que seja incluso ao próximo edital para aquisição de urnas e contratação de serviços funerários para atendimento dos auxílios emergenciais atendidos pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho a exigência de apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual, após determino a abertura de novo certame com o objeto referido. Determino a Comissão de Pregões que encaminhe cópia do presente Parecer a empresa CENTRO VELATÓRIO E FUNERÁRIA SHEKINAH LTDA-ME.

Notifique-se,
Publique-se.

Pontes e Lacerda-MT, 01 de julho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:2498405B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RESULTADO PREGÃO 17/2014 AQ. DE MAT. DE INFORMATICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 017/2014. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna publico aos interessados sobre o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 017/2014-teve como vencedores as empresas:**

***ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME CNPJ: 12.248.430/0001-06 no valor de: 18.161,1300 (dezoito mil e cento e sessenta e um reais e treze centavos).**

***RENÃ RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ:11.859.157/0001-93 no valor de:263.555,6200 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

***ALINE FONSECA DE CAMPOS-ME CNPJ: 16.804.120/0001-81 no valor de: 94.013,6100 (noventa e quatro mil e treze reais e sessenta e um centavos).**

***VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME CNPJ: 13.979.479/0001-00 no valor de: 29.914,5000 (vinte e nove mil novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).**

***WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESC LTDA-EPP CNPJ: 12.358.170/0001-21 no valor de: 1.185,2000 (um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

***ATI. COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICALTDA-EPP CNPJ: 12.544.341/0001-07 no valor de: 21.133,0000 (vinte e um mil e cento e trinta e três reais).**

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:0C141868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RESULTADO PREGÃO 018/2014 AQ. DE MATERIAL DE GRÁFICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 017/2014. Objeto: FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna publico aos interessados sobre o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 017/2014-teve como vencedores as empresas:**

MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 00.822.126/0001-41. No valor total de:914.710,10 (novecentos e catorze mil e setecentos dez reais e 10 centavos).

S.J. ART`S GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ: 37.485.869/0001-83. No valor total de: 56.371 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e um reais)

PORTO ESPERIDIÃO –MT, 30 DE JUNHO DE 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:EE6E3863

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

Pregão Presencial Nº.008/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 121/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, cujo objeto é o pregão presencial, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para eventual aquisição futura e parcelada de Equipamentos em Geral tais como Ar-Condicionado, Tablet, Televisores, Vídeo Game, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Foi declarada VENCEDORA do Item 01 a empresa Machado & Silva Ltda, portadora do CNPJ nº 08.710.871/0001-00, com o valor estimado em R$ 29.600,00 (Vinte Nove Mil, Seiscentos Reais), o Item 02 e 03 a empresa Viviane Regina Claudino – Me, portadora do CNPJ nº 13.979.479/0001-00, com valor estimado em R$ 28.890,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais), o Item 04, 05 e 09 a empresa Ati Comercio de Móveis e Informática Ltda – Epp, portadora do CNPJ nº 12.544.341/0001-07, com valor estimado em R$ 44.380,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais), o Item 06, 07, 08 e 10 a empresa Wanda Comércio de Móveis e Equip. p/ Escritório Ltda Epp, portadora do CNPJ nº 12.358.170/0001-21, com valor estimado em R$ 55.130,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Trinta Reais, mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura.

Porto Estrela/MT, 01 de Julho 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:E0AA3F34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para **Aquisição Futura de Exames Laboratoriais, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência)**.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/7/2014 A PARTIR DAS 08:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu: www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante deverá preencher o ***Recibo de Retirada de Edital pela Internet*** e encaminhar ao setor de Licitações pessoalmente ou pelo email: licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para que seja fornecido o programa Zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 12:30 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Poxoréu-MT, 01 de julho 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:7A10DDEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2014

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **087/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de contratação futura de Técnico em Eletrotécnica, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ADRIÃO DE SOUZA SILVA MEI
CNPJ: 20.222.605/0001-34 FONE/FAX: (66) 9614-7631
END.: Rua F-17, N° 25, Quadra 27, Lote 03 EMAIL:
LOTE: Foi a vencedora do item 01 com um valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item.	Quant. De meses	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
1	12	Contratação de Técnico em Eletrotécnica, com veículo e equipamentos para atendimento escolas da sede e do campo e outros locais de Responsabilidade da Secretaria de Educação, tendo que conter os seguintes materiais; Escada, capacete, luvas, botinas, alicate, amperímetro, voltímetro, chaves em geral e outros equipamentos em geral todos os itens por conta da empresa CONTRATADA.	6.000,00	72.000,00

Valor Total da Proposta: R$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais)
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;
Pagamento através do Banco: Bradesco;
Agência N.º: 5695-2;
C/C N.º: 831-1;
Cidade: Querência – MT**,**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **087/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

ADRIÃO DE SOUZA SILVA MEI
CNPJ: 20.222.605/0001-34

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A72410D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 058/2014

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **080/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de Serviço de locação de veículo para uso da Secretaria de Obras do Município de Querência – MT, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Alessandro Henrique Soares - ME
CNPJ: 11.465543/0001-09
ENDEREÇO: Rua C, nº 291, Quadra 03, Lote 13, Cep: 78745-140, Tel: (66) 9691-9722/3529-2191, Rondonópolis - MT
Itens: Foi a vencedora dos item 02, com valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR FRETE MENSAL	VALOR TOTAL
02	12	Serviço de locação de caminhão carroceria aberta livre de óleo e peças ,Vai trabalhar de segunda a sábado dás 07:00 hrs á 18:00 no caminhão com capacidade de carga de no mínimo 2.100 kg.	7.500,00	90.000,00
Valor Total da Proposta: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)				

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos; Pagamento através do Banco: Bradesco;
Agência N.º: 252-6;
C/C N.º: 83.568-4;
Cidade: Rondonópolis - MT;

Maria Terezinha de Araújo 47120053191
CNPJ: 19.599.320/0001-38
ENDEREÇO: Travessa F 26, nº 54, Quadra 36, Lote 17, Setor F, Querência – MT, CEP: 78643-000
Itens: Foi a vencedora dos item 01, com valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR FRETE MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Serviços de locação de caminhão carroceria aberta livre de óleo e peças, Vai trabalhar de segunda a sábado 07:30 ás 18:00 no caminhão com capacidade de carga de no mínimo 4.000 kg.	7.000,00	84.000,00
Valor Total da Proposta: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)				

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos; Pagamento através do Banco: Banco do Brasil S/A;
Agência N.º: 3942-x;
C/C N.º: 17022-4;
Cidade: Querência - MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de compra, condicionada a entrega de todos os produtos constantes na autorização de fornecimento. No caso de serem recursos oriundos da União serão efetuadas transferências on-line no Banco do Brasil. Caso a empresa vencedora não possua conta no Banco do Brasil a mesma responsabilizar-se-á pelo pagamento do DOC/TED;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **084/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

ALESSANDRO HENRIQUE SOARES - ME
CNPJ: 11.465543/0001-09

MARIA TEREZINHA DE ARAÚJO 47120053191
CNPJ: 19.599.320/0001-38

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:14C02063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 114/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **114/2014.**
MODALIDADE: Tomada de Preços n. **014/2014.**
OBJETO: Tomada de Preços para Execução de Obra para Construção de uma Escola Urbana no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo.
Data: 17/07/2014
HORÁRIO: 09:00 (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 01 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:BAEB8119

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014/PMRC

PREGÃO: Nº 02/2014/PMRC – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 02/2014/PMRC

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor JAIRO MANFROI, cadastro no RG nº 843 885 SSP/PR e no CPF: 147.339.439-20, RESOLVE registrar o preço da empresa: **CARLOS DOMINGOS DA COSTA EPP,** inscrita no CNPJ: 00.754.624/0001-02, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1.285, Vista Alegre - CEP: 78255-000 - Jauru- MT, representada pelo SR. Carlos Domingos da Costa portador do RG: 1134449-0 SSP/MT e o CPF: 411.508.641-68, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços é para serviço de hora de máquinas para abertura de poços, escavações, terraplenagem para as secretarias de Obras e Sec. Econômico e ambiental**,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

UNIDADE	QTD.	OBJETO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
Horas	1.600	Escavadeira hidráulica, tipo PC, com potencia mínima de 95 hp's, concha de capacidade mínima 0,75 a 1,25m³ , com operador, sem combustível, **manutenção a cargo da contratada, substituição imediata, não incluso transporte**	R$ 195,00	R$ 312.000,00

ITEM 02.

UNIDADE	QTD.	OBJETO	VALOR / HORA	VALOR TOTAL
Horas	1.000	Retroescavadeira de pneus, 4x4, combustível a cargo da contratante, **manutenção e operador a cargo da contratada, substituição imediata**	R$ 100,00	R$ 100.000,00

ITEM 03.

UNIDADE	QTD.	OBJETO	VALOR / HORA	VALOR TOTAL
Horas	1.000	Motoniveladora com potencia acima 290 hp's comprimento da lamina mínimo 2,90m, para prestação serviços na Secretaria de Viação e Obras Públicas no patrolamento de estradas vicinais e Vias Urbanas, com combustível e facas (laminas) a cargo da contratante. **manutenção e operador a cargo da contratada, substituição imediata**	R$ 190,00	R$ 190.000,00

ITEM 04.

UNIDADE	QTD.	OBJETO	VALOR / HORA	VALOR TOTAL
Horas	1.000	Pá Carregadeira com potencia entre 125 a 150 hp, concha capacidade mínima de 2,00 a 2,5m³.combustível a cargo da contratante, **manutenção e operador a cargo da contratada, substituição imediata**	R$ 115,00	R$ 115.000,00

ITEM 05

UNIDADE	QTD.	OBJETO	VALOR / HORA	VALOR TOTAL
Horas	1.000	Trator de esteira com potencia entre 120 a 200 hp,combustível e faca (lamina) a cargo da contratante, **manutenção e 0operador a cargo da contratada, substituição imediata**	R$ 160,00	R$ 160.000,00

Valor total dos Lotes R$ 877.000,00 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil Reais).

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos maquinários e veículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.5.1- Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias referente ao exercício 2014.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subseqüente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.
8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.
8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**
8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas

hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMRC não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jauru** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.
10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:
a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 002/2014/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 06 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT
JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Carlos Domingos da Costa EPP
CNPJ: 00.754.624/0001-02
Contratada

LETICIA VENÂNCIO F. LIMA
Fiscal de Contratos

DELAIR TEIXEIRA DE ALCÂNTARA
OAB-MT Nº 15351
Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:7DA00F4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 07/2014

Aosdezesseisdias do mês de junhode 2014, na Prefeitura Municipal, foi celebrado o presente Termo deRescisão Contratual aoContrato nº 21/2014, tendo como partes: de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº . 01.367.788/0001-31, sito à Av. .Mato Grosso, nº . 221, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO MANFRÓI**, residente na Av. Mato Grosso – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 843.885 SSP/PR, CPF N.º 147.339.439-20 doravante denominada de **"LOCADOR"**, e de outro lado a Senhora **EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileira, portador da cédula de Identidade RG n° 1535789-9 SSP/MT e do CPF n° 012.688.541-90**,** residente e domiciliado na Av Cáceres s/n , bairro Centro da Cidade de Reserva do Cabaçal MT, doravante denominado simplesmente de **LOCATARIO.**

CÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
01.1 - Este Termo de Rescisão Contratual se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei 8.666/93 em seu art. 79 inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
01.2 – As partes em comum acordo, decidem rescindir o referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO
15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de Araputanga - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão Contratual, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT 30 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
JAIRO MANFRÓI
Distratante

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA
Distratante

TESTEMUNHAS

NOME:
RG N°.
CPF N°.

NOME:
RG N°.
CPF N°.

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:4E15F333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: S. J. ART'S GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ Nº: 37.485.869/0001-83
OBJETO: Prestação de serviços gráficos em geral para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto da Carta Convite nº. 03/2014, que fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR : R$ 76.889,78 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)
VIGENCIA: 17.06.2014 a 17.06.2015.

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:E4C5DDC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: R M TEIXEIRA CONSULTORIA - ME
CNPJ: 19.031.809/0001-09
OBJETO: prestação de serviços agronomia e consultorias as atividades agrícolas e pecuárias no Município de Reserva do Cabaçal – MT.
VALOR : R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 18.06.2014 a 17.07.2014.

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:AF6FDC1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 28/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: METALÚRGICA MIRASSOL LTDA ME
CNPJ: 08.399.999/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM REPAROS E SUBSTITUIÇÃO ESTRUTURA METALICA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL - MT.
VALOR : R$ **35.980,90** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 25.06.2014 a 25.10.2014.

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:542D40A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE LOCAL DE PROVA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2014

Antônio de Morais Pinto Júnior, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 – Portaria GP nº 060/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 691/2014,
FAZ SABER a todos os candidatos inscritos e a quem mais possa interessar, que a este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que as provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 serão realizadas no **Polo da UAB, sito na Av. Pe. João Bosco, nº 2.918, Setor Industrial, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT**.

Publique-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 01 de julho de 2014

ANTÔNIO DE MORAIS PINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria GP n° 060/2014

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:0CA62793

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** conforme Anexo I do edital, para Secretarias Municipais. Tendo por vencedora dos Lotes a empresa João Bosco de Sousa Matos - ME CNPJ: 01.731.157/0002-30.

Ribeirãozinho - MT, 03 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:472534D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos e propaganda volante em carro de som para divulgar as atividades e campanhas das secretarias municipais, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital. Tendo por vencedora dos Lotes a empresa Hugo Leonardo de Sousa Godois 9174331168 - ME CNPJ: 16.367.564/0001-05.

Ribeirãozinho - MT, 23 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:39814DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. Tendo por vencedora a empresa W. W. AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ:11.603.026/0001-40 E AMORIM MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS E REPRESENTÇÕES LTDA – EPP CNPJ 36.906.550/0001-11.

Ribeirãozinho - MT, 30 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:F612F49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 011/2014

PREGÃO: Nº. 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 030/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Hugo Leonardo de Souza Godois 91743311168 CNPJ: 16.367.564/0001-05 representada por Hugo Leonardo de Souza Godois, RG: 3990599 DGPC – GO, CPF: 917.433.111-68, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio s/n° setor Casa Fácil, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços de serviços de sonorização em eventos e propaganda volante em carro de som para divulgar as atividades e campanhas das secretarias municipais, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará

a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.
5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:
6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;
6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho.
6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;
6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.
6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;
6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
6.9**.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
6.10**.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
6.14**.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;
6.17**.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8**.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
8.1**.** Os serviços descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
8.2. A entrega dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado na Proposta da licitante contratada.
8.3. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento dos serviços, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
Quando o fornecedor/consignatória der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 011/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO
14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 01 de julho de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA
Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO
Pregoeira

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

HUGO LEONARDO DE SOUSA GODOIS
91743311168
CNPJ/MF: 16.367.564/0001-05

HUGO LEONARDO DE SOUSA GODOIS
CPF: 917.433.111-68

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS VALORES

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	300 Horas	**PROPAGANDA VOLANTE** **Gravação do texto e divulgação com carro de som.**	R$ 35,00	R$ 10.500,00

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	15 UND	**SOM PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTE FECHADO** **Grupo de P.A. com 04 (quatro) caixas de som, amplificadores, periféricos (microfones sem fio, cabos, pedestais, etc), dispositivo para reprodução de arquivos em mp3, wma, jpeg, slides e projetor de imagens (telão).** **Instalado no local com técnico de som responsável pelo funcionamento.**	R$ 300,00	R$ 4.500,00

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	15 UND	**SOM PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTE ABERTO** **Grupo de P.A. com 12 (doze) caixas de som, amplificadores, periféricos (microfones sem fio, cabos, pedestais, etc), dispositivo para reprodução de arquivos em mp3, wma, jpeg, slides e projetor de imagens (telão).** **Instalado no local com técnico de som responsável pelo funcionamento.**	R$ 400,00	R$ 6.000,00

LOTE 04

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	15 UND	SOM PARA EVENTOS COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (TEATROS, SHOWS COM BANDAS, ETC) Grupo de P.A com 12 (doze) caixas de som, amplificadores, periféricos (microfones, cabos, pedestais, etc), caixas de som para retorno, dispositivo para reprodução de arquivos em mp3, wma, jpeg, slides, iluminação básica e projetor de imagens (telão). Instalado no local com técnico de som responsável pelo funcionamento.	R$ 750,00	R$ 11.250,00

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:0CA028C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 024/2014
TOMADA DE PREÇO 002/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Carlos Rogério Rodrigues e Silva - ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é plantões por 15 (quinze) dias/mês, com as seguintes atribuições: Consultas médicas; Autorizador de AIHS; Auxiliar Cirurgias e pequenas cirurgias.
PRAZO: 07 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.500,00
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014
VIGENCIA: 06/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:A1A9B8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 024/2014
TOMADA DE PREÇO 002/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Adilson José de Amorim
OBJETO: O objeto do presente contrato é plantões por 15 (quinze) dias/mês, com as seguintes atribuições: Consultas médicas; Responsabilidade Técnica Hospital; Autorizador de AIHS; Realizar cirurgias; Auxiliar Cirurgias e serviços de ultrassonografia.
PRAZO: 07 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 241.500,00
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014
VIGENCIA: 06/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:2DE4C434

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL*"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 005/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em caráter efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
099	Marli Lourenço da Silva	252.939.808-90	SEDL	6º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 24 de junho de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:EA2BA8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 021.2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

Antonio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 031/2014, Edital de Pregão Presencial 021/2014, que determina **Registro de Preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Branco**.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, ao 01 dia do mês de Julho de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A9FFA06D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Processo Administrativo nº 108/2014 – SEMUSA, de 30/06/2014.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso II, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa Serviços de Telefonia Móvel, com acessos de mobilidade, aparelhos celular, pacotes de dados, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art.70 da Lei Orgânica do Município;

Resolve;

I - DECLARAR E RATIFICAR: inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da Empresa Oi Móvel S/A para a prestação de serviços de mobilidade pelo período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT.

II – ADJUDICAR: o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa supramencionada, **pelo valor estimado de R$ 18.143,76 (Dezoito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), por ano.**

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, em 01 de Julho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:D244CCA1

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Sonorização de Evento de pequeno Porte para Locais Abertos e Fechados, para atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referencia."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 093/2014 – SEMAS, SEMEC, SEMAD, SEMUSA e SEMAGRI, tendo como vencedora do item a empresa: **Eder Luiz de Souza Alves - MEI, CNPJ: 18.044.664/0001-18,** no **valor global de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 01 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:B2B6BF97

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

2° ATO
PROCESSO N° 083/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 038/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecções de Placas e Adesivos, para atender as necessidades das Secretarias**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 14/07/2014
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 01 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:376296CC

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

2° ATO
PROCESSO N° 085/2014
PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 039/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de alimentação Coffe Break (lanche matutino, vespertino e noturno),Buffet (Almoço e jantar), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Órgãos vinculados a mesma**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia –

MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 .

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 14/07/2014
Horário: 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 01de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:633BD1B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **15 de Julho de 2014, às 09h00m** onde serão recebido os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 01 de Julho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:BEAAD2B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2014

CONTRATO N.º 17/2014, Oriundo da TP 06/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA –ME . Totalizando o valor de R$ 999.071,93 (novecentos e noventa e nove mil setenta e um reais e noventa e três centavos).
Data assinatura: 27/06/2014. Vigência: 25/10/2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:4DCE5AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2014

CONTRATO N.º 18/2014, Oriundo da TP 07/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – AV. BORBA GATO (PARCIAL) NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA –ME . Totalizando o valor de R$ R$ 339.332,07 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Data assinatura: 27/06/2014. Vigência: 08/05/2015.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:6B2B206C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 06/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 06/2014, oriundo do CR n.º 2628.1008427-96/2013 destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: LENZ & LENZ LTDA-ME que apresentou o Valor Global de R$ 999.071,93 (novecentos e noventa e nove mil setenta e um reais e noventa e três centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 27 de Junho de 2014.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:FD3EC05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 07/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 07/2014, oriunda do CR n. º 2628.1003548-14/2012, destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – AV. BORBA GATO (PARCIAL) NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: LENZ & LENZ LTDA- ME por apresentar o valor global do item 01 R$ de R$ 339.332,07 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 27 de Junho de 2014.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:46E6A215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 13/2014 – SRP 11/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 054/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 – SRP 11/2014**, destinada a ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS*.** Com abertura realizada no dia 24/06/2014, teve como vencedora as empresas: **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP**, por apresentar o valor de **R$ 52.400,12** (cinqüenta e dois mil quatrocentos reais e doze centavos); **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME,** por apresenta o valor de **R$ 30.697,83** (trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos); **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME,** por apresenta o valor de **R$ 26.191,68** (vinte e seis mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); **BORTOLAS & SCHNEIDER LTDA – ME**, por apresenta o valor de **R$ 1.519,52** (um mil quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos).

Santa Carmem/MT, 02 de Julho de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:6585F711

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº008/2014

Fica Publicado no Jornal Oficial dos Municípios –AMM no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem e no site: www.santacarmem.mt.gov.br link: leis, a Lei Municipal Nº562/2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, sancionada em 26 de Junho de 2014.

> " Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santa Carmem para o exercício de 2015 e dá outras providências ".

A Lei Municipal **Nº562/2014** contém material textual, bem como anexo de Metas Fiscais contendo:

ü Anexo de Programas por objetivos
ü Anexo de Metas Fiscais 2015 – Metas Anuais
ü Anexo de Metas Fiscais 2015 – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior
ü Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
ü Anexo de Metas fiscais 2015– Evolução do Patrimônio Líquido
ü Anexo de Metas Fiscais 2015– Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos
ü Anexo de Metas Fiscais 2015- Estimativa e Compensação da renúncia da receita
ü Anexo de Metas Fiscais 2015- Projeção Atuarial do RPPS
ü Anexo de Metas Fiscais 2015- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
ü Anexo de Riscos Fiscais 2015- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ü Relatório de Projetos em Andamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM –MT
Em , 26 de Junho de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:F32490E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2014 DATA: 27 DE JUNHO DE 2014.
SÚMULA: NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2014.

PORTARIA Nº 056/2014
DATA: 27 de Junho de 2014.

> SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº 017/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. RAFAEL ALBERTO MENON, como novo FISCAL do Contrato Nº 017/2014, firmado com a empresa LENZ & LENZ LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 27 de Junho de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:3B9ABF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2014 DATA: 27 DE JUNHO DE 2014.
SÚMULA: NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2014.

PORTARIA Nº 057/2014
DATA: 27 de Junho de 2014.

> SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº 018/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. RAFAEL ALBERTO MENON, como novo FISCAL do Contrato Nº 018/2014, firmado com a empresa LENZ & LENZ LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, AV. BORBA GATO (PARCIAL).
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 27 de Junho de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:0753D2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Aldeberte Carvalho da Silva	Aprovado	16
2º	Rogério Pereira da Silva	Classificado	14

MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE PASSAGEIROS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Claudio Igaxira	Aprovado	15
2º	Bonacísio Buss	Aprovado	12
3º	Maciel de Brito	Desclassificado	
4º	José Henrique Alves Araujo	Desclassificado	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Adriana Sobrinho Vieira	Aprovada	14
2º	Ana Paula Santos Novais	Desclassificada	

PSICOLOGO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Akueline Cordeiro Padilha	Aprovada	11

Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 01 DE JULHO DE 2014.

FATIMA APARECIDA MALINSKI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:3B68C173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2014

DATA: 01 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia a Srª CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN no cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Srª **CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN** no cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2014.

Registre-se e
Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:0D5548BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2014

DATA: 01 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Exonera a Srª LUCIANA MARIA WARMLING do cargo de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª LUCIANA MARIA WARMLING do cargo de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA.

Art2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 31/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2014.

Registre-se e
Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:8C2B92C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 087/2014
Contratado: IVANETE DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
Valor Mensal: R$ 940,69
Vigência: 04/06/2014 a 04/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:3EA72CC2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 088/2014
Contratado: JULIANA ALVES DUTRA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
Valor Mensal: R$ 940,69

Vigência: 04/06/2014 a 04/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:675F5EEA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 089/2014
Contratado: ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
Valor Mensal: R$ 940,69
Vigência: 04/06/2014 a 04/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:2426A633

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 090/2014
Contratado: JOCILEIDE DE CAMPOS DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
Valor Mensal: R$ 940,69
Vigência: 04/06/2014 a 04/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:EF4CCC98

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 091/2014
Contratado: LUCELIA GODINHO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**
Valor Mensal: R$ 997,27
Vigência: 05/06/2014 a INDERTERMINADO

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:D72C5F34

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 092/2014
Contratado: ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
Valor Mensal: R$ 940,69
Vigência: 06/06/2015 a 06/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:4ABACFE2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 093/2014
Contratado: EDIANE DE CA,MPOS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
Valor Mensal: R$ 940,69
Vigência: 09/06/2014 a 09/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:F3B325D0

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 094/2014
Contratado: CHRISTIANO TABORDA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Valor Mensal: R$ 997,27
Vigência: 17/06/2014 a 17/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:F2BD6D8F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO JUNHO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 095/2014
Contratado: JARI ANGELO DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "C"**
Valor Mensal: R$ 1.246,58
Vigência: 23/06/2014 a 23/06/2015

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:FA510AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS JUNHO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 076/2014
Contratado: JULIANA ALVES DUTRA
Cargo: MONITOR DE CRECHE
Data de Encerramento: 03/06/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:3700F164

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS JUNHO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 080/2014
Contratado: JENNYFFER MYKAELLI SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Data de Encerramento: 03/06/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:7F0F7573

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS JUNHO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 56/2014
Contratado: JULIANE SFREDO PUTZEL FREDRICK
Cargo: BIOQUIMICO
Data de Encerramento: 12/06/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:C11FE275

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS JUNHO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 020/2014
Contratado: JARI ANGELO DA SILVA
Cargo: ZELADOR DE PATRIMONIO
Data de Encerramento: 23/06/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:F597D385

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS JUNHO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 081/2014
Contratado: IVANETE DA SILVA LIMA
Cargo: MONITOR DE CRECHE
Data de Encerramento: 03/06/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:C1638530

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 013/2014 DO PROCESSO SELETIVO 01/2014

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014**, realizado no dia 27/04/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Copia do CPF da Mãe e do Pai

MECANICO

NOME	CLAS
EDSON MIRANDA	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI
Presidente da Comissão

HUGO GARCIA SOBRINHO
Organizadora Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:FDC5939E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 479/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - É instituído o **Programa de Recuperação Fiscal de Santa Rita do Trivelato - MT**, destinado a promover a regularização dos créditos do Município, mediante pagamento, à vista ou em parcelas, de débitos de natureza tributária relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria, observados o dispositivo no Art. 5º desta Lei, com vencimento até 31 de dezembro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, até o período de 02 de dezembro de 2014, mediante comparecimento do contribuinte na Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, conforme contrato de adesão anexo a esta Lei, o qual deverá atender os seguintes requisitos, vedado a cumulação com pedido de revisão:
I – estar assinado pelo próprio contribuinte, por procurador devidamente constituído via procuração com firma reconhecida e poderes específicos para confessar débitos e requerer parcelamentos perante a Fazenda Pública Municipal, ou por pessoa que seja, comprovadamente, detentora dos direitos sobre o imóvel, com contrato de compra e venda devidamente assinado, com firma reconhecida;
II – apresentar documentos de identificação pessoal e de endereço;
III – no caso de contribuinte pessoa jurídica, estar instruído com cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Art. 3º - O valor dos débitos apurados para fins de inclusão no REFIS-SANTA RITA DO TRIVELATO pode ser parcelado em até 12 (doze) parcelas, ficando o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total ou parcial das multas e juros de mora, nos seguintes termos:
I – Remissão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única;
II - Remissão de 90% (noventa por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;
III - Remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente);
IV - Remissão de 70% (setenta por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 09 (nove) parcelas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente);
V - Remissão de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS-SANTA RITA DO TRIVELATO e optar pelo pagamento em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente);

§1º - Em qualquer opção, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas e R$ 150,00 (cento e cinquenta) para pessoas jurídicas, sendo que as parcelas, quando em número superior a 03 (três), serão corrigidas mensalmente pela variação do INPC/IBGE.

§2º - O pagamento da primeira parcela gerará pedido de suspensão dos processos judiciais ajuizados para cobrança dos Tributos e encargos, sendo que somente se requererá a extinção do processo após pagamento integral do parcelamento.

Art. 4º - O pagamento das 03 (três) primeiras parcelas gerará o pedido de suspensão dos processos judiciais ajuizados para cobrança dos

Tributos e encargos, sendo que somente se requererá a extinção do processo após pagamento integral do parcelamento.

Art. 5º - Ainda no caso dos débitos objeto de processos judiciais ajuizados, a extinção dos mesmos somente será requerida após pagamento integral do parcelamento e efetiva apresentação de cópia do comprovante de recolhimento das custas processuais, que ficam a cargo do contribuinte.

Art. 6º - O pagamento da primeira parcela propiciará a expedição da carta de anuência para baixa de eventuais protestos, sendo a apresentação da mesma ao Cartório e o pagamento de emolumentos devidos responsabilidade exclusiva do contribuinte.

Art. 7º - Até a integral liquidação do parcelamento, a certidão que será fornecida ao contribuinte será a positiva com efeitos de negativa, certificando-se haver débito parcelado nos termos desta Lei.

Art. 8º - O parcelamento de débitos que estejam sendo objeto de impugnação judicial ou administrativa somente será deferido mediante apresentação, pelo contribuinte, de renúncia expressa ao direito em que se funda a ação ou impugnação.

Art. 9º - No caso de atraso de até 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas previstas no parcelamento previsto nesta Lei será imputada ao beneficiado uma multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor da parcela vencida, individualmente considerada, corrigindo-se o débito mensalmente pela taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 10 - No caso de atraso de mais de 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas previstas no parcelamento previsto nesta Lei, ficarão automaticamente cancelados os benefícios concedidos ao contribuinte por força da presente Lei, sendo automaticamente revogada a remissão dos juros e da multa concedidos por força dos incisos I a VII do artigo 5º desta Lei, independentemente de notificação ao contribuinte, com prosseguimento dos processos judiciais eventualmente suspensos.

Art. 11 - No caso de parcelamento de débitos que já estejam em execução perante o poder Judiciário ou que já tenham sido objeto de protesto, a responsabilidade de pagamento das custas processuais ou emolumentos para baixa dos protestos correrão por conta do contribuinte, sendo que somente será apresentada a petição para baixa dos processos mediante comprovação prévia de pagamento das custas remanescentes, caso haja alguma.

Art. 12 - A adesão ao REFIS não implica em novação dos débitos, mas em adesão a regime diferenciado de pagamento.

Art. 13 - A expedição de autorização para lavratura de escritura pública de imóvel, para o proprietário que aderir ao programa criado por esta lei, está condicionada ao respectivo pagamento da 1ª parcela, sendo vedada a expedição de autorização para contribuinte inadimplente.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 01 DE JULHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:93400951

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 480/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº. 454/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 437/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 462/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014); REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 470/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014 e na Lei nº 437/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante das referidas Leis, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizada, portanto, a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 462/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a Construção de Unidade Escolar no Pacoval, com recursos oriundos do Termo de Compromisso n. 22548/2014, bem como a aquisição de Mobiliário para equipar a referida Unidade Escolar, com recursos oriundos do Termo de Compromisso n. 201303140/2013 – ambos os termos de compromissos firmados junto ao Ministério da Educação.

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC
Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SMEC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0017 – Revitalização da Educação
Projeto/Atividade: 1.120-Construção de Unidade Escolar - PACOVAL
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – **R$ 648.704,31**
Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente **R$ 49.308,00**
T**OTAL R$ 698.012,31**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, repassado através de termos de compromisso assinado junto ao Ministério da Educação, cuja cópia segue como anexo da presente Lei.

Art. 4º- Fica revogada a lei Municipal nº 470/2014 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 01 DE JULHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:52C405EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 059/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTAR VAGAS DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO PREVISTO NO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de motorista categoria "B", "c" e "D", operador de maquinas pesadas, operador de escavadeira hidráulica, operador de motoniveladora, previstos no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 038/2011, incorporando a nova quantidade de cargos dentro da estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme disposto no quadro abaixo:

VAGAS AUMENTADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
+ 03	Motorista Categoria B	4,0	4,50
+ 04	Motorista Categoria C	5,0	5,00
+ 05	Motorista Categoria D	6,0	5,40
+ 05	Operador de Maquinas Pesadas	7,0	6,00
+ 02	Operador de Motoniveladora	7,4	7,20
+ 02	Operador de Escavadeira Hidráulica	7,5	8,49

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011, passa ter a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
17	- Agente Administrativo	6,0	5,40
06	- Agente Comunitário de Saúde	3,0	4,00
03	- Agente de Combate às Endemias	3,0	4,00
02	- Agente de Saúde Ambiental	3,0	4,00
02	- Agente Sanitário	3,0	4,00
03	- Almoxarife	3,0	4,00
02	- Assistente Social	8,0	11,00
02	- Assistente Odontológico	3,0	4,00
10	- Auxiliar Administrativo	3,0	4,00
02	- Auxiliar de Biblioteca – 20 horas	0,5	2,20
02	- Auxiliar de Biblioteca	3,5	4,25
02	- Auxiliar de Enfermagem	7,0	6,00
01	- Auxiliar de Laboratório	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Manutenção	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Mecânico	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Saneamento	3,0	4,00
15	- Auxiliar de Serviços Gerais	2,5	3,50
01	- Bioquímico	10,0	22,50
01	- Bioquímico – 20 horas	8,0	11,00
01	- Contador	9,50	17,24
01	- Controlador Interno	10,0	22,50
01	- Eletricista	7,5	8,49
05	- Enfermeiro	9,5	17,24
08	- Enfermeiro 30 horas	9,0	12,00
02	- Escriturário	6,0	5,40
01	- Farmacêutico	9,25	13,50
02	- Fiscal Tributário	6,0	5,40
02	- Fisioterapeuta	9,25	13,50
02	- Fisioterapeuta 20 horas	7.50	8,49
01	- Fonoaudiólogo	9,25	13,50
04	- Gari	3,0	4,00
01	- Inspetor Escolar	3,0	4,00
02	- Mecânico	7,0	6,00
01	- Médico Clínico Geral – 20 horas	11,0	25,00
03	- Médico Clínico Geral – 40 horas	12,00	44,00
01	- Médico Especialista em Obstetrícia a, Ginecologia ou Pediatria.	12,50	50,00
10	- Merendeira	2,5	3,50
14	- Monitor de Creche	-	Lei Específica
04	- Motorista Habilitação Carteira B	4,0	4,50
08	- Motorista Habilitação Carteira C	5,0	5,00
20	- Motorista Habilitação Carteira D	6,0	5,40
01	- Nutricionista	9,25	13,50
01	- Odontólogo – 20 horas	9,0	12,00
02	- Odontólogo – 40 horas	9,5	17,24
10	- Operador de Máquinas Pesadas	7,0	6,00
04	- Operador de Motoniveladora	7,4	7,20
03	- Operador de Escavadeira Hidráulica	7,5	8,49
40	- Professor	-	Lei Específica
02	- Psicólogo	9,25	13,50
06	- Recepcionista	2,50	3,50
03	- Secretário Escolar	-	Lei Específica
06	- Técnico em Enfermagem	7,3	7,00
02	- Instrutor de Informática	4,0	4,50
02	- Técnico em Radiologia	7,4	7,20
01	- Treinador de Esportes	7,4	7,20
20	- Zelador de Limpeza	2,5	3,50
20	- Zelador de Patrimônio	2,5	3,50

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JULHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:6C3BF769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 31/2014
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 20/2014
O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª **JUSAMY PEREIRA SILVA** designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática diversos, material eletrônico diversos, e outros equipamentos e material permanente, para uso das secretarias da administração em geral. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame as proponentes **CRISTIANE JUSTINO SALVADOR-ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME, MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e VIVIANE REGINA CLAUDIO-ME.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 10 de junho 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:84474A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – N.º 23/2014
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **A aquisição de um de um semi- reboque, carrega tudo de 25 a 30 toneladas,dotado de dois eixos,com suspensão tipo balancim de molas,com rodagem de disco para pneus sem camara 295/80x 22.5 que deve acompanhar no semi-reboque,com pintura automotiva á base de PU na cor indicada para semi-reboques, rampa traseira com acionamento central elétrico hidráulica completa para acoplar ao veiculo. e um veiculo caminhão trator cavalo usado vistoriado e revisado de ano 1998 á ano 2001,motor de até 400 vc,com cambio e diferencial original do veiculo,pneus novos e compativel com o caminhão,completo para acoplar semi-reboque e em perfeita condições de trafegabilidade.** A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente **JHV EMPLEMENTOS RODOVIÁRIO LTDA** como valor total da proposta de preço R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o item 01 semi-reboque. E o srº **GERMANO MAURICIO WEBBER** pessoa fisica com o valor da proposta de preço R$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais) para o item 02 - caminhão trator. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 30 de junho de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:02E881FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – N.º 22/2014
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é Prestação de serviços em reformas e reparos nos prédios das secretarias da administração em geral **.** A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente a **CONSTRUTORA LIRA E COSTA LTDA**. com valor total da proposta de preço de R$ 319.070,00 (trezentos e dezenove mil e setenta reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 01 de julho de 2014.

JUSAMY PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:36BF5771

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LEI Nº. 1.130/2014

"OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT A ATENDER OS CONSUMIDORES EM TEMPO RAZOÁVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Exmo Sr. Valdir Ribeiro, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

TEMPO DE FILA

Art. 1º - Ficam as Agências bancárias estabelecidas no município de Santo Antônio de Leverger-MT, obrigadas a colocarem à disposição dos consumidores, pessoal suficiente no setor de caixa, a fim de que os serviços sejam prestados em tempo razoável.

Parágrafo Único - Nos termos do caput deste artigo, é considerado tempo razoável para atendimento:

I - até 15 (quinze) minutos em dias normais;

II - até 20 (vinte) minutos em véspera ou após feriados, e nos dias de pagamento a funcionários públicos municipais, estaduais, federais, aposentados e pensionistas.

Art. 2º – Nas Agências bancárias o setor de atendimento ao cliente/consumidor para os demais serviços não poderá ultrapassar o tempo de 20 (vinte) minutos.
EMISSÃO DE SENHA E CONTROLE DO TEMPO
Art. 3º – As Agências bancárias deverão assegurar aos consumidores os meios necessários para aferição e comprovação do tempo de espera para atendimento dos serviços dispostos nos artigos anteriores.

§ 1º - O consumidor deverá receber senha de atendimento ao adentrar na Agência bancária, devendo a mesma ser impressa mecanicamente e, no mínimo, com as seguintes informações:

I – horário local de recebimento da senha;
II – número seqüencial de controle da senha;

§ 2º – As Agências bancárias devem afixar, em local visível, relógio de parede com o horário ajustado com a máquina emissora de senhas e com o sistema de autenticação mecânica do caixa.

INSTALAÇÃO DE BIOMBOS

Art. 4º Ficam as agências bancárias do município obrigadas a instalar divisória, biombo ou similar entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando privacidade às operações financeiras.

§ 1º As divisórias, biombos ou similares deverão ter altura mínima de 1,80 metros (um metro e oitenta centímetros) e, ser confeccionadas em material opaco que impeça a visibilidade.

§ 2º A instalação deve ser feita de forma que individualize o atendimento, impossibilitando que outras pessoas vejam qual operação o usuário está realizando.

§ 3º Não estão sujeitos à exigência prevista no caput, os caixas eletrônicos e os serviços em que houver auto atendimento por parte dos clientes.
§ 4º Os estabelecimentos bancários terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto neste artigo.

INSTALAÇÃO DE ASSENTOS

Art. 5º Ficam todas as Agências bancárias do Município obrigados a instalarem, no ambiente interno de suas agências, assentos, a fim de que o público usuário possa aguardar confortavelmente o atendimento.

§ 1º As agências bancárias deverão instalar assentos de forma que sejam suficientes aos seus usuários, de acordo com o espaço físico existente em cada agência.

§ 2º Também deverão providenciar assentos exclusivos a gestantes, idosos e portadores de necessidades especiais, conforme legislação pertinente em vigor.

§ 3º Os assentos deverão ser instalados defronte os caixas.

INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

Art. 6º - Ficam as Agências bancárias obrigadas a instalar, na parte externa das agências, nos locais de passagem obrigatória, entrada e saída de clientes, e nos estacionamentos, câmeras de vigilância e monitoramento, proporcionando assim maior segurança aos usuários.

§ 1º Deverão ser instaladas no mínimo 03 (três) câmeras de vigilância e monitoramento por Agência bancária.
§ 2º Os equipamentos deverão monitorar e gravar imagens durante todo o período de funcionamento das agências, devendo permanecer arquivadas nos estabelecimentos bancários pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando à disposição das autoridades sempre que necessário.

§ 3º Os equipamentos deverão gravar imagens cuja qualidade e resolução permita, sempre que necessário, a perfeita identificação das pessoas.
§ 4º As Agências bancárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto neste artigo.

INSTALAÇÕES DE BANHEIROS E BEBEDOURO

Art. 7º Ficam as Agências bancárias do município obrigadas a disponibilizar ao público consumidor ao menos um banheiro masculino e um banheiro feminino, ambos adaptados aos portadores de necessidades especiais, e ao menos um bebedouro com copos descartáveis.

Parágrafo Único – As Agências bancárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto neste artigo.

FUNCIONAMENTO DOS CAIXAS ELETRÔNICOS

Art. 8º – As Agências bancárias devem assegurar o atendimento dos consumidores nos finais de semana e feriados dispondo os caixas eletrônicos em perfeito funcionamento, inclusive com cédulas suficientes para a demanda.

Parágrafo 1º - Na eventualidade da falta de cédulas para fornecimento aos interessados, em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados, impossibilitando pretensas retiradas, a Agencia bancaria ficara sujeita a multa prevista no
art. 13, item II desta Lei, para cada dia da ocorrência, cuja verificação e aplicação devera ser objeto da fiscalização municipal.

Parágrafo 2º Se a verificação da ocorrência se der em feriados, final de semana ou fora do expediente comercial, a notificação e/ou expedição da multa, devera ocorrer no primeiro dia útil seguinte, na agencia infratora.

Art. 9º Ficam as Agências bancárias do município obrigadas a manter, pelo menos, 01 (um) caixa eletrônico com opções em braile e áudio em cada agência, para utilização de deficientes visuais e acessível aos cadeirantes.

INFORMATIVOS DA LEI

Art. 10º As Agências bancárias deverão afixar em local visível ao público consumidor os principais tópicos desta lei, informando no mínimo: o número da lei; o tempo máximo de permanência na fila para o caixa (art. 1º), tempo máximo de espera para o setor de atendimento ao cliente (art. 2º); a obrigatoriedade da entrega da senha e da impressão mecânica do horário de início do atendimento; o nome do órgão fiscalizador, bem como seu endereço e número telefônico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – A disposição contida nesta Lei não se aplica aos correspondentes bancários (casas lotéricas e correios, etc.), aplicando-se somente às Agências Bancárias estabelecidas no território do município
Art. 12º - A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nesta Lei ficará a cargo dos órgãos fiscalizadores municipais e do Procon, sujeitando os infratores às sanções previstas na Lei no 8.078 de 11 de setembro de 1988.
Art. 13º – Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o Município poderá aplicar, sem prejuízo do disposto no art. 56 da Lei 8.078/88, ao estabelecimento infrator:
I – Advertência;
II – Multa de cinco mil UFIR's, na primeira reincidência;
III – duplicação do valor da multa até o limite de três milhões de UFIR's, em caso de reiteradas reincidências.
Art. 14º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, 26 de Junho de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:7A979E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LEI Nº 1.132/GP/2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, VALDIR RIBEIRO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), assim exposto:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
016 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2.011 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

016 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS

9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1126/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014, e nos Anexos da Lei nº 1125/2014, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 03 – SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER; a Unidade Orçamentária 3002 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antonio de Leverger, 26 de Junho de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:88562142

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preço Nº ***005/2014***
OBJETO: Construção de uma Praça Recreativa no Jardim Bem Viver. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
Meta Construtora CVE LTA, O valor total desta Licitação se deu por R$ 440.033,37 (Quatrocentos e quarenta mil trinta e três reais e trinta e sete centavos). Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o inicio da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 01 de Julho de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:4261A377

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preço Nº ***006/2014***
OBJETO: Construção de uma Praça Recreativa Central. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
Meta Construtora CVE LTA, O valor total desta Licitação se deu por R$ 440.033,37 (Quatrocentos e quarenta mil trinta e três reais e trinta e sete centavos). Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o inicio da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 01 de Julho de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:F18B5B02

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão para aquisição de Materiais de construção, vidros, granitos e contratação de mão de obra destinada á reforma do pronto atendimento Municipal conforme projetos e planilhas anexas ao edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 15 de Julho de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antônio do Leste – MT, 01 de Julho de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:ACA54083

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 001/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato
Período: de 25/06/2014 a 25/12/2014
Data de Assinatura: 25/06/2014

ROSENI KRUG
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:C998DB07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 002/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato.
Período: de 25/06/2014 a 25/12/2014
Data de Assinatura: 25/06/2014

ROSENI KRUG
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:717DA693

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 003/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato.
Período: de 25/06/2014 a 25/12/2014
Data de Assinatura: 25/06/2014

AFONSO CECATTO
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:E27DF8B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 004/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato.
Período: de 25/06/2014 a 25/12/2014
Data de Assinatura: 25/06/2014

FELIPE FRANÇOIS MOTTA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:0DDF217C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 006/2014 de 02/01/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato.
Período: de 25/06/2014 a 25/12/2014
Data de Assinatura: 25/06/2014

ROSANA DOS SANTOS
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F1A2F246

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 075/2013 de 20/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato.
Período: de 03/06/2014 a 03/12/2014
Data de Assinatura: 03/06/2014

NAGIB ELIAS QUEDI
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:63128770

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 067/2013 de 03/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula terceira do presente contrato.
Período: de 24/06/2014 a 24/12/2014
Data de Assinatura: 24/06/2014

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:5DF30235

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 072/2013 de 10/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato.
Período: de 24/06/2014 a 24/12/2014
Data de Assinatura: 24/06/2014

NAGIB ELIAS QUEDI
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7F4D3855

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 074/2013 de 18/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula 4 do presente contrato.
Período: de 24/06/2014 a 24/12/2014
Data de Assinatura: 24/06/2014

FABIANO BARCO & CIA LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:24C7CC21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 076/2013 de 20/06/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula 4 do presente contrato.
Período: de 24/06/2014 a 24/12/2014
Data de Assinatura: 24/06/2014

KRUG & CIA LTDA - ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:FBDF6DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 011/2014, às CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes:
Valor: R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).
Período: de 25/06/2014 a 25/08/2014
Data de Assinatura: 25/06/2014

J. N DE S. CRECENCIO - ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:0F7BFC97

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 062/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **11970014 SJ/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **886.597.711-68** e residente a Rua das Flores, s/nº, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 481/2014 de 27 de Junho de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **OPERADOR DE PATROLA**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** mediante a remuneração de R$ **1.715,16 (Mil setecentos e quinze reais e dezesseis centavos),** com início em **01/05/2014** e término em **01/11/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 481/2014 de 27 de Junho de 2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.01.15.452.5011.1040.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 05 dias do mês de Maio de 2014.

JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C3BDF326

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 063/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **JANAINA GARCIA SUZARTE,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **16500539 SJSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **012.373.941-12** e residente a Avenida Kuluene, nº249, Bairro: Campo Novo, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 404/2012 de 13 de Dezembro de 2012, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **CONSELHEIRO**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL,** mediante a remuneração de R$ **1.025,40 (Mil e vinte cinco reais e quarenta centavos),** com início em **03/06/2014** e término em **30/12/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 404/2012, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses e 27 (vinte sete) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.01.08.241.5009.2059.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de Junho de 2014.

JANAINA GARCIA SUZARTE
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:8DBB6948

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 064/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ROSANGELA GOMES PEREIRA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1875597-6 SSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.265.951-10** e residente ao Assentamento Matrichan, s/nº, Bairro: Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a remuneração de R$ **762,08 (Setecentos e sessenta dois reais e oito centavos),** com início em **11/06/2014** e término em **11/12/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.01.10.301.5006.1013.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 11 dias do mês de Junho de 2014.

ROSANGELA GOMES PEREIRA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7CB03CA5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 01 dias do mês de Julho de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	MARILUCIA PEREIRA DOS SANTOS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
b) Comprovante de Residência;
c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
n) Declaração de Bens;
o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
q) CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6DD8FAA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 23/04/2014.
DECRETO Nº 22/2014

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando as comemorações alusivas à SEMANA SANTA,

.
DECRETA:

.
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2014.

.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Água e Esgotos Sanitários e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverão programar suas atividades, de sorte a garantir, aos usuários dos serviços considerados essenciais, a atenção necessária à sua demanda.

.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.
São Felix do Araguaia (MT), 15 de abril de 2014.

.
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C20F71C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 23/04/2014

.
DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO SEBASTIÃO PIRES GABRIEL

.
O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

.
Considerando o falecimento do **Sr. SEBASTIÃO PIRES GABRIEL,** ocorrido nesta data, na cidade de Goiânia, onde estava realizando tratamento de saúde;

.Considerando que o Sr. Sebastião Pires prestou importantes serviços à municipalidade, na condição de empresário bem sucedido, tornando-se figura reconhecida por todos os são-felixcenses pela correção de seus atos e pela simplicidade com que sempre tratou a todos,

.

D E C R E T A:

.

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, a contar desta data, em virtude do falecimento do Sr. **SEBASTIÃO PIRES GABRIEL,** cidadão de São Félix do Araguaia.

.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

.

São Félix do Araguaia (MT), 16 de abril de 2014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:942A0F73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 05/05/2014.
DECRETO Nº 29, de 30 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

.

Considerando a ocorrência de feriado no dia 1º de maio de 2014 (Dia do Trabalho);

.

Considerando, também, que os servidores do Município e demais trabalhadores costumam comemorar essa importante data,

.

DECRETA:

.

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais.

.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das secretarias programarem o funcionamento dos serviços considerados essenciais, de sorte a preservar a normalidade de atendimento aos cidadãos.

.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

.

São Félix do Araguaia (MT), 30 de abril de 2014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:57D06980

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 33, DE 2 DE MAIO DE 2014.

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 05/05/2014.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

.

Considerando a ocorrência de feriado no dia 13 de maio de 2014, relativo ao 38º aniversário de São Félix do Araguaia;

.

Considerando, também, a importância dessa data comemorativa, para toda a população e instituições de nosso Município,

.

DECRETA:

.

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 12 de maio de 2014 (segunda-feira) em todas as repartições públicas municipais.

.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das secretarias programarem o funcionamento dos serviços considerados essenciais, de sorte a preservar a normalidade de atendimento aos cidadãos.

.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

.

São Félix do Araguaia (MT), 02 de maio de 2014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:31D5F895

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETO Nº 8/2014

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, durante a realização do Fórum dos Conselhos Municipais das Cidades."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais;

.

CONSIDERANDO, a realização do Fórum dos Conselhos Municipais das Cidades, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2.014, a partir das 14 horas, junto à Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Araguaia, com a presença do Secretário Estadual das Cidades, Excelentíssimo Senhor Chico Daltro;

.

D E C R E T A:

.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 20 de fevereiro de 2.014, a partir das 13h 30min;

.

Art. 2º As Secretarias e repartições Públicas Municipais, que prestam serviços essenciais à população, deverão organizar-se de acordo a evitar prejuízos aos cidadãos;

.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

São Félix do Araguaia, 19 de fevereiro de 2.014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.

Registra-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:26C2F26A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

DECRETO Nº 9/2014

.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO EVENTO CARNAVALESCO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

.

Considerando que o Município de São Félix do Araguaia, dentre os municípios vizinhos, é o que dispõe de melhor infraestrutura e maior atrativo turístico na região por suas belezas naturais, o que gera considerável aumento de público por ocasião de seus eventos,

.

Considerando que o evento necessita da participação do Poder Público por estar incorporado à cultura regional e pelos investimentos que devem ser feitos para a sua realização,

.

Considerando a necessidade de regulamentar e limitar o comércio ambulante, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos durante o evento carnavalesco;

.

Considerando a necessidade de regulamentar e limitar despesas durante o evento carnavalesco, tendo presente o princípio da transparência;

.

Considerando, também, a necessidade de formação das equipes internas de gerenciamento e de apoio, com o envolvimento de todas as secretarias;

.

Considerando, finalmente, a necessidade de preservar a segurança dos cidadãos e os bons costumes dos que participam do evento,

.

DECRETA:

.

CAPÍTULO I

.

DA LOCALIZAÇÃO, DATA DO EVENTO E EXPEDIENTE.

.

Art. 1º O "CARNAVAL ARAGUAIA 2014", organizado pelo Poder Público Municipal, com a participação da iniciativa privada, será realizado na Avenida Araguaia, no cais da cidade, no espaço compreendido entre as ruas Pedro Coelho e Rua Maria Dias Marinho, no período de 28/02 a 04/03/2014.

.

§ 1º Não haverá expediente no dia 03/03/14 (segunda-feira), devendo ser considerado ponto facultativo para as repartições públicas municipais;

.

§ 2º No dia 05/03/14 (quarta-feira), o expediente das repartições públicas municipais iniciar-se-á a partir do meio dia, horário local.

.

§ 3º No período do evento, serão mantidos os serviços considerados essenciais, tais como saúde e limpeza pública.

.

CAPÍTULO II
DA NORMATIZAÇÃO

.

Art. 2º O espaço do evento será sinalizado através de placas informativas e de advertência, bem como de cavaletes, tapumes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais e interditado ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência

.

Parágrafo Único. Será permitida a entrada de veículos para reabastecimento dos estabelecimentos credenciados, até as 17:00 horas, no período do evento.

.

Art. 3º É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

.§ 1º O portador que contrariar o previsto no caput deste artigo terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou de outros órgãos competentes, na forma legal.

.

§ 2º Os estabelecimentos regularmente instalados também atenderão ao disposto neste artigo.

.

§ 3º Os infratores serão advertidos e, em caso de reincidência, terão suas atividades suspensas durante o evento.

.

Art. 4º Os comércios estabelecidos e os regularmente instalados na área de localização do evento não poderão instalar qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos

.

Parágrafo Único. Os infratores serão advertidos e, em caso de reincidência, terão suas atividades suspensas durante o evento.

.

Art. 5º Os comércios estabelecidos dentro e fora da área de localização do evento deverão seguir as normas no que se refere a este Capítulo.

.

CAPÍTULO III
DAS BARRACAS FIXAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS

.

Art. 6º A autorização para o exercício das atividades aqui tratadas requer, de seus responsáveis, regularidade junto ao Fisco, Vigilância Ambiental e Sanitária do Município de São Félix do Araguaia.

.

§ 1º A barraca não poderá ser utilizada para outros fins senão o especificado no alvará de funcionamento.

.

§ 2º Não será permitida a locação ou sublocação de barraca regularmente licenciada.

.

§ 3º O licenciado deverá zelar pela higiene de sua barraca, responsabilizando-se, também, pelo gerenciamento do lixo ao redor.

.

Art. 7º Será fornecido 1 (um) Alvará de Funcionamento e Localização específico para essa atividade.

.

§ 1º O extravio dessa identificação implicará em nova retirada do alvará.

.

§ 2º É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença e, na falta desta, poderá sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo, podendo ocorrer apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador, sujeitando-se à multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume apreendido. Em caso de apreensão caberá recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

.

Art. 8º Somente será autorizado o funcionamento do sistema de barracas depois de cumpridas todas as normas exigidas e específicas.

.

§ 1º A Vigilância Sanitária fará vistorias "in loco" para constatação das normas e procedimentos aqui recomendadas.

.

PARA A ÁREA DE ALIMENTAÇÃO:

.

I – Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e limpeza;
II – Os cestos de lixo conterão tampa e revestimento interno com saco plástico;
III – Somente serão aceitos produtos e matéria-prima de procedência e registrados no órgão competente;
IV – Ambiente de cozinha devidamente limpo (teto, paredes, piso, fogão, pia, etc.) antes e durante o evento;
V – O gelo para consumo humano deverá ser formado de água mineral;
VI – A área em volta deve estar perfeitamente limpa para não atrair vetores;
VII – Os produtos à venda devem ser armazenados sob temperatura adequada em recipientes fechados;

VIII – Somente será permitido o uso de copos descartáveis, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a venda de bebidas envasadas em vidro.

.

§ 2º Os manipuladores de alimentos devem:

a) apresentar-se devidamente uniformizados: (jaleco cor clara, gorro na cabeça, sapado fechado);

b) ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas cortadas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, relógios, etc.), entre outros;

c) ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar nariz, entre outros.

.

Art. 9º É responsabilidade do comerciante:

.

I – higiene do local onde está instalado e dos equipamentos utilizados;

II – destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.

.

§ 1º Os alimentos destinados à venda em barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.

.

§ 2º O não cumprimento das disposições deste artigo poderá levar à interdição temporária do local até a resolução do problema detectado.

.

Seção Única

Dos impedimentos

.

Art. 10. Não serão permitidos, além dos já citados:

.

I – a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;

II – lavagem de roupas nas barracas, bem como instalação de varais de roupas;

III – banhos, total ou parcial, dentro das barracas;

IV – o acúmulo de lixo ao redor e dentro das barracas.

.

Parágrafo único. O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passíveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO

.

Art. 11 As despesas relativas ao evento carnavalesco deverão estar relacionadas aos itens constantes da planilha abaixo e correrão por conta do orçamento vigente, nas respectivas dotações orçamentárias, limitadas aos valores aqui estimados:

.

Item	Especificação da despesa	Valor R$
01	Palco e som	70.000,00
02	Bandas musicais	80.000,00
03	Premiação	13.000,00
04	Ornamentação	10.000,00
05	Apoio e segurança	3.000,00
06	Alimentação para 06 pessoas: 03 bombeiros e 03 policiais)	600,00
07	Divulgação (camisetas, cartazes, propaganda volante, jornais)	7.500,00
08	Combustível para carro de apoio	500,00
09	Limpeza e higienização de banheiros químicos	3.000,00
10	Água mineral	500,00
11	Despesas miúdas (imprevistas)	2.000,00
12	Normas técnicas de segurança junto aos órgãos reguladores (ART, etc)	3.000,00
	TOTAL	**193.100,00**

.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.

Art. 12 Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, tendo como atributo de fiscalização para estes casos a Polícia Militar e o Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia.

.

Art. 13 Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos órgãos competentes (Polícias Civil e Militar, Segurança Privada, Fiscalização Municipal e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passível de penalidades e até de detenção, na forma legal.

.

Art. 14 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.

.

Art. 15 Terão acesso à área do evento os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.

.

Art. 16 As licenças concedidas serão de caráter pessoal e intransferível, cessando suas eficácias quando decorrido o prazo de duração do evento.

.

Art. 17 Ao comércio estabelecido e aos residentes na área do evento é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros sem o licenciamento prévio da Prefeitura, atendidos os critérios previstos na legislação municipal.

.

Art. 18 A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração ao Código de Defesa do Consumidor e nas demais normas pertinentes.

I – na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, auto de apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.

II – no caso de material ou mercadoria perecível, salvo aqueles que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizados imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte quatro) horas, a contar do momento da apreensão.

III – as mercadorias não retiradas no prazo estabelecido, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias para o consumo, deverão ser inutilizadas adequadamente.

IV – não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração a esta Lei.

.

Art. 19 Os produtos expostos à venda no evento sujeitam-se à vigilância, controle e fiscalização, no estrito cumprimento das exigências municipais cabíveis.

.

Art. 20 No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, os proprietários, gerentes ou equivalentes são os responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.

.

Art. 21 O pagamento de premiações ficará condicionado a regulamento específico, previamente aprovado pelo Gestor Municipal.

.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Félix do Araguaia (MT), 10 janeiro de 2014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:25DB5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DESTINADAS À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, DE AUTOMÓVEIS NACIONAIS E IMPORTADOS, BEM COMO CAMINHÕES, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: AUDA TEX BRASIL SERVIÇOS LTDA/CNPJ nº 02.144.891/000-85

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$7.998,96 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito
São Félix do Araguaia-MT.

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:E91651A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM (01) TRATOR 4X4 COM TRATORISTA PROFISSIONAL PARA CARRETO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DO EVENTO E APOIO DURANTE A 26ª TEMPORADA DE PRAIA 2014, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.**
FIRMADO EM: 01/07/2014 COM O TÉRMINO EM 29/08/2014.
FAVORECIDO: **HENRIQUE ALVES CIRQUEIRA/CPF nº 018.828.351-07.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito
São Félix do Araguaia

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:F9E120F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2014.

Processo Licitatório: n.º 066/2014, **Pregão Presencial:** n.º 020/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVES DE LAUDOS TÉCNICOS AO SETOR DE CADASTRAMENTO DO MUNICIPIO, SOBRE A VEGETAÇAO DE COBERTURA DOS IMOVEIS RURAIS, PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES COBRADOS REFERENTES AOS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. **Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária:** AGROAMBIENTAL PLANTAS E PROJETOS - **CNPJ N.º 04.362.488/0001-58**, no valor total **de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, **Lotes: 01**. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala de Licitação e Contratos, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, em 01 de julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:8604B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014

Processo Licitatório: n.º 064/2014, **Pregão Presencial:** n.º 018/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**. Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária:** C. S. FARIA & CIA LTDA - **CNPJ N.º 18.907.153/0001-82**, no valor **de R$ 107.100,00 (cento e sete mil, cem reais)**, **Lotes: 01**. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala de Licitação e Contratos, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, em 01 de julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:8DD0A422

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: JOAO DA LUZ PROENCA FILHO ME, CNPJ nº 00.069.586/0001-40, no valor GLOBAL de R$ 387.123,48 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Tres Reais, e Quarenta e Oito Centavos.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 20 de Junho de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:0138D764

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que houve erro na publicação do extrato de Aviso da abertura do processo licitatório **TOMADA DE PREÇO 005/2014** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva coberta para Escola Municipal Pedro Coelho Portilho do Município de São José do Rio Claro - MT e Construção de uma Cobertura de quadra esportiva para Escola Municipal João Trevisan do Município de São José do Rio Claro – MT**., torna-se público a todos os interessados que fica **CANCELADO** na integra as publicações do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do dia 18 junho

de 2014, paginas 93 e 94, Diário Oficial do Estado do dia 18 de junho de 2014 página 96, Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2014 pagina 116 e Diário de Cuiabá F6 do dia 19 e 20 de junho de 2014.

São José do Rio Claro – MT, 01 de julho de 2014.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:3C1E47A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 24/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº **24/2014**, teve a Empresa vencedora deste certame: LABORATÓRIO EXAME LTDA**,** perfazendo o valor global de R$ 51.160,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta reais); Objeto: "SERVIÇO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE LÂMINAS CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL".

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:7F16528B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI,** prefeito do município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** Ao 01 de Julho de **2014** a licitação modalidade **PP-RP 21/2014**, cujo objeto é: "SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS" cuja empresa ganhadora foi: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** perfazendo o valor global de R$ 68.858,90 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

São José dos Quatro Marcos – MT,

CARLOS ROBERTO BIANCHI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:9D54DB61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 - HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 – 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de São José do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que foram homologadas as inscrições referentes ao processo seletivo simplificado, edital 001/2014, conforme quadro abaixo que será afixado no mural da Prefeitura Municipal e publicado, na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br para as devidas conferências, cabendo recursos até o dia 04/07/2014.

São José do Xingu - MT 30 de Junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Inscrição	Candidato	Cargo	Localidade
47	Adriana Almeida da Silva	Auxiliar de Administração	Sede do Município
76	Alessandra Gomes Araújo	Auxiliar de Administração	Sede do Município
73	Antônio Marcos Pereira Matos	Auxiliar de Administração	Sede do Município
64	Carlos Luís Ramos Silva	Auxiliar de Administração	Sede do Município
12	Claudineide Rodrigues de Souza	Auxiliar de Administração	Sede do Município
13	Dhayanne da Silva Themoteo Leonardo	Auxiliar de Administração	Sede do Município
59	Diego Ribeiro da Silva	Auxiliar de Administração	Sede do Município
65	Eliane Rodrigues de Souza	Auxiliar de Administração	Sede do Município
19	Ellen Letícia Alves Vasconcelos	Auxiliar de Administração	Sede do Município
77	Eni Francisco Moreira Borges	Auxiliar de Administração	Sede do Município
58	Fernando Barros da Luz	Auxiliar de Administração	Sede do Município
48	Geandra Alves Novato	Auxiliar de Administração	Sede do Município
15	Jacksiana de Sousa Silva	Auxiliar de Administração	Sede do Município
28	Janice Aparecida dos Santos	Auxiliar de Administração	Sede do Município
31	Joana Darc de Oliveira	Auxiliar de Administração	Sede do Município
35	Juliano Albino Goes	Auxiliar de Administração	Sede do Município
43	Juniel Alves Correa	Auxiliar de Administração	Sede do Município
66	Lindomar Leite Vieira	Auxiliar de Administração	Sede do Município
53	Lucilene Ribeiro de Souza	Auxiliar de Administração	Sede do Município
68	Luisemarry de Arruda Oliveira	Auxiliar de Administração	Sede do Município
67	Luzinete Martins	Auxiliar de Administração	Sede do Município
78	Marcos Antônio Souza Carvalho	Auxiliar de Administração	Sede do Município
71	Mayck Ribeiro Américo	Auxiliar de Administração	Sede do Município
50	Patrícia Batista da Silva	Auxiliar de Administração	Sede do Município
34	Patrícia Soares Rodrigues	Auxiliar de Administração	Sede do Município
61	Paulo Henrique Oliveira Luz	Auxiliar de Administração	Sede do Município
17	Pollyanna Tayanne D Ferreira	Auxiliar de Administração	Sede do Município
62	Rafaela Aparecida Borges Pacheco	Auxiliar de Administração	Sede do Município
74	Raimundo Costa Oliveira Junior	Auxiliar de Administração	Sede do Município
49	Regi Eliane Lima Luz	Auxiliar de Administração	Sede do Município
18	Rosimeire do Nascimento	Auxiliar de Administração	Sede do Município
75	Sandra Pereira da Costa Aires	Auxiliar de Administração	Sede do Município
38	Sintia Rodrigues de Souza	Auxiliar de Administração	Sede do Município
79	Valderi Pereira dos Santos	Auxiliar de Administração	Sede do Município
60	Vanderson Francisco dos Santos Duarte	Auxiliar de Administração	Sede do Município
70	Wanderson Adorno Bento	Auxiliar de Administração	Sede do Município
82	Welington Pereira dos Santos	Auxiliar de Administração	Sede do Município
51	Welton Luciano Teixeira	Auxiliar de Administração	Sede do Município
56	Zenilda Rodrigues da Silva	Auxiliar de Administração	Sede do Município

Inscrição	Candidato	Cargo	Localidade
05	Antônio da Silva de Oliveira	Motorista Transporte Escolar	EMMM Sede
29	Crystiano dos Reis Borges	Motorista Transporte Escolar	EMMM Sede
81	Daniel Santos de Assis	Motorista Transporte Escolar	EMMM Sede
69	Denis Gomes Resende	Motorista Transporte Escolar	EMCF D. Sto Antônio
03	Fabrício de Souza Oliveira	Motorista Transporte Escolar	EMMM Sede
36	Francisco Adauto da Silva	Motorista Transporte	EMCF D. Sto Antonio

		Escolar	
39	Helquias Pereira Rodrigues	Motorista Transporte Escolar	EMCF D. Sto Antônio
40	José Araújo	Motorista Transporte Escolar	EMCF D. Sto Antônio
63	Marcos Sérgio de Moura	Motorista Transporte Escolar	EMCF D. Sto Antônio
55	Narilande Costa Pereira	Motorista Transporte Escolar	EMMM Sede
20	Rafael Rodrigues da Silva	Motorista Transporte Escolar	EMMM Sede
11	Rudisley Divino da Silva	Motorista Transporte Escolar	EMMM Sede
06	Sandro Maziero	Motorista Transporte Escolar	EMCF D. Sto Antônio

Inscrição	Candidato	Cargo	Localidade
16	Antônio Marcos Pereira Lima	Educação Física	EMCF D. Sto Antônio
45	Elisandra Postai	Educação Física	EMMM Sede
07	Emanueli Martins Leite	Educação Física	EMMM Sede
41	Kleia Pereira Ramos	Educação Física	EMMM Sede
02	Nataly de Cassia Mendes Leoncini Alves	Educação Física	EMMM Sede
52	Rogério Gonçalves de Souto	Educação Física	EMCF D. Sto Antônio
30	Wellington Pereira dos Santos	Educação Física	EMMM Sede

Inscrição	Candidato	Cargo	Localidade
72	Antônia Aparecida Dias Ferraz	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
10	Beatriz do Anjos Feitoza	Pedagogia	Creche Mun. sede
24	Cherglen Josefa dos Santos Freitas	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
23	Cleide Sandra dos Reis Pereira	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
08	Cleni Maria Abreu da Silva	Pedagogia	Creche Mun. sede
54	Cleusa Rodrigues da Silva Aragão	Pedagogia	Creche Mun. sede
33	Dayanne dos Santos Ferreira	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
80	Edna Marcia Neves Lima	Pedagogia	Creche Mun. sede
57	Ivaneide Aparecida Fontanela	Pedagogia	Creche Mun. sede
42	Judite Rodrigues da Silva	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
37	Júlia Conceição Gomes Resende	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
26	Luzinete Pereira Bernardes	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
27	Marcia Pereira Bernardes	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
21	Maria Darque Rosa	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
14	Maria Madalena da Silva Themoteo Leonardo	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
22	Meigna Camargo Ribeiro	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
09	Noelma Silva de Oliveira	Pedagogia	Creche Mun. sede
44	Noemi Martins de Souza	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
25	Nubia Correia da Costa	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio
04	Roziane de Oliveira Campos	Pedagogia	Creche Mun. sede
46	Sirlene Dias Fernandes	Pedagogia	Creche Mun. sede
32	Telma Pereira Novaes	Pedagogia	EMCF D. Sto Antônio

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B92B6D86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014 DE 24/06/2014

CONTRATO N.º 061/2014 - Contratação de empresa especializa em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à pavimentação asfaltica, sinalização viária, ciclovia, passeio público com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sistema de esgotamento sanitário, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto, na Cidade de Sinop/MT, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU**. CONTRATADA:** ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.193.191/0001-43, assina pela empresa seu Diretor Comercial, Sr. **EDUARDO NAIM HADDAD**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 759.987.508-53. **VALOR TOTAL:** R$ **54.471.813,43** (Cinquenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos). Dotação:10254490510000019.00.00.00.24-10254490510000-419200000

32. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. **REF.:** – RDC PRESENCIAL N° 001/2014 (Regido pela Lei 12.462/2011, Decreto Federal n° 7.581/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes). **Data de inicio:** 24/06/2014. **Vigência**: 850 (oitocentos e cinqüenta) dias.

Sinop-MT, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04BFBF6A

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012 – REGISTRO DE PREÇOS – FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – **FORNECEDORA:** EDULAB-COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ/MF**: 11.386.332/0001-72 – **END:** Rua Corbélia nº 1.327 – Jardim Alto Tarumã - CEP: 83.325-260, Pinhais, DF. **OBJETO:** Aquisição de aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço datada em 03/07/2013 VIGÊNTE: Por 12 (doze) meses. Adesão aos **itens 19 – 20 – 21 – 22 do GRUPO 5** e **item 30 do GRUPO 7,** PARA ATENDER A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Adesão Autorizada pelos OFICIOS Nº 4942/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE.

Sinop/MT, 01 de Julho de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27D8B9E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SINOP e a SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS convidam a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde será apresentado e discutido o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SETORIAL LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (diagnóstico) destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, após o que haverá oportunidade para respostas as dúvidas e sugestões apresentadas.

Data: 17/07/2014
Horário: 19:00 horas
Local: Plenário Tião da São Camilo (Antiga Câmara Municipal)
Endereço: Rua das Avencas, 1481 – Centro.

Encontra-se disponível para consulta pública A MINUTA DO PLANO, nos sites **www.sinop.mt.gov.br/meioambiente.**

Sugestões, críticas e comentários relativos aos documentos podem ser enviados ao Município, no seguinte e-mail: **meioambiente@sinop.mt.gov.br**

SINOP-MT, 30 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA ROSIMARI
Prefeito Municipal

CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal - SMADS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DB120B53

SAAES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATO N.º 004/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para veículos que compõem a frota do SAAES de Sinop. Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 032/2013, oriunda do Pregão Presencial n.º 050/2013 SAD – Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso. Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. CNPJ n.º 05.082.661/0003-99. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R$ R$ 290.165,50 (duzentos e noventa mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 25/06/2014. Vigência: 12 (doze) meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT, 01/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presid. CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:AF296435

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 015/2014 SRP Nº 013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014-SRP N.º 013/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2013; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de encadernação, impressão e reprodução de mapas e projetos. ABERTURA DA SESSÃO: 16/07/2014 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br.

Sinop/MT, 01 de julho de 2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D1F2225D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CONVITE Nº 002/2014
Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço global para Contratação de empresas para atender Câmara Municipal de Sorriso/MT, no ano de 2014, no que refere-se a Prestação de Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica, compreendendo Balancetes e Balanços Geral, no exercício de 2014, Pareceres Contábeis, Organização de Sistema de pessoal, Almoxarifado, Patrimônio, para os meses de Julho à dezembro de 2014.

Órgão Julgador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso

Sessão de Julgamento: 30 de junho de 2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas neste certame licitatório, na qual se consagrou vencedora a seguinte Empresa:

A empresa **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.939/0001-91, apresentou a seguinte proposta de preço no valor total de R$: 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais) no período de 06 (seis) meses, divididos mensalmente no valor de R$: 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Publique-se,

Sorriso - MT, em 30 de junho de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:EFD30209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 22 de julho de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014. O julgamento da referida licitação será através do Maior Percentual de Desconto, objetivando o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peça elétricas originais de veículos para a frota do Município de Sorriso – MT".** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BB218311

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 92/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Gazin Ind. Com. de moveis eletrônicos Ltda, CNPJ n° 77.941.490/0195-06
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) aparelhos de Ar-Condicionado de 24.000 BTUS. Para a Secretaria de Educação e Cultura do Município.
Valor contr.R$ 14.460,00 Ass. do contrato em 11/06/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:628811C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CPL Nº 09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: D. E. Mocelin-ME, CNPJ nº 14.222.781/0001-73
Objeto: Prestação de serviços de locação de 300 (trezentas) horas de maquina de pá carregadeira. Em Atendimento a Secretaria de Obras do Município.
Valor do Termo. R$ 42.000,00- Assinatura do Termo em 04/06/2014**.**

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5A24B21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 95/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: J. A. Castilho-ME, n° 13.028.292/0001-12
OBJETO: Contratação de Banda com Show Musical, Palco, Som e Iluminação, para o evento do (V) festival de pesca no Município de Tabaporã-MT, ocorrido nos dias 21 e 22/06/2014. Em atendimento a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo. **Valor contr. R$ 44.000,00** Ass. do contrato em 20/06/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:C6C1D071

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 40/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 15 de Julho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, aquisição de uma carreta tanque agrícola nova, capacidade mínima de 6.500 litros, para o Município de Tabaporã-MT. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39.

Município de Tabaporã/MT. 02 de Julho de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:D3D69D33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE JULHO DE 2.014

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA A SERVIDORA.

O Vereador **WELITON ÚNGARO DUARTE,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão da Servidora **EUNIDE PEDRO DA SILVA**, cargo efetivo **Agente de Limpeza**, **classe B-15**, para **Classe C-01**, conforme estabelece **o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2013 a 01/07/2014.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2.014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A01A2343

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 006/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 06/2014 para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 18 de julho de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, durante o horário de atendimento ao público.

Tangará da Serra-MT 30 de junho de 2014.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:FCF59A07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 172/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 172/GP/2014 DE 02/06/2014 – RESOLVE EXONERAR a partir de 01/06/2014, a pedido, o senhor **Altemar Dias da Gama,** aprovado em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Motorista,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4.141/2013 de 28 de novembro de 2.013.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:43E5F041

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 173/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 173/GP/2014 DE 02/06/2014 – RESOLVE DESIGNAR a partir de 02/06/2014, a senhora **Letícia Graziella Teixeira Nunes,** servidora efetiva no cargo de Agente administrativo II, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Controlador Geral Municipal,** símbolo DAS-I de acordo com a Lei nº. 4220/2014, de 02/06/2014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DDB8ABF3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 174/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 174/GP/2014 DE 02/06/2014 – RESOLVE EXONERAR a partir de 01/06/2014, a pedido, o senhor **Rafael Alves Hirai,** aprovado em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Recepcionista,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4.141/2013 de 28 de novembro de 2.013.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1F8DD4AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº.175/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 175/GP/2014 DE 06/06/2014 – RESOLVE DESIGNAR a partir de 02/06/2014, o senhor **Fábio Valerio Laurito,** servidor efetivo no cargo de Professor das séries finais – Educação Física - SFEF – 40, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esportes**, em acordo com a Lei nº 2.218/2004, de 27/09/2004.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:33C6F267

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 176/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 176/GP/2014 DE 06/06/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/06/2014, o senhor **Adailton Erico Favetti,** servidor efetivo no cargo de Técnico em informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado através do Ato nº. 031/GP/2013 de 08/01/2013 para exercer a função comissionada de **Coordenador de tecnologia da informação.**

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6AA7F378

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 177/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 177/GP/2014 DE 06/06/2014 – RESOLVE DESIGNAR a partir de 02/06/2014, o senhor **Adailton Erico Favetti,** servidor efetivo no cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe da Central de Informática,** simbolo DAÍ-I, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EBC1B4A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 178/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 178/GP/2014 DE 06/06/2014 – RESOLVE DESIGNAR a partir de 02/06/2014, o senhor **Joaquim Caboclo Landim,** servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador de tecnologia da informação,** simbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:412FACF5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 180/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 180/GP/2014 DE 09/06/2014 – RESOLVE ATENDER o pedido de exoneração, da servidora Pública Municipal Senhora **Eunice de Fátima Cavalari de Morais,** nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de Agente Administrativo II, classe "A" Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.04.00069P **a partir de 16/06/2014,** até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5BCDA9F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 181/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 181/GP/2014 DE 10/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli,** aprovado em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Biomédica,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 3404/2010 de 27 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3E14704C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 182/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 182/GP/2014 DE 16/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 04/06/2014, a Senhora **Ione Freire Campos Berto,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Ato nº. 145/GP/2014 datado em 19/05/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Procon,** de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DC06C671

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 183/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 183/GP/2014 DE 16/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 11/06/2014, o Senhor **José Pereira Filho,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do Ato nº. 102/GP/2014 datado em 07/04/2014, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação e Cultura,** de acordo com a Lei nº 2218/2004 de 27/09/2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:64D8C60A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 184/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 184/GP/2014 DE 16/06/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 11/06/2014, a senhora **Iolanda Cristina do Nascimento Garcia,** servidora efetiva no cargo de Professora Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 366/GP/2013 de 22/11/2013 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:99E6F8E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 185/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 185/GP/2014 DE 16/06/2014 – RESOLVE DESIGNAR a partir de 11/06/2014, a senhora **Iolanda Cristina do Nascimento Garcia,** servidora efetiva no cargo de Professora Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação e Cultura** em acordo com a Lei nº. 2218/2004 de 27 de setembro de 2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8883FFB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 187/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 187/GP/2014 DE 18/06/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 13/06/2014, a senhora **Adriana Cristina Gaio Jacon,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Procon**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B5FDA1EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 188/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 188/GP/2014 DE 18/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 12/06/2014, do cargo de provimento em comissão os servidores, conforme abaixo descritos:

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Ana Paula Ferreira da Silva	03/01/2013	020/GP/2013	Encarregado de serviços I
Heberson de Jesus Torres	02/12/2013	373/GP/2013	Encarregado de serviços I
Humberto Gomes Bezerra	12/03/2013	181/GP/2013	Encarregado de serviços I
Kellen Cristina Viana da Silva	11/01/2013	058/GP/2013	Encarregado de serviços II
Lucimar de Moura Correia	15/01/2013	084/GP/2013	Encarregado de serviços I
Marilza da Penha Ferreira	26/03/2014	095/GP/2014	Encarregado de serviços II

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:47333E21

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 189/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 189/GP/2014 DE 18/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 13/06/2014, a Senhora **Micheli Cristina Milan Castro,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 090/GP/2014 datado em 18/03/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referencia e Assistência Social do Alto da Boa Vista,** de acordo com a Lei nº 3673/2011 de 23/11/2011.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:72903388

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 190/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 190/GP/2014 DE 18/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 11/06/2014, a senhora **Edna Belmiro de Paula,** aprovado em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Professora de educação infantil,** criado pela Lei Municipal nº 3684/2011, e alterado pela Lei 183/2013.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:15487629

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 191/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 191/GP/2014 DE 20/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 12/06/2014, a Senhora **Andressa Porfirio Pinheiro,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 162/GP/2014 datado em 28/05/2014, para exercer a função comissionada de **Chefe do departamento de Promoção e Assistência Social,** de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D3912381

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 192/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 192/GP/2014 DE 20/06/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 12/06/2014, a Senhora **Lucileide Rodrigues Silva de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 089/GP/2014 datado em 18/03/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços,** de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:968C41CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 193/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 193/GP/2014 DE 20/06/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 13/06/2014, a Senhora **Andressa Porfirio Pinheiro,** lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II,** símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DA627173

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 194/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 194/GP/2014 DE 20/06/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 13/06/2014, a senhora **Lucileide Rodrigues Silva de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II,** símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0C4E5372

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 195/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 195/GP/2014 DE 23/06/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 23/06/2014, o Senhor **José Carlos Pedrosa,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6D496DE8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 196/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 196/GP/2014 DE 23/06/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 16/06/2014, o Senhor **Leonilde Ferreira Sabara,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9BD7E32D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 197/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 197/GP/2014 DE 23/06/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 16/06/2014, o Senhor **Roberto Aparecido Queiroz,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:58CDC017

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 199/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 199/GP/2014 DE 25/06/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 23/06/2014, o Senhor **Renato da Silva Cunha,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E804C9BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 200/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 200/GP/2014 DE 25/06/2014 – RESOLVE ATENDER o pedido de exoneração, da servidora Pública Municipal Senhora **Alice Brunetto de Godoy,** nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de Agente Administrativo II, classe "A" Nível "V", lotada no Gabinete do Prefeito, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.04.00036P **a partir de 01/06/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E8C76D17

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 201/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 201/GP/2014 DE 25/06/2014 – RESOLVE ATENDER o pedido de exoneração, do servidor Público Municipal Senhor **Nazir Marcelino de Freitas,** nomeado através de Concurso Público edição 2002 no cargo de Vigia, classe "A" Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00051P **a partir de 23/06/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A735CFF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 202/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 202/GP/2014 DE 26/06/2014 – RESOLVE AUTORIZAR, excepcional e temporariamente, o trabalho de horas excedentes, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, desde que devidamente comprovado seu efetivo exercício, aos servidores aprovados em concurso Público**,** conforme segue:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA ATÉ
103391	Mauricio Pereira	Médico	20	40

Parágrafo único – A autorização de que trata o *caput* deste artigo não implica em direito do servidor ao aumento da carga horária, cujas horas excedentes poderão ser suspensas de acordo com critérios de interesse e necessidade da Administração Municipal, configurando ato unilateral e discricionário do Serviço Público, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 2834/2008, de 22 de janeiro de 2008
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0F9F37F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 354/2014

Contrato de Pessoal n°. 354/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 354/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Valdecir Candido Claudino
Objeto: Atender a necessidade temporária, sendo 20 horas no CME Gentila Susin Muraro e 20 horas no CME Silvio Paternez em atendimento a alunos da educação especial.
Cargo: Auxiliar de educação especial - zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 03/06/2014
Vigência: 03/06/2014 À 15/07/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Valdecir Candido Claudino.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AE117DA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 355/2014

Contrato de Pessoal n°. 355/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 355/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria Rozeni Santana Lobo
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares**.**
Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Maria Rozeni Santana Lobo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:58042201

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 356/2014

Contrato de Pessoal n°. 356/2014

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 356/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rafael Barretes de França
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Silvio Paternez em substituição a Braulio Vita Zansavio cedido para Sec. Municipal de Esportes.
Cargo: Professor de educação física – zona urbana
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rafael Barretes de França.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:533EA90A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 358/2014

Contrato de Pessoal n°. 358/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 358/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Adriana Barbosa Leite Barros
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 06/06/2014
Vigência: 06/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Adriana Barbosa Leite Barros.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:02079D96

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 359/2014

Contrato de Pessoal n°. 359/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 359/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marcos Antonio Muniz Pontes
Objeto: Atender a necessidade temporária do SAMU.
Cargo: Motorista
Carga Horária: Jornada de trabalho 12x36 de Acordo com a Lei nº. 3149/2009.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 – Manutenção do SAMU 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 06/06/2014
Vigência: 06/06/2014 À 05/06/2015
Secretaria: Saude
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Marcos Antonio Muniz Pontes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D8E0E11E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 360/2014

Contrato de Pessoal n°. 360/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 360/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Antonio Hudson Silva Rodrigues
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Fabio Diniz em substituição a Antonio de Oliveira.
Cargo: Ajudante de serviços gerais
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 09/06/2014
Vigência: 09/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Antonio Hudson Silva Rodrigues.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1BD9E903

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 361/2014

Contrato de Pessoal n°. 361/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 361/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Orleison Silva Chagas
Objeto: Atender a necessidade temporária semanais no CME Décio Burali em substituição a Eder Silvio (atestado médico).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 10/06/2014
Vigência: 10/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Orleison Silva Chagas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5515D8A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 362/2014

Contrato de Pessoal n°. 362/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 362/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Geraldo Miranda Costa
Objeto: Atender a necessidade temporária semanais no CME Gentila Susin Muraro em substituição a Dinamar Lemos (licença médica).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5° ano - zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 13/06/2014
Vigência: 13/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Geraldo Miranda Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AE4AB86D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 363/2014

Contrato de Pessoal n°. 363/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 363/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana Franco Silva
Objeto: Atender a necessidade temporária semanais no CME Décio Burali em substituição a Rosinei da Silva (licença medica).
Cargo: Professor educação infantil - zona urbana
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 16/06/2014
Vigência: 16/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosana Franco Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7176AC20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 364/2014

Contrato de Pessoal n°. 364/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 364/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Angela Xavier Belizario
Objeto: Atender a necessidade temporária semanais no CME Joana Darc em substituição a Carla Regina (licença medica).
Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira - zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 16/06/2014
Vigência: 16/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Angela Xavier Belizario.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E3DDEB16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 047/2014

DISTRATO Nº. 047/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 234/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Matilde Duarte
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Data da Rescisão: 04/06/2014
Data do Distrato: 04/06/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Matilde Duarte.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0A7D2245

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 048/2014

DISTRATO Nº. 048/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 224/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria Leonice da Silva
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor educação infantil – zona urbana
Data da Rescisão: 11/06/2014
Data do Distrato: 11/06/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Maria Leonice da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CAE1FD9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 049/2014

DISTRATO Nº. 049/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 139/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luciana Quaresma Barboza
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Agente comunitário de saúde
Data da Rescisão: 30/06/2014
Data do Distrato: 30/06/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Luciana Quaresma Barboza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:242FF1B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 093/2014

TERMO ADITIVO 093/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 166/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria Lucelia de Souza Pereira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME José Nodari em substituição a Mariza Aparecida (aposentadoria).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/06/2014
Vigência: 01/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Maria Lucelia de Souza Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B550C524

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 094/2014

TERMO ADITIVO 094/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 219/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Kalina Ligia de Souza Porto
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Ayrton Senna e assumiu 20 h/a no CME Marquinha Tavares
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/06/2014
Vigência: 01/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Kalina Ligia de Souza Porto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AB60F029

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 095/2014

TERMO ADITIVO 095/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 346/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Silvania Aparecida Manarin Ferreira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME Mariquinha Tavares
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 01/06/2014
Vigência: 01/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Silvania Aparecida Manarin Ferreira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FC7D2431

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 096/2014

TERMO ADITIVO 096/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 048/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andreia da Cruz Cassiano
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 05 h/a no CME Antenor Soares em substituição ao professor Braulio Zansavio (cedido para Sec. Esportes)
Cargo: Professor educação física – zona urbana
Carga Horária: 38 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Andreia da Cruz Cassiano.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:973ACAE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 097/2014

TERMO ADITIVO 097/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 323/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andrea Patricia de Almeida
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 11 h/a no CME Antenor Soares em substituição ao professor Braulio Zansavio (cedido para Sec. Esportes).
Cargo: Professor educação Física – zona urbana
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Andrea Patricia de Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:26AC6673

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 098/2014

TERMO ADITIVO 098/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 32/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Loeide Gonçalves Leandro
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que foi remanejada para o CME Arlene neves devido ao processo de readaptação.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 06/06/2014
Vigência: 06/06/2014 à 15/07/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Loeide Gonçalves Leandro.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C2C5EF74

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 099/2014

TERMO ADITIVO 099/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 010/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Grasiele Matuchake Rezende
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade na substituição da servidora Juliana Marinho Gramarim
Cargo: Enfermeira
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 10/06/2014
Vigência: 10/06/2014 à 07/10/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Grasiele Matuchake Rezende.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E74A03B3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 100/2014

TERMO ADITIVO 100/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rafaela de Laura Santos Oliveira
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade na substituição da servidora Jorcilene José Alcantara Silva
Cargo: Enfermeira

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção da USF – Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc. e Vantagens Fixas-P. civil.
Data da Assinatura: 11/06/2014
Vigência: 11/06/2014 à 06/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Grasiele Matuchake Rezende.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5EDE9516

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 101/2014

TERMO ADITIVO 101/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 170/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Pedro Miguel da Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME Silvio Paternez em substituição à Ivania de Fatima (licença medica).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 12/06/2014
Vigência: 12/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Pedro Miguel da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9BF6657B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 102/2014

TERMO ADITIVO 102/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 172/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosangela Mariano Rosa
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME Gentila Susin Muraro em substituição à Dinamar Lemos (licença medica).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 12/06/2014
Vigência: 12/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosangela Mariano Rosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C6E74438

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 103/2014

TERMO ADITIVO 103/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 220/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Flavia Francisco de Magalhães
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a no CME Maria Arlene Neves e assumiu 40 h/a à Maria Leonice (rescisão) no CME Futuro Brilhante.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 12/06/2014
Vigência: 12/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Flavia Francisco de Magalhães.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D6C15FAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 104/2014

TERMO ADITIVO 104/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 324/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Patricia de Oliveira Teixeira
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilancia Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 11/06/2014
Vigência: 13/06/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Patricia de Oliveira Teixeira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BB41D8CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 105/2014

TERMO ADITIVO 105/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 323/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luciane dos Santos Rosa
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitario de saude
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da USF – Unidade de saude da família **3.1.90.04.00.00 02142000000** Venc. e vantagens Fixas-P. Civil.
Data da Assinatura: 11/06/2014
Vigência: 13/06/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Luciane dos Santos Rosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:960A4889

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 106/2014

TERMO ADITIVO 106/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 312/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edilza Rosa Cunha Martins
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 10 h/a no CME Fábio Diniz Junqueira em 01/06/2014 e assumiu 20 h/a no CME José Nodari em substituição à Victor Ferreira (licença medica).
Cargo: Professor matemática – zona urbana e rural
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 16/06/2014
Vigência: 16/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Edilza Rosa Cunha Martins.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C896A638

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 107/2014

TERMO ADITIVO 107/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 318/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sandra Constancia de Oliveira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Fábio Diniz Junqueira em 01/06/2014 e assumiu 15 h/a no CME José Nodari em substituição à Victor Ferreira (licença medica).
Cargo: Professor matemática – zona urbana e rural
Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 16/06/2014
Vigência: 16/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Sandra Constancia de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A1A6E129

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 108/2014

TERMO ADITIVO 108/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 197/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sirlene Pinheiro Garcia
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME Dom Bosco em substituição à Suze Leandro (licença maternidade).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5ª ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 23/06/2014
Vigência: 23/06/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Sirlene Pinheiro Garcia.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:602B2DF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 357/2014

Contrato de Pessoal n°. 357/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 357/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Gildiane Bento de Sales Santos
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares**.**
Cargo: Professor de educação infantil - zona urbana
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 04/06/2014
Vigência: 04/06/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Gildiane Bento de Sales Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B0B32A40

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2014/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA MODELO VBSP 62, 20CV DE POTÊNCIA, TRIFÁSICA 220V, 08 ESTÁGIOS; E SERVIÇOS DE RETIRADA E DESLOCAMENTO DA BOMBA ANTIGA DO POÇO ARTESIANO QUE ESTA LOCALIZADA NO PÁTIO DA SINFRA, E INSTALAÇÃO DA NOVA BOMBA,** foi **REVOGADO,** conforme decisão e parecer juntados nos autos do Processo Administrativo.

Tangará da Serra/MT, 01 de julho de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:7B3954B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 REGISTRO DE PREÇOS 041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **contratação de empresa para futura e eventual realização de serviço de caminhão pipa para uso na aguagem de**

ruas e canteiros da cidade e distritos do Município de Tapurah-MT., conforme observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às 09**h00min do dia 15 de julho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.

Tapurah – MT, 01 de julho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:704A99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 – REGISTRO DE PREÇO 042/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para futura e eventual **contratação de pessoa jurídica para futura e eventual realização de serviço de arbitragem em eventos realizados pelo Departamento de Esporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.** A sessão será realizada às 14**h00min do dia 15 de julho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.

Tapurah – MT, 01 de julho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:ACF73E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 REGISTRO DE PREÇOS 043/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, lazer e Cultura do Município de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às 09**h00min do dia 16 de julho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.

Tapurah-MT, 01 de julho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:07042E46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: MICK & CIA LTDA -ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ R$ 16.301,60
VIGÊNCIA: 26/06/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:591FB53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: REOLON & REOLON LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A SER UTILIZADA PELO GABINETE DO PREFEITO.
VALOR: 964,52
VIGÊNCIA: 26/06/2014 A 05/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:33BAAB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 116.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: ADELAR MARCANTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DURA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DE PONTE E PONTILHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR: 17.814,00
VIGÊNCIA: 01/07/014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:705944D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 47/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2014, tendo como objeto: Aquisição de gás oxigênio, para atendimento das necessidades secretarias de Saúde, Educação e Obras da prefeitura municipal de Terra Nova do Norte – MT, com realização prevista para o dia 14 de julho de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/ e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 01 de julho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:BB041FA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TORIXORÉU - FAPET
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00593/2014)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Torixoréu/MT CNPJ: 03.503.646/0001-80
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Bairro: AEROPORTO CEP: 78695-000
Telefone: (066) 3046-1021 Fax: (066) 3406-1021
E-mail: prefeituratorixoreu@hotmail.com
Representante legal: ODONI MESQUITA COELHO
CPF: 424.622.901-68
Cargo: PREFEITO Complemento: Prefeito
E-mail: prefeituratorioxreu@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR
Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
CNPJ: 05.888.435/0001-38
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
Bairro: AEROPORTO CEP: 78695-000
Telefone: (066) 3406-1021 Fax: (066) 3406-1021
E-mail: iscarrijo@yahoo.com.br
Representante legal: IRANY SOUSA CARRIJO
CPF: 451.834.061-20
Cargo: DIRETOR Complemento: Diretor
E-mail: iscarrijo@yahoo.com.br Data início da gestão: 03/01/2005

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1002/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Torixoréu da quantia de R$ 157.852,47 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondentes aos valores de CUSTO SUPLEMENTAR DE JANEIRO A MAIO DE 2.014 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 04/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Torixoréu confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 157.852,47 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.630,87 (dois mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 2.630,87 (dois mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), vencerá em 21/07/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 1002/2014.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Torixoréu - MT / 30/06/2014

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeitura Municipal de Torixoréu

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT
IRANY SOUSA CARRIJO

Testemunhas:

EURICE DOS SANTOS FREITAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE

MARIA LUCIA SANTOS DA GUARDA
SECRETARIA DE COMUNIUCAÇAO

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:DD518FF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 912, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1997, do dia 20 de junho de 2014, página 244, ONDE SE LÊ: *"DECRETO Nº 912, DE 18 DE JUNHO DE 2013"*, LEIA-SE: **DECRETO Nº 913, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:620F37AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais e Serviços sob nº 065/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Força Serviços Elétricos Ltda.
CNPJ: 12.491.923/0001-72.
Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato: Por força deste termo aditivo, por mútuo acordo das partes, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Materiais e Serviços Elétricos sob nº 065/2013, a expirar na data de **29 de agosto de 2014.**
Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Materiais e Serviços Elétricos sob nº 065/2013, assinado em 22/07/2013, bem como do I Termo Aditivo de 17/09/2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do II Termo Aditivo: 30/06/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
GENÉSIO PICHLER
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4DBA21AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 912, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 526, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária do Exercício de 2014);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(275) 20.606.0031.1.076-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 15.000,00.
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001- GABINTE DO SECRETARIO
(271) 20.606.0029.1.071-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações = R$ 15.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 11 de Junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4334432A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 032/2014, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Uniformes para uso dos servidores vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, e Assistência Social Trabalho e Cidadania, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação.
Data de Expedição do Edital: 01/07/2014.
Data de abertura/julgamento: 15/07/2014.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 3540-1283 ou (66) 9230-2649.

União do Sul – MT, 01 de julho de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B05269E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 144/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Processo nº 02/2014 na modalidade Convite – Menor Preço Global para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em locação de alarmes, C.F.T.V., cerca elétrica, interfone, fechadura, sendo monitoramento eletrônico 12 (doze) horas semanais e 24 (vinte e quatro) horas, feriados e finais de semana e 12 (doze) horas diurno, envolvendo dois vigilantes em horário comercial, conforme Parecer Jurídico exarado em 05 de junho de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:A1E3D929

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 581/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° 246234/2014,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente Administrativo, Afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com a Lei nº 1.164/91, Art. 107, com efeito retroativo, a vigorar no período de **06/06/2012 a 31/01/2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:192E72A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 580/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° 246232/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVIS GONÇALVES DE CAMPOS,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Técnico Nível Superior, Afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com a Lei nº 1.164/91, Art. 107, com efeito retroativo, a vigorar no período de **06/06/2012 a 31/01/2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E7C69A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 589/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 246695/2014,
RESOLVE:
Interromper a cedência sem Ônus (30/01/2014 a 30/01/2015) concedida a servidora **FRANCINÉIA INHEGUES DE ALENCAR**, Matrícula 16744, exercendo o cargo de Professora I a IV, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 30/05/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B8AEE4E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 533/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 238743/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à **Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, por **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **01/06/2014 a 01/06/2015** a servidora **ELIZANDRA FÁTIMA DE LIMA ETEHLGENS**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e 3.631/2011.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/06/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9F93E4F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 554/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o **art. 9º** da **Lei nº 1.311/93**

alterada pela **Lei nº 2.707/2004**, e conforme o que consta o Processo n° 215178/2014.

RESOLVE:

Enquadrar, conforme **perfil de competência, tempo de serviço e avaliação de desempenho**, **nível e classe na carreira** o servidor abaixo mencionado, exercendo o cargo de **Inspetor de Tributos I**, lotado na Secretaria Municipal de Receita, **somente em relação ao Nível**, **permanecendo na mesma Classe funcional**:

SERVIDOR (A)	PERFIL	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE	PROCESSO
Ricardo Santos Guim	Inspetor de Tributos I	05	B (permanece)	26/03/2014 (retroativo)	215178/2011

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 30 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:82229F56

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.04/2014CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG**.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº.3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Municipal 3.850 de 27 de Dezembro de 2012.

Considerando os Pareceres emitidos aos Processos: Processo nº 02/2013; Processo nº07/2014; Processo nº08/2014.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 220, realizada no dia 25 de Junho de 2014;

Resolve:
Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento, com Validade Bienal a expirar em vinte e quatro de Junho de 2016, a Mantenedora:

Associação Várzea-Grandense de Atletismo

Art.2º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento, com Validade Bienal a expirar em vinte e quatro de Junho de 2016, as Mantenedoras:

Associação Beneficente Vida Nova
Sociedade Espírita Eurípedes Barsanulfo

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.
Art.3º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 25 de Junho de 2014.

LEANDRO FABIO MOMENTE
Presidente do CMDCA -VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9408081F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 602/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246320/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Liana Gonçalina de Amorim, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado,
Publicado,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2A77A55F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO que o servidor Eliton Franco Candido, foi nomeado no cargo de Coordenador – DGA 3 – Tesouraria, através do Ato nº 488/2014, na Secretaria Municipal de Finanças, conforme publicação no Jornal AMM, do dia 24/04/14, há existência de mero erro material quando da digitação do nome do cargo e,

CONSIDERANDO a solicitação de retificação conforme consta no Processo nº 241537/14;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do cargo:**
Onde se lê: Coordenador DGA 3 - Tesouraria
LEIA-SE: **Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Contabilidade**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A1187ACE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.14/2013 – Pregão Presencial n.21/2013, firmado entre as Empresas SM DE GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA-EPP / SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI-ME CANIBAL ESPORTES e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de

Mato Grosso (AMM-MT), em 13/05/2014, página 132, RATIFICA-SE: **Onde se lê:** Projeto/Atividade: 2053. Natureza de Despesa; 3.3.90.30. Fonte: 999; **Leia-se:** Projeto/Atividade: 2053. Natureza de Despesa; 3.3.90.39.00.00. Fonte: 999.

Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2014.

Signatário:
ROLDÃO LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes – PMVG/MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E9DF05CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.051/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e o Sr. MATEUS MAGALHÃES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/93. Alterada pela Lei n.8883/94, Art. 24, Inciso X, bem como pela Lei n.8245/91, alterada pela Lei n.12.112/09, pelo Ato de Dispensa n.012/14, oriundo do Processo Gespro n.240389/14. OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua 20, Qd. 46, Lts 17,18,19 Bairro São Mateus, Várzea Grande-MT, destinado ao funcionamento das salas anexas da EMEB Maria Pedrosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município. VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. DO: 08.03.12.361.0103-2087. ED: 3.3.90.36.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0106. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 26 de Junho de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – PMVG-MT

MATEUS MAGALHÃES
Locadora

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:52E27E32

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 634/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 247638/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Vanito de Almeida Lara, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 46445, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de junho de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5B8A88D2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 635/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246515/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Nayara Ustulin, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional - Perfil TDI, matrícula 84395, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:41F14CCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.050/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a Sra. MARIA DE LOURDES NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/93, alterada pela Lei n.8.883/94, Art. 24, Inciso X, e também pela Lei n.8.245/91 alterada pela Lei n.12.112/09, pelo Ato de Dispensa n.11/2014, oriundo do Processo Gespro n.225029/2014. OBJETO: Locação de imóvel localizado na R. Brasília, 556, B Jardim Potiguar, Várzea Grande-MT, destinado ao funcionamento exclusivo do CRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). UO: Secretaria Municipal de Assistência Social. DO: 11.02.08.122.0002. P/A: 2214. ED: 3.3.90.36.00.00.00 – O.S.T-PF. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 26 de Junho de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG-MT

MARIA DE LOURDES NASCIMENTO
Locadora

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9DF66530

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.053/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a CONGRAGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ Nº.15.505.418/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 51, da Lei n.8.245/91, bom como, as disposições da Lei n.8666/93 e

processo Gespro n.243297/14. OBJETO: Aditar o contrato n.053/2013, Clausula Terceira Do Prazo, Clausula Quarta do Valor, Clausula Quinta – Da Dotação Orçamentária, referente a locação de imovel destinado, ao funcionamento de salas anexas da EMEB Jayme Veríssimo de Campos, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: R$ 45.014,94 (Quarenta e cinco mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos). UO: Secretaria Municipal de Educação. DO: 08.03.12.361.0103. P/A: 2088. ND: 33.90.39.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0106. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 14 de Junho de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação – PMVG-MT

CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS
Locadora

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D70897B0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 640/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° 247737/2014,
Considerando a decisão judicial liminar proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO de n°. 67974/2014 no Tribunal de Justiça de Mato Grosso onde fora atribuído EFEITO SUSPENSIVO favorável ao Município de Várzea Grande – MT, determinando A SUSPENSÃO DA DECISÃO LIMINAR PROLATADA NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA DE N°. 835003.2014.811.0002, proposta por Gizelli Rodrigues Barbosa Fransosi, que ordena a impetrada que providencie a posse da impetrada no cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Tornar Suspenso o **TERMO DE POSSE** e o **ATO N°. 306/2014** que nomeou a servidora **GIZELLI RODRIGUES BARBOSA FRANSOSI**, CPF n°. 668.039.001-00, no cargo de profissional de Nível Superior do SUS – Enfermeiro, classificado (a) em 48° lugar, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal, conforme Edital 001/2011/PMVG, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2014.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 01 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:064D2829

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063 /2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Administrador, lotado na Sec. de Saúde, de 18/06/2014 até 08/10/2014.

ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLON NUNES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 23/05/2014 até 20/08/2014.

ASCINDINO FREDERICO DE MORAES, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 21/05/2014 até 19/07/2014.

APARECIDA RITA DO NASCIMENTO SOUSA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 15/05/2014 até 29/05/2014.

APARECIDA RITA DO NASCIMENTO SOUSA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Saúde, de 05/06/2014 até 24/06/2014.

ALZIRA MARIA BOTELHO, efetiva no cargo de Agente administrativo, lotada na Sec. de Administração, de 26/05/2014 até 09/06/2014.

BENEDITA ENIL DA VEIGA, efetiva no cargo de Supervisor Escolar, lotada na Sec. Educação, de 16/05/2014 até 30/05/2014.

CAMILA ERCILIA BORGES, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. Saúde, de 05/06/2014 até 03/07/2014.

– CIBELE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, 07/05/2014 até 05/07/2014.

- CRISTIANO VALÉRIO TAVERA CORDEIRO, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. Da Guarda Municipal, de 11/06/2014 até 09/08/2014.

CÉLIA PINHEIRO DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 05/05/2014 até 03/06/2014.

CATARINA RODRIGUES DE SALES MOREIRA, efetiva no cargo Professora, lotada na Sec. de Educação, de 19/05/2014 até 17/07/2014.

CARLA REGINA SOARES CAMPOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 17/05/2014 até 11/08/2014.

CARLA REGINA SOARES CAMPOS, efetiva no cargo de Téc. Nível Superior, lotada na Sec. De Educação, de 17/05/2014 até 11/08/2014.

CLEITON DA SILVA, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 14/05/2014 até 11/08/2014.

ELIANA SILVA ALVES BARBOSA, efetiva no cargo de T.D.I., lotada na Sec. de Educação, de 13/05/2014 até 10/08/2014.

EVANILDE FERREIRA MARTINS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Administração, de 10/06/2014 até 24/06/2014.

ESTEVINA VERGINIA DE ARAÚJO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 11/06/2014 até 09/08/2014.

ELIANE ALBUES BISPO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 29/05/2014 até 27/07/2014.

ELIANE CRISTINE BISSOLI DA SILVA MARTINS, efetiva no cargo de Téc. De Enfermagem, lotada na Sec. de saúde, de 29/05/2014 até 26/08/2014.

EVA SOFIA DA COSTA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. De Educação, de 07/06/2014 até 03/08/2014.

EURIPEDES ALVES NETO, efetivo no cargo de Professor, lotada na Sec. de Educação de 02/06/2014 até 31/07/2014.

FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES, efetiva no cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotada na Sec. de Saúde de 19/05/2014 até 17/06/2014.

FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES, efetiva no cargo de Agente saúde Comunitário, lotada na Sec. de Saúde, de 18/06/2014 até 07/08/2014.

FÁTIMA GONÇALINA AUXILIADORA METELO DE SIGUEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Saúde, de 15/05/2014 até 09/08/2014.

FABIANA FLAVIA DE MAGAÇHÃES NASCIMENTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 21/05/2014 até 04/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B9853105

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Médico, lotada na Sec. de Saúde de 12/05/2014 até 10/06/2014.

GONÇALINA JOSEFA OLIVEIRA, efetiva no cargo Professora, lotado na Sec. De Educação de 02/06/2014 até 01/07/2014.

GRACILIA DE MIRANDA SILVA, efetiva, no cargo de T.D.E.E, lotada na Sec. de Educação, de 19/05/2014 até 16/08/2014.

HELENA LEAL DE BRITO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 02/06/2014 até 16/06/2014.

IONICE PERES, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Sec. De Saúde, de 29/05/2014 até 26/08/2014.

ISABELLE DA SILVA, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Sec. de Saúde, de 04/06/2014 até 02/08/2014.

JUCILENE PINTO DA SILVA, efetiva no cargo de Professora 1º cadeira, lotada na Sec. de Educação de 19/05/2014 até 15/09/2014.

JUCILENE PINTO DA SILVA, efetiva no cargo de Professora 2º cadeira, lotada na Sec. de Educação de 19/05/2014 até 15/09/2014.

JULIANNE DOS SANTOS SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 14/05/2014 até 12/06/2014.

JULIANNE DOS SANTOS SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 13/06/2014 até 10/07/2014.

KATIA CILENE MONTEIRO DE SOUZA, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Sec. De Saúde, de 10/06/2014 até 07/10/2014.

KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora 1º cadeira, lotada na sec. de Educação, de 27/05/2014 até 25/07/2014.

KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora 2º cadeira, lotada na sec. de Educação, de 27/05/2014 até 25/07/2014.

LICÍINIO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Horticultor, lotada na Sec. de Educação, de 22/05/2014 até 19/08/2014.

LEIDIANE BENEDITA EVAGENGELISTA OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 15/06/2014 até 13/08/2014.

LUSINETE MARIA DA SILVA RODRIGUES, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 29/05/2014 até 27/07/2014.

LUZIA JÚLIO DE ANDRADE, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/05/2014 até 24/07/2014.

LOACIR MARIA DE MORAES OLIVEIRA ,efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 28/05/2014 até 24/08/2014.

LUCIMARA MARQUES TOSO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 26/05/2014 até 24/07/2014.

MARIA EDIENE DE SOUZA VALÉRIO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Saúde, de 14/05/2014 até 12/07/2014.

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE MIRANDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, de 09/06/2014 até 23/06/2014.

MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. De Educação, 22/05/2014 até 19/08/2014.

MARILEIDE FERREIRA PEREIRA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Sec. De Educação, de 04/05/2014 até 01/08/2014.

MARIO BUENO CORREA, efetiva no cargo de Motorista, lotado na Sec. De Assistência Social, 11/06/2014 até 09/08/2014.

MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotado na Sec. De Educação, 09/06/2014 até 07/08/2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A00CE0B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde de 28/05/2014 até 26/07/2014.

MIGUEL DE QUEIROZ NETO, efetivo no cargo Agente administrativo, lotado na Sec. De Saúde de 03/06/2014 até 28/08/2014.

MARIA FRANCISCA GOMES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Sec. de Saúde, de 06/05/2014 até 04/07/2014.

MARINETE MARIA DA GUIA C. BARROS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 19/05/2014 até 02/07/2014.

MARIELA RAMOS REDEZ, efetiva no cargo de Téc. De Enfermagem lotada no Sec. De Saúde, de 28/05/2014 até 26/07/2014.

MARLY APARECIDA TONINATTO, efetivo no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 13/05/2014 até 26/06/2014.

MARIA DA LUZ RIBEIRO MAGALHÃES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 09/06/2014 até 23/07/2014.

MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Saúde, de 21/05/2014 até 13/07/2014.

NEA JOSEFINA DOS SANTOS RODRIGUES, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, de 12/05/2014 até 09/08/2014.

NILDA XAVIER SIQUEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. de Educação, de 30/05/2014 até 27/06/2014.

ODETE PINTO DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 15/05/2014 Até 13/06/2014.

ROSIMERY CORREA FERREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Desenvolvimento Urbano, de 11/06/2014 até 09/08/2014.

RICARDO SIQUEIRA DA COSTA, efetivo no cargo de Procurador, lotada na Sec. da Procuradoria Geral, de 31/05/2014 até 29/07/2014.

RITA PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 19/05/2014 até 13/07/2014.

REGINA ROSEMARY DA SILVA, efetiva no cargo de merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 21/05/2014 até 19/07/2014.

ROSIMAR DORAZIO DA COSTA DORAZIO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 09/06/2014 até 06/09/2014.

ROMILDA VENÂNCIO, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 12/05/2014 até 10/07/2014.

SONIA BATISTA PANIAGO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Saúde, de 03/06/2014 até 01/08/2014.

SOELI PEREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Da Guarda Municipal, de 06/05/2014 até 02/09/2014.

SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, de 23/05/2014 até 26/06/2014.

TATIANE CARLA BARBIERI, efetiva no cargo de Bioquímica, lotado na Sec. De Saúde, 14/05/2014 até 12/06/2014.

VIRGILIO AUGUSTO DE ARAÚJO, efetivo no cargo de Agente Segurança e Manutenção, lotado na Sec. De Educação, 05/06/2014 até 02/10/2014.

VANIA APARECIDA ARANTES PEREIRA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. De Educação, 22/05/2014 até 20/06/2014.

VANIA MARIA PECORI BIANCO, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. De Educação, 26/05/2014 até 24/06/2014.

ZILDA APARECIDA MARIA RODRIGUES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Sec. De Saúde, 03/06/2014 até 31/08/2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EAC22960

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 067/2014.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLIA".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.719/04 que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei nº. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- ANDREIA RIOS DE MELO, efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Sec. Mun. de Viação e Obras, Salário Família da menor HELLOISA RIOS DE FARIA, Nascida no dia 14/08/2012, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6E10378A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2014.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

JUCILENE CATARINA DA VEIGA, efetiva no cargo de T.D.E.E., lotada na Sec. Mun. de Educação, de 15/05/2014 até 10/11/2014.

FLAVIA MORAES UMENO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 05/06/2014 até 01/12/2014.

GRAZIELA MARIA DE FRANÇA COENGA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 26/05/2014 até 21/11/2014.

HELDICELY JANAINA DE CARVALHO OLIVEIRA, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Sec. Mun. de Saúde, de 27/05/2014 até 23/11/2014.

RAQUEL GEGRIELLE DA SILVA ARRUDA, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 15/05/2014 até 10/11/2014.

BRENDA DAS GRAÇAS SANTANA RIBEIRO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 07/06/2014 até 03/12/2014.

TATIANA ESTRELA DE AQUINO, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 11/06/2014 até 07/12/2014.

ALINE NOQUEIRA ANDRADE, efetiva no cargo de T.D.I , lotada na Sec. Mun. de Educação, de 09/06/2014 até 05/12/2014.

FABIANA FLAVIA DE MAGALHÃES NASCIMENTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 05/06/2014 até 30/11/2014.

GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 19/05/2014 até 14/11/2014.

. RELEN APARECIDA BERTINI, efetiva no cargo de Nutricionista, lotada na Sec. Mun. de Saúde, de 14/05/2014 até 09/11/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT 01 de Julho de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C944EB25

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 550/2013 torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **Menor preço por lote** conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: Contratação de empresa para gestão de controle de freqüência com fornecimento de infraestrutura e suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela empresa contratada, que deverão atender todo o âmbito do poder executivo do município de várzea grande - mt**,** conforme objeto do termo de referência**.** Com realização prevista para o dia **15 de julho de 2014, às** 10h00 (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bll.org.br.

Várzea grande /MT, 01 de julho de 2014,

LANDOLFO L VILELA GARCIA,
Pregoeiro

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:484F6C2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 / 2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA - MT

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM QUE ESPECIFICA".

ANTONIO COELHO FILHO, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NEILE LEITE SOLIS,** brasileira, Solteira, Agente Administrativa, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Pouso Alegre, Bairro: Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 1547307-4 SSP/MT e CPF.:003.541.171-65, nomeando no cargo de provimento de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA,** Vila Bela – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANTONIO COELHO FILHO
(Toninho Fortt)
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:2356103D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 059/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 059/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE BORDADO E AS UNIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 15/07/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **15/07/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:51BFEECA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 060/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 060/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 16/07/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **16/07/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0A26CE19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- ***Nomear a*** servidora SOALINDAMAR PIZZATTO matricula nº 1051 lotada na Secretaria de Administração, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Lei Municipal nº 598/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:52AFD296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de interesses particulares a servidora SOALINDAMAR PIZZATTO matricula nº 1051 lotada na Secretaria de Administração, no cargo de ESCRITURARIO em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:F3BDCAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de interesses particulares ao servidor JOSILDO MARQUES DA SILVA matricula nº 903 lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E45B49CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **A. J. ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **13.657.269/0001-97,** com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 2.374, Sala A, Bairro: Setor Industrial, município de Sinop, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.557-137 Telefone: (66) 3531-2850/4431, representada pelo (a) Srº. **Bruno de Araujo Andrade**, portador do RG nº. **2559574-1SEJSP/MT** e **CPF 038.145.611-04**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq	Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	13041	OXIGENIO MEDICINAL PPU-M3	Metro	200	52,00	10.400,00	Air Liquide
02	19434	OXIGENIO MED.10M3	Metro	5000	22,00	110.000,00	Air Liquide
03	32654	OXIGENIO MED. 3 M3	Metro	1200	45,00	54.000,00	Air Liquide

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência e nesta Ata;
b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 02 de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

A. J. Alves Comercio de Oxigenio LTDA ME
CNPJ (MF) Nº 13.657.269/0001-97
BRUNO DE ARAUJO ANDRADE
CPF nº 038.145.611-04

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:6E1279C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 009/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 009/2014, tendo como Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DA ATI- ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 124.451,59, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**" Empresa: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08: Prazo: 14/11/2014**. Menor preço global conforme descrito abaixo:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	UND	QUANT.	P.UNIT (S/BDI)	P. UNIT. (C/BDI)	P. TOTAL	%
1.0	*ÁREA DE VIVÊNCIA E DEPÓSITO*							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	71,56	5,85	7,29	521,67	
1.1.2	74242/001	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	9,00	127,90	159,36	1.434,24	
1.1.3	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	301,96	376,24	2.257,44	
1.1.4	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	735,96	2,02	2,52	1.854,61	
1.1.5	74203/001	REMOÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA DMT=6,00KM	m³	14,72	8,80	10,96	161,33	
1.1.6	73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, ,E= 7CM	m²	356,85	26,57	33,11	11.815,30	
						TOTAL	18.044,59	15,51%
1.2		MOVIMENTO DE SOLO						
1.2.1	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	2,91	28,40	35,39	102,98	
1.2.2	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	2,92	2,67	3,33	9,72	
1.2.3	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	1,70	24,34	30,33	51,56	
1.2.4	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	6,59	28,40	35,39	233,22	
						TOTAL	397,48	0,34%
1.3		FUNDAÇÃO						
1.3.1	73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,40	330,14	411,35	575,89	
1.3.2	74157/003	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m²	1,40	19,83	24,71	34,59	
1.3.3	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	13,68	20,56	25,62	350,48	
1.3.4	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	52,22	5,93	7,39	385,90	
1.3.5	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	14,08	6,30	7,85	110,52	
						TOTAL	1.457,38	1,25%
1.4		IMPERMEABILIZAÇÃO						
1.4.1	73753/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	m²	2,19	52,12	64,94	142,21	
						TOTAL	142,21	0,12%
1.5		ESTRUTURA						
1.5.1	73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,81	330,14	411,35	333,19	
1.5.2	74157/004	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m²	0,81	19,83	24,71	20,01	
1.5.3	6095	FORMA PLANA TABUA 3A. P/CINTA AMARRACAO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEIT	m²	67,36	18,00	22,43	1.510,88	
1.5.4	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	43,97	5,93	7,39	324,93	
1.5.5	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	20,74	6,30	7,85	162,80	
1.5.6	3997***	MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE SERRADA NAO APARELHADA (Pilares em madeira)	m³	1,10	1.600,00	1.993,60	2.192,96	
						TOTAL	4.544,77	3,91%
1.6		ALVENARIA						
1.61	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	43,80	31,71	39,51	1.730,53	
						TOTAL	1.730,53	1,49%
1.7		ESQUADRIAS						
1.7.1	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA	und	1,00	382,50	476,60	476,60	

		CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL						
1.7.2	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (JANELAS)	m²	0,96	189,63	236,28	226,82	
						TOTAL	703,42	0,60%
1.8		COBERTURA						
1.8.1	73931/002	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	kg	93,24	19,05	23,74	2.213,51	
1.8.2	73633	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	93,24	48,33	60,22	5.614,91	
1.8.3	41602	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	12,25	23,52	29,31	359,04	
						TOTAL	8.187,46	7,04%
1.9		REVESTIMENTOS						
1.9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	87,60	3,35	4,17	365,29	
1.9.2	73927/008	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	m²	87,60	14,13	17,61	1.542,63	
1.9.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	87,60	10,91	13,59	1.190,48	
						TOTAL	3.098,40	2,66%
1.10		PINTURA						
1.10.1	74134/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	87,60	5,12	6,38	558,88	
1.10.2	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	43,80	7,12	8,87	388,50	
1.10.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	3,78	8,81	10,98	41,50	
						TOTAL	988,88	0,85%
1.11		PISOS						
1.11.1	73907/003	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	m²	63,28	21,14	26,34	1.666,79	
1.11.2	6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	63,28	10,99	13,69	866,30	
1.11.3	73946/001	PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m²	63,28	20,67	25,75	1.629,46	
1.11.4	73985/001	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	14,00	8,30	10,34	144,76	
						TOTAL	4.307,31	3,70%
1.12		ELÉTRICA						
1.12.1	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,00	8,43	10,50	231,00	
1.12.2	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	86,00	2,27	2,83	243,38	
1.12.3	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	3,4	4,24	0,00	
1.12.4	1. 16.180.011. 0	TOMADA UNIVERSAL DOIS POLOS 10 A - 250 V	m	4,00	12,10	15,08	60,32	
1.12.5	1. 16.180.004. 5	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	m	3,00	9,64	12,01	36,03	
1.12.6	1. 16.180.002. 5	INTERRUPTOR , TRES TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	m	1,00	13,69	17,06	17,06	
1.12.7	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,00	8,91	11,10	22,20	
1.12.8	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,00	50,12	62,45	124,90	
1.12.9	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO (3/4")	m	41,35	3,66	4,56	188,55	
1.12.10	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	15,47	19,28	115,68	
1.12.11	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	71,82	89,49	626,43	
1.12.12	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	2,00	18,78	23,40	46,80	
1.12.13	74131/003	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	92,75	115,57	115,57	
1.12.14	Composição	POSTE DE AÇO CONICO COM DUAS LUMINARIAS DE 150W	und	0,00	922,28	1.149,16	0,00	
1.12.15	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	3,00	35,14	43,78	131,34	
1.12.16	74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	und	2,00	54,16	67,48	134,96	
1.12.17	Composição	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	m²	0,00	361,21	450,07	0,00	
1.12.18	73781/004	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	604,89	753,69	0,00	
						TOTAL	2.094,22	1,80%
1.13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.13.1	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	26,00	11,89	14,81	385,06	
1.13.2	75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	13,50	24,76	30,85	416,47	
1.13.3	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	4,26	5,31	53,10	
1.13.4	72579	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	8,46	10,54	63,24	
1.13.5	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM -	und	1,00	4,75	5,92	5,92	

		FORNECIMENTO E INSTALACAO						
1.13.6	72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	12,47	15,54	31,08	
1.13.7	72454	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	12,85	16,01	16,01	
1.13.8	72703	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	6,25	7,79	7,79	
1.13.9	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	36,95	46,04	184,16	
1.13.10	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	84,31	105,05	315,15	
1.13.11	73735/002	RESERV. DE FIBROC. CAP=500L SOBRE ESTRUT. DE MADEIRA	und	1,00	349,03	434,89	434,89	
1.13.12	74217/001	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	75,13	93,61	93,61	
						TOTAL	2.006,48	1,73%
1.14		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
1.14.1	72543	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	41,41	51,60	51,60	
1.14.2	1. 15.170.028. 0	REDUCAO EXCENTRICA PBV DE PVC BRANCO , Ø 100 X 50 MM	und	2,00	13,30	16,57	33,14	
1.14.3	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	19,83	30,90	38,50	763,45	
1.14.4	72560	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	7,62	9,49	9,49	
1.14.5	72558	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	6,44	8,02	8,02	
1.14.6	72559	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	6,61	8,24	8,24	
1.14.7	1. 15.170.035. 5	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50MM	und	0,80	9,79	12,20	9,76	
1.14.8	1. 15.170.035. 0	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA E BOLSA SOLDAVEL, Ø40 MM	und	2,83	7,32	9,12	25,80	
1.14.9	72556	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	15,74	19,61	78,44	
1.14.10	72603	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	23,12	28,81	86,43	
1.14.11	72557	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	15,34	19,11	38,22	
1.14.12	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	und	1,00	761,35	948,64	948,64	
1.14.13	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	und	1,00	860,85	1.072,62	1.072,62	
1.14.14	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	1,00	98,27	122,44	122,44	
						TOTAL	3.256,29	2,80%
1.15		SINALIZAÇÃO						
15.1.1	73916/001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18	und	1,00	59,84	74,56	74,56	
						TOTAL	74,56	0,06%
1.16		EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA						
1.16.1	Composição	BARRA PARA APOIO DE BRAÇO VERTICAL	und	2,00	597,72	744,76	1.489,52	
1.16.2	Composição	BARRA PARA APOIO DE BRAÇO HORIZONTAL	und	2,00	202,73	252,60	505,20	
1.16.3	Composição	BARRA FIXA PARA APOIO A EXERCÍCIO	und	2,00	414,97	517,05	1.034,10	
1.16.4	Composição	PRANCHA PARA ABDOMINAIS	und	2,00	297,59	370,80	741,60	
1.16.5	Composição	ESPALDAR	und	2,00	748,25	932,32	1.864,64	
						TOTAL	5.635,06	4,85%
1.17		APARELHOS ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI)						
1.17.1	Orçamento	PASSO A PASSO STANDART	und	2,00	71,30	88,84	177,68	
1.17.2	Orçamento	REMADA CONJUGADA STANDART	und	2,00	2.070,00	2.579,22	5.158,44	
1.17.3	Orçamento	ADUTOR E ABDUTOR STANDART	und	2,00	1.592,75	1.984,57	3.969,14	
1.17.4	Orçamento	RODA DE OMBRO TRIPLA STANDART	und	2,00	1.393,77	1.736,64	3.473,28	
1.17.5	Orçamento	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO STANDART	und	2,00	2.994,00	3.730,52	7.461,04	
1.17.6	Orçamento	LEG PRESS TRIPLO STANDART	und	2,00	2.013,21	2.508,46	5.016,92	
1.17.7	Orçamento	ESQUI TRIPLO STANDART	und	2,00	4.473,50	5.573,98	11.147,96	
1.17.8	Orçamento	TWISTH LATERAL DUPLO STANDART	und	2,00	1.238,89	1.543,66	3.087,32	
1.17.9	Orçamento	EXTENSAO LOMBAR	und	2,00	1.635,35	2.037,65	4.075,30	
1.17.10	Orçamento	BICICLETA TRIPLA STANDART	und	2,00	4.290,71	5.346,22	10.692,44	
						TOTAL	54.259,52	46,65%
1.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.18.1	7253 ***	TERRA VEGETAL	m³	18,96	60,98	75,98	1.440,58	
1.18.2	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	379,14	8,33	10,38	3.935,47	
						TOTAL	5.376,05	4,62%
						TOTAL ÁREA DE VIVÊNCIA E DEPÓSITO	*116.304,61*	93,5%
2.0	*SANITÁRIO*							
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	6,12	5,85	7,29	44,61	
						TOTAL	44,61	0,55%
2.2		MOVIMENTO DE SOLO						
2.2.1	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	2,20	28,40	35,39	77,85	
2.2.2	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	2,22	2,67	3,33	7,39	
2.2.3	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	1,16	24,34	30,33	35,18	

2.2.4	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	0,62	28,40	35,39	21,94	
						TOTAL	142,36	1,75%
2.3		FUNDAÇÃO						
2.3.1	73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,03	330,14	411,35	423,69	
2.3.2	74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	1,03	19,82	24,70	25,44	
2.3.3	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	6,66	29,42	36,66	244,15	
2.3.4	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	38,80	5,93	7,39	286,73	
2.3.5	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	10,41	6,30	7,85	81,71	
						TOTAL	1.061,72	13,03%
2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO						
2.4.1	73753/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	m²	1,67	52,12	64,94	108,44	
						TOTAL	108,44	1,33%
2.5		ESTRUTURA						
2.5.1	73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,60	330,14	411,35	246,81	
2.5.2	74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m²	0,60	19,82	24,70	14,82	
2.5.3	6095	FORMA PLANA TABUA 3A. P/CINTA AMARRACAO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEIT	m²	10,05	18,00	22,43	225,42	
2.5.4	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	32,65	5,93	7,39	241,28	
2.5.5	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	15,43	6,30	7,85	121,12	
						TOTAL	849,45	10,43%
2.6		ALVENARIA						
2.6.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	29,97	31,71	39,51	1.184,11	
						TOTAL	1.184,11	14,53%
2.7		ESQUADRIAS						
2.7.1	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	und	2,00	382,50	476,60	953,20	
2.7.2	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,48	384,26	478,79	229,81	
2.7.3	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	0,48	80,07	99,77		
						TOTAL	1.183,01	14,52%
2.8		REVESTIMENTOS						
2.8.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	59,58	3,35	4,17	248,44	
2.8.2	73927/008	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	m²	59,58	14,13	17,61	1.049,20	
2.8.3	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	27,72	10,91	13,59	376,71	
2.8.4	6000	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, M2 26,35 REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	31,86	25,00	31,15	992,43	
						TOTAL	2.666,78	32,73%
2.9		PINTURA						
2.9.1	74134/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	27,72	5,16	6,43	178,23	
2.9.2	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	27,72	7,12	8,87	245,87	
2.9.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	7,56	8,81	10,98	83,00	
						TOTAL	507,10	6,22%
2.10		PISOS						
2.10.1	73907/005	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	m²	4,50	21,14	26,34	118,53	
2.10.2	6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	4,50	10,99	13,69	61,60	
2.10.3	73946/001	PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m²	4,50	20,67	25,75	115,87	
2.10.4	73985/001	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	10,00	8,30	10,34	103,40	
						TOTAL	**399,40**	**4,90%**
						TOTAL SANITÁRIO	**8.146,98**	***6,5%***
						TOTAL GERAL DESTA PLANILHA	***124.451,59***	***100%***

Totalizando R$ 124.451,59 (Cento e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), validade da proposta de 150 (cento e cinquenta dias) valor a ser pago se acordo com as exigências estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 009/2014.**

Cotriguaçu/MT, 01 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:FCAFBDE3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 010/2014

ITEM	SINAPI	SINFRA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT SEM BDI	PREÇO UNIT COM BDI	VALOR TOTAL	PESO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	**73805/001**		**BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDE SEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS**	**m²**	**6,00**	**183,63**	**228,12**	**1.368,72**	
1.2	**74209/001**		**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**	**m²**	**3,13**	**301,96**	**375,12**	**1.174,12**	
			TOTAL DO ITEM					2.542,84	
			TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					2.542,84	8,17%
2.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO						
2.1	**73860/010**		**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**1455,00**	**4,68**	**5,81**	**8.453,55**	
2.2	**73860/013**		**CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**75,00**	**12,48**	**15,50**	**1.162,50**	
2.3	**73613**		**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**140,00**	**8,22**	**10,21**	**1.429,40**	
2.4	**74252/001**		**ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**173,00**	**9,46**	**11,75**	**2.032,75**	
2.5	**55867**		**ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 75MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**m**	**26,00**	**33,55**	**41,68**	**1.083,68**	
2.6	**74130/003**		**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**und**	**12,00**	**50,12**	**62,26**	**747,12**	
2.7	**74130/006**		**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**und**	**2,00**	**216,00**	**268,34**	**536,68**	
2.8	**74131/005**		**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIV O PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**und**	**1,00**	**392,07**	**487,07**	**487,07**	
2.9	**68069**		**HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR**	**und**	**9,00**	**35,14**	**43,65**	**392,85**	
2.10	**74104/001**		**CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO**	**und**	**9,00**	**98,27**	**122,08**	**1.098,72**	
2.11	**Composição**		**POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO**	**und**	**4,00**	**644,53**	**800,70**	**3.202,80**	
2.12	**74246/001**		**REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W**	**und**	**24,00**	**220,98**	**274,52**	**6.588,48**	
2.13	**73831/009**		**LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**und**	**24,00**	**45,99**	**57,13**	**1.371,12**	
			TOTAL DO ITEM					28.586,72	
			TOTAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					28.586,72	91,83%
			TOTAL DA OBRA					31.129,56	100,0%

Totalizando **R$ 31.129,56** (Trinta e um mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos), validade da proposta e de 120 (cento e vinte dias) valor a ser pago de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 010/2014.**

Cotriguaçu/MT, 01 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:C44C360F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2014

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 011/2014, tendo como Objeto: "ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PA JURUENA –LINHA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 31.129,56, CONVÊNIO 064/2013-RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES" Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08: Prazo: 16/10/2014. Menor preço global conforme descrito abaixo:

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E BANHEIROS PÚBLICOS TABELA REFERÊNCIA										
LOCALIDADE :	MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU							SINAPI SET/2013			
PROPOSTA DE PREÇOS											
POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 01.379.965/0001- 08											
PROPRIETARIO :	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU							SINFRA	JULHO/2011		
ENDEREÇO:	MARGEM DO RIO JURUENA - MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT							BDI	24,65%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	SINFRA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. UNIT	TOTAL	TOTAL DO	(%)	TOTAL	(%)

					(S/BDI)	(C/BDI)		ITEM		ETAPA	
A		SERVIÇOS COMUNS									
A 1.0		ADMISTRAÇÃO LOCAL									
A 1.1	IH0050	ENGENHEIRO DE CAMPO	h	80,00	100,58	125,37	10.029,63				
A 1.2	IH0058	MESTRE DE OBRA	h	320,00	16,72	20,84	6.669,49	17.405,46	4,46%	26.008,24	6,66%
A 1.3	IH0067	AUXILIAR DE ESCRITORIO	h	80,00	7,08	8,83	706,34				
TOTAL DO ITEM							17.405,46				
A 2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
A 2.1	1.00.700.001.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GOVERNO)	m²	6,00	162,42	202,46	1.214,73				
A 2.2	1. 01.700.000.5	ABRIGO PROVISORIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m²	24,00	246,96	307,84	7.388,05	8.602,78	2,20%		
TOTAL DO ITEM							8.602,78				
B		BARRACÃO									
B 1.0		SERVIÇOS INICIAIS									
B 1.1	1.01.590.000.5	LOCACAO DA OBRA, EXECUCAODE GABARITO	m²	300,00	4,58	5,71	1.712,69				
B 1.2	1.02.310.003.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1A CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATE 2 M)	m³	13,78	28,16	35,10	483,73				
B 1.3	1.02.320.007.0	ESPALHAMENTO E REGULARIZACAO DE TERRA EM CAMADAS NO ATERRO UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS, DISTANCIA ATE 30 M	m³	90,00	0,87	1,08	97,60	2.324,33	0,60%		
B 1.4	1.02.310.016.5	REATERRO MANUAL DE VALA	m³	7,67	3,17	3,95	30,31				
TOTAL DO ITEM							2.324,33				
B 2.0		INFRAESTRUTURA									
B 2.1	1. 03.110.005. 5	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=12MM, 5 APROVEITAMENTOS	m²	202,25	33,63	41,92	8.478,27				
B 2.2	1.03.310.003.0	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE "A", CONSISTENCIA PARA VIBRACAO, BRITA 1, FCK 20 MPA	m³	11,40	268,41	334,57	3.814,13				
B 2.3	1.03.310.032. 0	TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	11,40	26,98	33,63	383,38	20.856,16	5,34%		
B 2.4	1. 03.210.001. 5	ARMADURA DE ACO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIAMETRO 8,0 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA	kg	749,80	6,65	8,29	6.215,26				
B 2.5	1. 03.210.003. 0	ARMADURA DE ACO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-60, DIAMETRO 5,0 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA	kg	214,20	7,36	9,17	1.965,12				
TOTAL DO ITEM							20.856,16				
B 3.0		ALVENARIA									
B 3.1	1.04.210.009. 0	ALVENARIA DE VEDACAO COM BLOCO CERAMICO FURADO 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:2:8 - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRA EMPREITADA)	m²	177,84	44,99	56,08	9.972,99	9.972,99	2,56%	144.639,97	37,06%
TOTAL DO ITEM							9.972,99				
B 4.0		REVESTIMENTO - PINTURA									
B 4.1	1. 09.710.000. 5	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	m²	355,67	3,21	4,00	1.423,12				
B 4.2	1.09.710.001.5	EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=20 MM	m²	355,67	16,08	20,04	7.128,94				
B 4.3	1.09.710.011. 0	REBOCO PARA PAREDE INTERNA, COM ARGAMASSA MISTA DE GESSO, CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 0,2:1:3, E=5 MM	m²	355,67	10,31	12,85	4.570,86				
B 4.4	1.09.910.001. 5	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	m²	328,49	7,86	9,80	3.218,37	22.226,15	5,70%		
B 4.5	1.09.910.003. 5	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDE INTERNA, COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	328,49	11,85	14,77	4.852,13				
B 4.6	1.09.720.002. 0	AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	m²	25,56	27,41	34,17	873,29				
B 4.7	1.09.920.002.0	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	11,34	11,28	14,06	159,44				
TOTAL DO ITEM							22.226,15				
B 5.0		PISOS									
B 5.1	1. 02.710.003. 5	LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO) NÃO ESTRUTURALIMPERMEABILIZADO (ESPESSURA: 6 CM)	m²	300,00	23,01	28,68	8.604,58				
B 5.2	1.09.605.002. 0	REGULARIZACAOSARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:5, E=3 CM	m2	300,00	11,09	13,82	4.147,10				
B 5.3	1. 09.610.001.5	PISO CERAMICO ESMALTADO 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE	m²	53,29	42,50	52,98	2.823,10	17.161,25	4,40%		

B 5.4	1.09.610.002. 5	REJUNTAMENTO DE PISO CERAMICO COM CIMENTO BRANCO, PARA JUNTAS DE ATE 3 MM	m2	53,29	4,66	5,81	309,54		
B 5.5	1.09.610.003.0	RODAPE CERAMICO ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, TRACO 1:2:8, ALTURA8 CM	m	46,00	22,27	27,76	1.276,93		
TOTAL DO ITEM							17.161,25		
B 6.0		COBERTURA							
B 6.1	1.06.110.001.0	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO , VAO DE 7 A 10 M	m²	336,00	67,64	84,31	28.329,25	50.684,49	12,99%
B 6.2	1. 07.310.001.5	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, INCLINACAO 35%	m²	336,00	46,92	58,49	19.651,22		
B 6.3	1.07.610.001.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	m	42,00	44,24	55,15	2.316,09		
B 6.4	1.07.310.013.0	EMBOCAMENTO DE CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA COM ARGAMASSA DECIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:9	m	21,00	14,82	18,47	387,93		
TOTAL DO ITEM							50.684,49		
B 7.0		ESQUADRIA							
B 7.1	1.08.210.001.0	PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCACAO E ACABAMENTO , DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNICAO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10 M	un	3,00	1.157,44	1.442,75	4.328,24	8.725,34	2,24%
B 7.2	1. 08.530.002. INCLUSO 0	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	5,40	464,32	578,77	3.125,38		
B 7.3	1.08.810.001.0	VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMAOS DE MASSA E = 4 MM	m²	5,40	82,80	103,21	557,33		
B 7.4	1. 09.760.003. 0	PEITORIL DE MARMORE NATURAL , ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:1:4 (LARGURA: 15 CM)	m	9,00	63,68	79,38	714,39		
TOTAL DO ITEM							8.725,34		
B 8.0		HIDROSANITARIO							
B 8.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
B 8.1.1	1.15.110.003. 5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 65 MM (21/2")	und	2,00	220,49	274,84	549,68	3.500,32	0,90%
B 8.1.2	1.15.110.002. 5	REGISTRO DE GAVETABRUTO Ø 40 MM (11/2")	und	1,00	58,23	72,58	72,58		
B 8.1.3	1.15.110.001.0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 20 MM (3/4")	und	1,00	30,49	38,01	38,00		
B 8.1.4	1.15.145.042.0	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50 X 25 MM	und	1,00	5,19	6,47	6,46		
B 8.1.5	1. 15.145.034. 5	JOELHO 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	und	2,00	3,77	4,70	9,39		
B 8.1.6	1.15.145.036. 0	JOELHO 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM	und	2,00	8,77	10,93	21,86		
B 8.1.7	1. 15.145.037. 0	JOELHO 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 75 MM	und	5,00	59,86	74,62	373,07		
B 8.1.8	1.15.145.071. 5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, COM CONEXOES Ø 25 MM	und	1,59	10,49	13,08	20,79		
B 8.1.9	1.15.145.077. 5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES Ø 50 MM	m	51,68	11,82	14,73	761,43		
B 8.1.10	1. 15.145.078.5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES Ø 75 MM	m	22,04	26,55	33,09	729,40		
B 8.1.11	1. 15.410.002. 5	TAMPO DE GRANITO PARA PIA, E=30,00 MM, LARGURA 0,60 M	m	1,00	173,10	215,77	215,76		
B 8.1.12	1.15.410.016.5	CUBA DE ACO INOXIDAVEL SIMPLES, DIMENSOES 400X340X125 MM	und	1,00	326,64	407,16	407,15		
B 8.1.13	1.15.420.006.0	TORNEIRA DE PRESSAO METALICA PARA PIA	und	1,00	236,47	294,76	294,75		
TOTAL DO ITEM							3.500,32		
B 8.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
B 8.1.1	1.15.190.000.5	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA BRANCA, 100 X 100 X 50 MM	und	1,00	24,07	30,00	30,00	1.061,05	0,27%
B 8.1.2	1.15.170.014.0	JOELHO 90° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	und	5,00	8,04	10,02	50,10		
B 8.1.3	1.15.170.011.5	JOELHO 45° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50MM	und	1,00	8,44	10,52	10,52		
B 8.1.4	1.15.170.033.0	TE 90° DE PVCBRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 X 50 MM	und	1,00	13,03	16,24	16,24		
B 8.1.5	1. 15.170.035. 5	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50MM	und	31,20	9,79	12,20	380,74		
B 8.1.6	1.02.690.002.5	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA - ½ TIJOLO COMUM MACICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRACO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10 CM, TAMPA E = 5CM, DIMENSOES 60 X 60 X 60 CM	und	1,00	204,22	254,56	254,56		
B 8.1.7	1.15.190.006. 5	CAIXA DE GORDURA DE POLIETILENO , Ø 50 X 100 MM	und	1,00	255,83	318,89	318,89		
TOTAL DO ITEM							1.061,05		
B 9.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS							
B 9.1	1.16.120.008.5	CABO ISOLADO EM PVC SECAO4 MM2 - 0,6/1KV - 70°C - FLEXIVEL	M	135,90	3,65	4,55	618,30	8.127,89	2,08%
B 9.2	1.16.120.017. 0	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM2 - 750 V - 70°C	M	482,80	2,68	3,34	1.612,85		
B 9.3	1.16.120.010.0	CABO ISOLADO EM PVC SECAO16 MM2 - 0,6/1KV - 70°C - FLEXIVEL	M	55,50	7,36	9,17	509,17		
B 9.4	1. 16.180.004. 5	NTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	3,00	9,64	12,02	36,04		

B 9.5	1.16.180.010. 5	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20 A – 250 V	UN	17,00	23,56	29,37	499,24				
B 9.6	1.16.170.011. 0	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10 A EM QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	6,00	15,36	19,15	114,87				
B 9.7	1.16.170.007. 0	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	2,00	15,36	19,15	38,29				
B 9.8	1.16.170.017. 5	DISJUNTOR BIPOLARTERMOMAGNETICO DE 50 A EM QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	1,00	52,51	65,45	65,45				
B 9.9	1.16.135.006.0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, COM CONEXOES Ø 32 MM (1")	M	13,90	7,99	9,96	138,43				
B 9.10	1.16.135.005.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, COM CONEXOES Ø 25 MM (3/4")	M	152,60	7,16	8,92	1.361,94				
B 9.11	1.16.510.003. 0	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETAINDUSTRIAL COM 2 LAMPADAS DE 40 W, TIPO CALHA DE SOBREPOR	un	22,00	100,75	125,58	2.762,86				
B 9.12	1.16.160.000.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EM CHAPA DE ACO DE EMBUTIR, ATE 28 DIVISOES MODULARES, DIMENSOES EXTERNAS 522 X 360X 100 MM	un	1,00	297,20	370,46	370,45				
TOTAL DO ITEM							8.127,89				
C		SANITARIO									
C 1.0		SERVIÇOS INICIAIS									
C 1.1	1.01.590.000.5	LOCACAO DA OBRA,EXECUCAODE GABARITO	m²	170,14	4,58	5,71	971,30	1.635,85	0,42%	219.624,63	56,27%
C 1.1	1.02.310.003. 15	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM SOLO DE A CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATE 2 M)	m³	9,48	28,16	35,10	332,65				
C 1.2	1.02.320.007.0	ESPALHAMENTO E REGULARIZACAO DE TERRA EM CAMADAS NO ATERROUTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS,	m³	51,04	0,87	1,08	55,35				

		DISTANCIA ATE 30 M									
C 1.3	1.02.310.17.0	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA COM MACO DE 40 A 60 KG	m2	8,55	11,97	14,92	127,57				
C 1.4	1.02.310.016.0	REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO	m³	4,29	27,88	34,75	148,98				
TOTAL DO ITEM							1.635,85				
C 2.0		ESTRUTURA									
C 2.1	1.03.110.005.5	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=12MM, 5 APROVEITAMENTOS	m²	166,65	33,63	41,92	6.985,93				
C 2.2	1. 03.310.003. 0	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE "A", CONSISTENCIA PARA VIBRACAO, BRITA 1, FCK 20 MPA	m³	9,52	268,41	334,57	3.185,13				
C 2.3	1.03.310.032.0	TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	9,52	26,98	33,63	320,16	17.089,58	4,38%		
C 2.4	1.03.210.001.5	ARMADURA DE ACO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIAMETRO 8,0 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA	kg	605,10	6,65	8,29	5.015,81				
C 2.5	1.03.210.003.0	ARMADURA DE ACO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-60, DIAMETRO 5,0 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA	kg	172,50	7,36	9,17	1.582,55				
TOTAL DO ITEM							17.089,58				
C 3.0		ALVENARIA									
C 3.1	1. 04.210.009. 0	ALVENARIA DE VEDACAO COM BLOCO CERAMICO FURADO 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:2:8 - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRA EMPREITADA)	m²	213,60	44,99	56,08	11.978,41	11.978,41	3,07%		
TOTAL DO ITEM							11.978,41				
C 4.0		REVESTIMENTO - PINTURA									
C 4.1	1.09.710.000.5	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	m²	427,19	3,21	4,00	1.709,30				
C 4.2	1.09.710.001.5	EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=20 MM	m²	427,19	16,08	20,04	8.562,47				
C 4.3	1.09.710.011.0	REBOCO PARA PAREDE INTERNA, COM ARGAMASSA MISTA DE GESSO, CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 0,2:1:3, E=5 MM	m²	427,19	10,31	12,85	5.489,99				
C 4.4	1.09.910.001.5	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	m²	251,51	7,86	9,80	2.464,16	29.006,33	7,43%		
C 4.5	1.09.910.003.5	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDE INTERNA, COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	251,51	11,85	14,77	3.715,06				
C 4.6	1.09.720.002.0	AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	m²	175,68	27,41	34,17	6.002,38				
C 4.7	1.09.920.002.0	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	75,60	11,28	14,06	1.062,97				
TOTAL DO ITEM							29.006,3				

							3				
C 5.0		PISOS									
C 5.1	1.02.710.003.5	LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO) NÃO ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO (ESPESSURA: 6 CM)	m²	170,14	23,01	28,68	4.879,87	20.831,40	5,34%		
C 5.2	1.09.670.001.5	GRANILITE PARA REVESTIMENTO DE PISO MOLDADO "IN LOCO"	m²	170,14	53,40	66,56	11.324,87				
C 5.3	1. 09.670.002.0	RODAPE DE GRANILITE PRE- MOLDADO COM 10 CM DE ALTURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:1:4	m	97,60	38,03	47,40	4.626,66				
TOTAL DO ITEM							20.831,40				
C 6.0		COBERTURA									
C 6.1	1.06.110.001.0	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO , VAO DE 7 A 10 M	m²	198,34	18,23	22,72	4.506,96	11.839,66	3,03%		
C 6.2	1.07.310.001.5	COBERTURA COMTELHA CERAMICA TIPO PLAN, INCLINACAO 35%	m²	198,34	23,87	29,75	5.901,32				
C 6.3	1.07.610.001.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM	m	36,90	23,71	29,55	1.090,56				
C 6.4	1.07.310.013.0	EMBOCAMENTO DE CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2:9	m	18,45	14,82	18,47	340,82				
TOTAL DO ITEM							11.839,66				
C 7.0		ESQUADRIA									
C 7.1	1.08.210.001.0	PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCACAO E ACABAMENTO , DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNICAO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10 M	un	4,00	1.157,44	1.442,75	5.770,99	31.366,89	8,04%		
C 7.2	1.08.210.003.5	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COLOCACAO E ACABAMENTO , DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNICAOE FERRAGEM, 0,60 X 2,10 M	un	28,00	531,79	662,88	18.560,53				
C 7.3	1.08.530.002.0	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	8,64	464,32	578,77	5.000,61				
C 7.4	1.08.810.001.0	VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMAOS DE MASSA E = 4 MM	m²	8,64	82,80	103,21	891,73				
C 7.5	1.09.760.003.0	PEITORIL DE MARMORE NATURAL , ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:1:4 (LARGURA: 15 CM)	m	14,40	63,68	79,38	1.143,03				
TOTAL DO ITEM							31.366,89				
C 8.0		HIDROSANITARIO									
C 8.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
C 8.1.1	1. 15.110.003.5	REGISTRO DE GAVETABRUTO Ø 65 MM (2 1/2")	und	2,00	220,49	274,84	549,68	43.047,05	11,03%		
C 8.1.2	1.15.110.002.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 40 MM (11/2")	und	2,00	58,23	72,58	145,16				
C 8.1.3	1. 15.110.001.0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 20 MM (3/4")	und	10,00	30,49	38,01	380,05				
C 8.1.4	72709	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	20,38	25,40	50,80				
C 8.1.5	1. 15.145.042.0	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50 X 25 MM	und	12,00	5,19	6,47	77,63				
C 8.1.6	1. 15.145.034.5	JOELHO 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	und	4,00	3,77	4,70	18,79				
C 8.1.7	1. 15.145.036.0	JOELHO 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM	und	12,00	8,77	10,93	131,18				
C 8.1.8	1. 15.145.037.0	JOELHO 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 75 MM	und	26,00	59,86	74,62	1.940,00				
C 8.1.9	1. 15.145.071.5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, COM CONEXOES Ø 25 MM	m	44,46	10,49	13,08	581,34				
C 8.1.10	1. 15.145.077.5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES Ø 50 MM	m	46,96	11,82	14,73	691,89				
C 8.1.11	1. 15.145.078.5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES Ø 75 MM	m	81,08	26,55	33,09	2.683,30				
C 8.1.12	1. 15.145.060.5	TE 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	und	26,00	4,55	5,67	147,46				
C 8.1.13	1. 15.145.062.0	TE 90° SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50 MM	und	4,00	12,68	15,81	63,22				
C 8.1.14	1. 15.145.054.0	TE 90° DE REDUCAO SOLDAVE L DE PVC MARROM Ø 50 X 25 MM	und	2,00	12,18	15,18	30,36				
C 8.1.15	1. 15.145.055.5	TE 90° DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 75 X 50 MM	und	26,00	40,64	50,66	1.317,10				

C 8.1.16	1. 15.410.006. 0	LAVATORIO DE LOUCA DE EMBUTIR (CUBA) , COM TORNEIRA DE PRESSAO E ACESSORIOS	und	28,00	263,85	328,89	9.208,89				
C 8.1.17	1. 15.420.001. 0	CHUVEIRO METALICO COM ARTICULACAO	und	10,00	71,20	88,75	887,50				
C 8.1.18	1. 15.410.001. 5	BACIA DE LOUCA SIFONADA, COM TAMPA E ACESSORIOS	und	20,00	223,46	278,54	5.570,85				
C 8.1.19	1. 15.120.001. 5	VALVULA DE DESCARGA DE PVC RIGIDO SEM REGISTRO E COM CANOPLA, Ø 50 MM (1 1/2")	und	20,00	79,96	99,67	1.993,40				
C 8.1.20	Cotação	RESERVATÓRIO METÁLICO 20.000,00 L	UN	1,00	13.300,00	16.578,45	16.578,45				
TOTAL DO ITEM							43.047,05				
C 8.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						29.464,34	7,55%		
C 8.1.1	1. 15.190.000. 5	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA BRANCA, 100 X 100 X 50 MM	und	2,00	24,07	30,00	60,00				
C 8.1.2	1. 15.170.037. 0	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 150MM	und	17,59	30,84	38,44	676,19				
C 8.1.3	1. 15.170.036. 5	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100MM	und	84,06	16,76	20,89	1.756,12				
C 8.1.4	1. 15.170.013. 5	JOELHO 90° DE PVC BRANCO , PONTA E BOLSA SOLDAVEL, Ø 40 MM	und	10,00	6,65	8,29	82,89				
C 8.1.5	1. 15.170.014. 0	JOELHO 90° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	und	60,00	8,04	10,02	601,31				
C 8.1.6	1. 15.170.014. 5	JOELHO 90° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 75 MM	und	4,00	12,25	15,27	61,07				
C 8.1.7	1. 15.170.015. 0	JOELHO 90° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	und	25,00	15,45	19,26	481,46				
C 8.1.8	1. 15.170.012. 5	JOELHO 45° DE PVC BRANCO , PONTA E BOLSA SOLDAVEL, Ø 40 MM	und	2,00	6,86	8,55	17,10				
C 8.1.9	1. 15.170.011. 5	JOELHO 45° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	und	4,00	8,44	10,52	42,08				
C 8.1.10	1. 15.170.011. 0	JOELHO 45° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	und	4,00	16,00	19,94	79,77				
C 8.1.11	1. 15.170.033. 0	TE 90° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 X 50 MM	und	2,00	13,03	16,24	32,48				
C 8.1.12	1. 15.170.031. 0	TE 90°DE REDUCAO DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 75 MM	und	2,00	22,12	27,57	55,14				
C 8.1.13	1. 15.170.036. 0	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 75MM	und	7,38	14,23	17,74	130,90				
C 8.1.14	1. 15.170.035. 5	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50MM	und	48,69	9,79	12,20	594,17				
C 8.1.15	1. 15.170.035. 0	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXOES , PONTA E BOLSA SOLDAVEL, Ø40 MM	und	10,37	7,32	9,12	94,61				
C 8.1.16	1. 15.170.016. 5	JUNCAO 45° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 100 MM	und	26,00	29,03	36,19	940,83				
C 8.1.17	1. 15.170.018. 0	JUNCAO 45° DE PVC BRANCO , PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 X 50 MM	und	2,00	14,24	17,75	35,50				
C 8.1.18	1. 15.170.017. 0	JUNCAO 45°DE PVC BRANCO COM REDUCAO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø100X50MM	und	22,00	22,37	27,88	613,45				
C 8.1.19	1. 15.170.018. 5	JUNCAO 45°DE PVC BRANCO COM REDUCAO, PONTA	und	4,00	18,47	23,02	92,09				

		BOLSA E VIROLA, Ø75 X 50 MM									
C 8.1.20	Composição	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COM DIMENSÕES 4,50x2,20x1,99m, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES 4,80x2,50m ESPESSURA 8cm	und	1,00	3.852,09	4.801,63	4.801,63				
C 8.1.21	Composição	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 2,30M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 2,64M E ESPESSURA 8CM	und	3,00	2.634,14	3.283,46	9.850,36				
8.1.22	Composição	FILTRO ANAEROBIO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO COM DIMENSÕES 3,75X1,90X1,80m COM REVESTIMENTO EM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES 4,05x2,30 ESPESSURA 8cm.	und	1,00	5.690,00	7.092,59	7.092,58				
C 8.1.23	1.02.690.003.0	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM MACICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRACO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10 CM, TAMPA E = 5 CM, DIMENSOES 80 X 80 X 60 CM	und	3,00	284,96	355,20	1.065,60				
C 8.1.24	1.15.190.004. 5	RALO DE PVC RIGIDO SIFONADO, 100 X 70 X 40 MM	und	8,00	15,69	19,56	156,46				
C 8.1.25	1. 15.170.001. 5	BUCHA DE REDUCAO LONGA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO Ø 50 X 40 MM	und	8,00	5,07	6,32	50,55				
TOTAL DO ITEM							29.464,34				
C 9.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS									
C 9.1	1. 16.120.017. 0	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM2 - 750 V - 70°C	M	28,50	2,68	3,34	95,20				
C 9.2	1. 16.120.009. 5	CABO ISOLADO EM PVC SECAO10 MM2 - 0,6/1KV - 70°C - FLEXIVEL	M	286,90	5,03	6,27	1.798,83				
C 9.3	1.16.180.004.5	NTERRUPTOR , UMATECLA SIMPLES 10 A -250 V	M	2,00	9,64	12,02	24,03				
C 9.4	1.16.180.000. 5	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES 10 A-250V	UN	2,00	15,09	18,81	37,61				
C 9.5	1.16.180.010.5	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20 A - 250 V	UN	2,00	23,56	29,37	58,73				
C 9.6	1. 16.170.011. 0	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10 A EM QUADRODE DISTRIBUICAO	UN	2,00	15,36	19,15	38,29				
C 9.7	1. 16.170.007. 0	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	1,00	15,36	19,15	19,14	5.762,28	1,48%		
C 9.8	1.16.170.017.0	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 40 A EM QUADRO DE DISTRIBUICAO	UN	1,00	52,38	65,29	65,29				
C 9.9	1.16.135.005.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, COM CONEXOES Ø 25 MM (3/4")	M	104,30	7,16	8,92	930,87				
C 9.10	1. 16.510.003. 0	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA INDUSTRIAL COM 2 LAMPADAS DE 40 W, TIPO CALHA DE SOBREPOR	un	18,00	100,75	125,58	2.260,52				
C 9.11	1. 16.510.005. 0	PLAFONIER COMGLOBO LEITOSO E LAMPADA DE 32 W	un	2,00	25,40	31,66	63,32				
C 9.12	1. 16.160.000. 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EM CHAPA DE ACO DE EMBUTIR, ATE 28 DIVISOES MODULARES, DIMENSOES EXTERNAS 522 X 360X100 MM	un	1,00	297,20	370,46	370,45				
TOTAL DO ITEM							5.762,28				
C 10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
C 10.1	1. 10.650.001.5	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E=3 CMASSENTADA COM ARGAMASSA, NO TRACO 1:3	m²	63,60	215,82	269,02	17.109,64				
C 10.2	SINAPI 10/2013 INSUMOS 11122	CHAPA ALUMINIO E =3MM	kg	1,46	25,43	31,70	46,21	17.602,84	4,51%		
C 10.3		Barra de apoio Reta em Inox 80CM	un	4,00	89,65	111,75	446,99				
TOTAL DO ITEM							17.602,84				
TOTAL DA OBRA								390.272,84	100,00%	390.272,84	100,00%

Totalizando R$ 390.272,84 (Trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), validade da proposta e de 150 (cento e cinquenta dias) valor a ser pago de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.

Cotriguaçu/MT, 01 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:BA64ECC8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 013/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 013/2014, tendo como Objeto: "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 159.349,57, CONVÊNIO 074/2013, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES" Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08: Prazo: 17/11/2014. Menor preço global conforme descrito abaixo:

ITEM	SINFRA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT (S/BDI)	V. UNIT (C/BDI)	TOTAL	TOTAL DO ITEM	(%)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	IMPLANTAÇÃO DA OBRA								
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (GOVERNO) - 02 UNIDADES	m²	6,25	301,34	384,60	2.403,75		
1.1.2	74242/001	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO- SANITARIAS E ELETRICAS - 02 UNIDADES	m²	36,00	125,40	160,05	5.761,80	8.165,55	5,12%
		TOTAL DA ETAPA					8.165,55		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.2.1	2707	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	H	40,00	78,60	100,32	4.012,80		
1.2.2	4069	MESTRE DE OBRA	H	80,00	12,52	15,98	1.278,40		
1.2.3	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	40,00	6,81	8,69	347,60	7.862,00	4,93%
1.2.4	10508	VIGIA	H	280,00	6,22	7,94	2.223,20		
		TOTAL DA ETAPA					7.862,00		
							TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES >>>	16.027,55	10,05%
2.0		PRAÇA - RUA ARAPONGA - DISTRITO NOVA UNIÃO							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	1.427,63	0,16	0,20	285,53		
2.1.2	2 S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (6,00KM) - BOTA FORA	txkm	262,68	0,57	0,73	191,76	5.688,14	3,57%
2.1.3	74077/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1.427,63	2,86	3,65	5.210,85		
		TOTAL DA ETAPA					5.688,14		
2.2	URBANIZAÇÃO								
2.2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1.427,63	0,44	0,56	799,48		
2.2.2	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	300,43	7,90	10,08	3.028,33		
2.2.3	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	421,03	35,09	44,79	18.857,93		
2.2.4	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	M²	754,30	25,97	33,15	25.005,05	49.561,89	31,10%
2.2.5	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (ARVORES REGIONAIS)	und	7,00	81,45	103,95	727,65		
2.2.6	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (PALMEIRAS)	und	11,00	81,45	103,95	1.143,45		
		TOTAL DA ETAPA					49.561,89		
2.3	QUADRA DE AREIA								
2.3.1	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA	m³	31,45	78,41	100,07	3.147,20		
2.3.2	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m	60,40	93,66	119,54	7.220,22	12.079,16	7,58%
2.3.3	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	120,80	11,10	14,17	1.711,74		
		TOTAL DA ETAPA					12.079,16		
2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.4.1	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	385,40	3,09	3,94	1.518,48		
2.4.2	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	554,40	4,27	5,45	3.021,48		
2.4.3	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	40,00	7,79	9,94	397,60		
2.4.4	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	50,19	64,06	384,36		
2.4.5	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - DG	un	2,00	50,19	64,06	128,12		
2.4.6	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	298,00	3,39	4,33	1.290,34		
2.4.7	83413	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00	12,83	16,37	196,44	27.101,79	17,01%
2.4.8	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	25,00	4,33	5,53	138,25		
2.4.9	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	694,73	886,68	3.546,72		
2.4.10	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	8,00	225,54	287,86	2.302,88		
2.4.11	72281	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	und	8,00	69,55	88,77	710,16		
2.4.12	Composição	POSTE DE AÇO CONICO COM DUAS MINARIAS DE 70W	und	8,00	1.064,64	1.358,80	10.870,40		
2.4.13	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAG. MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	406,69	519,06	519,06		
2.4.14	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	13,00	95,82	122,30	1.589,90		
2.4.15	Composição	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	und	1,00	382,04	487,60	487,60		
		TOTAL DA ETAPA					27.101,79		
2.5	PLAYGROUND								
2.5.1	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA ESP= 10,00cm	m³	18,48	75,04	95,77	1.769,84		
2.5.2	Orçamento	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND COM 01 ESCORREGADOR, 02 CARROSSEL (GIRA- GIRA), 02 GANGORRA DE 2 LUGARES, 02 BALANÇOS DE 3 LUGARES, 01 GAIOLA (LABIRINTO), TODOS EM TUBOS METÁLICOS	cj	1,00	4.200,00	5.360,46	5.360,46	7.130,30	4,47%
		TOTAL DA ETAPA					7.130,30		
2.6	ACADEMIA AO AR LIVRE								
2.6.1	Orçamento	ABDOMINAL DUPLO	und	1,00	2.080,39	2.655,20	2.655,20		
2.6.2	Orçamento	PEITORAL DUPLO	und	1,00	3.620,93	4.621,39	4.621,39		
2.6.3	Orçamento	REMADOR DUPLO	und	1,00	2.070,00	2.641,94	2.641,94	26.342,89	16,53%
2.6.4	Orçamento	RODA DE OMBRO	und	1,00	1.393,77	1.778,87	1.778,87		
2.6.5	Orçamento	BICICLETA ELIPTICA TRIPLA	und	1,00	4.290,71	5.476,23	5.476,23		

2.6.6	Orçamento	SIMULADOR DE CAMINADA DUPLO OU TRIPLO	und	1,00	3.591,00	4.583,19	4.583,19		
2.6.7	Orçamento	BARRA	und	1,00	1.580,04	2.016,61	2.016,61		
2.6.8	Orçamento	LEG PRESS DUPLO	und	1,00	2.013,21	2.569,46	2.569,46		
		TOTAL DA ETAPA					26.342,89		
2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
2.7.1	Composição	BANCO DE MADEIRA COM TUBO METÁLICO	und	13,00	416,41	531,46	6.908,98	15.417,85	9,68%
2.7.2	Orçamento	CONJ. LIXEIRA SELETIVA - COM SUPORTE INCLUSO	und	5,00	553,01	705,81	3.529,05		
2.7.3	Composição	CONJUNTO EM CONCRETO (02 BANCOS E 01 MESA)	und	6,00	650,29	829,97	4.979,82		
		TOTAL DA ETAPA					15.417,85		
		TOTAL DA PRAÇA - RUA ARAPONGA - DISTRITO NOVA UNIÃO >>>						143.322,02	89,94%
		TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTARIA >>>						159.349,57	100+A8:J70%

Totalizando R$ 159.349,57 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), validade da proposta e de 150 (cento e dias) valor a ser pago de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 013/2014

Cotriguaçu/MT, 01 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:7BA26745

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 012/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 012/2014, tendo como Objeto: "REVITALIZAÇÃO DO LAGO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 1.292.397,09 , CONVÊNIO Nº 063/2013, RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES" Empresa: POLIENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08: Prazo: 16/02/2015. Menor preço global conforme descrito abaixo:

ITEM	SINFRA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT (S/BDI)	V. UNIT (C/BDI)	TOTAL	TOTAL DO ITEM	(%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	IMPLANTAÇÃO DA OBRA PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO								
1.1.1	74209/001	GALVANIZADO (GOVERNO)	m²	12,50	301,34	384,60	4.807,50	10.569,30	0,82%
1.1.2	74242/001	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS - 02 UNIDADES	m²	36,00	125,40	160,05	5.761,80		
		TOTAL DA ETAPA					10.569,30		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.2.1	2707	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	H	360,00	77,37	98,75	35.550,00	64.568,52	5,00%
1.2.2	4069	MESTRE DE OBRA	H	846,00	12,32	15,72	13.299,12		
1.2.3	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	852,00	6,70	8,55	7.284,60		
1.2.4	10508	VIGIA	H	1.080,00	6,12	7,81	8.434,80		
		TOTAL DA ETAPA					64.568,52		
							TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES >>>	75.137,82	5,82%
2.0	LAGO 01								
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INC. E NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	16.535,00	0,34	0,43	7.110,05	7.110,05	0,55%
		TOTAL DA ETAPA					7.110,05		
2.2	URBANIZAÇÃO								
2.2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	2.613,15	0,44	0,56	1.463,36	181.788,88	14,07%
2.2.3	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	2.272,30	35,09	44,79	101.776,32		
2.2.4	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	2.272,30	25,97	33,15	75.326,75		
2.2.5	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (ARVORES REGIONAIS)	und	14,00	81,45	103,95	1.455,30		
2.2.6	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (PALMEIRAS)	und	17,00	81,45	103,95	1.767,15		
		TOTAL DA ETAPA					181.788,88		
2.3	ESTACIONAMENTO								
2.3.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	499,11	0,44	0,56	279,50	35.774,00	2,77%
2.3.2	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	164,22	34,80	44,42	7.294,65		
2.3.3	1. 02.740.001. 0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE COXAO DE AREIA	m²	499,11	43,31	55,28	27.590,80		
2.3.4 4	S 06 100 21	PINTURA FAIXAS-TINTA BASE ACRÍLICA P/ 02 ANOS	m²	15,75	30,30	38,67	609,05		
		TOTAL DA ETAPA					35.774,00		
2.4	ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE								
2.4.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	262,40	0,44	0,56	146,94	45.452,85	3,52%
2.4.2	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	62,90	35,09	44,79	2.817,29		
2.4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	262,40	25,97	33,15	8.698,56		
2.4.4	Orçamento	PASSO A PASSO STANDART	und	1,00	722,50	922,13	922,13		
2.4.5	Orçamento	REMADA CONJUGADA STANDART	und	3,00	2.400,00	3.063,12	9.189,36		
2.4.6	Orçamento	ADUTOR E ABDUTOR STANDART	und	1,00	1.705,50	2.176,73	2.176,73		
2.4.7	Orçamento	RODA DE OMBRO TRIPLA STANDART	und	2,00	1.825,00	2.329,25	4.658,50		
2.4.8	Orçamento	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO STANDART	und	1,00	3.500,00	4.467,05	4.467,05		
2.4.9	Orçamento	LEG PRESS TRIPLO STANDART	und	1,00	2.497,50	3.187,56	3.187,56		

2.4.10	Orçamento	ESQUI TRIPLO STANDART	und	1,00	3.944,00	5.033,73	5.033,73		
2.4.11	Orçamento	TWISTH LATERAL DUPLO STANDART	und	1,00	1.705,50	2.176,73	2.176,73		
2.4.12	Orçamento	EXTENSAO LOMBAR	und	1,00	1.550,00	1.978,27	1.978,27		
		TOTAL DA ETAPA					45.452,85		
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.5.1	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.208,40	3,09	3,94	4.761,10	31.072,73	2,40%
2.5.2	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	176,00	6,77	8,64	1.520,64		
2.5.3	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	50,19	64,06	256,24		
2.5.4	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - DG	un	2,00	50,19	64,06	128,12		
2.5.5	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	402,80	3,39	4,33	1.744,12		
2.5.6	83413	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	44,00	12,83	16,37	720,28		
2.5.7	Composição	POSTE DE AÇO CONICO COM DUAS LUMINARIAS DE 70W	und	12,00	1.276,42	1.629,09	19.549,08		
2.5.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	247,32	315,65	315,65		
2.5.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO	und	13,00	95,82	122,30	1.589,90		
2.5.10	Composição	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	und	1,00	382,04	487,60	487,60		
		TOTAL DA ETAPA					31.072,73		
2.6	PLAYGROUND								
2.6.1	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA ESP= 10,00cm	m³	45,72	78,41	100,07	4.575,20	12.707,71	0,98%
2.6.2	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	61,89	35,09	44,79	2.772,05		
2.6.3	Orçamento	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND COM 01 ESCORREGADOR, 02 CARROSSEL (GIRA-GIRA), 02 GANGORRA DE 2 LUGARES, 02 BALANÇOS DE 3 LUGARES, 01 GAIOLA (LABIRINTO), TODOS EM TUBOS METÁLICOS	cj	1,00	4.200,00	5.360,46	5.360,46		
		TOTAL DA ETAPA					12.707,71		
2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
2.7.1	Composição	BANCO DE MADEIRA COM TUBO METÁLICO	und	9,00	417,54	532,91	4.796,19	8.325,24	0,64%
2.7.2	Orçamento	CONJ. LIXEIRA SELETIVA- COM SUPORTE INCLUSO	und	5,00	553,01	705,81	3.529,05		
		TOTAL DA ETAPA					8.325,24		
							TOTAL DO LAGO 01 >>>	322.231,46	24,93%
3.0	LAGO 02								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INC. E NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	21.219,00	0,34	0,43	9.124,17	9.124,17	0,71%
		TOTAL DA ETAPA					9.124,17		
3.2	URBANIZAÇÃO								
3.2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	2.147,05	0,44	0,56	1.202,35	149.938,78	11,60%
3.2.3	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	1.867,00	35,09	44,79	83.622,93		
3.2.4	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	1.867,00	25,97	33,15	61.891,05		
3.2.5	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (ARVORES REGIONAIS)	und	17,00	81,45	103,95	1.767,15		
3.2.6	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (PALMEIRAS)	und	14,00	81,45	103,95	1.455,30		
		TOTAL DA ETAPA					149.938,78		
3.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.3.1	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.846,80	3,09	3,94	7.276,39	29.692,67	2,30%
3.3.2	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	190,00	6,77	8,64	1.641,60		
3.3.3	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	50,19	64,06	256,24		
3.3.4	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - DG	un	2,00	50,19	64,06	128,12		
3.3.5	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	615,60	3,39	4,33	2.665,55		
3.3.6	83413	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	63,33	12,83	16,37	1.036,71		
3.3.7	Composição	POSTE DE AÇO CONICO COM DUAS LUMINARIAS DE 70W	und	9,00	1.276,42	1.629,09	14.661,81		
3.3.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	247,32	315,65	315,65		
3.3.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	10,00	95,82	122,30	1.223,00		
3.3.10	Composição	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	und	1,00	382,04	487,60	487,60		
		TOTAL DA ETAPA					29.692,67		
3.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.4.1	Composição	BANCO DE MADEIRA COM TUBO METÁLICO	und	9,00	417,54	532,91	4.796,19	8.325,24	0,64%
3.4.1	Orçamento	CONJ. LIXEIRA SELETIVA- COM SUPORTE INCLUSO	und	5,00	553,01	705,81	3.529,05		
		TOTAL DA ETAPA					8.325,24		
							TOTAL DO LAGO 02 >>>	197.080,86	15,25%
4.0	LAGO 03								
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
4.1.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INC. E NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	10.473,00	0,34	0,43	4.503,39	4.503,39	0,35%
		TOTAL DA ETAPA					4.503,39		
4.2	URBANIZAÇÃO								
4.2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1.406,29	0,44	0,56	787,52	97.760,43	7,56%
4.2.2	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	1.222,86	35,09	44,79	54.771,90		

4.2.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	1.222,86	25,97	33,15	40.537,81		
4.2.4	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (ARVORES REGIONAIS)	und	11,00	81,45	103,95	1.143,45		
4.2.5	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (PALMEIRAS)	und	5,00	81,45	103,95	519,75		
		TOTAL DA ETAPA					97.760,43		
4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.3.1	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	426,00	3,09	3,94	1.678,44		
4.3.2	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	50,19	64,06	64,06		
4.3.3	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	142,00	3,39	4,33	614,86	11.114,31	0,86%
4.3.4	Composição	POSTE DE AÇO CONICO COM DUAS LUMINARIAS DE 70W	und	5,00	1.276,42	1.629,09	8.145,45		
4.3.5	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	5,00	95,82	122,30	611,50		
		TOTAL DA ETAPA					11.114,31		
4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.4.1	Composição	BANCO DE MADEIRA COM TUBO METÁLICO	und	9,00	417,54	532,91	4.796,19		
4.4.2	Orçamento	CONJ. LIXEIRA SELETIVA- COM SUPORTE INCLUSO	und	5,00	553,01	705,81	3.529,05	8.325,24	0,64%
		TOTAL DA ETAPA					8.325,24		
TOTAL DO LAGO 03 >>>								121.703,37	9,41%
5.0	LAGO 04								
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
5.1.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INC. E NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	22.515,00	0,34	0,43	9.681,45	9.681,45	0,75%
		TOTAL DA ETAPA					9.681,45		
5.2	ABERTURA DE LAGO								
5.2.1	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	8.825,53	4,09	5,22	46.069,27		
5.2.2	73964/005	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO- ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	439,10	5,97	7,62	3.345,94		
5.2.3 2	S 09 001 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (3,00KM) - BOTA FORA	txkm	46.293,09	0,57	0,73	33.793,96	85.660,71	6,63%
5.2.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.532,21	1,25	1,60	2.451,54		
		TOTAL DA ETAPA					85.660,71		
5.3	PASSARELA E QUISQUES SUSPENSOS								
5.3.1	Composição	PASSARELA EM MADEIRA CERRADA E APARELHADA COM PILARES, VIGAS E PRANCHAS	und	1,00	76.324,33	97.412,74	97.412,74		
5.3.2	Composição	QUIOSQUE EM MADEIRA CERRADA E APARELHADA COM COBERURA EM TELHA CERAMICA	und	2,00	21.198,37	27.055,48	54.110,96	151.523,70	11,72%
		TOTAL DA ETAPA					151.523,70		
5.4	URBANIZAÇÃO								
5.4.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	2.066,92	0,44	0,56	1.157,48		
5.4.2	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	1.797,32	35,09	44,79	80.501,96		
5.4.3	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	1.797,32	25,97	33,15	59.581,16	143.527,50	11,11%
5.4.4	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (ARVORES REGIONAIS)	und	12,00	81,45	103,95	1.247,40		
5.4.5	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - (PALMEIRAS)	und	10,00	81,45	103,95	1.039,50		
		TOTAL DA ETAPA					143.527,50		
5.5	ESTACIONAMENTO								
5.5.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	166,37	0,44	0,56	93,17		
5.5.2	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	54,74	34,80	44,42	2.431,55		
5.5.3	1. 02.740.001. 0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE COXAO DE AREIA	m²	166,37	43,31	55,28	9.196,93	11.924,67	0,92%
5.5.4	4S 06 100 21	PINTURA FAIXAS-TINTA BASE ACRÍLICA P/ 02 ANOS	m²	5,25	30,30	38,67	203,02		
		TOTAL DA ETAPA					11.924,67		
5.6	CONTROLE DE FLUXO (BARRAGEM)								
5.6.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	5,96	2,80	3,57	21,28		
5.6.2	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	68,78	19,81	25,28	1.738,76		
5.6.3	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	6,82	334,52	426,95	2.911,80		
5.6.4	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	6,82	17,17	21,91	149,43	14.009,22	1,08%
5.6.5	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.016,36	5,60	7,15	7.266,97		
5.6.6	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	28,74	52,37	66,84	1.920,98		
		TOTAL DA ETAPA					14.009,22		
5.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.7.1	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.801,20	3,09	3,94	7.096,73		
5.7.2	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	720,00	6,77	8,64	6.220,80		
5.7.3	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	50,19	64,06	320,30		
5.7.4	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - DG	un	2,00	50,19	64,06	128,12		
5.7.5	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	600,40	3,39	4,33	2.599,73	39.503,12	3,06%
5.7.6	83413	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	180,00	12,83	16,37	2.946,60		
5.7.7	Composição	POSTE DE AÇO CONICO COM DUAS LUMINARIAS DE 70W	und	11,00	1.276,42	1.629,09	17.919,99		
5.7.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO -	und	1,00	247,32	315,65	315,65		

		FORNECIMENTO E INSTALACAO							
5.7.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	12,00	95,82	122,30	1.467,60		
5.7.10	Composição	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	und	1,00	382,04	487,60	487,60		
		TOTAL DA ETAPA					39.503,12		
5.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.8.1	Composição	BANCO DE MADEIRA COM TUBO METÁLICO	und	9,00	417,54	532,91	4.796,19		
5.8.2	Orçamento	CONJ. LIXEIRA SELETIVA- COM SUPORTE INCLUSO	und	5,00	553,01	705,81	3.529,05	8.325,24	0,64%
		TOTAL DA ETAPA					8.325,24		
							TOTAL DO LAGO 04 >>>	464.155,61	35,91%
6.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA								
6.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	134,24	20,53	26,20	3.517,05		
6.2	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.024,75	2,05	2,62	5.304,85		
6.3	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.924,73	3,09	3,94	7.583,44		
6.4	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	968,22	4,27	5,45	5.276,80		
6.5	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.316,49	3,39	4,33	5.700,40		
6.6	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	322,74	4,33	5,53	1.784,75		
6.7	73780/003	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 60A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	151,00	192,72	770,88		
6.8	73767/001	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	und	12,00	5,37	6,85	82,20	112.087,97	8,67%
6.9	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	28,00	95,82	122,30	3.424,40		
6.10	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	60,00	20,53	26,20	1.572,00		
6.11	Composição	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSPORTE, FORNEC., COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE CRUZETAS PARA REFLETORES	und	24,00	1.638,72	2.091,50	50.196,00		
6.12	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	48,00	265,29	338,59	16.252,32		
6.13	83402	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	48,00	26,56	33,90	1.627,20		
6.14	83401	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO ACO GALV 3/4", COMP = 1,5M P/FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	48,00	117,55	150,03	7.201,44		
6.15	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	48,00	29,29	37,38	1.794,24		
							TOTAL DA ILUMINAÇÃO GERAL >>>	112.087,97	8,67%
							TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTARIA >>>	1.292.397,09	100,0%

Totalizando R$ 1.292.397,09 (Hum milhão duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e sete reais e nove centavos), validade da proposta e de 210 (duzentos dez dias) valor a ser pago de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 012/2014.

Cotriguaçu/MT, 01 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:0240B0DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMNTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Periodo (c)**	**% (c/a)**	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	18.000.000,00	18.000.000,00	2.647.330,26	14,71	5.662.074,86	31,46	12.337.925,14
RECEITAS CORRENTES	16.572.097,20	16.572.097,20	2.647.330,26	15,97	5.662.074,86	34,17	10.910.022,34
Receita Tributaria	873.624,00	873.624,00	265.215,24	30,36	429.258,61	49,14	444.365,39
Impostos	754.093,00	754.093,00	238.695,19	31,65	362.806,38	48,11	391.286,62
IPTU	80.000,00	80.000,00	14,97	0,02	677,66	0,85	79.322,34
ITBI	220.000,00	220.000,00	165.729,00	75,33	214.237,60	97,38	5.762,40
ISS	280.000,00	280.000,00	59.079,02	21,10	118.113,57	42,18	161.886,43
Outros Impostos	174.093,00	174.093,00	13.872,20	7,97	29.777,55	17,10	144.315,45
Taxas	119.531,00	119.531,00	26.520,05	22,19	66.452,23	55,59	53.078,77
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	117.000,00	117.000,00	15.111,78	12,92	33.294,74	28,46	83.705,26
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	117.000,00	117.000,00	15.111,78	12,92	33.294,74	28,46	83.705,26
RECEITA PATRIMONIAL	25.818,00	25.818,00	5.186,91	20,09	8.542,85	33,09	17.275,15
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	25.818,00	25.818,00	5.186,91	20,09	8.542,85	33,09	17.275,15

Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	787.577,00	787.577,00	138.064,28	17,53	282.736,86	35,90	504.840,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.368.452,20	14.368.452,20	2.190.606,32	15,25	4.844.951,09	33,72	9.523.501,11
Transferencias Intergovernamentais	13.524.158,20	13.524.158,20	2.057.936,47	15,22	4.614.196,28	34,12	8.909.961,92
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	844.294,00	844.294,00	132.669,85	15,71	230.754,81	27,33	613.539,19
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	399.626,00	399.626,00	33.145,73	8,29	63.290,71	15,84	336.335,29
Multas e Juros de Mora	45.678,00	45.678,00	7.609,21	16,66	15.504,42	33,94	30.173,58
Indenizacoes e Restituicoes	19.631,00	19.631,00	0,00	0,00	3.835,53	19,54	15.795,47
Receita da Divida Ativa	73.297,00	73.297,00	15.110,03	20,61	27.476,77	37,49	45.820,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	261.020,00	261.020,00	10.426,49	3,99	16.473,99	6,31	244.546,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.427.902,80	1.427.902,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.902,80
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienacao de Bens Moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.407.902,80	1.407.902,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407.902,80
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.407.902,80	1.407.902,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407.902,80
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.647.330,26	14,71	5.662.074,86	31,46	12.337.925,14
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.647.330,26	14,71	5.662.074,86	31,46	12.337.925,14
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	528.457,94	0,00	478.501,43	0,00	-478.501,43
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.175.788,20	14,71	6.140.576,29	31,46	11.859.423,71
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	17.199.960,00	408.000,00	17.607.960,00	1.850.006,87	11.884.143,60	3.175.788,20	6.140.576,29	34,87	11.467.383,71
DESPESAS CORRENTES	14.017.341,39	300.784,28	14.318.125,67	1.646.978,17	11.274.637,60	3.127.385,05	5.929.508,26	41,41	8.388.617,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.262.517,00	-683.181,78	6.579.335,22	106.016,04	5.851.055,64	1.531.184,24	2.779.570,84	42,25	3.799.764,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.754.824,39	983.966,06	7.738.790,45	1.540.962,13	5.423.581,96	1.596.200,81	3.149.937,42	40,70	4.588.853,03
DESPESAS DE CAPITAL	3.032.618,61	107.215,72	3.139.834,33	203.028,70	609.506,00	48.403,15	211.068,03	6,72	2.928.766,30
INVESTIMENTOS	2.820.742,61	117.215,72	2.937.958,33	81.528,70	418.230,00	6.910,00	160.000,20	5,45	2.777.958,13
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	211.876,00	-10.000,00	201.876,00	121.500,00	191.276,00	41.493,15	51.067,83	25,30	150.808,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.199.960,00	408.000,00	17.607.960,00	1.850.006,87	11.884.143,60	3.175.788,20	6.140.576,29	34,87	11.467.383,71
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	211.876,00	-10.000,00	201.876,00	121.500,00	191.276,00	41.493,15	51.067,83	25,30	150.808,17
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dividas	211.876,00	-10.000,00	201.876,00	121.500,00	191.276,00	41.493,15	51.067,83	25,30	150.808,17
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.199.960,00	408.000,00	17.607.960,00	1.850.006,87	11.884.143,60	3.175.788,20	6.140.576,29	34,87	11.467.383,71
SUPERAVIT (XIII)	800.040,00	0,00	392.040,00	797.323,39	0,00	0,00	0,00	0,00	392.040,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	408.000,00	18.000.000,00	2.647.330,26	11.884.143,60	3.175.788,20	6.140.576,29	34,11	11.859.423,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 30/jun/2014 as 12h e 22m.									

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

GERSON JANUARIO DE AMORIM
Técnico em Contabilidade CRC/MT 001823/O-6

ROSELI DAS GRAÇAS MARIS
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:2B23ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.199.960,00	17.607.960,00	1.850.006,87	11.884.143,60	3.175.788,20	6.140.576,29	99,99	34,87	11.467.383,71
ADMINISTRAÇÃO	3.768.838,91	3.678.621,52	554.264,85	3.189.710,25	942.652,93	1.901.347,04	30,96	51,69	1.777.274,48
Transferências	27.440,00	27.440,00	20.100,00	20.100,00	7.909,74	7.909,74	0,13	28,83	19.530,26
Administração Geral	3.741.398,91	3.651.181,52	534.164,85	3.169.610,25	934.743,19	1.893.437,30	30,83	51,86	1.757.744,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.263.754,00	1.125.213,00	154.914,77	904.075,73	305.386,79	597.328,94	9,73	53,09	527.884,06
Assistência Comunitária	258.270,00	245.692,75	63.591,03	148.338,05	72.164,10	112.736,54	1,84	45,89	132.956,21
Administração Geral	1.005.484,00	879.520,25	91.323,74	755.737,68	233.222,69	484.592,40	7,89	55,10	394.927,85
SAÚDE	4.227.003,00	5.168.072,08	189.605,73	3.311.661,89	862.300,22	1.740.073,69	28,34	33,67	3.427.998,39
Vigilância Sanitária	60.760,00	60.760,00	0,00	1.348,00	0,00	1.348,00	0,02	2,22	59.412,00
Vigilância Epidemiológica	90.160,00	101.205,29	11.505,29	51.539,49	12.764,22	25.942,06	0,42	25,63	75.263,23
Suporte Profilático e Terapêutico	173.500,00	173.500,00	18.443,17	30.870,57	6.644,00	19.071,40	0,31	10,99	154.428,60
Administração Geral	1.029.473,00	1.025.358,69	104.450,50	931.217,86	323.929,72	675.440,33	11,00	65,87	349.918,36
Atenção Básica	1.781.600,00	2.101.098,31	10.004,00	1.269.393,20	344.286,71	592.265,69	9,65	28,19	1.508.832,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.091.510,00	1.706.149,79	45.202,77	1.027.292,77	174.675,57	426.006,21	6,94	24,97	1.280.143,58
EDUCAÇÃO	4.245.861,09	4.141.153,06	423.840,12	2.892.581,92	665.492,11	1.110.920,17	18,09	26,83	3.030.232,89
Administração Geral	253.500,00	322.582,05	98.456,19	213.748,27	87.960,84	145.868,33	2,38	45,22	176.713,72
Ensino Fundamental	3.465.733,09	3.339.943,01	324.235,58	2.484.236,18	566.834,23	948.403,47	15,44	28,40	2.391.539,54
Educação Infantil	262.528,00	234.528,00	1.148,35	12.521,29	7.747,41	12.521,29	0,20	5,34	222.006,71
Desporto Comunitário	220.000,00	220.000,00	0,00	177.949,10	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Educação Especial	44.100,00	24.100,00	0,00	4.127,08	2.949,63	4.127,08	0,07	17,12	19.972,92
CULTURA	77.500,00	230.381,00	140.063,26	192.501,26	24.413,00	36.338,00	0,59	15,77	194.043,00
Difusão Cultural	77.500,00	230.381,00	140.063,26	192.501,26	24.413,00	36.338,00	0,59	15,77	194.043,00
DIREITOS DA CIDADANIA	88.200,00	43.200,00	0,00	1.949,15	202,74	1.949,15	0,03	4,51	41.250,85
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	88.200,00	43.200,00	0,00	1.949,15	202,74	1.949,15	0,03	4,51	41.250,85
URBANISMO	1.935.933,00	1.844.570,77	173.796,00	461.786,99	152.087,72	299.573,54	4,88	16,24	1.544.997,23
Infra-Estrutura Urbana	1.935.933,00	1.844.570,77	173.796,00	461.786,99	152.087,72	299.573,54	4,88	16,24	1.544.997,23
SANEAMENTO	288.864,00	308.380,57	33.723,71	239.740,57	47.321,74	136.958,69	2,23	44,41	171.421,88
Saneamento Básico Urbano	288.864,00	308.380,57	33.723,71	239.740,57	47.321,74	136.958,69	2,23	44,41	171.421,88
AGRICULTURA	201.560,00	208.200,00	22.160,51	132.014,66	49.123,62	85.709,15	1,39	41,17	122.490,85
Promoção da Produção Vegetal	39.200,00	14.800,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,07	30,41	10.300,00
Administração Geral	162.360,00	193.400,00	22.160,51	127.514,66	49.123,62	81.209,15	1,32	41,99	112.190,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	18.540,00	9.040,00	11.264,00	360,00	2.584,00	0,04	13,94	15.956,00
Controle Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	18.540,00	9.040,00	11.264,00	360,00	2.584,00	0,04	13,94	15.956,00
TRANSPORTE	222.900,00	113.913,00	13.570,00	81.813,00	32.660,00	69.743,00	1,14	61,22	44.170,00
Transporte Rodoviário	222.900,00	113.913,00	13.570,00	81.813,00	32.660,00	69.743,00	1,14	61,22	44.170,00
DESPORTO E LAZER	121.270,00	119.439,00	13.527,92	78.129,78	20.830,82	36.369,87	0,59	30,45	83.069,13
Desporto Comunitário	41.650,00	41.650,00	5.312,80	14.722,80	3.694,20	5.781,72	0,09	13,88	35.868,28
Administração Geral	79.620,00	77.789,00	8.215,12	63.406,98	17.136,62	30.588,15	0,50	39,32	47.200,85
ENCARGOS ESPECIAIS	568.276,00	458.276,00	121.500,00	386.914,40	72.956,51	121.681,05	1,98	26,55	336.594,95
Outros Encargos Especiais	568.276,00	458.276,00	121.500,00	386.914,40	72.956,51	121.681,05	1,98	26,55	336.594,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**17.199.960,00**	**17.607.960,00**	**1.850.006,87**	**11.884.143,60**	**3.175.788,20**	**6.140.576,29**	**99,99**	**34,87**	**11.467.383,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 30/jun/2014 as 12h e 28m.									

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

GERSON JANUARIO DE AMORIM
Técnico em Contabilidade
CRC/MT 001823/O-6

ROSELI DAS GRAÇAS MARIS
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:7E67AF93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2014/PMJ
PREGÃO: Nº. 17/2014/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 1.194/2014/PMJ

Aos 27 dias do mês de Junho de 2014 o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pela Prefeita Excelentíssima Senhora **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE registrar os preços da(s) Empresa(s):

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
7548 Sim	J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME ALICE SOUZA GARCIA	ME 175.585.141-34	11.073.488/0001-01 070296	Sim
5499 Sim	L FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA ME JOSÉ EMILIO CAVALCANTE DIAS	 237.164.289-49	13.498.051/0001-37 369468	Não

Que resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 058 de 03 de novembro de 2009, que regulamento o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da Licitação da modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2014, para registro de preços nº. 15/2014, conforme processo administrativo nº. 1.194/2014, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. A Presente tem como objeto **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da secretaria de assistência social,** conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA DE JAURU, não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
**Para melhor gerenciamento desta ATA, alguns dos valores abaixo citados foram adequados a duas casas após a vírgula, conforme a maioria das DANFE, diferente do resultado que consta na ATA da sessão do referido pregão, emitida pelo sistema.*

Item	5499 Código	L FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.001.322	AGULHA PARA CHOCHE Nº02	UN	100	2,35	235,00
3	102.001.323	AGULHA PARA CHOCHE Nº04	UN	100	2,35	235,00
4	102.001.324	AGULHA PARA CHOCHE Nº06	UN	100	2,35	235,00
5	102.001.325	AGULHA PARA CHOCHE Nº08	UN	100	2,35	235,00
6	102.002.281	AGULHA PARA MAQUINA GALONEIRA Nº14	PC	130	1,07	139,10
7	102.002.282	AGULHA PARA MQUINA INDUSTRIAL Nº14	PC	130	0,88	114,40
8	102.002.283	AGULHA PARA MQUINA OVERLOK Nº14	PC	130	1,07	139,10
9	102.001.121	AGULHA PARA PONTO RUSSO	UN	350	0,73	255,50
11	102.053.018	AGULHA PARA TECER BARBANTE Nº 4.5	UN	60	2,20	132,00
12	102.053.019	AGULHA PARA TECER BARBANTE Nº 5.0	UN	70	2,20	154,00
13	102.001.171	AGULHA PARA VAGONITE ,PONTO OITINHO,COSTURATAMANHOS VARIADOS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	50	5,52	276,00
14	102.001.138	AGULHA SEM PONTA Marca: SINGER	PC	200	0,73	146,00
15	102.126.186	ALFINETE, CABECA EM PLASTICO EMBALAGEM COM 50 UNID	CX	75	7,75	581,25
18	102.001.203	ARGILA PARA TRABALHO ARTESANAL Marca: GERAL	KG	110	2,20	242,00
19	102.001.359	BARBANTE BARRACO ESPESSURA 08 Marca: SAO JOAO	RL	50	25,48	1.274,00

20	102.001.116	BARBANTE BARROCO ,ESPESSURA 04 CORES VARIADAS Marca: SAO JOAO	KG	550	25,48	14.014,00
21	102.001.357	BARBANTE CRU ESPESSURA Nº05	RL	50	12,25	612,50
22	102.001.358	BARBANTE CRU ESPESSURA Nº06	RL	50	12,25	612,50
23	102.001.115	BARBANTE CRU,ESPESSURAS 04	KG	550	12,25	6.737,50
24	102.001.206	BARRADO DE TECIDO 100% ALGODAO VARIAS ESTAMPAS (TRAZER AMOSTRA) Marca: GERAL	UN	100	17,15	1.715,00
26	102.001.144	BORDADO SIANINHA COM 10MTS CORES DIVERSAS Marca: GERAL	UN	65	12,62	820,30
27	102.001.173	BOTAO DE FLORES EM CAMURÇA	UN	1500	0,58	870,00
28	102.040.045	BOTAO PARA ROUPA Nº 18	PC	10	12,25	122,50
29	102.040.007	BOTAO PARA ROUPA Nº 24	PC	10	12,64	126,00
30	102.001.318	CABEÇA DE BONECA TAMNHO GRANDE Marca: DEMETRIOS	DZ	10	11,17	111,70
31	102.001.319	CABEÇA DE BONECA TAMNHO MEDIO	DZ	10	9,64	96,40
32	102.001.320	CABEÇA DE BONECA TAMNHO PEQUENO Marca: GERAL	DZ	10	8,11	81,10
33	102.001.331	CANUTILHO	PC	30	11,51	345,30
34	102.126.070	CARTOLINA COMUM SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS CORES VARIADAS Marca: RIACLO	UN	100	0,58	58,00
35	102.001.168	CHINELO CLÁSSICO DE BORRACHA NUMERAÇÕES 35 A 40,PRIMEIRA QUALIDADE	UN	400	11,64	4.656,
36	102.001.207	COLA BRANCA PARA ARTESANATO 1 KG Marca: GERAL	UN	50	24,11	1.205,50
37	102.001.158	COLA PARA TECIDO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMTENDO A MARCA DO FABRICANTE Marca: GERAL	UN	150	3,94	591,00
39	102.001.127	CORDONE PARA COLAR FINO,100%ALGODAO,ROLO C/100MTS,COR BRANCO(MARCA QUE MAIS ATENDE DANITEX)	UN	33	9,34	308,22
40	102.001.126	CORDONE PARA COLAR LARGO 100%ALGODAO ,ROLO C/100MTS,COR BRANCA(MARCA QUE MAIS ATENDE DANITEX)	UN	33	24,25	800,25
44	102.001.156	ELASTICO COM GLITER Marca: ZANOTTI	MT	70	9,50	665,00
46	102.001.336	EMBORRACHADO PARA PINTURA Marca: GERAL	MT	80	39,20	3.136,00
49	102.001.181	ESPATULA PARA UNHAS(MANICURE) Marca: GERAL	UN	65	1,91	124,15
50	102.001.332	EVA	UN	50	1,66	83,30
51	102.001.351	FILTRO PARA MAQUINA GALONEIRA	UN	1	14,70	14,70
52	102.001.129	FITA CETIM 30MMX10 CORES VARIADAS	PÇ	100	6,31	631,00
53	102.001.167	FITA DE CETIM 30MMX50,CORES VARIADAS Marca: PROGRESSO	UN	50	25,20	1.260,00
54	102.001.317	FITA DE CETIM DUPLA FACE,TAMANHOS DIVERSOS E CORES VARIADAS Marca: GERAL	PC	120	10,23	1.227,744
55	102.011.273	FITA METRICA 1,50M	UN	100	1,66	166,00
56	102.001.204	FITA PERUCHI COM 10MTS	UN	110	2,40	264,00
57	102.001.346	FITILHO DE CETIM CORES VARIADAS Marca: PROGRESSO	PÇ	50	11,27	563,50
58	102.126.143	FOLHA DE ISOPOR EPS DE 2,0 CM. INDUSTRIA BRASILEIRA	UN	200	3,577	714,00
59	102.001.135	FOLHA DE TERMO COLANTE	UN	550	6,07	3.338,50
61	102.126.088	JOGO DE BARALHO Marca: ROYAL	UN	130	11,21	1.457,30
62	102.126.176	JOGO DE DAMA	UN	120	4,41	529,20
63	102.126.200	JOGO DE DOMINÓ	UN	120	3,43	411,60
64	102.001.145	JOGO DE TRILHA	UN	120	4,41	529,20
65	102.001.338	LA 100% ACRILICA CORES VARIADAS	UN	80	2,89	231,20
66	102.001.187	LA 100%ACRILICO,CORES VARIADAS(MARCA QUE MAIS ATENDE KIKO BABY) Marca: CLUB	PC	50	20,33	1.016,50
67	102.126.166	LANTEJOULAS TAM: 3,5MM, 5MM E 7MM CORES DIVERSAS	PC	30	2,45	73,50
68	102.040.010	LINHA 100% ALGODÃO PARA CROCHÊ NOVELOS DE 1000M (M	UN	100	10,68	1.068,00
69	102.001.119	LINHA ANCHOR EM CORES VARIADAS	UN	1000	6,67	6.670,00
70	102.001.120	LINHA EM MEADA PARA BORDAR VAGONITE E PONTO CRUZ,CORES VARIADAS	UN	1500	1,61	2.415,00
71	102.001.326	LINHA EN NYLON 0,60MM ROLO C/100MTS Marca: KRON	UN	200	5,28	1.056,00
72	102.001.356	LINHA FIO POLIESTER PRA MAQUINA	UN	20	3,70	74,00
73	102.001.169	LINHA PARA COSTURA EM CONE,CORES VARIADAS	UN	200	4,41	882,00
74	102.001.143	LINHA PARA CROCHE NOVELO DE 800M, CORES VARIADAS	PC	1000	10,68	10.680,00
75	102.001.118	LINHA PARA MACRAMÊ ,CORES VARIADAS	UN	500	7,74	3.870,00
76	102.001.117	LINHA PARA PONTO RUSSO,CORES VARIADAS	UN	1300	1,66	2.158,00
77	102.001.333	LINHA PRINCESA CORES VARIADAS Marca: INCONFIO	UN	100	7,82	782,00
78	102.001.334	LINHA PRINCESINHA CORES VARIADAS Marca: INCONFIO	UN	80	4,06	324,80
79	102.001.177	LIXA PARA OS PES	UN	130	2,45	318,50
81	102.001.349	LUP PARA MQUINA INDUSTRIAL	UN	5	104,07	520,35
82	102.001.328	LUVA DE LATEX,DESCARTAVEL TAMANHO G	CX	6	31,75	190,50
83	102.001.327	LUVA DE LATEX,DESCARTAVEL TAMANHO M	CX	7	31,75	222,25
84	102.001.164	LUVA DE LATEX,DESCARTAVEL TAMANHO P	CX	6	31,75	190,50
85	102.001.141	MANTA ACRILICA 60 G 1,50 M DE LARGURA	UN	300	5,28	1.584,00
86	102.001.340	MANTA ACRILICA PACOTE	PC	50	24,01	1.200,50
87	102.001.166	MASCARA DESCARTAVEL	CX	50	24,50	1.225,00
88	102.001.347	MASSA PARA BISCUIT CORES VARIADAS	KG	30	13,23	396,90
89	102.001.330	MIÇANGA	KG	5	24,50	122,50
90	102.001.350	OLEO SINTETICO PARA MAQUINA	UN	5	18,82	94,10
91	102.001.130	PASSA FITA LARGURA 2,3 CM 100% ALGODÃO,CORES VARIADAS	UN	300	1,81	543,00
92	102.001.329	PENTE DE BOLSO PARA CABELO	UN	100	0,49	49,00
93	102.001.186	PENTE PARA PENTEAR CABELO,DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	325	0,98	318,50
94	102.001.153	PINCEL PARA CONTORNO Nº04	CX	50	1,56	78,00
95	102.001.321	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº00	CX	350	1,56	546,00
97	102.001.123	RENDA DE BABADINHO(BRANCO E ROSA)	UN	100	9,34	934,00
98	102.001.342	RENDA PARA BARRA ROLO DE 10M	UN	50	49,49	2.474,50
99	102.001.132	RETROZ DE LINHA PARA COSTURA EM CORES VARIADAS	UN	700	1,21	847,00
100	102.001.348	REVISTA DE ARTESANATO (CROCHE,BORDADO,PINTURA E ETC)	UN	20	8,72	174,40
101	102.001.125	ROLO DE ELASTICO LARGO Marca: ZANOTI(MTS)	UN	60	15,23	913,80
102	102.001.124	ROLO DE ELASTICO ESTREITO Marca: ZANOTI(MTS)	UN	80	5,39	431,20
104	102.001.337	SILICONE LIQUIDO PARA MAUINA DE COSTURA	UN	10	14,76	147,60
106	102.001.107	TECIDO ALGODAO CRU (TRAZER AMOSTRA) Marca: GERAL	MT	400	14,50	5.800,00
107	102.001.146	TECIDO ATOALHADO 100% ALGODAO (TRAZER AMOSTRA) Marca: GERAL	MT	280	20,53	5.748,40
108	102.040.054	TECIDO CHITA ESTAMPADO (TRAZER AMOSTRA)	UN	100	7,15	715,00
110	102.001.352	TECIDO DE BRIM LEVE	MT	50	15,14	757,00
113	102.001.142	TECIDO DE JUTA ABERTA Marca: CATARINENSE	MT	250	8,33	2.082,50
114	102.001.343	TECIDO DE JUTA COLORIDO Marca: NOW WON	MT	200	20,38	4.076,00
119	102.040.056	TECIDO FRANELA ESTAMPADO CORES DIVERSAS 100% ALGODAO	PÇ	60	7,45	447,00
120	102.040.037	TECIDO LONITA 35 100 % ALGODAO (MARCA QUE MAIS ATE	UN	30	24,25	727,50
124	102.001.183	TECIDO PARA PONTO CRUZ Marca: ESTILOTEX	PÇ	50	16,12	806,00
126	102.001.341	TELA PARA BORDAR PONTO CRUZ Marca: TELANIPO	MT	50	30,88	1.544,00
127	102.001.137	TERMOLINA LEITOSA EMBALAGEM DE 100 ML	UN	60	4,15	249,00

128	102.001.133	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, TAMANHO GRANDE	UN	115	11,95	1.374,25
130	102.001.205	TINTA A BASE DE OLEO,CORES VAIADAS 20ML	UN	250	4,36	1.090,00
131	102.001.154	TINTA CLAREADOR	UN	130	2,17	282,10
132	102.001.151	TINTA DE TECIDO TEXTIL, CORES VARIADAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE MARCA QUE MAIS ATENDE (ACRILEX) Marca: ACRILEX	CX	900	2,15	1.935,00
133	102.001.152	TINTA DIMENSIONAL CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 35 ML/GLITER	CX	130	5,39	700,70
135	102.001.131	TIRA BORDADA DE ALGODAO EM CORES VARIADAS Marca: GERAL	PC	450	30,07	13.531,50
137	102.001.147	TOALHA DE MAO PARA BORDAR SENDO DE PRIMEIRA LINHA	UN	900	2,00	1.800,00
141	102.001.122	VELCRO DE 25MM DE LARGURA ROLO DE 25 METROS	UN	105	28,51	2.993,55
142	102.126.185	VERNIZ VITRAL 250 ML	UN	120	17,13	2.055,60
143	102.008.089	VIES DE ALGODAO LARGO ESTAMPADA SENDO DE PRIMEIRA Marca: GERAL (COM 20 MTS)	UN	100	9,59	959,00
144	102.001.170	VIES EM DE ALGODÃO CORES E TAMANHOS VARIADOS	UN	200	5,92	1.184,00
145	102.001.161	ZIPER EM CORES VARIADAS,TAMANHO PEQUENO	UN	200	0,88	176,00
147	102.001.128	ZIPER EM NYLON ,40CM CORES VARIADAS	UN	500	0,98	490,00
		Total do Proponente				149.739,50
tem	7548 Código	J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.001.182	ACETONA PARA REMOVER ESMALTE Marca: INDAFARMA	UN	150	2,39	358,50
16	008.002.068	ALGODAO 500 GR Marca: COTON	PC	50	21,90	1.095,00
17	102.001.178	ALICATE PARA CUTICULAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: MUNDIAL	UN	100	11,90	1.190,00
25	102.001.339	BASTIDOR TAMANHOS VARIADOS Marca: DELDECOR	UN	100	22,90	2.290,00
38	102.001.190	CONDICIONADOR PARA CABELOS,GALAO 5LTS Marca: TRICOFACIL	GL	45	35,85	1.613,25
41	102.001.179	CORTADOR DE UNHA,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: MERHEJE	UN	50	2,50	125,00
42	102.119.001	CREME DE CABELO CONTENDO 1 KG Marca: FOLHA NATIVA	UN	60	8,80	528,00
43	102.001.184	CREME HIDRATANTE PARA MAOS,500GR Marca: INDAFARMA	UN	20	24,80	496,00
45	102.001.159	EMBORRACHADO PARA FAZER TAPETE Marca: TOLEDO	MT	250	17,90	4.475,00
47	102.001.185	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: BELLIZ	UN	31	9,90	306,90
48	102.001.175	ESMALTE PARA UNHAS,EM CORES DIVERSAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: LUDURAMA	UN	120	3,50	420,00
60	102.001.162	FRALDA PINTA E BORDA,PACOTE DOM 5 UNIDADES ,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: INCONFRAL	PC	200	19,90	3.980,00
80	102.001.176	LIXA PARA UNHAS Marca: SANTA CLARA	UN	300	0,20	60,00
103	102.001.189	SHAMPOO PARA CABELOS,GALAO 5LTS Marca: TRICOFACIL	GL	20	34,90	698,00
105	102.001.110	TECIDO 100%ALGODAO ESTAMPADO CORES VARIADAS Marca: TOLEDO	PÇ	500	14,90	7.450,00
109	102.001.113	TECIDO DE ALGODAO DE 1º QUALIDADE, PEÇA COM 10MTS,CORES E ESTAMPAS VARIADAS Marca: TOLEDO	PÇ	100	14,90	1.490,00
111	102.001.353	TECIDO DE BRIM PESADO Marca: C.VIEIRA	UN	50	18,75	937,50
112	102.001.149	TECIDO DE CETIM,CORES VARIADAS Marca: TOLEDO	MT	600	7,33	4.398,00
115	102.001.354	TECIDO DE MUSELINE Marca: TOLEDO	MT	30	12,90	387,00
116	102.001.355	TECIDO DE TRICOLINE Marca: TOLEDO	MT	30	14,12	423,60
117	102.001.150	TECIDO DORMIOCA,CORES VARIADAS Marca: TOLEDO	MT	130	17,90	2.327,00
118	102.001.163	TECIDO EM MALHA PÇ COM 50MTS CORES VARIADAS Marca: COSTA RICA	UN	350	12,86	4.501,00
121	102.001.108	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS Marca: TOLEDO	PÇ	350	6,74	2.359,00
122	102.001.111	TECIDO PARA BORDAR ETAMINE (TRAZER AMOSTRA) Marca: ESTILOTEX	PÇ	220	18,52	4.074,40
123	102.001.105	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE (TRAZER AMOSTRA) Marca: ESTILOTEX	PÇ	20	23,45	469,00
125	102.001.109	TECIDO XADREZ 100% ALGODAO ,CORES VARIADAS Marca: TOLEDO	PÇ	300	14,90	4.470,00
129	102.001.134	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL,TAMNHO PEQUENA Marca: TR	UN	120	12,30	1.476,00
134	102.001.188	TINTA PARA CABELO,DIVERSAS TONALIDADES Marca: MAXTON	UN	210	9,90	2.079,00
136	102.001.114	TOALHA DE BANHO FELPUDA,100% ALGODAO MEDINDO 65CM X 1,40 Marca: SANTISTA	UN	800	14,30	11.440,00
138	102.001.148	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR SENDO DE PRIMEIRA LINHA Marca: GROWL	UN	600	7,64	4.584,00
139	102.001.180	TOUCA PARA FAZER LUZES EM CABELOS,DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SANTA CLARA	UN	120	6,40	768,00
146	102.001.345	ZIPER DE METRO Marca: ZR	UN	80	1,00	80,00
148	102.001.335	ZIPER TAMANHO G,CORES VAIRADAS Marca: ZR	UN	200	1,00	200,00
		Total do Proponente				71.549,15

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão serem entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da notificação, através da requisição do setor de compras;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jauru, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Jauru, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **Prefeitura Municipal de Jauru** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da Secretaria adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante transferência bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto com detalhes, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura, poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Jauru.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 17/2014/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Jauru**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 27 de Junho de 2014.

Representante:
ALICE SOUZA GARCIA
CPF.: 175.585.141-34
RG.: 070296
Empresa:
J C Baptista Ferreira Garcia ME

Representante:
JOSÉ EMILIO CAVALCANTE DIAS
CPF.: 237.164.289-49
RG.: 369468
Empresa:
L Fernando Provezano de Souza ME

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:7EE0F569

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Em data de 23 de maio de 2014, publicou-se a Ata de Registro de Preço n°. 018/2014, Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. Edição 1978

Onde-se Lê

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V.unitario	V.total
328	323317	TIJOLO6FUROS	UNIDADE	35.000,00	4 ESTRELAS	0,45	15.750,00

Leia-sê

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V.unitario	V.total
328	323317	TIJOLO6FUROS	UNIDADE	155.000,00	4 ESTRELAS	0,45	69.975,00

Desse modo, realizam-se a devida retificação para os fins legais, destarte, nos termos da ata acima apontada, onde as demais cláusulas da presente Ata de Registro de Preços n°. 018/2014 permaneceram inalteradas.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EBEA66E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N º 002/2014 - EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Público N º 002/2014** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas para o no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, em conformidade com a lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e das seguintes leis municipais, n° 739/2009 e suas respectivas alterações, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão online/presenciais realizadas no período de **02 de Julho a 2014 a 14 de Julho de 2014**, no seguinte site, ou local e horário: **http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br**
Local: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
Endereço: Av. Brasil, 27 – Centro – Caixa Postal 01 CEP: 78.515-000
Nova Canaã do Norte - Mato Grosso.
Os cargos e vagas são as relacionadas abaixo:

COD	CARGOS	SETOR/ MICRO-AREA/ASSENTAMENTO	ESCOLAR./ENSINO	HS/SEM	VAGAS	VENC. R$
001	Agente comunitário de saúde	Micro área 04	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
002	Agente comunitário de saúde	Micro área 05	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
003	Agente comunitário de saúde	Micro área 08	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
004	Agente comunitário de saúde	Micro área 12	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
005	Agente comunitário de saúde	Micro área 14	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
006	Agente comunitário de saúde	Micro área 22	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
007	Agente comunitário de saúde	Micro área 24	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
008	Agente comunitário de saúde	Micro área 28	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
009	Agente comunitário de saúde	Micro área 31	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
010	Agente comunitário de saúde	Micro área 35	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
011	Agente comunitário de saúde	Micro área 36	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
012	Agente comunitário de saúde	Micro área 37	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
013	Agente comunitário de saúde	Micro área 38	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
014	Agente comunitário de saúde	Micro área 39	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
015	Agente comunitário de saúde	Micro área 40	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
016	Agente comunitário de saúde	Micro área 41	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
017	Agente comunitário de saúde	Micro área 42	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00
018	Agente comunitário de saúde	Micro área 43	Nível Fundamental Completo	40	01	R$ 950,00

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT ou através do site **http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br.**

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas.
Dia 03 de Agosto de 2014.
Horário das 08h00 às 11h00 (horário oficial do Mato Grosso).

O Local de realização das provas será informado através de publicação do edital complementar no mural/site da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

Nova Canaã do Norte – MT, 30 de Junho de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO
Presidente da Comissão Proc. Seletivo Público 002/2014

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D6875D31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 031/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: N° 031/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014
VALIDADE: 12(doze) meses oficiais
VIGÊNCIA: 01 de JULHO de 2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações do edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: VILMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 14.450.898/0001-04

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	23256	CONSERTO DE PNEUS ARO 13	SERV	11,50	610,00	7.015,00
2	23293	CONSERTO DE PNEUS ARO 14	SERV	11,50	80,00	920,00
3	23254	CONSERTO DE PNEUS ARO 15	SERV	12,00	700,00	8.400,00
4	23253	CONSERTO DE PNEUS ARO 16	SERV	13,30	1.100,00	14.630,00
5	23280	CONSERTO DE PNEUS ARO 16.5	SERV	15,00	100,00	1.500,00
6	23278	CONSERTO DE PNEUS ARO 17.5	SERV	16,00	400,00	6.400,00
7	23234	CONSERTO DE PNEUS ARO 20	SERV	20,00	750,00	15.000,00
8	23255	CONSERTO DE PNEUS ARO 22	SERV	22,50	100,00	2.250,00
9	23279	CONSERTO DE PNEUS ARO 22.5	SERV	22,50	100,00	2.250,00
10	23251	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	SERV	30,00	550,00	16.500,00
11	23252	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	SERV	31,50	150,00	4.725,00
12	23288	CONSERTO DE PNEUS ARO 30	SERV	36,50	150,00	5.475,00
13	23271	SERVICO DE BALANCEAMENTO	SERV	10,00	900,00	9.000,00
14	23292	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 14	SERV	9,00	50,00	450,00
15	23277	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 16.5	SERV	13,00	50,00	650,00
16	23276	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 17.5	SERV	28,00	235,00	6.580,00
17	23275	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 22.5	SERV	18,00	80,00	1.440,00
18	23289	SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 30	SERV	34,00	150,00	5.100,00
19	23257	SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 13	SERV	9,00	520,00	4.680,00
20	23262	SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 15	SERV	10,00	650,00	6.500,00
21	23261	SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 16	SERV	10,00	800,00	8.000,00
22	23258	SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 20	SERV	16,00	450,00	7.200,00
23	23263	SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 22	SERV	17,00	80,00	1.360,00
24	23259	SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 24	SERV	26,00	350,00	9.100,00
25	23260	SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 25	SERV	30,00	100,00	3.000,00
26	23265	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 13	SERV	7,00	430,00	3.010,00
27	23291	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 14	SERV	9,00	70,00	630,00
28	23267	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 15	SERV	8,00	410,00	3.280,00
29	23266	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 16	SERV	9,00	880,00	7.920,00
30	23274	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 16.5	SERV	11,00	75,00	825,00
31	23272	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 17.5	SERV	20,00	270,00	5.400,00
32	23270	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 20	SERV	16,00	250,00	4.000,00
33	23264	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 22	SERV	16,00	100,00	1.600,00
34	23273	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 22.5	SERV	16,00	80,00	1.280,00
35	23269	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 24	SERV	22,00	350,00	7.700,00
36	23268	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 25	SERV	26,00	60,00	1.560,00
37	23290	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 30	SERV	35,00	150,00	5.250,00
38	7858	SERVICO DE VULCANIZACAO	SERV	80,00	400,00	32.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 222.580,00 (Duzentos e vinte dois mil e quinhentos e oitenta reais)						

Nova Santa Helena - MT, 01 de JULHO de 2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6C4F395F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 072/2014.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 016/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera o inciso I, do art 4º; os incisos V, IX e XIII, do art. 5º; o inciso I, do § 1º, do art. 9º; o art. 19; o art. 20; o art. 21; o art. 29; o art. 32; o Anexo VIII; o Anexo IX; a Tabela de Vencimento Base – Promoção e Progressão – Aux – 02 e a Tabela de Vencimento Base – Promoção e Progressão – Aux – 01, do Anexo XIV e a nomenclatura do Anexo XV; todos da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

".....

Art. 4º. ---------

I – do concurso público de provas ou provas e títulos e da certificação ou Processo Seletivo Público exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, como únicas formas de acesso à carreira;
.....

Art. 5º. ----------
V – Servidor Público Efetivo – agente Público empossado em virtude de concurso público ou de certificação ou Processo Seletivo Público, sendo os dois últimos exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, com estabilidade garantida após o cumprimento com satisfação do interstício probatório, 3 (três) anos de efetivo exercício;
.....

IX – Cargo Efetivo – ocupação funcional criada em lei, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público ou de certificação ou Processo Seletivo Público, sendo os dois últimos exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;
.....

XIII – Função Gratificada – função definida em lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos ou de certificação ou Processo Seletivo Público, sendo os dois últimos exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município;

Art. 9º. ---------
§ 1º . -------
I – o ingresso será através de concurso público de provas ou provas e títulos ou de certificação ou Processo Seletivo Público, sendo os dois últimos exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e a inserção sempre recairá na Classe Inicial A e Nível 1, pertinente ao cargo, observado o pré-requisito da escolaridade mínima;
.....

Art. 19. A nomeação do Profissional da Saúde dependerá da titulação legal de aprovação e classificação em concurso de provas e títulos ou de certificação ou Processo Seletivo Público, sendo os dois últimos exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.
Art. 20. A nomeação obedecerá à ordem de classificação em concurso ou em Processo Seletivo Público, sendo este último exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

Parágrafo Único - Os candidatos aprovados têm assegurado o direito à sua nomeação para preenchimento de todas as vagas previstas no edital do concurso ou do Processo Seletivo Público, sendo este último exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.
Art. 21. O ato de nomeação será expedido no prazo de 30 (trinta) dias ou no prazo previsto no edital do concurso ou do Processo Seletivo Público, sendo este último exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;
.....

Art. 29. O Profissional da Saúde ao ingressar no serviço público, mediante concurso público ou de certificação ou Processo Seletivo Público, sendo os dois últimos exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, será enquadrado na referência inicial da sua categoria funcional.
.....

Art. 32. O Profissional da Saúde habilitado em concurso público ou Processo Seletivo Público, sendo os dois últimos exclusivamente para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação satisfatória no Estágio Probatório.
.....

ANEXO VIII
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: AUXILIARES - SERVIDOR NIVEL MÉDIO

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 04	1.121,83	Auxiliar em Enfermagem	40 horas	03
A U X - 02	**1.014,00**	**Agente de Saúde Ambiental (Endemias)**	**40 horas**	**15**
A U X - 01	942,32	Agente Administrativo da Saúde	40 horas	15
A U X - 01	897,46	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	04
A U X - 04	1.121,83	Fiscal Sanitário	40 horas	03
A U X - 04	1.121,83	Auxiliar de Laboratório	40 horas	02
A U X - 08	1.694,76	Assessor Administrativo	40 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE AUXILIARES DE NIVEL MÉDIO				**45**

ANEXO IX
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES - AUX
TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 01	1.014,00	**Agente Comunitário de Saúde**	40 horas	**41**
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**41**

ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X – 02

Cargo: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (ENDEMIAS): 40 HS						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.014,00	1.064,70	1.115,40	1.166,10
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.064,70	1.117,94	1.171,17	1.224,41
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.117,94	1.173,83	1.229,73	1.285,63
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.173,83	1.232,52	1.291,21	1.349,91
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.232,52	1.294,15	1.355,78	1.417,40
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.294,15	1.358,86	1.423,56	1.488,27
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.358,86	1.426,80	1.494,74	1.562,69
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	1.426,80	1.498,14	1.569,48	1.640,82
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	1.498,14	1.573,05	1.647,95	1.722,86
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	1.573,05	1.651,70	1.730,35	1.809,00
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	1.651,70	1.734,28	1.816,87	1.899,45
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	1.734,28	1.821,00	1.907,71	1.994,43

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X - 01						
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO: 40 HS						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	897,46	942,33	987,21	1.032,08
3,1 - 6 anos	2	1,05	942,33	989,45	1.036,57	1.083,68
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	989,45	1.038,92	1.088,39	1.137,87
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.038,92	1.090,87	1.142,81	1.194,76
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.090,87	1.145,41	1.199,96	1.254,50
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.145,41	1.202,68	1.259,95	1.317,22
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.202,68	1.262,82	1.322,95	1.383,08
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	1.262,82	1.325,96	1.389,10	1.452,24
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	1.325,96	1.392,26	1.458,55	1.524,85
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	1.392,26	1.461,87	1.531,48	1.601,09
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	1.461,87	1.534,96	1.608,05	1.681,15
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	1.534,96	1.611,71	1.688,46	1.436,81

ANEXO XV - Descrição dos cargos
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

.....”

Art. 2º - Acrescenta a **TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X – 01 - A** ao Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal nº. 016/2010, que terá a seguinte redação:

“.....

ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - A U X – 01 - A

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 40 HS						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.014,00	1.064,70	1.115,40	1.166,10
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.064,70	1.117,94	1.171,17	1.224,41
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.117,94	1.173,83	1.229,73	1.285,63
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.173,83	1.232,52	1.291,21	1.349,91
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.232,52	1.294,15	1.355,78	1.417,40
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.294,15	1.358,86	1.423,56	1.488,27
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.358,86	1.426,80	1.494,74	1.562,69
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	1.426,80	1.498,14	1.569,48	1.640,82
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	1.498,14	1.573,05	1.647,95	1.722,86
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	1.573,05	1.651,70	1.730,35	1.809,00
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	1.651,70	1.734,28	1.816,87	1.899,45
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	1.734,28	1.821,00	1.907,71	1.994,43

.....”

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar nº 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 4º - Após a publicação da presente Lei, caso algum servidor efetivo ocupante do cargo de agente comunitário de saúde ou de agente de combate à endemia faça jus a alguma progressão de direito constante na presente norma, fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao competente elevação de nível e/ou de classe do respectivo servidor.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 27 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F8BA7FCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÂO PRESENCIAL Nº 032/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 032/2014, tendo por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático, Pedagógico atendendo as necessidades da administração Pública do município de Paranatinga-MT.
O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Papelaria Pantanal LTDA EPP**
CNPJ: **07.298.918/0001-98**
Endereço: **Av. Osasco (Lot CPA I e Vila Nova), 12 – QD 01 CPA I – Morada da Serra**
Cidade: **Cuiabá/MT** CEP: **78.055-558**

Seq.	Código	Descrição	Unde.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
1	11648	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	R$ 0,650	2.600,000	R$ 1.690,000
2	2099	BALAO COLORIDO 7" (PCT C/ 50 UNID) DE BOA QUALIDADE	PACOTE	R$ 4,500	900,000	R$ 4.050,000
3	333483	BALDE PECAS EDUCATIVAS PARA MONTAR C/ 150 PECAS PLASTICAS	UNIDADE	R$ 29,630	30,000	R$ 888,900
4	333484	BAMBOLE TAMANHO 63 CM	UNIDADE	R$ 2,520	50,000	R$ 126,000
5	333485	BAMBOLE TAMANHO 75 CM	UNIDADE	R$ 2,810	100,000	R$ 281,000
6	333508	BLOCO LOGICO EM MDF MEDIDA 8 CM E 4 CM	UNIDADE	R$ 36,140	10,000	R$ 361,400
7	333488	BLOCOS LOGICOS C/ 150 PECAS	UNIDADE	R$ 108,430	10,000	R$ 1.084,300
8	21476	BOLA DE BORRACHA N.6	UNIDADE	R$ 12,130	120,000	R$ 1.455,600
9	17819	BOLA DE BORRACHA N.8	UNIDADE	R$ 14,650	120,000	R$ 1.758,000
10	21436	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 63,450	100,000	R$ 6.345,000
11	21619	BOLA DE PINGUE-PONGUE	UNIDADE	R$ 1,960	60,000	R$ 117,600
12	21439	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 66,760	100,000	R$ 6.676,000
13	2876	BORRACHA ESCOLAR N 60 DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 0,140	5.000,000	R$ 700,000
14	333546	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	R$ 1,420	9.000,000	R$ 12.780,000
15	333588	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS	UNIDADE	R$ 0,740	3.300,000	R$ 2.442,000
16	336426	CADERNO DE DESENHO 48 FLS GRANDE	UNIDADE	R$ 2,000	4.500,000	R$ 9.000,000
17	26089	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO BROCHURA 96 FLS 1 MATERIA	UNIDADE	R$ 2,990	12.000,000	R$ 35.880,000
18	3048	CARTOLINA BRANCA	UNIDADE	R$ 0,410	1.200,000	R$ 492,000
19	323125	CARTOLINA DIVERSOS	UNIDADE	R$ 0,410	1.600,000	R$ 656,000
20	4868	CARTOLINA LAMINADA (PRATA, VERDE E DOURADO).	UNIDADE	R$ 1,240	1.200,000	R$ 1.488,000
21	323802	CENTOPEIA TRADICIONAL ARAME ZINCADO 4,00X0,50M	UNIDADE	R$ 409,500	2,000	R$ 819,000
22	333489	CENTOPEIA TUNEL CONFEC TOBO DE 1/2 MED 5,00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 432,000	2,000	R$ 864,000
23	17828	COLA BRANCA 1 KG	DUZIA	R$ 83,390	150,000	R$ 12.508,500
24	23562	COLA BRANCA 90GRS C/12	CAIXA	R$ 12,150	2.400,000	R$ 29.160,000
25	23551	COLA COLORIDA 25 GR	UNIDADE	R$ 0,860	900,000	R$ 774,000
26	21475	COLA P/ E.V.A.	UNIDADE	R$ 2,840	20,000	R$ 56,800
27	8392	COLA PARA ISOPOR	UNIDADE	R$ 1,060	20,000	R$ 21,200
28	333490	COLCHONETE MIRIM MEDIDA 95 X 50 CM EM ESPUMA	UNIDADE	R$ 33,750	50,000	R$ 1.687,500
29	333506	CONJUNTO DE JOGOS EM MDF DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, XADREZ E TRILHA 260 X 260 X 60 MM	UNIDADE	R$ 41,380	20,000	R$ 827,600
30	336427	E V A CORES DIVERSAS TAMANHO 1, OO X 0,50 M	UNIDADE	R$ 3,240	1.550,000	R$ 5.022,000
31	11682	GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	R$ 1,100	1.100,000	R$ 1.210,000
32	333511	JOGO DE DAMA E XADREX GIGANTE CONFC ME ESPUMA 1,20 X 1,20M	UNIDADE	R$ 267,750	20,000	R$ 5.355,000
33	333513	JOGO DE PINGUE PONQUE C/ 2 RAQUETE E 1 BOLA	UNIDADE	R$ 14,630	40,000	R$ 585,200
34	11683	LAPIS DE COR CURTO (C/ 12 UNID)	CAIXA	R$ 2,250	3.000,000	R$ 6.750,000
35	26075	LAPIS DE COR LONGO 12 X 1	CAIXA	R$ 2,810	6.000,000	R$ 16.860,000
36	21478	LAPIS PRETO (BOA QUALIDADE) 144 UNID HEXAGONAL HB N°.2	CAIXA	R$ 28,130	180,000	R$ 5.063,400
37	333512	LOTO LEITURA EM PORTUGUES CONFC EM MADEIRA PRENSADA C/ 130 P 10 X 15	UNIDADE	R$ 31,700	20,000	R$ 634,000
38	333556	MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR) 1 X 12	CAIXA	R$ 20,790	904,000	R$ 18.794,16
39	3142	PALITO DE PICOLE (CX C/ 1000)	CAIXA	R$ 14,400	240,000	R$ 3.456,000
40	2894	PAPEL A-4 CX 10 X 01	CAIXA	R$ 179,900	130,000	R$ 23.387,000
41	8138	PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS)	UNIDADE	R$ 0,520	4.000,000	R$ 2.080,000
42	333560	PAPEL CAMURCA (TODAS AS CORES) 1,00 X 0,50 M	UNIDADE	R$ 1,220	1.930,000	R$ 2.354,600
43	2892	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,830	2.450,000	R$ 2.033,500
44	26076	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	UNIDADE	R$ 0,500	1.500,000	R$ 750,000
45	2880	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,610	2.570,000	R$ 1.567,700
46	30413	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,590	2.570,000	R$ 1.516,300
47	3059	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,770	2.200,000	R$ 1.694,000
48	2890	PAPEL PARDO	UNIDADE	R$ 0,380	1.800,000	R$ 684,000

49	8186	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 0,140	2.640,000	R$ 369,600
50	4893	PEGA VARETA	UNIDADE	R$ 1,260	200,000	R$ 252,000
51	3064	PINCEL N 20	UNIDADE	R$ 3,800	50,000	R$ 190,000
52	26096	PINCEL N. 08	UNIDADE	R$ 1,440	50,000	R$ 72,000
53	26095	PINCEL N. 2	UNIDADE	R$ 1,220	50,000	R$ 61,000
54	10307	PINTURA FACIAL (CORES VARIADAS)	UNIDADE	R$ 1,960	80,000	R$ 156,800
55	333514	REDE DE FUTEBOL SOCIETY DE NAYLON TRAVE DE 6M	UNIDADE	R$ 146,250	80,000	R$ 11.700,000
56	21441	REDE DE VOLEI OFICIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 67,280	30,000	R$ 2.018,400
57	20910	REGUA 30 CM ACRILICA	UNIDADE	R$ 0,790	2.200,000	R$ 1.738,000
58	333493	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PVC C/ 120 PECAS	UNIDADE	R$ 233,100	30,000	R$ 6.993,000
59	333515	TABUADA GIRATORIA EM MDFR C/ 30 PECAS 18 X 18 X 4CM	UNIDADE	R$ 47,610	20,000	R$ 952,200
60	333498	TAPETAO DE ALFABETO EVA 10MM C/ 10 PLACA 31 X 31 CM	UNIDADE	R$ 32,630	6,000	R$ 195,780
61	333499	TAPETAO DE NUMEROS EM EVA 10 MM C/ 10 PLACA 31 X 31 CM	UNIDADE	R$ 32,630	6,000	R$ 195,780
62	23679	TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	R$ 4,100	10,000	R$ 41,000
63	21510	TESOURA DE PICOTAR DE METAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 35,150	4,000	R$ 140,600
64	3138	TESOURINHA ESCOLAR S/ PONTA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 1,460	2.000,000	R$ 2.920,000
65	16635	TINTA GUACHE C/ 96 UNID 1 X 6 15 ML	CAIXA	R$ 195,950	160,000	R$ 31.352,000
66	333567	TNT (CORES DIVERSAS)	METRO	R$ 1,510	1.330,000	R$ 2.008,300
67	323837	TORRE DE HANOI EM MADEIRA	UNIDADE	R$ 17,600	40,000	R$ 704,000
68	333502	TRANSENCAIXE EM MDF 25 X 5,5 X 8 CM C/ 8 PECAS COLORIDA	UNIDADE	R$ 57,650	20,000	R$ 1.153,000
69	333501	TRANSFORMA EM MDF 44 X 10 X 10CM C/ 8 PECAS COLORIDA	UNIDADE	R$ 49,610	10,000	R$ 496,100
Total do Vencedor R$ 298.496,820						

Paranatinga/MT 30 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5D33281A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 032/2014, tendo por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material Didático, Pedagógico atendendo as necessidades da administração Pública do município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Romildo Purcinio Fernandes 20232179115**
CNPJ: **15.087.876/0001-94**
Endereço: **Rua 31 de março nº 781**
Cidade: **Vila Serrinha – Barra do Garça CEP: 78.600.000**

Seq.	Código	Descrição	Und.	Valor Unitário	Qtde	Valor total
1	333559	MEDALHA DE BRONZE TAMANHO 40 - 4 CM C/ FITA	UNIDADE	R$ 4,320	400,000	R$ 1.728,000
2	333557	MEDALHA DE OURO TAMANHO 40 - 4 CM C/ FITA	UNIDADE	R$ 4,330	400,000	R$ 1.732,000
3	333558	MEDALHA DE PRATA TAMANHO 40 - 4 CM C/ FITA	UNIDADE	R$ 4,330	400,000	R$ 1.732,000
4	333566	TROFEU DE METAL C/ BASE DE MADEIRA 31 CM	UNIDADE	R$ 39,000	60,000	R$ 2.340,000
5	333565	TROFEU DE METAL C/ BASE DE MADEIRA 35 CM	UNIDADE	R$ 49,000	60,000	R$ 2.940,000
6	333564	TROFEU DE METAL C/ BASE DE MADEIRA 38 CM	UNIDADE	R$ 58,800	60,000	R$ 3.528,000
Total do vencedor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).						

Paranatinga/MT 30 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:59C6A489

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2014.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00160/2014)

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 10.07.2014

UNID.	ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOT TOTAL
001	**Onde se Lê**: Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4 com tração MINIMA de 110 CV, com redutor 18.4.34 sistema hidráulico, motor de 04 cilindros, com controle remoto, direção hidrostática, ambiente do operador com plataforma e com estrutura de proteção ao operador. **Se Lê:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4 com potencia MINIMA de 105 CV, com redutor, pneus 18.4.34 traseiro e 14.9.24R1 dianteiro sistema hidráulico, motor de 04 cilindros turbo, com controle remoto, direção hidrostática, ambiente do operador com plataforma e com estrutura de proteção ao operador.	01	001	R$ 134.333,00	R$ 134.333,33
002	**Onde se Lê**: Colhedora de Forragens modelo pecus 9004 geração 4 com giro hidráulico, com roda guia. Acionada através de tomada de força trator eixo cardam, com 10 facas no rotor, 04 rolos, produção de 20 a 30 toneladas a hora, rotação na tomada de força 540 RPM, potencia mínima necessária na TDP 55 CV. **Se Lê**: Colhedora de Forragens de uma linha com 12 facas. Acionada através de tomada de força trator eixo cardam, 04 rolos, produção de 20 a 30 toneladas a hora, rotação na tomada de força 540 RPM, potencia mínima necessária na TDP 55 CV.	01	01	R$ 20.133,33	R$ 20.133,33
003	**Onde se Lê**: Grade aradora com 16 discos e 28 polegadas, mancal banhado a óleo com controle remoto. **Se Lê**: Grade aradora intermediaria de controle remoto com 16 discos e 28 polegas, mancal banhado a óleo com controle remoto.	01		R$ 25.333,33	R$ 25.333,33
004	Semeadeira e adubadeira hidráulica de 4 linhas com discos duplos e sulcadores, espaçamento 90cm capacidade mínima 320 KG	01		R$ 19.500,00	R$ 19.500,00
05	Distribuidor de sementes e adubos, capacidade 600 Litros	01		R$ 4.100,00	R$ 4.100,00

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:885B7B39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 093/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0010-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa Eder Luiz de Souza Alves - MEI, inscrita no CNPJ 18.044.664/0001-18, instalada na Rua Rio Madeirinha nº 71, Bairro Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo seu proprietário Eder Luiz de Souza Alves, estado civil Solteiro, profissão Empresário, portador do CPF nº 018.124.232-09 e do RG nº 1114041SSP/RO, residente e domiciliado à Rua: Rio Madeirinha nº 71, Bairro Centro, Município de Rondolândia –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 03963201488888664 de 17/02./2014. com validade até 16/08/2014, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 043/2014, Processo Administrativo nº. 093/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização de Evento de Pequeno Porte para locais abertos e fechados, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	Serv	30	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE PARA LOCAIS ABERTOS E FECHADOS CONTENDO:** 01 mesa de som, com no mínimo 16 canais; 02 caixa de som de 18" passiva de 1200W; 02 caixa de 12" ativa e passiva de 450W; 01 microfone com fio; 02 microfone sem fio, com alcance mínimo de 50 metros; 02 pedestal para microfone; 01 cabo de áudio minimo 20 metros 01 sonoplasta (operador de som); Demais acessórios (CD´S de acordo com evento programado, cabos, conexões, adaptadores, extensões, para o completo e perfeito funcionamento de todos os equipamentos que compões este item). Com a duração média de **04:00hs a 06:00hs** cada evento **Obs. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO MÍNIMO 01 HORA ANTES DO ÍNICIO DO EVENTO, O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ EM MULTA DE 10% DE DESCONTO A CADA 20 MINUTOS DE ATRASO A SER DESCONTADO NO PAGAMENTO A SER EFETUADO PELA CONTRATANTE.**	**R$ 3.500,00**	**R$ 105.000,00**

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. A execução dos serviços objetos desta licitação devera ser de acordo com a necessidade das diversas Secretarias e eventos a serem realizados, após emissão da autorização de fornecimento ou emissão de requisições, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para contratação do serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA,** preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC
12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Gestão da Educação
Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (44).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Gestão de Saúde
Projeto Atividade: 2.141– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (117).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (192).

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.112– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (228).

Órgão:09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 2.157– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (270).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 043/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, ...de .....de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal
Gerenciadora

EDER LUIZ DE SOUZA ALVES
Fornecedor
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa dos Santos Neres
RG nº: 2448717-1
CPF nº: 056.341.891-52
Assinatura: .....

Nome: Solange Oliveira Rosendo
RG nº: 2210586-7
CPF nº: 040.941.961-37
Assinatura: .....

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em ..... de ..... de .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:F534E0D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2014; 15/2014; 16/2014 E 17/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014	
VALIDADE 02/07/2014	TÉRMINO 02/07/2015
PREGÃO PRESENCIAL 13/2014 – SRP 11/2014	
OBJETO	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINETE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014	
RAZÃO SOCIAL	ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ	08.394.730/0001-26
VALOR TOTAL	**R$ 30.697,83**

Astra Comercio de Moveis e Embalagens Ltda - Me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.394.730/0001-26					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Grampo 26/6 Com 5000 Unidades	BRW	98 CX	R$ 2,50	R$ 245,00
0010	Corretivo Líquido 18 Ml	FRAMA	164 UN	R$ 0,75	R$ 123,00
0011	Pasta Az Caixa Com 20 Unidades	FRAMA	38 CX	R$ 126,00	R$ 4.788,00
0012	Cola 40 Gramas Caixa Com 12 Unidades	FRAMA	252 CX	R$ 5,80	R$ 1.461,60
0021	Pasta Suspensa Em Cartão Marmorizado Plastificado, Com Vareta de Metal e Ponteira Plastica	FRAMA	3.262 UN	R$ 1,38	R$ 4.501,56
0023	Pasta Catálago Com 100 Envelopes	DAC	143 UN	R$ 11,90	R$ 1.701,70
0027	Lapis de Escreve Com 144 Unidades	MASTERPRINT	46 CX	R$ 22,50	R$ 1.035,00
0037	Cartolina Pacote Com 100 Unidades	ALLCART	97 UN	R$ 30,00	R$ 2.910,00
0045	Grampeador Grande Capacidade Acima de 30 Folhas	ADECK	49 UN	R$ 20,00	R$ 980,00
0062	Tesoura Universal 21 Cm	GOLLER	120 UN	R$ 3,18	R$ 381,60
0069	Cola Branca 1 Kg.	POLYCART	62 UN	R$ 5,40	R$ 334,80
0078	Cola de Madeira de 1 Litro	CASCOREZ	20 UN	R$ 16,90	R$ 338,00
0080	Pasta Suspensa Caixa Com 50 Unidades	FRAMA	42 CX	R$ 65,00	R$ 2.730,00
0081	Papel Almaço Embalagem Com 400 Folhas	ALOFORM	39 EMB	R$ 26,99	R$ 1.052,61
0089	Cartucho Colorido 122 – 3 Ml	HP	10 UN	R$ 42,00	R$ 420,00
0093	Apontador Caixa Com 100 Unidades	MAXPRINT	8 CX	R$ 19,50	R$ 156,00
0101	Papel Sulfite Colorido Com 100 Folhas Rosa	JANDAIA	6 UN	R$ 3,60	R$ 21,60
0102	Papel Sulfite Colorido Com 100 Folhas Azul	JANDAIA	6 UN	R$ 3,60	R$ 21,60
0103	Papel Sulfite Colorido Com 100 Folhas Verde	JANDAIA	6 UN	R$ 3,60	R$ 21,60
0104	Papel Sulfite Colorido Com 100 Folhas Amarelo	JANDAIA	6 UN	R$ 3,60	R$ 21,60
0110	Alfinete Para Mapa Cabeça Plástica Colorida, Embalagem Com 50 Unidades	BRW	22 CX	R$ 2,10	R$ 46,20
0112	Balões Coloridos 7 Polegadas Pacote Com 50 Unidades	PIC PIC	20 UN	R$ 5,17	R$ 103,40
0115	Cartucho Preto 122 – 3 Ml	HP	10 UN	R$ 44,90	R$ 449,00
0118	Bastão Cola Quente Fina Transparente 1 Kg	RENDICOLA	84 UN	R$ 32,70	R$ 2.746,80
0120	Rolo Tnt Com 100 Metros Cores Diversas	NOW OWEN	12 UN	R$ 117,00	R$ 1.404,00
0121	Rolo Tnt Com 50 Metros Cores Diversas	NOW OWEN	12 UN	R$ 58,00	R$ 696,00
0135	Cartucho Colorido 60 – 3 Ml	HP	10 UN	R$ 79,00	R$ 790,00
0136	Caneta Para Quadro Branco Ponta de 4,0 Mm, Espessura de Escrita 2,00 Mm Na Cor Preta, Caixa Com 12 Unidades	BRW	6 CX	R$ 17,64	R$ 105,84
0137	Caneta Para Quadro Branco Ponta de 4,0 Mm, Espessura de Escrita 2,00 Mm Na Cor Vermelha, Caixa Com 12 Unidades	BRW	6 CX	R$ 17,64	R$ 105,84
0143	Caneta Para Quadro Branco Ponta de 4,0 Mm, Espessura de Escrita 2,00 Mm Na Cor Azul, Caixa Com 12 Unidades	BRW	57 CX	R$ 17,64	R$ 1.005,48
				Total	**R$ 30.697,83**
Valor Total de R$ 30.697,83 (trinta mil seiscentos e noventa e sete mil reais e oitenta e três centavos).					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014	
VALIDADE 02/07/2014	TÉRMINO 02/07/2015
PREGÃO PRESENCIAL 13/2014 – SRP 11/2014	
OBJETO	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINETE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014	
RAZÃO SOCIAL	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME
CNPJ	10.226.940/0001-57
VALOR TOTAL	**R$ 26.191,68**

Maria Jose dos Reis Neto Comercio Representacao - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 10.226.940/0001-57					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Grampeador Pequeno Capacidade 20 Folhas Grampo 26/6	LIKE	124 UN	R$ 5,60	R$ 694,40
0007	Eva Cores Diversas Pacote Com 10 Unidades	EVART	818 UN	R$ 10,00	R$ 8.180,00

0008	Lapis Borracha	LABRA	49 UN	R$ 1,09	R$ 53,41
0009	Caneta Azul Caixa Com 50 Unidades	BIC	92 CX	R$ 21,50	R$ 1.978,00
0014	Caneta Preta Caixa Com 50 Unidades	BIC	51 CX	R$ 22,00	R$ 1.122,00
0017	Pincel Atômico Preto	LYKE	38 UN	R$ 0,87	R$ 33,06
0018	Pincel Atômico Azul	LYKE	38 UN	R$ 0,87	R$ 33,06
0024	Extrator de Grampo Inox Tipo Espatula	JAPAN	92 UN	R$ 1,00	R$ 92,00
0025	Livro Ata Com 50 Folhas	TAMOIO	200 UN	R$ 5,50	R$ 1.100,00
0028	Borracha Nº 40 Caixa Com 40 Unidades	RED BOR	46 CX	R$ 6,10	R$ 280,60
0031	Papel Crepom Com 10 Unidades Cores Diversas	VMP	11 UN	R$ 4,45	R$ 48,95
0035	Caneta Vermelha Caixa C/ 50 Unidades	BIC	28 CX	R$ 22,00	R$ 616,00
0036	Canetinha Grande Com 12 Unidades	LYKE	180 CX	R$ 2,05	R$ 369,00
0046	Massa de Modelar Grande Colorida Caixa Com 12 Unidades	KOALA	236 CX	R$ 1,75	R$ 413,00
0049	Pasta Catálogo Com 50 Envelopes 243 Mm X 333 Mm	ACP	163 UN	R$ 7,50	R$ 1.222,50
0050	Pincel N. º 000	VISION	75 UN	R$ 3,29	R$ 246,75
0052	Pincel Atômico Azul Caixa Com 12 Unidades	LYKE	19 CX	R$ 10,45	R$ 198,55
0053	Pincel Atômico Preto Caixa Com 12 Unidades	LYKE	19 EMB	R$ 10,45	R$ 198,55
0060	Régua de Plástico 30 Cm Cristal	WALLEU	205 UN	R$ 0,38	R$ 77,90
0061	Tesoura de Picotar Lamina Em Aço Inox	WESTERN	53 UN	R$ 25,45	R$ 1.348,85
0063	Tesoura Pequena Escolar	JAPAN	185 UN	R$ 0,90	R$ 166,50
0064	Tinta Acrílica Para Tecido Cores Diversas	VMP	520 UN	R$ 1,85	R$ 962,00
0067	Papel Para Fax Caixa Com 20 Bobina 215 Mm X 30	JOB	6 CX	R$ 91,50	R$ 549,00
0026	Perfurador de Papel dois furos para 35 folhas	LYKE	39 UM	R$ 24,00	R$ 936,00
0071	Fita Crepe 19mm X 50m	ADELBRAS	255 UN	R$ 2,49	R$ 634,95
0073	Régua 30 Cm Plástica Transparente	WALLEU	70 UN	R$ 0,38	R$ 26,60
0076	Giz de Cera Grosso Com 12 Unidades	KOALA	143 CX	R$ 1,69	R$ 241,67
0085	Estilete Grande Lamina Seguras 15,5 Cm	MASTERPRINT	26 UN	R$ 0,97	R$ 25,22
0087	Papel Laminado Pacote Com 20 Folhas Diversas Cores	VMP	160 UN	R$ 10,64	R$ 1.702,40
0088	Papel Color Set Pacote Com 20 Unidades Cores Diversas	RST	18 UN	R$ 9,50	R$ 171,00
0090	Pistola Cola Quente Pequena	WESTERN	44 UN	R$ 11,13	R$ 489,72
0095	Percevejos Latonado Caixa Com 100 Unidades	BAXMAN	10 CX	R$ 1,54	R$ 15,40
0096	Tinta Guache Com 6 Cores Pequena	KOALA	160 UN	R$ 1,80	R$ 288,00
0106	Pacote de Eva Estampado Com 10 Unidades	EVART	20 UN	R$ 34,00	R$ 680,00
0116	Apagador Para Quadro Branco	CARBRINK	40 UN	R$ 3,30	R$ 132,00
0119	Papel Cartão Com 20 Folhas Cores Diversas	RST	11 UN	R$ 12,90	R$ 141,90
0126	Transferidor de Madeira 180º Com Pegador	STALO	3 UN	R$ 20,86	R$ 62,58
0131	Pincel Atomico Verde Caixa Com 12 Unidades	LYKE	4 CX	R$ 10,45	R$ 41,80
0132	Pincel Atomico Vermelho Caixa Com 12 Unidades	LYKE	4 CX	R$ 10,45	R$ 41,80
0133	Rolo de Barbante Grande Nº 6 250 Gramas Na Cor Cru	SÃO JOÃO	4 UN	R$ 11,06	R$ 44,24
0140	Caneta de marcar cd/DVD. média	JAPAN	8 UN	R$ 1,54	R$ 12,32
0142	Cartucho Preto 60 – 3 Ml	HP	10 UN	R$ 52,00	R$ 520,00
				Total	**R$ 26.191.68**

Valor total de R$ 26.191,68 (vinte e seis mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014

VALIDADE 02/07/2014	TÉRMINO 02/07/2015
PREGÃO PRESENCIAL 13/2014 – SRP 11/2014	
OBJETO	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINETE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014	
RAZÃO SOCIAL	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
CNPJ	07.298.918/001-08
VALOR TOTAL	**R$ 52.400,12**

Papelaria Pantanal Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 07.298.918/0001-08

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel A4 75 Gr Branco 210 X 297 Com 500 Folhas Caixa Com 10 Resmas	COPIMAX	269 CX	R$ 128,00	R$ 34.432,00
0002	Molha Dedo Central 12 Gramas	JAPAN	53 UN	R$ 1,52	R$ 80,56
0006	Calculadora Tamanho 10 X 14 Cm	CLASSE	71 UN	R$ 7,00	R$ 497,00
0013	Marca Texto Caixa Com 12 Unidades	MASTERPRINT	64 CX	R$ 8,90	R$ 569,60
0016	Grampo de Metal Tipo Trilho 80 Mm com 50 Unidades	JOCAR	45 CX	R$ 4,92	R$ 221,40
0019	Clips 2/0 500 Gr	CHAPARRAU	87 CX	R$ 6,30	R$ 548,10
0020	Caderno Protocolo Com 50 Folhas	TILIBRA	40 UN	R$ 3,73	R$ 149,20
0022	Caixa Para Arquivo Morto Em Plástico Na Cor Azul	ALAPLAT	706 UN	R$ 2,61	R$ 1.842,66
0029	Alfinete Para Mapa Cabeça Plastica Coloridas Embalagem Com 25 Unidades	CLASSE	40 CX	R$ 1,28	R$ 51,20
0030	Almofada Para Carimbo Nº 2 Azul 6,7 X 11 Cm	JAPAN	29 UN	R$ 2,07	R$ 60,03
0032	Bloco Adesivo Contendo 04 Blocos de 100 Folhas 38mm X 50mm Colorido	INFORNS	121 UN	R$ 1,61	R$ 194,81
0033	Caderno de Linha Brochura Pequeno 48 Folhas	MAXIMA	370 UN	R$ 0,58	R$ 214,60
0034	Calculadora Grande Tamanho 12,5 X 10 X 1,5 Cm.	CLASSE	49 UN	R$ 7,00	R$ 343,00
0038	Cola Porcelana Fria 1 Litro	POLICOL	65 UN	R$ 12,01	R$ 780,65
0039	Contact Transparente 45x25 M	INFORNS	34 UN	R$ 30,12	R$ 1.024,08
0040	Envelope Pequeno 114 Mm X 1,62 Mm – Branco	SCRITY	1.230 UN	R$ 0,04	R$ 49,20
0041	Envelope 114 Mm X 229 Mm- colorido	SCRITY	1.055 UN	R$ 0,05	R$ 52,75
0042	Envelope Grande 200 Mm X 280 Mm - Branco	SCRITY	1.310 UN	R$ 0,16	R$ 209,60
0043	Rolo de Etiqueta 25 Metros Com 580 Etiquetas	TILIBRA	32 UN	R$ 4,38	R$ 140,16
0044	Fio de Naylon 0,20	JADE	26 UN	R$ 1,61	R$ 41,86
0047	Papel Cartão Especial Pacote Com 50 Folhas	OFF PAPER	175 EMB	R$ 5,16	R$ 903,00
0048	Papel Celofane	VMP	80 UN	R$ 0,44	R$ 35,20
0051	Pincel N.º 0	GOLLER	65 UN	R$ 0,86	R$ 55,90
0054	Pincel Cabo Amarelo N.º 08	GOLLER	61 UN	R$ 1,12	R$ 68,32
0055	Pincel Cabo Amarelo N.º 10	GOLLER	61 UN	R$ 1,31	R$ 79,91
0056	Pincel Cabo Vermelho N.º 08	TIGRE	26 UN	R$ 7,42	R$ 192,92
0057	Pincel Cabo Vermelho N. º 10	TIGRE	26 UN	R$ 9,14	R$ 237,64
0058	Pistola Cola Quente Grande	CLASSE	38 UN	R$ 12,25	R$ 465,50
0059	Prancheta Eucatex Oficio 22x 33 Cm	STALO	169 UN	R$ 1,63	R$ 275,47
0065	Verniz Geral Artezanal 100 Ml	ACRILEX	52 UN	R$ 3,94	R$ 204,88
0066	Cd Virgem	ELGIN	788 UN	R$ 0,74	R$ 583,12
0068	Apagador Para Canetão	RADEX	20 UN	R$ 3,36	R$ 67,20

0070	Alfinete Para Mapa Embalagem Com 50 Unidades	CLASSE	81 EMB	R$ 1,28	R$ 103,68
0072	Bastão Cola Quente Fino Transparente Pacote Com 50 Unidades	CLASSE	50 PC	R$ 13,81	R$ 690,50
0074	Caneta Para Quadro Embalagem Com 4 Unidades	MASTERPRINT	10 UN	R$ 3,64	R$ 36,40
0075	Lapis de Cor Grande Com 12 Unidades	LEOELEO	296 CX	R$ 1,84	R$ 544,64
0077	Clips Médio 3/0 Com 415 Unidades	CHAPARRAU	125 CX	R$ 6,30	R$ 787,50
0079	Blocos Rpa Embalagem Com 25 Folhas 3 Vias	TILIBRA	20 UN	R$ 2,28	R$ 45,60
0082	Pasta de Plástico Com Elástico	PLASTIPARK	400 UN	R$ 1,28	R$ 512,00
0083	Tinta Para Carimbo Azul	JAPAN	23 UN	R$ 1,49	R$ 34,27
0084	Olhos Pequenos	ANASTACIO	400 UN	R$ 0,18	R$ 72,00
0086	Papel de Seda	VMP	80 UN	R$ 0,11	R$ 8,80
0091	Cola Eva	RADEX	20 UN	R$ 1,75	R$ 35,00
0092	Palito de Espeto Com 50 Unidade	JUNCO	20 UN	R$ 2,33	R$ 46,60
0094	Rolo de Papel Pardo 60 Cm	SAFRA	8 UN	R$ 31,33	R$ 250,64
0098	Fita Adesiva Com Rótulo Vermelho	ADELBRAS	6 UN	R$ 2,19	R$ 13,14
0100	Fita Durex Grande 12 Mm X 40 M	ADELBRAS	30 UN	R$ 0,68	R$ 20,40
0105	Olhos Grandes	ANASTACIO	400 UN	R$ 0,26	R$ 104,00
0108	Caneta Escrita Fina Azul Com 50 Unidades	BIC	6 CX	R$ 28,88	R$ 173,28
0109	Caneta Corretiva	MASTERPRINT	10 UN	R$ 1,31	R$ 13,10
0111	Pen Drive 8gb	SANDISK	40 UN	R$ 19,25	R$ 770,00
0113	Cola Gliter 40 Gramas Cores Diversas	PIRATININGA	390 UN	R$ 1,44	R$ 561,60
0114	Pacote de Brilho Com 500 Gramas – Cores Diversas	LANTECOR	20 UN	R$ 22,58	R$ 451,60
0117	Rolo de Fita Mimosa Cores Variadas Com 50 Metros	NAJAR	40 UN	R$ 14,88	R$ 595,20
0122	Carimbo de Motivação	JOTPLAY	10 CX	R$ 26,00	R$ 260,00
0123	Regua Com Figuras Geométricas Plástica Com 20 Cm	WALEU	30 UN	R$ 1,39	R$ 41,70
0124	Esquadro Plástico Com 26 Cm	WALEU	30 UN	R$ 0,88	R$ 26,40
0125	Esquadro Madeira 60º Com Pegador	STALO	3 UN	R$ 6,74	R$ 20,22
0127	Caneta Compactor 7 – Azul Com 50 Unidades	COMPACTOR	3 CX	R$ 39,20	R$ 117,60
0128	Caneta Compactor 7 – Preta Com 50 Unidades	COMPACTOR	3 CX	R$ 39,20	R$ 117,60
0129	Giz de Cera Pequeno Com 12 Unidades	KOALA	55 CX	R$ 0,86	R$ 47,30
0130	Papel Oficio Pacote Com 500 Folhas	COPIMAX	4 CX	R$ 184,90	R$ 739,60
0134	Dvd Virgem – R	ELGIN	200 UN	R$ 0,74	R$ 148,00
0138	Isopor Grosso 20 Mm	ISOESTE	24 UN	R$ 4,46	R$ 107,04
0139	Isopor Fino 15 Mm	ISOESTE	16 UN	R$ 3,48	R$ 55,68
0141	Papel Ondulado Com Estampas	VMP	40 UN	R$ 1,65	R$ 66,00
0144	Apontador Pequeno Caixa Com 12 Unidades	GOLLER	59 CX	R$ 1,89	R$ 111,51
				Total	**R$ 52.400,12**
Valor total de R$ 52.400,12 (cinqüenta e dois mil quatrocentos reais e doze centavos).					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014	
VALIDADE 02/07/2014	TÉRMINO 02/07/2015
PREGÃO PRESENCIAL 13/2014 – SRP 11/2014	
OBJETO	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINETE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2014	
RAZÃO SOCIAL	BORTOLAS & SCHNEIDER LTDA - ME
CNPJ	08.189.271/0001-49
VALOR TOTAL	**R$ 1.519,52**

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Fita Adesiva Larga Transparente Tm. 45 Mm X45 M	ADELBRAS	308 UN	R$ 1,99	R$ 612,92
0097	Pacote de Algodão de 500 Gramas	FOFINHO	10 EMB	R$ 6,99	R$ 69,90
0099	Transferidores 360º Com 12 Cm	LEO E LEO	30 UN	R$ 1,29	R$ 38,70
0107	Pacote de Eva Com Bolinhas Com 10 Unidades	VMP	20 UN	R$ 39,90	R$ 798,00
				Total	**R$ 1.519,52**
Valor total de R$ 1.519,52 (um mil quinhentos e dezenove mil e cinqüenta e dois centavos).					

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 02 de Julho de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:37047CEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE DE MAIO DE 2014

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MAIO DE 2014.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.630.357,51	5.815.811,30	35.446.168,81	Judiciária	132.125,52	1.689,38	133.814,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.906.420,45	408.292,65	2.314.713,10	Essencial à Justiça	451.029,59	101.329,49	552.359,08
RECEITA PATRIMONIAL	612.545,62	200.955,93	813.501,55	Administração	12.760.913,49	2.104.136,29	14.865.049,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.993,00	237,00	2.230,00	Segurança Pública	10.672,64	512,00	11.184,64
RECEITAS DE SERVIÇOS	318.383,39	94.293,51	412.676,90	Assistência Social	3.192.911,87	492.923,92	3.685.835,79

TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.567.129,15	13.919.914,91	71.487.044,06	Saúde	24.428.259,37	4.717.707,12	29.145.966,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.551.643,75	783.618,86	3.335.262,61	Trabalho	154.011,02	272.700,00	426.711,02
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	26.281.045,45	5.385.256,22	31.666.301,67
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	451.485,80	88.351,53	539.837,33
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	7.600.082,06	545.304,87	8.145.386,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.169.298,05	83.920,00	1.253.218,05	Habitação	478.523,76	483,00	479.006,76
				Gestão Ambiental	738.378,75	243.821,81	982.200,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	568.538,08	121.688,53	690.226,61
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Indústria	720.347,79	542.204,67	1.262.552,46
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Comércio e Serviços	409.556,16	69.466,07	479.022,23
				Transporte	4.697.890,30	189.375,86	4.887.266,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	1.484.693,98	393.279,90	1.877.973,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	2.823.759,43	0,00	2.823.759,43
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(3.703.973,55)	(195.836,98)	(3.899.810,53)	SOMA. . . :	87.384.225,06	15.270.230,66	102.654.455,72
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(90,50)	(983,98)	(1.074,48)				
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(81,00)	0,00	(81,00)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	14.414.501,39	691.923,09	15.106.424,48
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(6.437.277,59)	(1.743.024,63)	(8.180.302,22)	Depósitos			
				Consignação - Assermusi	4.831,97	1.213,07	6.045,04
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(166.755,57)	(29.972,88)	(196.728,45)	Consignação - Bco BMC	46.742,28	11.775,69	58.517,97
SOMA. . . :	83.449.592,71	19.337.225,69	102.786.818,40	INSS - PESSOA FISICA	209,66	0,00	209,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Consignação - Bco do Brasil	13.678,92	3.819,12	17.498,04
				Repasse Bc. Schahin	56.193,89	12.368,65	68.562,54
RESTOS A PAGAR				Previdência-Contr.do Funcionalismo	2.696.730,37	705.851,68	3.402.582,05
C/ Empenhos a Pagar	35.478.762,34	(1.270.743,74)	34.208.018,60	Imposto de Renda Retido na Fonte	2.180.649,35	535.584,27	2.716.233,62
DEPÓSITOS				Salários não Reclamados	279,72	0,00	279,72
Consignação - Assermusi	4.885,14	1.290,73	6.175,87	Mensalidade Sindical	458.816,45	56.517,88	515.334,33
Consignação - Bco BMC	46.560,83	11.387,58	57.948,41	Consignação (Vale Compras)	833.606,79	222.459,26	1.056.066,05
INSS - PESSOA FISICA	206,66	385,00	591,66	Vale Transporte	4.690,29	1.314,65	6.004,94
Consignação - Bco do Brasil	13.133,00	3.764,67	16.897,67	Pensão Alimentícia	36.097,15	9.447,36	45.544,51
Financiamento - Bc. Schahin	53.622,40	10.725,76	64.348,16	Penhora de Numerário - Judicial	8.202,13	3.778,12	11.980,25
Previdência - Contr.Funcionalismo	2.790.872,34	706.052,16	3.496.924,50	DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	632,22	0,00	632,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.180.374,05	535.584,27	2.715.958,32	FUNPREV-MT	423,06	0,00	423,06
Caução de Garantias Diversas	0,00	36.913,72	36.913,72	Repasse ao INSS - Funcionalismo	450.387,61	123.938,01	574.325,62
Salários não reclamados	18.171,48	2.444,44	20.615,92	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	639.543,10	164.568,30	804.111,40
Mensalidade Sindical	461.816,14	57.966,29	519.782,43	Repasse ao INSS - Empresas	215.546,99	61.930,94	277.477,93
Consignação (Vale Compras)	847.086,04	229.607,45	1.076.693,49	Consignação Bonsucesso	140.310,04	34.252,53	174.562,57
Consig. Vale Transporte	4.642,71	1.224,73	5.867,44	Mensalidade Sindical SINTEP	36.190,46	8.471,72	44.662,18
Pensão Alimentícia	36.097,15	9.628,36	45.725,51	Consignação - Caixa Econômica Federal	2.739.450,45	712.619,63	3.452.070,08
Penhora de Numerário - Judicial	10.678,13	3.778,12	14.456,25	Consignação PANAMERICANO	692.862,77	169.567,67	862.430,44
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	403,28	0,00	403,28	Banco Votorantin	101.070,13	23.083,54	124.153,67
Caução - Aplicação Financeira	12.401,39	2.848,72	15.250,11	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	1.566.704,19	580.384,42	2.147.088,61
INSS - Funcionalismo	459.686,28	126.870,29	586.556,57	CONSIG. SALÁRIO ESTADO	23.648,94	6.873,74	30.522,68
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	646.239,02	180.338,01	826.577,03	ISSQN - Prefeitura	336.019,51	87.369,45	423.388,96
Retenções INSS - Empresas	215.546,99	61.930,94	277.477,93	IRRF PF/PJ - Prefeitura	80.015,13	19.411,84	99.426,97
Consignação Bonsucesso	139.022,77	34.352,17	173.374,94	Banco Daycoval S/A	7.675,28	3.886,97	11.562,25
Mensalidade Sindical SINTEP	35.850,54	10.159,53	46.010,07	Consignações Diversas.	84.184,18	0,00	84.184,18
Consignação - Caixa Econômica Federal	2.784.649,85	723.073,58	3.507.723,43	Transferências Financeiras			
Consignação PANAMERICANO	688.474,53	167.142,65	855.617,18	Câmara Municipal	2.750.000,00	687.500,00	3.437.500,00
Banco Votorantin	98.405,71	23.197,34	121.603,05	SAAES	173.757,71	168.645,31	342.403,02
SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	2.231.765,86	388.094,49	2.619.860,35				

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	27.494,96	6.873,74	34.368,70	SOMA. . . :	30.793.652,13	5.108.556,91	35.902.209,04
ISSQN - Prefeitura	336.019,51	87.369,45	423.388,96				
IRRF PF/PJ - Prefeitura	80.015,13	19.411,84	99.426,97	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Banco Daycoval S/A	9.867,69	4.181,73	14.049,42	DISPONÍVEL			
Consignações Diversas	84.184,18	0,00	84.184,18	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	49.796.936,10	2.175.854,02	51.972.790,12	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	22.802.462,11	22.802.462,11
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	9.820.094,58	9.820.094,58
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.552.295,22	2.552.295,22
DISPONÍVEL				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.619.995,17	5.619.995,17
TESOURARIA	0,00	45.535,50	45.535,50	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.119.034,53	12.119.034,53	REALIZÁVEL			
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.812.683,12	4.812.683,12	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.488.103,42	2.488.103,42	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.126.546,75	5.126.546,75	SOMA. . . :	0,00	40.923.050,65	40.923.050,65
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
REALIZÁVEL				TOTAL . . . . :	118.177.877,19	61.301.838,22	179.479.715,41
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	0,00	24.720.106,89	24.720.106,89				
TOTAL . . . . :	133.246.528,81	46.233.186,60	179.479.715,41				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

DINA BORDULIS
Contadora

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:2A799547

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 198/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 198/GP/2014 DE 24/06/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/06/2014, conforme requerimento próprio, os servidores efetivos, no seu respectivo grupo ocupacional, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 571/GP/2013 de 22/11/2013, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV	T.VENC.
1101	EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	AJ.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	22/09/1994	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV	T.VENC.
1873	CLAUDIANO FREIRE	GARI	ALFABETIZADO	16/05/2002	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86

	BEZERRA															
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%II**	**R$**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
4347	IRACEMA BERNARDINA DE O. CUNHA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	15/05/2006	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%II**	**R$**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
101344	DEVAINE DA SILVA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/05/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
101343	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/05/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
101341	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/05/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
6424	CHEILA SANTOS DE MORAES	AUX. LAB.	ENSINO FUNDAMENTAL	13/03/2008	904,41	904,41	15	135,66	25	226,10	35	316,54			678,31	1582,72
6508	LUCIA BERNADETE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2008	904,41	904,41	15	135,66	25	226,10	35	316,54			678,31	1582,72
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II																
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
101282	CAMILA DE LIMA LACERDA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2011	904,41	904,41	15	135,66	25	226,10					361,76	1266,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
101351	MARCIA DE SOUZA BERIGO DO NASCIMENTO	AUX. SAUDE BUCAL	ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101349	MARIA PEREIRA RODRIGUES	AUX. SAUDE BUCAL	ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2014	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III																
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
1574	TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	10/09/2001	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
101280	MARCIANA LOPES DE BARROS	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	17/05/2011	1179,63	1179,63	15	176,94	25	294,91					471,85	1651,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
624	IRES LEOPOLDINA DA S. MORAES	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	02/01/1991	1382,11	1179,63	15	176,94							176,94	1559,05
101315	JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇÃO	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	17/05/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
101293	RODRIGO GONÇALVES	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	17/05/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**%VIII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
4542	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	12/01/2007	3447,89	3447,89	15	517,18	25	861,97					1379,16	4827,05
101307	CRAUDELI MOREIRA	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101336	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	CIRURGIAO DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101301	GRAZIELA REGINA MACHADO DE SOUZA	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	10749,86	10749,86	15	1612,48							1612,48	12362,34
101297	MARILDA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101300	SAMARA BORTOLOZO	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:44A446F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014 CONVOC. FARMÁCIA POPULAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n°. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **02/07/2014 e 03/07/2014**, **das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.**

CARGO: 511 - AUXILIAR DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR						
N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
16	300216	RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Cópia do CPF do pai, da mãe e cônjuge;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Julho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretário Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E3FADAEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2014.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2014.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	**A**	**B**	**D**	**C**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**C**	**A**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**	**D**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	**A**	**B**	**C**	**B**	**C**	**B**	**D**	**A**	**A**

O presente gabarito é válido para todos os cargos do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado.

Os recursos às questões da Prova Objetiva e das atividades propostas na Prova Prática devem ser apresentados nos dias **01 e 02 de julho** à Comissão de Organização do Concurso Público – COCP, Edital 001/2014, e à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, Edital 002/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, em formulário próprio, de modo justificado.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:1CBBA933



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2.013 A ABRIL/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTARIA	64.625,33	74.936,45	118.917,17	52.099,69	86.906,83	47.880,64	81.591,39	105.960,71	90.273,58	73.769,79	60.491,56	204.723,68	1.062.176,82	873.624,00
IPTU	7.684,50	8.536,97	18.599,23	1.979,72	2.966,54	613,09	654,03	763,47	527,54	135,15	0,00	14,97	42.475,21	80.000,00
IRRF	11.620,99	13.067,59	9.048,73	21.051,13	8.934,82	8.655,37	1.740,00	23.783,29	7.758,26	8.147,09	13.872,20	0,00	127.679,47	174.093,00
ITBI	17.030,00	24.500,00	62.246,50	11.395,00	48.652,93	10.363,24	44.469,00	9.453,76	31.170,00	17.338,60	9.057,00	156.672,00	442.348,03	220.000,00
ISSQN	17.109,09	19.439,50	12.943,79	12.993,63	22.156,89	24.825,49	29.025,59	53.162,58	36.218,73	22.815,82	20.687,20	38.391,82	309.770,13	280.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.180,75	9.392,39	16.078,92	4.680,21	4.195,65	3.423,45	5.702,77	18.797,61	14.599,05	25.333,13	16.875,16	9.644,89	139.903,98	119.531,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.637,86	22.282,06	28.768,21	22.975,28	13.149,01	21.953,05	14.806,00	15.338,66	0,00	18.182,96	15.111,78	0,00	189.204,87	117.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.490,33	3.599,85	4.494,55	4.287,43	4.125,55	3.767,96	2.097,08	2.694,46	1.516,38	1.839,56	2.415,04	2.771,87	37.100,06	25.818,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.262,01	59.619,98	60.938,59	64.218,92	61.976,01	65.826,26	56.177,93	52.950,26	82.219,47	62.453,11	63.793,24	74.271,04	751.706,82	787.577,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.227.876,38	1.171.096,14	1.302.847,51	1.210.494,41	1.203.099,46	1.296.450,88	1.252.414,31	1.584.429,15	1.791.410,68	1.264.581,48	1.162.236,43	1.357.170,77	15.824.107,60	16.676.153,00
Cota-Parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.438,80	5.751.074,00
Cota-Parte do ITR	769,22	1.724,62	2.404,24	174,43	11.196,43	68.130,88	9.111,79	8.736,99	6.233,84	5.182,73	912,37	204,07	114.781,61	126.360,00
Transferências da LC 87/1996	2.415,01	2.415,01	2.415,01	2.415,01	2.415,01	2.415,01	2.415,01	2.415,01	2.186,86	2.186,86	0,00	2.186,86	25.880,66	38.992,00
Cota-Parte do ICMS	374.228,02	348.171,61	478.061,39	425.394,62	349.362,75	486.931,58	392.305,24	413.565,83	465.035,14	306.088,23	344.893,81	438.199,14	4.822.237,36	5.332.725,00
Cota-Parte do IPVA	37.994,77	40.946,80	20.061,84	22.191,32	20.728,38	11.360,28	10.389,80	5.443,80	14.954,96	34.733,17	41.174,15	47.895,26	307.874,53	289.353,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT 124.747,57		105.600,69	123.240,46	119.501,77	100.038,80	132.486,26	114.322,25	122.889,25	162.249,48	123.896,36	111.468,76	137.482,41	1.477.924,06	1.543.470,00
Outras Transferências Correntes	171.532,49	241.584,51	369.984,74	239.838,29	387.495,37	263.259,07	262.248,83	334.968,13	574.155,09	187.453,22	304.880,05	321.570,79	3.658.970,58	3.594.179,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.922,00	20.674,53	28.713,40	14.837,76	48.003,51	28.177,01	24.973,63	22.553,80	14.982,41	15.162,57	12.228,40	20.917,33	267.146,35	399.626,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Transferencias Correntes	186.319,15	164.782,07	161.924,38	170.230,76	143.112,97	180.141,01	175.168,58	181.258,06	211.001,14	190.646,25	149.177,45	179.623,43	2.093.385,25	2.307.700,80
Total Receitas Correntes	1.375.813,91	1.352.209,01	1.544.679,43	1.368.913,49	1.417.260,37	1.464.055,80	1.432.060,34	1.783.927,04	1.980.402,52	1.435.989,47	1.316.276,45	1.659.854,69	18.131.442,52	18.879.798,00
Total Deduções	186.319,15	164.782,07	161.924,38	170.230,76	143.112,97	180.141,01	175.168,58	181.258,06	211.001,14	190.646,25	149.177,45	179.623,43	2.093.385,25	2.307.700,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.189.494,76	1.187.426,94	1.382.755,05	1.198.682,73	1.274.147,40	1.283.914,79	1.256.891,76	1.602.668,98	1.769.401,38	1.245.343,22	1.167.099,00	1.480.231,26	16.038.057,27	16.572.097,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 30/jun/2014 as 12h e 31m.														

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

GERSON JANUARIO DE AMORIM
Técnico em Contabilidade
CRC/MT 001823/O

ROSELI DAS GRAÇAS MARIS
Secretario Municipal de Finanças e Planejame

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:0CF9BBCE

